

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1935.

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia	\$300	
Numero atrazado	\$400	

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente à imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 93, de 5 de setembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 243, de 18 de julho de 1935.

Decreto n. 313, de 27 de agosto de 1935.

Decreto n. 323, de 5 de setembro de 1935.

Decreto n. 324, de 5 de setembro de 1935.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 5 de setembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Expediente, de Educação e da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente dos Departamentos dos Correios e do Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal e da Directoria do Serviço de Plagas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitaliação e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 93 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1935

Declara feriado nacional, somente para efeitos escolares, o dia 6 de setembro de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. E' declarado feriado nacional, somente para efeitos escolares, o dia 6 de setembro de 1935, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS

Vicente Rdo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 313 — DE 27 DE AGOSTO DE 1935

Autoriza a "Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim", sociedade organizada no Brasil, a pesquisar ferro em uma area de cincoenta (50) hectares de terras do immoveel denominado "Fazenda Ipanema", de propriedade do Governo da União e situado no districto de Campo Largo, municipio de Sorocaba, Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1º, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas);

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a "Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim", sociedade organizada no Brasil, a pesquisar ferro em uma area de cincoenta (50) hectares de terras do immoveel denominado "Fazenda Ipanema", de propriedade do Governo da União e situado no districto de Campo Largo, municipio de Sorocaba, Estado de São Paulo, area de terras esta com as seguintes delimitações: partindo do ponto de cruzamento da "Picada do Turco" com a linha ferrea que conduz ás minas, segue por uma linha recta ideal para o lado do "Marco de Cruzamento", em uma distancia de quinhentos (500) metros, até encontrar novamente a mesma "Picada do Turco"; dahi quebra á esquerda em angulo recto e segue em linha recta em uma distancia de mil (1.000) metros; ahi, novamente, faz quadra á esquerda e segue ainda em recta até á distancia de quinhentos (500) metros, onde, mais uma vez, faz quadra á esquerda e segue até o ponto de partida, em uma distancia de mil (1.000) metros, — autorização esta concedida mediante as seguintes condições:

I — O titulo desta autorização, que será uma via autentica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e sómente transmissivel nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Codigo;

II — Esta autorização durará dois (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites da area de terras no mesmo referida;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submettido á aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, a autorizada deverá apresentar ao Ministerio da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geologicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exactidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o maximo da profundidade que houverem attingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direcção dos veielos ou depósitos que se houverem descoberto, espessura media e area dos mesmos, seu volume e teor medio em ferro por metro cubico de minerio, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minerio e material extrahido, a autorizada não poderá se utilizar senão de pequenas quantidades, suficientes para analyses e ensaios industriaes, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Serão respeitados os direitos de terceiros, resarcindo a autorizada damnos e prejuizos que occasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao titulo da opposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragrapho unico do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data da autorização;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo de força maior, e juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa em tempo util para poder dar inicio á sua execução, dentro do prazo a que allude o n. I, deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Codigo de Minas, não apresen-

tar, dentro de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter ás exigencias da fiscalização, será annullada esta autorização, na forma do art. 28 do Codigo de Minas.

Art. 4º O titulo a que allude o n. I do art. 1º pagará de sello a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será valido depois de transcripto no livro de registro competente, após o pagamento do sello, na forma do § 5º do art. 18 do Codigo de Minas, — pagamento este que deverá ser effectuado dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação do presente decreto no *Diario Official*, sob pena de ficar o mesmo sem effeito.

Art. 5º A autorizada deverá satisfazer o pagamento da taxa da publicação do presente decreto no *Diario Official* dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data do convite para esse fim publicado naquelle órgão official, sob pena de ficar o mesmo sem effeito.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Solano Carneiro da Cunha.

(C. 5.162—10-9-935—100\$000)

DECRETO N. 323 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1935

Faz publica a adhesão do Governo da Estonia á Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, firmada em Genebra a 13 de julho de 1931

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica a adhesão, por parte do Governo da Estonia, á Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, firmada em Genebra a 13 de julho de 1931, bem como o Protocollo de Assignatura da mesma data, conforme comunicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores pelo Secretariado Geral da Liga das Nações, por nota cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Traducção official

C. L. 112. 1935. XI

LIGA DAS NAÇÕES

CONVENÇÃO PARA LIMITAR A FABRICAÇÃO E REGULAMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUPEFACIENTES

(Genebra, 13 de julho de 1931).

Adhesão da Estonia

Genebra,

Tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que o Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros da Estonia me notificou a adhesão da Estonia, á Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, firmada em Genebra a 13 de julho de 1931, bem como ao Protocollo de Assignatura da mesma data.

A referida adhesão foi registrada pelo Secretariado a 5 de julho de 1935.

Queira aceitar, os protestos de minha alta consideração.

Pelo Secretario Geral, O Conselheiro juridico p. i. do Secretariado. M. Mc. N. Wood.

DECRETO N. 324 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1935

Faz publicos os depositos dos instrumentos de ratificação e as adhesões do Commonwealth da Australia e certos territorios, ao Protocollo relativo a um caso de apatridia, ao Protocollo relativo ás obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade e ao Protocollo especial relativo á apatridia, firmados na Haya, a 12 de abril de 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito de ratificação, por parte do Commonwealth da Australia, comprehendendo os territorios da Papua e da ilha Norfolk, bem como os territorios sob mandato da Nova Guiné e de Naurú, do Protocollo relativo a um caso de

apatridia, e as adhesões, por parte do mesmo paiz, comprehendidos os territorios mencionados, ao Protocollo relativo ás obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade e ao Protocollo especial relativo á apatridia, firmados na Haya a 12 de abril de 1930, conforme comunicação feita ao Ministerio das Relações Exteriores pelo Secretariado Geral da Liga das Nações; por nota de 20 de julho ultimo cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

TRADUÇÃO OFFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

Protocollo relativo a um caso de apatridia; protocollo relativo as obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade; protocollo especial relativo a apatridia

(Haya, 12 de abril de 1930)

RATIFICAÇÃO E ADIÇÃO DO COMMONWEALTH DA AUSTRALIA

Genebra, 20 de julho de 1935

Tenho a honra de informar a V. Ex. que o Sr. Secretario do Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade o Rei da Grã-Bretanha, da Irlanda e dos Dominios Britannicos de Além mar, Imperador das Indias me transmittiu os instrumentos de ratificação e adhesão, abaixo designados, concernentes o Commonwealth da Australia:

Ratificação, por Sua Magestade para o Commonwealth da Australia, do Protocollo relativo a um caso de apatridia, firmado na Haya a 12 de abril de 1930;

Adhesão do Governo de Sua Magestade no Commonwealth da Australia ao Protocollo relativo ás obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade, firmado na Haya a 12 de abril de 1930;

Adhesão do Governo de Sua Magestade no Commonwealth da Australia ao Protocollo especial relativo á apatridia, firmado na Haya a 12 de abril de 1930.

Esses instrumentos foram depositados no Secretariado da Liga das Nações a 8 de julho de 1935.

A ratificação e adhesões supra citadas comprehendem igualmente os territorios de Papua e da ilha Norfolk, bem como os territorios sob mandato da Nova Guiné e de Naurú.

De accordo com as disposições desses Protocollos, a ratificação e as adhesões produzirão seus effeitos 90 dias depois da data em que foi lavrada uma acta, pelo Secretario Geral, verificando que foram depositadas no Secretariado as ratificações ou adhesões de dez membros da Liga das Nações ou Estados não membros.

Queira aceitar, Sr. Ministro, os protestos da minha alta consideração. — Pelo Secretario Geral, o Conselheiro juridico p. i. geral, M. Mac. E. Wood.

DECRETO N. 243 — DE 18 DE JULHO DE 1935 (*)

Approva o Regulamento da Directoria do Serviço Militar e da Reserva

(D. S. M. B.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve approvar o Regulamento da Directoria do Serviço Militar e da Reserva, que com este baixa, assignado pelo general de divisão João Gomes Ribeiro Filho, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1935, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Gomes Ribeiro Filho.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

REGULAMENTO DA DIRECTORIA DO SERVIÇO MILITAR E DA RESERVA

Titulo I

CAPITULO I

Art. 1º. A Directoria do Serviço Militar e da Reserva (D. S. M. R.), depende directamente do chefe do Departamento do Pessoal do Exercito e á mesma compete:

a) tratar das questões relativas á administração das reservas e á execução do serviço militar que não forem da alçada exclusiva dos commandos regionaes;

b) tratar dos assumptos referentes á mobilização, relacionados aos officiaes da reserva e forças auxiliares;

c) manter em dia, a estatística dos reservistas em geral;

d) propôr annualmente a fixação do tempo de serviço dos voluntarios e conscriptos;

e) organizar, para base da proposta de orçamento, as tabellas de despesa de todos os serviços da Directoria, do Serviço de Recrutamento e do pessoal da reserva em serviço activo remunerado, enviando-as ao chefe do Departamento do Pessoal do Exercito.

f) orientar-se pelas instrucções, directiva e planos organizados pelo Estado-Maior do Exercito e de conformidade, com as decisões do chefe do Departamento do Pessoal do Exercito.

g) impulsionar por todos os meios ao seu alcance o desenvolvimento da instrucção militar para a formação das reservas;

h) promover a propaganda do serviço militar, por intermedio da revista *O Tiro de Guerra* e por outros meios ao seu alcance;

i) methodizar e unificar a instrucção militar nos Tiros de Guerra e Escolas de Instrucção Militar, de accordo com as directivas emanadas do Estado-Maior do Exercito;

j) manter um serviço rigoroso de estatística, por meio do qual se possa avaliar da efficacia da instrucção nos Tiros de Guerra e Escolas de Instrucção Militar;

k) estimular por meio de Campeonatos e Concursos o aperfeiçoamento da instrucção de tiro, tão necessaria ao preparo militar do cidadão para cooperar na defesa da Patria;

l) tratar dos assumptos relativos ao Asylo de Invalidos da Patria.

Art. 2º. A Directoria do Serviço Militar e da Reserva comprehende:

a) Directoria e Gabinete;

b) 3 Secções (R. 1, R. 2 e R. 3);

c) Serviço de Propaganda do Serviço Militar;

d) Stand do Tiro Nacional;

e) Serviço de Fundos (Serviço de Intendencia);

f) Archivo e Bibliotheca;

g) Portaria.

Art. 3º. Compete:

§ 1º. Ao Gabinete:

a) auxiliar o director na administração interna da Directoria;

b) receber, distribuir e expedir toda a correspondencia da Directoria com os respectivos protocollos, centralizando esse serviço;

c) estudar todos os assumptos que não pertencerem ou dependerem das Secções;

d) dirigir os serviços de ordens e correspondencia telegraphica;

e) superintender os serviços do Stand, da revista *O Tiro de Guerra*, do Serviço de Fundos (S. I.), do Archivo da Portaria e do Pessoal Civil;

f) executar quaesquer trabalhos que lhe forem especialmente determinados pelo director;

g) manter em dia as alterações dos officiaes e empregados civis da Directoria e suas dependencias;

h) preparar o Boletim de Ordens.

§ 2º. As secções:

1ª secção (Reserva, mobilização e reformados):

Possue um protocollo proprio e divide-se em duas subsecções:

1ª Sub-Secção:

a) tratar das questões attinentes á mobilização;

b) estudar e informar todos os assumptos referentes aos reformados (officiaes e praças), pessoal em disponibilidade, extincta Guarda Nacional e honorarios, centralizando os assentamentos e patentes dos mesmos;

c) tratar dos assumptos relativos ao Asylo de Invalidos da Patria;

d) fazer em dupla via, os computos dos tempos de serviço dos reformados (officiaes e praças);

e) fazer as apostillas de vencimentos nas patentes dos reformados, bem como nas provisões de reforma das praças;

f) fazer, em livro competente, o registro das provisões de reforma e das respectivas apostillas de vencimentos;

g) lançar o "cumpra-se" nas patentes dos reformados, bem como nas provisões de reforma das praças.

2ª Sub-Secção:

a) organizar as propostas de promoção e mudança de situação dos officiaes da reserva;

b) organizar e distribuir quinquennalmente o Almanak dos officiaes da Reserva;

c) registrar todas as alterações referentes á reserva e forças auxiliares;

d) estatística dos reservistas em geral (graduados e praças);

e) tratar dos assumptos relativos aos officiaes da reserva (patentes, assentamentos e questões correlativas);

f) fazer, em livros especiaes, o registro das apostillas de transferencia e exclusão da Reserva;

g) fazer as apostillas de vencimentos nas patentes dos officiaes de reserva;

h) lançar o "cumpra-se" nas patentes dos officiaes de reserva.

3ª Secção (Serviço militar e recrutamento):

Possue um protocollo proprio e divide-se em duas sub-secções:

1ª Sub-Secção:

a) assumptos relativos ao Serviço Militar;

b) proposta annual de fixação dos contingentes que devem fornecer cada Estado e o Districto Federal;

c) proposta annual de fixação do tempo de serviço dos voluntarios e conscritos;

d) estatística do Serviço de Recrutamento (mappas numericos annuaes de alistados, sorteados, incorporados e reservistas, mencionando gradações e especialidades).

2ª Sub-Secção:

a) organizar as tabellas para servirem de base á proposta orçamentaria, relativas ás despesas com o Serviço de Recrutamento e pessoal da reserva em serviço activo remunerado (remunerações previstas no Regulamento do Serviço Militar);

b) cadernetas militares (numeração, distribuição e fiscalização);

c) ligação com os serviços de identificação do Exército e da Marinha.

3ª Secção (Formação das reservas):

a) estudar e centralizar os assumptos relativos aos Tiros de Guerra, Escolas de Instrução Militar, Escolas de Instrução Militar Preparatorias, Centros de Preparação de Officiaes da Reserva e Policias Militares;

b) organizar os concursos de tiro;

c) estudar e informar os assumptos relativos á inclusão no Quadro dos Officiaes de Reserva;

d) fazer o expediente relativo ás propostas do pessoal, cujos serviços se prendam ás attribuições da Secção.

Possue um protocollo proprio.

CAPITULO II

DO PESSOAL

Art. 4.º O quadro do pessoal da directoria comprehende: Director — Coronel do Exército activo do Quadro de Estado-Maior;

Chefe do Gabinete — Um tenente-coronel;

Adjuncto do Gabinete — 1 capitão;

Auxiliar do Gabinete — 1 1.º tenente;

Chefes de Secção — 3 maiores;

Chefes de Sub-Secção — 4 capitães;

Encarregado do Serviço de Propaganda do Serviço Militar — 1 capitão;

Adjunctos e Auxiliar da 3ª Secção — 2 capitães e 1 1.º tenente;

Inspectores regionaes de tiro — 9 capitães;

Encarregado do Stand — 1 capitão,

Adjunctos de Secção — 7 primeiros tenentes;

Auxiliares das Inspectorias Regionaes de Tiro — 18 primeiros tenentes;

Auxiliares do encarregado do Stand — 2 primeiros tenentes;

Thesoureiro — 1 capitão e administração;

Almoxarife — 1 1.º tenente de administração;

Encarregado do Archivo e Bibliotheca — 1 official da reserva ou reformado;

Auxiliares das Secções — 3 officiaes reformados ou da reserva.

Paragrapho unico. Distribuição dos officiaes pelas secções:

1ª Secção: 1 major, 2 capitães e 4 primeiros tenentes;

2ª Secção: 1 major, 2 capitães e 3 primeiros tenentes;

3ª Secção: 1 major, 2 capitães e 1 1.º tenente.

Art. 5.º A directoria terá mais o seguinte pessoal auxiliar:

a) No Gabinete:

1 escrevente — Encarregado do Boletim;

1 escrevente — Encarregado do Expediente;

2 escreventes — Protocollistas.

b) Nas Secções:

1ª Secção — 5 escreventes;

2ª Secção — 5 escreventes;

3ª Secção — 5 escreventes.

c) No Stand do Tiro Nacional:

2 escreventes;

1 porteiro;

1 guarda geral;

2 carpinteiros;

4 jardineiros;

10 marcadores;

10 encarregados dos postes de tiro.

d) No Serviço de Fundos:

2 escreventes.

e) No Archivo e Bibliotheca:

1 escrevente.

f) Na revista O Tiro de Guerra:

1 redactor-secretario — (actual secretario da Directoria Geral do Tiro de Guerra);

1 gerente — (Da actual Directoria Geral do Tiro de Guerra).

g) Na Directoria:

1 porteiro;

1 continuo;

3 serventes;

9 soldados empregados.

h) Nas secções:

3 continuos e 3 serventes.

CAPITULO III

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 6.º Ao director do Serviço Militar e da Reserva compete.

a) dirigir os trabalhos da Directoria sobre a qual tem completa autoridade disciplinar e administrativa;

b) organizar ou mandar organizar as instruções necessarias á boa marcha do serviço, as quaes serão submettidas á approvação do Chefe do Departamento do Pessoal do Exército;

c) apresentar até 15 de fevereiro ao Chefe do Departamento do Pessoal do Exército o relatório annual de todo o movimento da Directoria, indicando as providencias que julgar necessarias para melhorar o serviço;

d) impor ao pessoal da Directoria as penas disciplinares de sua alçada, levando ao conhecimento da autoridade competente os casos que exigirem mais severas punições;

e) mandar passar certidões, de accordo com a legislação em vigor;

f) corresponder-se directamente com os Chefes dos diversos órgãos do Ministerio da Guerra, directores dos serviços e commandantes de Regiões, em tudo que for relativo ao serviço da Directoria;

g) prestar as informações que lhe foram solicitadas por autoridades militares ou civis, chefes ou directores de estabelecimentos ou associações e que digam respeito ao serviço a cargo da Directoria, bem como, pedir as que forem necessárias para o bom desempenho de sua missão;

h) propor os officiaes com os requisitos regulamentares, para os diversos cargos da Directoria, enviando sua proposta ao Chefe do Departamento do Pessoal do Exército, que se concordar, a encaminhará ao ministro da Guerra. Propor, nas condições acima, os inspectores regionaes de Tiro e auxiliares, ouvidos previamente os commandantes de Regiões interessados;

i) indicar os officiaes com os requisitos regulamentares, para os cargos de inspectores de Circumscripções de Recrutamento e chefes do Serviço de Recrutamento;

j) transferir os chefes de secção e sub-secção, adjunctos e auxiliares de uma secção para outra, desde que isso convenha á boa marcha do serviço;

k) propor ao chefe do Departamento do Pessoal do Exército a distribuição e transferencia dos sargentos do quadro de Instructores.

l) assignar o "cumpra-se", lançado nas apostillas dos officiaes transferidos para a Reserva de 1ª classe, nas dos que della são excluidos, bem como nas provisões de reforma das praças;

m) remetter á Secretaria de Estado da Guerra, uma vez feito o computo do tempo, a 1ª via do resumo da fé de officio, o extracto do tempo de serviço e a patente do official da reserva ou reformado para o lançamento da respectiva apostilla;

n) remetter ao Archivo Geral do Exército as segundas vias do resumo da fé de officio, do extracto do tempo de serviço e mais papeis dos officiaes reservistas e reformados;

o) assignar as provisões de reforma, remettendo, depois de publicado, ao Archivo Geral do Exército, o respectivo decreto, extracto de tempo de serviço e mais papeis;

p) comunicar, desde logo, á Directoria do Serviço de Fundos do Exército, ou á Chefia dos Serviços de Fundos Regionaes, o tempo de serviço apurado e o calculo de vencimento respectivo, relativo aos officiaes e praças reservistas e reformadas, afim de que percebam seus vencimentos até a expedição da patente, apostilla, ou da povisão de reforma;

q) publicar e transmitir ao Asylo de Invalidos da Patria as resoluções, ordens, etc., ministeriaes ou do Chefe do Departamento, mandando preparar o expediente resultante dos despachos e actos a elle relativos;

r) remetter, immediatamente, as patentes já apostilladas dos officiaes da reserva ou reformados, bem como as provisões de reforma;

s) remetter á Secretaria de Estado da Guerra, afim de serem apostilladas as patentes dos officiaes excluidos da Reserva de 1ª classe, logo após o respectivo decreto;

t) remetter ao Asylo de Invalidos da Patria, até 31 de janeiro de cada anno, as actas de inspecção de saude dos asylados residentes fóra do mesmo, as indicancias regulamentares feitas a seu respeito, bem como a relação dos que deixaram de comparecer, sem motivo, á dita inspecção;

u) fazer baixar ao Hospital Central do Exército os officiaes da reserva, reformados e asylados, que isso solicitem ou que se torne necessario.

Art. 7.º Ao Chefe do Gabinete compete:

a) exercer fiscalização immediata sobre o serviço de todo o pessoal da Directoria;

b) distribuir pelas secções os estudos e trabalhos da competencia de cada uma;

c) assignar as certidões que forem passadas em virtude de despacho do director, conferir e authenticar as cópias que elle mandar extrair;

d) rubricar os livros de escripturação da Directoria, assignando os respectivos termos de abertura e encerramento;

e) receber os trabalhos enviados das Secções e Serviços, e apresentá-los á consideração do director, auxiliando-o no estudo e coordenação dos mesmos, desde que não tenham sido, anteriormente, por este estudados com os chefes de Secções e Serviços;

f) redigir os boletins de ordens e os documentos officiaes que o director determinar;

g) organizar o systema de escripturação, abrangendo protocollos, registros, ficharios, archivos e outros meios que

possam facilitar a conservação e a busca de quaesquer documentos da Directoria e fiscalizar o prompto despacho e rapida sahida dos papeis entrados;

h) apresentar, diariamente, á assignatura do director, o expediente da repartição;

i) substituir o director em seus impedimentos.

Art. 8.º Aos chefes de secções compete:

a) estudar e informar os assumptos relativos ao serviço da secção e fazer distribuição dos trabalhos pelas sub-secções que lhes são subordinadas;

b) recolher ao archivo da Directoria, por intermedio do Gabinete, os documentos cujos assumptos estejam resolvidos ou prejudicados;

c) despachar, diariamente, com o director, nas horas por este determinadas;

d) conferir e authenticar as cópias dos documentos, passados na secção;

e) fazer extrahir, conferir e subscrever as certidões que o director tenha de assignar, de documentos sob sua guarda;

f) passar, de ordem do director, as certidões que o mesmo determinar;

g) receber e mandar protocollar os documentos vindos á secção;

h) fornecer, até 31 de janeiro, ao director, os dados concernentes aos assumptos de sua secção, necessarios ao relatório annual da directoria;

i) mandar fazer os computos dos tempos de serviço dos reservistas e reformados, logo que chegue á secção o respectivo resumo da fé de officio em dupla via e mais papeis (R. 1);

j) fornecer immediatamente ao director — dados sobre o tempo de serviço computado e calculo de vencimentos dos officiaes e praças reservistas e reformados, afim de que não seja interrompido o recebimento de seus vencimentos nas regiões, até a expedição das respectivas patentes e provisões de reforma (R. 1);

k) submeter á assignatura do director a remessa á Secretaria de Estado da Guerra do extracto de tempo de serviço, da 1ª via do resumo da fé de officio e da patente do reservista ou reformado (R. 1);

l) mandar fazer as provisões de reforma das praças logo que chegue á secção o respectivo decreto (R. 1);

m) submeter á assignatura do director o "cumpra-se", lançado nas patentes dos officiaes da reserva e reformados, bem como nas provisões de reforma das praças (R. 1);

n) velar pela remessa regular e prompta das patentes e provisões de reforma (R. 1);

o) mandar fazer, em livros competentes, os necessarios registros sobre apostillas de transferencias e exclusões da Reserva e sobre provisões de reforma (R. 1);

p) fornecer ao Serviço de Saude dados sobre os reservistas, reformados ou asylados, afim de que possam baixar ao Hospital Central do Exército (R. 1);

q) entregar, mediante recibo em livro competente, as patentes e provisões de reforma aos respectivos donos, ou a quem esteja pelos mesmos legalmente autorizado (R. 1);

r) comunicar ao sub-director, para a devida publicação em Boletim, a entrega pessoal de patentes e provisões de reforma (R. 1);

s) solicitar, quando necessario, da Directoria do Serviço de Saude, informação e mesmo parecer sobre processo de asylo.

Art. 9.º Os chefes de sub-secções estarão adstrictos ás regras geraes do presente regulamento e ás ordens e instruções recebidas dos respectivos chefes.

Art. 10. Aos adjunctos e auxiliares incumbe a execução dos serviços que lhes foram confiados pelos respectivos chefes.

Art. 11. Ao adjunto do gabinete, além das attribuições do artigo anterior, compete ainda ter a seu cargo o protocolo e archivo de documentos reservados.

Art. 12. Aos officiaes de administração compete exercer na Directoria, funcções analogas ás dos officiaes de administração dos corpos de tropa, de accordo com os regulamentos vigentes.

Art. 13. Ao archivista e bibliothecario incumbe:

a) velar pela conservação de todo o material do Archivo;

b) não permittir a sahida de originaes de documentos, sem ordem escripta do director;

c) facultar a consulta e exame de documentos e livros da repartição, mediante autorização do Chefe do Gabinete.

Art. 14. Ao capitão encarregado da propaganda do Serviço Militar, subordinado ao gabinete, incumbe:

a) dirigir a confecção e publicação da revista o *Tiro de Guerra*, na qual será feita a propaganda do serviço militar e publicação de todos os actos officiaes que se relacionarem aos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar, sendo nisso coadjuvado, directamente, pelos redactor-secretario e gerente;

b) promover por outros meios de publicidade a propaganda do Serviço Militar.

Art. 15. Ao capitão encarregado do Stand, subordinado ao Gabinete, competem as attribuições constantes do regulamento do Stand, tendo como auxiliares, dois 1.º tenentes e o pessoal previsto no art. 5.º e suas alíneas.

Art. 16. Ao porteiro, como chefe do serviço de portaria, compete:

a) promover, dirigir e fiscalizar os trabalhos de limpeza e asseio dos compartimentos em que funcionar a Directoria:

b) trazer em perfeito estado de conservação e asseio, tendo-os sob a sua guarda, todos os objectos de que se lhe fizer carga, dos quaes organizará uma relação, ficando responsável pelos extravios;

c) abrir e fechar, nas horas regulamentares e nas que lhe forem determinadas, os compartimentos a que se refere a alínea a;

d) receber e entregar a correspondencia, livros, papeis, etc., que chegarem á portaria e promover a prompta expedição e entrega do que para isso lhe for confiado, annotando tudo em livros especiaes;

e) cumprir e fazer cumprir fielmente as ordens que receber do chefe do gabinete;

f) fiscalizar o serviço dos continuos, serventes e ordenanças que lhe são subordinados.

CAPITULO IV

DOS INSPECTORES REGIONAES DE TIRO

Art. 17. Em cada Região Militar haverá um inspector de tiro, capitão de infantaria, de preferencia com o curso de aperfeiçoamento e dois auxiliares que poderão ser em maior numero se o total de Cursos de Instrução exceder de 100.

Art. 18. O inspector de tiro é directamente subordinado ao commandante da Região e faz parte do seu Quartel General.

Sob o ponto de vista tecnico, porém, é subordinado á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, da qual é representante regional e assim responsavel immediato pelo funcionamento do serviço na Região. Para que melhor possa attender aos serviços que lhe são affectos, ficará dispensado dos Conselhos de Justiça Militar e de quaesquer outros encargos.

Art. 19. Compete ao inspector de tiro:

a) fiscalizar todo o serviço relativo aos Cursos de Instrução, não só na parte administrativa como também na de instrução, verificando se tudo é feito de accordo com os regulamentos adoptados no Exercito, salvo nos casos previstos no art. 70 e seus paragraphos, da Lei de Organização dos Quadros do Exercito activo, em tempo de Paz (decreto numero 24.287, de 24 de maio de 1934);

b) visar os pedidos de armamento, munição e alvos, enviados os primeiros ao Chefe do Serviço de Material Bellico Regional, que lhe dará o competente destino e os ultimos á Directoria do Serviço Militar e da Reserva;

c) comunicar á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, todas as occorrencias de importancia;

d) providenciar para que as obras relativas á construção das linhas de tiro das sociedades civis e sua segurança, obedeçam ás plantas e orçamentos approvados pelo commandante da Região ou pela Directoria do Serviço Militar e da Reserva;

e) ser o intermediario entre os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar de um lado e, de outro lado, o Commandante da Região e a Directoria do Serviço Militar e da Reserva;

f) fornecer á Directoria do Serviço Militar e da Reserva informações sobre os diversos aspectos da organização e funcionamento dos Cursos de Instrução, sobre a instrução militar de que trata a alínea a, deste artigo;

g) inspecionar frequentemente o estado de conservação e de limpeza do armamento distribuido aos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar, providenciando junto ao Commandante da Região a punição do respectivo instructor no caso de desleixo nesse assumpto; a reincidencia implica na retirada do armamento;

h) inspecionar pelo menos uma vez por anno o maior numero de Cursos de Instrução, fazendo-se representar nos restantes pelos seus auxiliares quando não puder comparecer pessoalmente;

i) organizar o plano de exames de accordo com as determinações do Commandante da respectiva Região;

j) enviar á Directoria do Serviço Militar e da Reserva e ao Serviço de Recrutamento, no inicio do anno de instrução militar de sua Região, as relações dos matriculados na escola de soldados dos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar e dos matriculados nas Escolas de Instrução Militar Preparatorias;

k) enviar á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, logo que termine o anno de instrução militar na sua Região, relatorios minuciosos dos serviços, com indicação das providencias necessarias para melhorá-los e bem assim os mappas: de estatística geral; do resultado da instrução nas Escolas de Instrução Militar Preparatorias e numerico dos reservistas de 2.ª categoria apurados durante o anno, acompanhados das primeiras vias das cópias das actas dos respectivos exames, cujas relações modelo A, devem ser enviadas ao Serviço de Recrutamento.

Art. 20. O inspector de Tiro se entende e corresponde com o Commandante da Região e com o Chefe do Serviço de Estado-Maior; recebe directamente do Commandante da Região ou transmittidas de ordem deste, pelo Chefe do Estado Maior as ordens necessarias.

Paragrapho unico. Nos assumptos já resolvidos ou regulamentados e que não exijam acto do commando, o inspector de tiro se corresponde directamente com os outros chefes de Serviços do Quartel General e com o Serviço de Recrutamento, podendo também fazel-o com os commandantes de corpos de tropa ou chefes de estabelecimentos, para troca de informações e esclarecimentos.

Art. 21. Em tudo que se referir á parte tecnica ou doutrinaria do serviço, o inspector se entende e corresponde directamente com o director do Serviço Militar e da Reserva, cumprindo-lhe, porém, submeter ao visto do Commandante da Região os documentos ou mappas que enviar e ao *sciente* as instruções que receber.

Paragrapho unico. Se as ordens ou instruções recebidas affectarem de qualquer modo o serviço da Região, é indispensavel a autorização do Commando para a execução, por publicações no boletim regional ou despacho escripto.

CAPITULO V

DOS INSTRUCTORES

Art. 22. A instrução militar de tiro e de educação physica nos Cursos de Instrução incorporados á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, será ministrada por instructores, sargentos do Exercito activo (excepcionalmente, officiaes subalternos) nomeados pelo Commandante da Região, mediante proposta do inspector de tiro.

§ 1.º O official ou sargento, instructor de tiro de guerra ou estabelecimento congenere na localidade onde esteja seu corpo, repartição ou estabelecimento, desempenha esse cargo sem prejuizo do respectivo serviço durante o primeiro periodo de instrução.

§ 2.º Os sargentos instructores do quadro respectivo serão de preferencia aproveitados nos Cursos de Instrução das localidades onde não haja corpo de tropa.

Art. 23. A função do instructor, de natureza essencialmente profissional, em principio é privativa dos officiaes e sargentos do Exercito activo. Entretanto, poderão ser nomeados instructores desde que possuam o certificado de distincto e apto para commandante de pelotão;

a) sem augmento de vantagens pecuniarias, os officiaes subalternos da Reserva, provindos de sargentos do Exercito activo ou das sociedades de tiro de guerra, que exercerem na localidade funções no Serviço de Recrutamento;

b) sem nenhuma vantagem dos cofres publicos, os officiaes e sargentos da Reserva que tenham cursado o corpo de sargentos alumnos e o Centro de Preparação de Officiaes da Reserva e obtido os certificados referidos (ver os Regulamentos para o corpo de sargentos alumnos, art. 80);

c) também sem nenhuma vantagem pelo Ministerio da Guerra, os officiaes subalternos da Reserva que forem professores publicos primarios na localidade e possuam os certificados acima.

Art. 24. Os instructores são directamente subordinados aos Commandantes de Regiões e á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, competindo-lhes:

a) cumprir estritamente os regulamentos e programmas de instrucção organizados pela Directoria do Serviço Militar e da Reserva;

b) ter em dia toda a escripturação relativa á instrucção dos atiradores e frequencia á linha de tiro;

c) fiscalizar a conservação do armamento e consumo util da munição, communicando immediatamente ao Inspector qualquer falta ou irregularidade que notarem;

d) esforçar-se, como membro do conselho deliberativo para que este não se desvie dos fins patrióticos e dos solennes compromissos assumidos com a sua incorporação á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, assim procedendo junto ás Directoria das Escolas de Instrucção Militar em geral;

e) communicar ao inspector regional toda e qualquer irregularidade que notar no funcionamento do Curso de Instrucção;

f) assumir a direcção do Tiro de Guerra, no caso de renuncia do conselho deliberativo, até nova eleição, communicando immediatamente ao inspector;

g) acautelar em todos os sentidos os interesses da Fazenda Nacional, no caso de dissolução do Curso de Instrucção, communicando immediatamente ao inspector regional;

h) responder pelo rendimento de reservistas do Curso de Instrucção, cuja marcha da instrucção, acompanhada da necessaria critica sobre os casos determinantes do maior ou menor aproveitamento dos instruidos nas respectivas escolas, deverá ser levada ao conhecimento dos Inspectores Regionaes de Tiro.

Art. 25. Os sargentos do quadro de instructores creado pelo decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917 e que deverá ser ampliado de accordo com as necessidades da instrucção, serão distribuidos ás Regiões Militares, mediante proposta da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

CAPITULO VI

DOS FUNCIONARIOS CIVIS DA DIRECTORIA

Art. 26. Os funcionarios civis, terão os vencimentos que lhes forem attribuidos; gozarão dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos onus e obrigações que os da Secretaria de Estado da Guerra, de categoria igual ou equivalente. Assim, em tudo que se refere a descontos, posse, tempo de serviço, penas disciplinares, destituições, férias, licenças e aposentadorias, lhes serão applicaveis as disposições regulamentares da referida Secretaria.

CAPITULO VII

DAS NOMEAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 27. O director será nomeado por decreto e proposta do chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

§ 1.º O chefe do Gabinete e os chefes de Secções, por decreto e proposta do director, encaminhada ao chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

§ 2.º Os demais officiaes pelo ministro da Guerra, mediante proposta do director, encaminhada ao chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Com relação aos inspectores de tiro e auxiliares, será ouvido previamente o commandante da respectiva Região Militar.

§ 3.º O pessoal civil, por proposta do director, encaminhada pelos tramites regulamentares.

Art. 28. Os chefes de Secções serão substituidos pelo seu immediato em hierarchia, do quadro da secção.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 29. A Directoria do Serviço Militar e da Reserva terá um Conselho Administrativo assim constituído:

Presidente — director;

Relator — chefe do Gabinete;

Membro — chefe de Secção;

Secretario — adjuncto do Gabinete;

Thesoureiro — thesoureiro.

Paragrapho unico. O Conselho Administrativo se instalará e funcionará de accordo com as disposições vigentes.

CAPITULO IX

DOS CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFFICIAES DA RESERVA

Art. 30. Os directores dos Centros de Preparação de Officiaes da Reserva enviarão á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, no começo do anno lectivo, a relação dos alumnos matriculados e a dos que foram declarados aspirantes, no anno lectivo anterior.

§ 1.º A relação dos alumnos declarados aspirantes será também enviada ao Serviço de Recrutamento.

§ 2.º As alterações relativas á transferencia, inclusões e exclusões serão immediatamente communicadas á Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Titulo II

CAPITULO X

DAS INCORPORAÇÕES DOS TIROS DE GUERRA E ESCOLAS DE INSTRUÇÃO MILITAR

Art. 31. Os Tiros de Guerra são associações organizadas por cidadãos brasileiros, com o fim unico e exclusivo de se prepararem para a defesa da Patria, recebendo a instrucção militar e praticando o tiro de guerra, que os tornarão aptos para o cumprimento desse dever.

Representam uma revelação de alto patriotismo e, em caso de ameaça de guerra, podem ser chamados a desempenhar missões da mais alta relevancia para a defesa do Paiz; por isso, são credores de todo o apoio e carinho das autoridades civis e militares, federaes, estadoaes e municipaes.

Não são, porém, forças militares ou militarizadas, previstas como taes; sua funcção é de escolas de preparação militar.

Art. 32. Só poderão ser socios dos Tiros de Guerra os cidadãos brasileiros, natos ou naturalizados, observadas quanto a estes as restricções impostas pelo chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 33. — Quando uma sociedade de tiro, pela maioria de sua assembléa geral, resolver incorporar-se á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, seu presidente apresentará ao inspector de tiro da Região Militar um requerimento de pedido de incorporação, dirigido ao director e instruido com os seguintes documentos:

a) relação nominal dos socios, com indicação da idade, naturalidade, filiação, estado civil, profissão e residencia de cada um;

b) relação nominal dos candidatos a reservista, com indicação da idade, naturalidade, filiação, estado civil, profissão e residencia de cada um;

c) planta do terreno a ser doado ao Ministerio da Guerra e destinado á linha de tiro, caso não exista, outra na localidade;

d) cópia da acta da assembléa geral, que resolveu a incorporação da sociedade e que tomou por esta o compromisso de cumprir fielmente todas as disposições de leis e regulamentos que lhe disserem respeito, e de zelar pelo material que, para sua instrucção lhe seja fornecido pelo Ministerio da Guerra.

Tal documento deverá conter as assignaturas de proprio punho dos associados presentes á assembléa.

Art. 34. O inspector de tiro, que prestará toda a assistencia nesse processo preparatorio da incorporação, de posse do requerimento a que se refere o artigo anterior, remetter-o-á á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, devidamente informado; se a sociedade satisfizer as condições exigidas para a incorporação, esta será determinada pelo director, o qual dará numero á sociedade, communicando tudo immediatamente ao Estado-Maior do Exército e ao commandante da Região interessada e solicitando deste a nomeação do instructor militar.

Paragrapho unico. Os documentos que servirem de base á incorporação, ficarão archivados na Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Art. 35. Os Centros de Instrucção se organizarão ou modificarão sua organização do seguinte modo:

a) em Batalhões de Infantaria incorporados (menos o quadro de officiaes), os que tiverem de 400 a 600 associados entre 16 e 37 annos de idade, com a matricula de candidatos a reservista nunca inferior a 450 homens;

b) em Companhias, nas mesmas condições acima, os que tiverem de 150 a 449 associados, dos quaes 150, pelo menos, devem estar matriculados na respectiva escola de soldados;

c) em Pelotões, os que tiverem de 50 a 149 socios, com a matricula na escola de soldados nunca inferior a 36 homens, sempre observadas as condições de idade e de quadro.

§ 1.º A sociedade que tiver menos de 50 socios nas condições deste artigo, não será incorporada, podendo, entretanto, funcionar por sua conta e risco na preparação de candidatos a reservista, ou mesmo simplesmente no cultivo dos exercicios de tiro.

Aqueles candidatos poderão prestar exame para reservistas de 2ª categoria juntamente com os de um Tiro de Guerra designado para esse fim, pelo inspector regional de Tiro.

Para esse fim seu presidente requererá ao inspector regional o dito exame para seus associados.

§ 2.º A sociedade que tiver mais de 600 socios nas condições deste artigo, deverá ser desdobrada.

§ 3.º Os batalhões dos tiros de guerra deverão ter um instructor por companhia, sendo o mais antigo ou graduado (sempre um official da activa), o chefe responsavel pelo conjuncto da instrucção.

§ 4.º Os cidadãos maiores de 37 annos tambem podem ser socios dos tiros de guerra mas deverão indemnizar por seu valor a munição que consumirem nos exercicios de tiro.

CAPITULO XI

DOS DEVERES E REGALIAS DAS SOCIEDADES INCORPORADAS

Art 36. São deveres das sociedades incorporadas:

a) ficarem sob o ponto de vista tecnico submettidas á Directoria do Serviço Militar e da Reserva e sob o ponto de vista disciplinar ao commandante da Região Militar a que pertencer a sede da sociedade;

b) só se entenderem com a Directoria do Serviço Militar e da Reserva ou com o commandante da Região por intermedio do inspector e nunca directamente;

c) terem como unico responsavel por toda a instrucção militar da sociedade o official ou sargento, para esse fim nomeado pelo commandante da Região;

d) só fazerem exercicios com armas adoptadas no Exercito;

e) franquear as suas linhas de tiro, sem prejuizo da sua instrucção, ás forças federaes de terra e mar e suas reservas, aos alumnos de instituto de ensino onde for obrigatoria a instrucção militar, ás forças estaduais que forem auxiliares do Exercito;

f) cumprir rigorosamente este regulamento e adoptar integralmente as instrucções que regem as sociedades incorporadas;

g) adoptar nos exercicios e instrucção de tiro os regulamentos e modelos de alvos do Exercito;

h) submeter, por intermedio do inspector, á approvação da autoridade competente (Directoria do Serviço Militar e da Reserva ou commandante da Região Militar) os projectos de linhas de tiro que desejarem construir por conta propria, ou os melhoramentos que queiram introduzir;

i) não cobrar dos socios joia superior a 20\$000 nem mensalidade superior a 5\$000; admitir como socios gratuitos, para o fim especial de frequentar as escolas de instrucção militar, rapazes apresentados cada um por tres contribuintes e que provem que não ganham mais de 100\$000 (cem mil réis) por mez;

j) auxiliar o trabalho do alistamento militar no municipio de sua sede, communicando especialmente ás respectivas juntas, com os dados exigidos, os nomes dos seus socios em condições de serem alistados;

k) em caso de mobilização, cumprir fielmente as instrucções que receber e auxiliar de todo modo o Serviço de Recrutamento do districto de sua sede;

l) manter com a Directoria do Serviço Militar e da Reserva, commandantes de Regiões e demais autoridades supe-

riores do Exercito, as relações de dependencia estatuidas no presente regulamento;

m) pagar aos auxiliares de instructor a gratificação que a directoria da sociedade estipular; identicamente ao instructor, quando este desempenhar o cargo, sem prejuizo do serviço no Exercito, ou si for da Reserva (1ª ou 2ª linha).

Art. 37. São regalias das sociedades de tiro incorporadas:

a) dispensa de incorporação ao Exercito activo, quando sorteados, para os socios que nellas tiverem obtido a caderneta de reservista, ficando elles apenas com a obrigação de serem incorporados para os periodos de manobras ou grandes exercicios, prescriptos no regulamento do Serviço Militar;

b) as garantias da lei n. 816, de 10 de julho de 1855, para a aquisição de terrenos necessarios á construcção de suas linhas de tiro;

c) receber gratuitamente munições e alvos regulamentares de accordo com o art. 66 deste regulamento e as labelas de distribuição de alvos, podendo obter, pelo preço do custo, os mesmos artigos excedentes aos numeros fixados;

d) receber armamento por emprestimo, podendo o equipamento completo e material de sapa ser cedidos á sociedade por indemnização pelo preço do custo;

e) utilizar para seus exercicios as linhas de tiro e os campos de instrucção do Exercito, mediante prévio accordo com as autoridades competentes.

Paragrapho unico. O emprestimo de armamento, a dotação de munição e a designação de instructor, são regalias que o commandante da Região suspenderá immediatamente si a sociedade não der, em cada anno de instrucção, 10 novos reservistas no minimo por pelotão, desde que seja comprovada a sua culpabilidade no caso.

Art. 38. Os socios das sociedades de tiro de guerra incorporadas quando fardados ou durante a instrucção ficam sujeitos aos preceitos disciplinares adoptados no Exercito.

Art. 39. Os graduados da Reserva, socios dos tiros de guerra, podem usar no uniforme de atiradores as insignias dos seus postos ou especialidades da Reserva.

Os officiaes, porém, mesmo quando tomarem parte em formaturas ou exercicios dos tiros de que são socios usarão o uniforme dos seus postos da Reserva (1ª ou 2ª linha).

Art. 40. Serão dispensados:

a) da convocação para o periodo de exercicios ou manobras entre 25 e 30 annos (regulamento do Serviço Militar, art....), os reservistas de 1ª e 2ª categorias, que já tiverem tomado parte num periodo e provarem que, durante os ultimos cinco annos ou desde a data do periodo a que compareceram, foram socios effectivos de um tiro de guerra e nelle cumpriram todas as suas obrigações de socios e reservistas;

b) das convocações de que trata o art....do regulamento do Serviço Militar, os reservistas de 1ª e 2ª categorias do Exercito de 2ª linha que na data da convocação provarem a sua condição de socios de um tiro de guerra, durante os tres annos anteriores e que nelle cumpriram as obrigações de socios e de reservistas.

Art. 41. Será adiada para o anno seguinte, si nessa época não forem reservistas de 2ª categoria, a convocação para o periodo de instrucção intensiva (regulamento do Serviço Militar, art....) dos reservistas de 3ª categoria da 1ª ou 2ª linha, que forem socios dos tiros de guerra e frequentarem regularmente as respectivas escolas.

Art. 42. Durante o anno de instrucção militar poderão ser effectuadas transferencias de candidatos a reservistas, de uns para outros centros de instrucção.

§ 1.º Taes transferencias só serão feitas, em casos especiais: dentro das Regiões, pelos respectivos commandantes; de uma para outra Região, pela Directoria do Serviço Militar e da Reserva, mediante requerimento dos interessados, informado pelos inspectores de tiro.

§ 2.º As transferencias de umas para outras Escolas de Instrucção Militar, só serão concedidas aos alumnos que se matricularem primeiramente nos cursos lectivos dos novos estabelecimentos, ou se tornarem socios das associações ou clubs, annexos aos quaes funcionem Escolas de Instrucção Militar.

CAPITULO XII

DA INSTRUÇÃO NOS CURSOS DE INSTRUÇÃO INCORPORADOS

Art. 43. Sendo o fim principal das sociedades de tiro incorporadas propagar a instrução militar no meio civil, devem ellas procurar dar aos associados o preparo regulamentar, para que possam ser considerados reservistas do Exército; são assim obrigadas a manter os necessarios cursos de instrução para os candidatos a reservista.

Art. 44. Os cursos de instrução comprehendem:

- a) escolas de soldados;
- b) escolas de cabos;
- c) escolas de sargentos.

§ 1º. O ensino ministrado nestas escolas obedecerá ás prescripções do Regulamento para a Instrução dos Quadros da Tropa (R. I. Q. T.), em tudo que possa ser applicado ás sociedades de tiro de guerra o tendo sempre presente que estas não visam sómente a formação de soldados, mas também cabos e sargentos e, por consequente, de candidatos a officiaes da reserva.

§ 2º. Para qualquer das escolas haverá só uma época de exames por anno, sendo estes realizados de accordo com o plano organizado pelo inspector de Tiro e approved pelo commandante da Região Militar.

Art. 45. A instrução nas sociedades incorporadas será dada de acordo com os regulamentos do Exército. E, além do ensino das escolas, a instrução de tiro também será ministrada a socios não matriculados e aos reservistas das tres categorias das 1ª e 2ª linhas, de acordo com o Regulamento do Serviço Militar e as instruções especiaes a respeito.

Art. 46. As diversas escolas podem funcçãoar simultaneamente, e o curso de cada uma durará, o tempo necessario para a habilitação dos alumnos.

Parapho unico. A matricula na escola de soldados se effectuará, em cada uma das zonas militares, na época da primeira incorporação (Regulamento do Serviço Militar, art...).

Art. 47. Os atiradores que, ao terminarem o curso da escola de soldados, não estiverem habilitados para exame ou forem reprovados neste, poderão frequentar de novo o mesmo curso.

Art. 48. A matricula nas escolas de cabos e sargentos não é obrigatoria; mas aquelles que quizerem effectuar, deverão ter o curso da escola immediatamente inferior.

Art. 49. Os commandantes de regiões fixarão as condições em que os reservistas de 2ª categoria poderão frequentar nos corpos de tropa a parte da instrução que não recebem nas sociedades de tiro de guerra, para o fim de lhes ser concedida transferencia de arma.

Art. 50. Os socios dos tiros de guerra que forem reservistas de 1ª ou 2ª categoria, possuirem os certificados de instrução geral (Portuguez, Geographia, Arithmetica, Geometria e Historia) e approvação na escola de cabos, podem se alistar no Exército activo, por quatro mezes, para seguirem um Curso de Commandante de Pelotão (Secção). Se forem approved, serão promovidos a sargentos da reserva e receberão o certificado de aptidão para commandante de pelotão (Secção), que lhes confere o direito de, mediante requerimento ao commandante da Região, fazer um estagio de tres mezes num corpo de tropa como aspirante a official da reserva e após o estagio serem promovidos a segundos tenentes da segunda classe da reserva da 1ª linha ou do Exército da 2ª linha, conforme a idade e salvo juizo contrario e motivado do commandante do corpo.

Art. 51. Os socios que, além dos requisitos acima, tiverem approvação na escola de sargentos e durante um anno tenham exercido satisfactoriamente na sociedade as funcções desse posto, poderão prestar directamente na época propria, o exame para obtenção do certificado de aptidão para commandante de pelotão, sendo dispensados do alistamento e frequencia por quatro mezes, a que se refere o artigo anterior.

Admittidos ao estagio em seguida ao exame, serão promovidos nas mesmas condições acima.

CAPITULO XIII

DOS EXAMES, DESIGNAÇÃO DE CORPO E PROMOÇÕES

Art. 52. Até o dia 5 de julho, na 1ª zona militar (1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões Militares), 5 de novembro na 2ª zona (4ª

Região Militar) e 5 de janeiro na 3ª zona (3ª e 5ª Regiões Militares), de cada anno, o presidente da sociedade enviará com um officio, ao inspector de Tiro da Região, a relação dos socios matriculados nas diversas escolas que pelo instructor militar forem julgados preparados para os exames. Essa relação será assinada pelo instructor e rubricada pelo presidente.

Art. 53. De posse das relações, o inspector de tiro elaborará de accordo com o chefe de Estado-Maior Regional, o plano de exames da Região, que submeterá á approvação do respectivo commandante. O plano de exames será publicado em boletim regional e communicado ás sociedades, por circular do inspector.

Art. 54. Os exames se realizarão uma vez por anno, nos mezes de agosto, para a 1ª zona militar; de dezembro, para a 2ª e de fevereiro, para a 3ª, perante uma comissão de tres officiaes nomeados pelo commandante da Região Militar.

Parapho unico. Nenhum socio será proposto para fazer exame sem que tenha preenchido todas as exigencias dos respectivos regulamentos e do programma para a instrução.

Art. 55. O instructor militar apresentará á comissão a turma para os exames com o registo da instrução ministrada durante o anno, comprovada a classificação dos atiradores nos exercicios de tiro e a resistencia nas marchas regulamentares.

Parapho unico. A comissão examinadora manifestará a impressão sobre os exames e também sobre a escripturação da instrução militar em geral.

Art. 56. Terminados os exames a comissão lavrará, em livro especial, uma acta, assignada também pelo instructor, da qual serão tiradas tres copias que, conferidas e subscriptas pelo secretario e visadas todas as folhas pelo presidente, ambos da comissão examinadora, serão enviadas ao inspector de tiro da Região, ficando o original archivado na sociedade.

Parapho unico. A comissão examinadora presidirá o juramento á bandeira dos novos reservistas, 24 horas após a realização dos exames; fazendo constar da acta a que se refere o art. 56, o dia e a hora em que foi realizado esse compromisso.

Art. 57. Juntamente com a turma da escola de soldados, o instructor apresentará á comissão as turmas de socios reservistas que frequentaram as escolas de cabos e de sargentos e julgados aptos para esses postos.

Dos exames a que forem submettidos lavrará outra acta, da qual constarão os nomes com a declaração de aptos para cabo ou sargento — ou ainda — inhabilitados, procedendo-se em relação a ella como prescreve o artigo anterior.

Parapho unico. E' permittido ao socio reservista, prestar successivamente na mesma época, o exame para cabo e em seguida, si approved, o exame para sargento, desde que durante o anno tenha cursado essas escolas e o instructor o apresente como apto.

Art. 58. As primeiras vias das cópias das actas referidas nos artigos anteriores, devidamente acompanhadas dos mappas de aptidão dos reservistas, por classe, serão enviadas á Directoria do Serviço Militar e da Reserva; as segundas, juntamente com os mappas (modelos A e B), contendo todos os esclarecimentos necessarios ao Registo Militar e organização das reservas, serão enviadas ao Serviço de Recrutamento; ficando as terceiras vias nas Inspectorias de Tiro para os fins regulamentares.

Art. 59. Cabe aos commandantes dos corpos da activa tornar effectiva a promoção dos reservistas approved para as vagas que existirem na sua unidade ou formação e nas de reserva de 1ª e 2ª linhas, por ella mobilizaveis, publicando em boletim e communicando á Directoria do Serviço Militar e da Reserva para que a mesma faça lançar na caderneta do reservista, a alteração correspondente. A alteração publicada em boletim e lançada na caderneta, só mencionará a promoção: para a reserva de 1ª linha — ou — para o Exército de 2ª linha, sem designação de unidade ou sub-unidades.

CAPITULO XIV

DOS CONCURSOS DE TIRO AO ALVO

Art. 60. Os concursos de tiro ao alvo serão individuaes e collectivos, e realizados entre atiradores e unidades de atiradores de 2ª e 1ª classes, especial e da dos campeões.

Art. 61. Os alvos empregados nos concursos deverão ser os estabelecidos no Regulamento do Tiro para as Armas Portateis e internacionais.

Paragrapho unico. No treinamento para os concursos internacionais, serão adoptados os alvos com os quaes deverão ser realizadas as provas, podendo-se mesmo organizar provas em taes alvos nos concursos e campeonatos da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Art. 62. Será obrigatória a realização de dois concursos annuaes de tiro e um campeonato, também annual.

Paragrapho unico. O primeiro concurso terá logar em um domingo da primeira quinzena do mez seguinte aos exames regulamentares para reservistas de 2.ª categoria e se realizará nos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar em geral, entre os seus atiradores; o segundo terá logar em um dos domingos do mez seguinte á realização do primeiro concurso e se realizará na sede de cada Região; entre os atiradores dos Cursos de Instrução da Região que houverem obtido melhor classificação no primeiro concurso, dentro das condições estabelecidas pelas respectivas instruções; o campeonato terá logar na Capital da Republica, em 24 de maio de cada anno e será disputado, não só entre os atiradores que houverem obtido melhor classificação no segundo concurso, mas também delegações de corpos de tropa do Exército, Marinha e Forças Estaduaes.

Para o segundo concurso, cada Curso de Instrução ou unidade de tropa, deverá apresentar na sede da Região uma turma composta dos tres melhores atiradores de fuzil e pistola, afim de ser seleccionado um representante de cada Região, de fuzil e de pistola, para o campeonato.

Art. 63. Para os dois concursos e o campeonato, a Directoria do Serviço Militar e da Reserva organizará o programma e respectivas instruções, podendo também propor ao Estado-Maior do Exército modificações no disposto pelo paragrapho unico precedente, justificando-as.

Paragrapho unico. Os campeões de fuzil ou de pistola regulamentares, não poderão concorrer em outras provas de tiro, desta Directoria, a não serem as dos campeonatos das armas de que possuirem os titulos.

Art. 64. Para todos esses concursos o Governo fornecerá as munições; para o segundo e o campeonato fornecerá também, além dos premios que deverão ser constituídos por objectos de arte ou de uso e de medalhas e respectivos diplomas para os campeões, as passagens, alojamento e alimentação para os concorrentes classificados nos termos das respectivas instruções e para os campeões que desejarem comparecer ás respectivas provas.

CAPITULO XV

DO FORNECIMENTO DE ARMAMENTO E MUNIÇÕES E DO USO DE FARDAMENTO DOS TIROS DE GUERRA

Art. 65. Logo que um Tiro de Guerra seja incorporado, o seu presidente remetterá ao commandante da Região, por intermedio do inspector de Tiro, uma relação nominal dos associados candidatos á reservista de 2.ª categoria do Exército, solicitando ao mesmo tempo a designação de um instructor militar.

Paragrapho unico. Depois que o instructor designado tomar posse do cargo, o Tiro de Guerra fará ao commandante da Região, por intermedio do inspector de Tiro e de accordo com a relação nominal de matriculados na escola de soldados, organizada pelo mesmo instructor, o pedido de armamento e munição para a instrução e exercicios dos associados.

Art. 66. A munição para os exercicios será fornecida gratuitamente, na proporção de 100 cartuchos de guerra e 25 de festim, por homem e para o anno de instrução e mais 18 cartuchos de tiro de guerra para cada candidato apresentado a exame para reservista e fóra desse limite, toda e qualquer munição só será fornecida mediante indemnização pelo preço do custo.

Paragrapho unico. Para os concursos e o campeonato, a munição será também gratuita.

Art. 67. O Tiro de Guerra cederá aos reservistas do Exército que frequentarem sua linha de tiro, 100 cartuchos

no maximo por homem annualmente, nos termos do Regulamento do Serviço Militar.

Paragrapho unico. Para ser indemnizada, a sociedade fará, por intermedio do inspector regional, pedido de munição consumida ao Commando da Região, acompanhando esse pedido os boletins dos tiros executados pelos mesmos reservistas. Nesse mesmo pedido poderá incluir o da munição consumida a pagar pelo Tiro de Guerra, com a demonstração.

Art. 68. A munição para as praças do Exército e os alumnos dos institutos de ensino que fizerem exercicios de tiro na linha de uma sociedade, será levada pelas turmas de atiradores.

Art. 69. Os pedidos de munição serão feitos no inicio e na metade dos periodos de instrução pelos Cursos de Instrução e submettidos pela Inspectoria Regional de Tiro ao Commando da Região Militar, por intermedio do chefe do Serviço do Material Bellico. Os pedidos da Directoria do Serviço Militar e da Reserva serão enviados directamente ao director do Material Bellico.

Art. 70. Nenhum pedido de munição, excepto os dois primeiros, feitos pelos Cursos de Instrução, após sua incorporação á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, poderá ser despachado favoravelmente, sem que tenham sido devolvidos os cunhetes, estojos e carregadores do penultimo fornecimento, ficando os Cursos de Instrução responsaveis pecuniariamente pelas faltas.

Art. 71. A cada sociedade incorporada o Ministério da Guerra fornecerá a titulo de emprestimo, armamento regulamentar necessario para exercicios de um pelotão com effectivo de paz, inclusive um Fuzil Metralhador Hotchkiss e, conforme o numero de socios, poderá também fornecer, para maior effectivo, armamento fóra de uso.

Para essa distribuição terão preferencia os tiros de guerra de localidade onde não haja guarnição militar. No caso de insufficiencia do Deposito de Material Bellico da Região, os tiros de Guerra que funcionem nas localidades que forem sedes de guarnições militares poderão se utilizar de armamento dos corpos de tropa, segundo ordens e instruções do commandante da Região.

Art. 72. As sociedades restituirão immediatamente o armamento recebido por emprestimo, desde que lhe seja determinado pelo commandante da Região, indemnizando a Fazenda Nacional das peças extraviadas ou estragadas.

Art. 73. As peças de armamento cedidas ás sociedades, a titulo de emprestimo, quando inutilizadas ou estragadas, serão devolvidas ao Commando da respectiva Região, afim de serem substituidas ou concertadas.

Art. 74. — A substituição ou concerto sem prévia indemnização, só se fará quando, pelas informações prestadas pelo inspector regional, ouvido o instructor, ficar plenamente comprovado o motivo de força maior, de modo a excluir por completo a responsabilidade dos que tinham o material em uso.

§ 1.º Caso taes informações não sejam satisfactorias, o Commando da Região promoverá a responsabilidade da sociedade, exigindo a indemnização correspondente.

§ 2.º A recusa da sociedade em realizar a indemnização, determinará logo a suspensão das respectivas regalias independentemente do processo exigido pelo caso.

Art. 75. Toda a sociedade de tiro incorporada, quando em forma ou exercicio, é obrigada a comparecer uniformizada.

§ 1.º Esse uniforme será de brim kaki; no bonet usarão os atiradores, além de dois fuzis cruzados, o disco esmaltado com as cores nacionaes; na gola da tunica usarão o numero da sociedade, em metal dourado, e em volta das passadeiras um vivo branco; quando reservistas, usarão mais o distintivo já mandado adoptar.

§ 2.º Fóra dos exercicios, o uso do uniforme é facultativo para os atiradores, não podendo elles, porém, usar, nem o sabre, nem o cinturão.

§ 3.º As despesas com esse uniforme correrão por conta dos atiradores.

§ 4.º Os socios reservistas, habilitados para cabos ou sargentos, mas que ainda não tenham sido promovidos a

esses postos na reserva da 1.ª linha ou Exército da 2.ª linha, não usarão as divisas, mas podem desempenhar, nos exercícios e formaturas, as respectivas funções, bem como usar a farda, quando lhes cabham funções de official.

Art. 76. Os atradores a quem a sociedade permite o uso do fardamento serão previamente examinados pelo instructor sobre seus conhecimentos quanto á conducta militar, segundo o regulamento de continências, e, caso habilitados, tomarão, perante o conselho deliberativo, o compromisso solenne de se conduzirem, na rua e em sociedade, de accordo com os regulamentos do Exército, e com os preceitos de honra e compostura a que são obrigados todos os militares.

§ 1.º A infracção desse compromisso determinará, por ordem do conselho deliberativo, a prohibição ao socio do uso do uniforme, e mesmo a sua expulsão da sociedade, se a falta acarretar o descrédito para a instituição ou infringir qualquer preceito de disciplina e honra militares.

§ 2.º Os inspectores e instructores militares e todos os demais militares velarão pelo estrito cumprimento das disposições deste artigo, communicando á autoridade militar competente, por via hierarchica, qualquer inobservancia dos seus preceitos.

Art. 77. Das decisões do conselho deliberativo poderá ser appellado para o commandante da Região, que julgará em ultima instancia.

CAPITULO XVI

DA DESINCORPORAÇÃO DOS TIROS DE GUERRA E ESCOLAS DE INSTRUÇÃO MILITAR

Art. 78. Qualquer Tiro de Guerra ou Escola de Instrução Militar incorporado que, por qualquer modo, se afaste das disposições deste regulamento, será suspenso das suas regalias, por ordem do commandante da Região, até que se cumpram as disposições regulamentares de que se tenha afastado.

O prazo da suspensão será no maximo, de um anno, findo o qual, se o Tiro de Guerra ou Escola de Instrução Militar não tiver cumprido as determinações do Commando da Região, essa alteração será communicada á Directoria do Serviço Militar e da Reserva, para proceder a respectiva desincorporação.

Parapho unico. Desde que á Directoria do Serviço Militar e da Reserva tenha sido feita a communicação, o inspector de tiro providenciará no sentido de mandar arrecadar todo o armamento e munição em poder do Tiro de Guerra ou Escola de Instrução Militar. O material acima, depois de arrecadado, é remellido ao Serviço de Material Armado Regional.

Art. 79. O Tiro de Guerra ou Escola de Instrução Militar que infringir qualquer obrigação de ordem disciplinar imposta por este regulamento, será igualmente suspenso de suas regalias pelo commandante da Região, que arbitrará um prazo dentro do qual deverá ser cumprida a disposição ou disposições inobservadas.

§ 1.º Se, ao findar aquelle prazo, a ordem do Commando da Região não for cumprida, proceder-se-á a desincorporação do Tiro de Guerra ou Escola de Instrução Militar, de accordo com o art. 78, seguindo-se a arrecadação do armamento e munição, conforme determina o parapho unico do artigo anterior.

§ 2.º Se a infracção for de character tecnico e não disciplinar, o inspector regional communicará o facto ao director do Serviço Militar e da Reserva, por intermedio do commandante da Região, afim de que possa aquella autoridade providenciar como julgar mais acertado.

CAPITULO XVII

DA INSTRUÇÃO MILITAR NOS INSTITUTOS DE ENSINO E ASSOCIAÇÕES EM GERAL

Art. 80. Será ministrada a instrução pre-militar, seguindo-se inteiramente o que estabelece a Lei de Ensino Militar, para os alumnos maiores de 16 annos que cursarem os estabelecimentos de ensino secundario, mantidos pela União,

pelos Estados, pelo Districto Federal, pelas municipalidades, por associações ou particulares.

§ 1.º Esses estabelecimentos são os considerados equiparados ao Collegio Pedro II (official); os considerados livres de ensino secundario, sob o regimen de inspecção permanente e os secundarios, sob o regimen de inspecção preliminar (decreto n.º 21.241, de 4/4/1932, publicado no "Diário Official" de 9/4/1932).

§ 2.º O Ministerio da Guerra entender-se-á com o da Educação, ou com aquelles aos quaes estiverem affectos estabelecimentos nas condições dos referidos neste regulamento, no que delles directamente depender para a fiel execução do disposto acima.

§ 3.º Os estabelecimentos particulares de ensino secundario, não comprehendidos no § 1.º deste artigo, os de instrução tecnico-profissional, commercial e bem assim as associações de outra qualquer natureza, poderão ministrar instrução militar aos seus alumnos:

a) os primeiros terão a instrução militar preparatoria (instrução pre-militar); os demais a instrução militar estabelecida para os Tiros de Guerra;

b) para que possam ser dotados de instructores e dos demais elementos necessarios, deverão os directores dos estabelecimentos secundarios sollicitar-os, por intermedio do inspector regional de Tiro, ao Commando da Região Militar, que os concederá, ao seu criterio;

c) organizadas as Escolas de Instrução Militar, só poderão funcionar como Tiro de Guerra, depois de satisfeitas as exigencias do § 1.º do art. 35; do art. 33 e sua alinea b; fazendo os directores e presidentes uma declaração escripta para os efeitos da alinea d do citado art. 33;

d) se o total de instruendos for inferior ao limite minimo estabelecido para os Tiros de Guerra, deverão congregar-se diversas escolas, de modo a atingil-o, com um instructor commum.

Art. 81. O director do estabelecimento de ensino, onde se ministre a instrução militar, ou pre-militar, deverá remetter ao commandante da Região Militar, por intermedio do inspector regional de Tiro e por occasião da abertura das aulas uma relação nominal dos alumnos maiores de 16 annos.

Parapho unico. Logo que o instructor militar designado, tomar posse do cargo, o director do estabelecimento procederá de accordo com o determinado pelo parapho unico do art. 65, deste regulamento, quanto ao pedido de armamento e munição para a instrução e exercícios militares dos alumnos.

Art. 82. O armamento e demais elementos necessarios á instrução militar, será fornecido por emprestimo, aos estabelecimentos e associações, sob a responsabilidade dos respectivos directores e fiscalização dos instructores, como nos Tiros de Guerra.

Art. 83. Para os estabelecimentos e associações que mantiverem Escolas de Instrução Militar ou Escolas de Instrução Militar Preparatorias a munição para os exercícios será fornecida gratuitamente e de accordo com o fornecimento feito aos Tiros de Guerra.

Art. 84. O anno de instrução militar nos estabelecimentos de ensino, coincidirá com o periodo lectivo e os exames terão logar após o encerramento do referido periodo, de accordo com um plano especialmente organizado para esses estabelecimentos. Nas associações e outros estabelecimentos que não sejam de ensino, a duração dos cursos e épocas de matriculas e exames serão as mesmas estabelecidas para os Tiros de Guerra.

Art. 85. O alumno de quaesquer das escolas ou associações a que se refere este regulamento, que já possuir caderneta de reservista ficará obrigado somente a fazer um exercício mensal de tiro, que será attestado pelo instructor na respectiva caderneta.

Art. 86. Com relação ás Escolas de Instrução Militar e Escolas de Instrução Militar Preparatorias, os inspectores regionaes de tiro e os instructores terão obrigações analogas ás que têm junto aos Tiros de Guerra.

Art. 87. Aos estabelecimentos de ensino é prohibido cobrar aos seus alumnos taxa alguma a titulo de instrução militar. (Aviso n.º 31, de 12-1-1931, "Boletim do Exército" numero 47, de 15/1/1931).

que sejam preenchidas duas condições: uma *anterior* ao casamento e outra *posterior* ao mesmo.

A condição *anterior* é esta: a observância, perante a autoridade civil, das disposições da lei civil, no tocante à habilitação dos nubentes, à verificação dos impedimentos e ao processo da opposição.

Quanto à condição *posterior*, é a seguinte: a inscrição no Registro Civil.

São estas as condições exigidas pela Constituição, e sómente estas. O nosso estatuto diz: — "desde que" taes condições sejam permitidas; e, pois, não é lícito ao legislador ordinário acrescentar novos requisitos.

Sendo assim, concluo que foi mal concebida a resolução legislativa. Os requisitos nella consignados se justificam: concretizam medidas conducentes à segurança do acto matrimonial. Mas não foram exigidos no momento proprio. Não deveriam ser estabelecidos para o acto da celebração, que deve correr inteiramente de accordo com as normas da respectiva confissão religiosa, e sim para os efeitos do registro. Em summa, o projecto deveria regular o acto religioso da celebração do casamento, não *directamente*, como fez, mas *indirectamente*, através do registro. Assim, a exigência de determinadas condições para a realização do registro acarretaria a necessidade de o casamento ser celebrado *de forma* que pudesse elle ser registrado.

Tal como foi concebido o projecto e se acha redigido, affigura-se-me inconstitucional na parte que regula o acto religioso da celebração.

O inconveniente apontado attinge, directa ou indirectamente, as demais disposições da resolução legislativa e, por esse motivo, e para que de novo seja ponderado o assumpto, uso da faculdade que me confere o art. 45, da Constituição da Republica, para negar sanção á referida resolução.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — Getúlio Vargas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 5 do corrente,

Foi dispensado, por ter de partir para o seu posto, o conselheiro Paulo Vidal de secretario do Conselho Federal de Commercio Exterior, e

Foi nomeado o conselheiro Aluizio de Magalhães, actualmente em exercicio na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, para secretario do Conselho Federal de Commercio Exterior, de accordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º, do decreto numero 24.429, de 20 de junho de 1934.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 de setembro de 1935,

Foram nomeados.

O capitão de corveta Francisco Novaes Castello Branco para exercer as funções de capitão dos Portos do Estado do Piahy.

O aprendiz de 3ª classe da Directoria do Armamento da Marinha João Baptista Gomes da Silva, para exercer o cargo de servente das officinas da mesma Directoria.

José Pessoa Cavalcante, para exercer o cargo de servente das officinas da Directoria do Armamento da Marinha.

Pedro Távares de Souza, para exercer o cargo de remador das embarcações da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Joazeiro.

José Marianno de Carvalho, para exercer o cargo de remador da Agencia da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, em Januaria.

Foi promovido na officina de embarcações miúdas e velas, da Directoria de Construções Navaes, do Arsenal de

Marinha do Estado de Matto Grosso, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro da mesma officina Manoel Antonio dos Santos.

Foi transferido para a Reserva de 1ª classe de conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62, § 2º e 77 do regulamento approvedo pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decretos ns. 22.755, de 25 de maio e 22.893, de 5 de julho ambos de 1933, lei n. 567 A, de 12 de janeiro de 1927 e aviso n. 888, de 25 de março ultimo, o capitão-tenente contador Naval, Gabino Bruce Mariz Sarmiento, conforme pedido no mesmo posto e com o soldo de capitão de corveta, percebendo mais doze (12) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e seis (36) annos, dois (2) mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 4 do corrente, concedeu-se, tendo em vista os arts. 31 do Codigo de Ensino, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e o disposto no art. 23 das Disposições Transitorias da Constituição, ao tenente-coronel honorario André Bernardino Chaves, professor vitalicio do Collegio Militar do Ceará, o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para o dito cargo, a partir de 26 de maio de 1930, visto haver completado, na vespéra desse dia, 10 annos de serviço no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimentos despachados.

Terenciano Coelho Lamego, guarda vigilante do Patro-nato Agrícola Arthur Bernardes. — Indeferido.

Francisco Cesar da Cunha, secretario da Escola João Luiz Alves. — Não ha o que deferir, á vista das informações prestadas pela commissão do inquerito.

Directoria do Interior

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 31 de agosto de 1935

Por portaria da presente data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em cujo gozo deverá entrar dentro do prazo de 8 dias a contar da presente data, ao conferente de revisão da industria do jornal da Imprensa Nacional, Octavio de Moraes Britto.

Expediente do dia 10 de setembro de 1935

Por portaria da presente data, foram concedidos seis mezes de licença, na conformidade do art. 1º do decreto numero 42, de 1º de abril do corrente anno, em cujo gozo deverá entrar no prazo de oito dias, a contar da presente data, ao auxiliar de 2ª classe da officina de encadernação da Imprensa Nacional, Miguel Cavalheiro.

— Por outra da mesma data, foi concedido mez e meio de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho ultimo, na conformidade do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á encadernadora de 4ª classe da Imprensa Nacional, Eurydice de Souza Miranda.

Directoria da Contabilidade

Relação dos automoveis officiaes utilizados no serviço do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, devidamente autorizados pelo Sr. ministro, nos termos do disposto no art. 2º do Regulamento approved pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931:

Viatura	Marcas	Typo	Número do motor	Quantidade de cylindros	Serviço em que está sendo utilizado
Auto pessoal n. 1.....	Mercedes Benz	D. Phaeton	62.539	6	Serviço de incendio com o Sr. coronel commandante.
Auto pessoal n. 2.....	Mercedes Benz	D. Phaeton	62.457	6	Serviço de incendio com o Sr. director do Serviço.
Auto pessoal n. 4.....	Fiat	D. Phaeton	69	4	Serviço de incendio com o Sr. commandante da 4ª zona.
Auto pessoal n. 5.....	Essex	D. Phaeton	748.932	6	Serviço de incendio com o Sr. commandante da 2ª zona.
Auto pessoal n. 6.....	Cleveland	Barata	42.820	6	Transporte de officiaes para incendio e outros serviços.
Auto pessoal n. 7.....	Cackland	D. Phaeton	485.137	6	Transporte de officiaes para incendio e outros serviços.
Auto pessoal n. 8.....	Studebacker	D. Phaeton	28.374	6	Serviço de saúde.
Auto pessoal n. 9.....	Buick	D. Phaeton	1.801.304	6	Serviço de incendio com o Sr. tenente coronel fiscal.
Auto pessoal n. 10.....	Studebacker	D. Phaeton	157.457	8	Transporte de officiaes para incendio e outros serviços.
Auto pessoal n. 11.....	Studebacker	D. Phaeton	29.247	6	Serviço de incendio com o Sr. director de Hydrantes.
Auto pessoal n. 12.....	Buick	Limousine	1.722.392	6	Transporte de officiaes para incendio e outros serviços.
Auto pessoal n. 13.....	Nasch	D. Phaeton	10.928	6	Serviço da engenharia.
Auto pessoal n. 14.....	Hudson	Limousine	243.009	6	Transporte de officiaes para incendio e outros serviços.
Auto omnibus n. 1.....	Benz	Omnibus	15.494	4	Transporte de pessoal para incendio e outros serviços.
Auto omnibus n. 2.....	Benz	Omnibus	16.537	4	Transporte de pessoal para incendio e outros serviços.
Auto omnibus n. 3.....	Benz	Omnibus	16.555	4	Transporte de pessoal para incendio e outros serviços.
Auto transporte n. 1.....	Renault	Transporte	2.051	4	Serviço de telegraphia (turmas de reparos de linhas).
Auto transporte n. 2.....	Opel	Transporte	20.407	4	Serviço de telegraphia (turmas de reparos de linhas).
Auto transporte n. 3.....	Opel	Transporte	43.750	4	Serviço de telegraphia (turmas de reparos de linhas).
Auto transporte n. 4.....	Lancia	Transporte	43	4	Direcção de estudos (para aprendizagem de motoristas).
Auto transporte n. 5.....	Lancia	Transporte	101	4	Transporte de pessoal e material para incendio nas mattas.
Auto transporte n. 6.....	Benz	Transporte	15.399	4	Transporte de pessoal para incendio e outros serviços.
Auto transporte n. 7.....	Ford	Transporte	14.248.399	4	Transporte de pessoal e material para reparos em hydrantes.
Auto caminhão n. 1.....	Fiat	Caminhão	56	4	Transporte de mangueiras e materiaes para incendio.
Auto caminhão n. 2.....	Studebacker	Caminhão	11.078	6	Transporte de mangueiras e materiaes para incendio.
Auto caminhão n. 3.....	Fiat	Caminhão	2	4	Transporte de mangueiras e materiaes para incendio.
Auto caminhão n. 4.....	Ford	Caminhão	10.722.295	4	Transporte de mangueiras e materiaes para incendio.
Auto caminhão n. 5.....	Lancia	Caminhão	44	4	Transporte de mangueiras e materiaes para incendio.
Auto caminhão n. 6.....	Ford	Caminhão	10.610.168	4	Transporte de mangueiras e materiaes para incendio.

Segunda Secção da Directoria de Contabilidade, 28 de agosto de 1935. Confere.— Francisco de Paula Santiago, 1º officia, Conforme.— Cleanho Jiquirica. Visto.— Pereira Junior, director geral.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Offícios remetidos:

N. 2.535 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, Recife, remetendo um conhecimento da Companhia Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de cinco caixotes, contendo material eleitoral.

Dia 10

N. 2.536 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recebimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada no dia 4 de setembro corrente.

N. 2.537 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo um pedido de material permanente.

N. 2.538 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o requerimento do revisor de jornal, bacharel Esmeraldino de Oliveira, solicitando exoneração do cargo.

N. 2.539 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro, informando, em resposta ao officio n. 1.935, de 26 de agosto ultimo, que não se refere ao pautador deste estabelecimento, José da Silva, a noticia publicada sobre o seu comparecimento á 5ª Vara Criminal. (P. 61.682-35.)

N. 2.540 — Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura do Departamento Nacional de Produção Vegetal, Ministerio da Agricultura, restituindo os modelos encamihados pelo officio n. 1.212, de 24 de abril do anno em curso e requisitados pelo n. 2.299, de 16 de agosto ultimo. (A. 30.428-35.)

N. 2.541 — Ao Sr. Antonio Olympio da Fonseca Cruz, collector federal em Affonso Claudio, Espirito Santo, restituindo cedulas no valor de 25\$000, por não poderem ser aceitas pela Thesouraria, em virtude do estado em que se encontram. (F. 21.926-35.)

N. 2.542 — Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, apresentando o continuo Pedro Jayme de Alencar Araripe Sobrinho, para ser submettido a inspecção de saúde. (E. 50.357-35.)

Requerimentos despachados

Dia 4 de Setembro de 1935

Cicero Fernandes Morteira (P. 61.721-35). — Não existe este cargo na Imprensa Nacional.

Dia 5

José M. da Silva (P. 61.719-35), Aloina Anthero da Silva (P. 61.720-35), e Amaury Cesar da Silva (P. 61.718-35). — Certifique-se o que constar.

Dia 9

Tasso Queiroz de Souza (P. 61.715-35). — Certifique-se o que constar.

João Leoncio de Andrade (P. 70.994-35). — Certifique-se o que constar.

RENTA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a agosto de 1935.....	1.205.095\$200
De 1 a 4 de setembro de 1935.....	12.798\$900
Total.....	1.217.894\$100
Em igual periodo de 1934.....	903.155\$100
Diferença para mais em 1935.....	314.739\$000

Imprensa Nacional, 5 de setembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *Honorio Leal*, 1º official. Visto. Em 9 de setembro de 1935. — *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão do Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 5 do corrente, foi concedida licença, por seis mezes, a partir de 29 de agosto ultimo, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Anna Maria de Jesus, guarda de 3ª classe do Hospital Psychiatrico, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

Requerimentos despachados

N. 35-996, Dr. João Machado. — Certifique-se o que constar.

N. 25-1.105, Dr. Berillo Vieira Leite. — Complete o sello.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1935

Registro de diplomas:

- N. 7.109-34, João Furtado de Mendonça. — Deferido.
 N. 6.812-35, Silval Gonçalves de Oliveira. — Deferido.
 N. 6.813-35, Celestino Correia Pina. — Deferido.
 N. 6.881-35, Paulo Augusto do Nascimento. — Deferido.
 N. 7.139-35, Mario Augusto Castilho do Espirito Santo. — Deferido.
 N. 7.819-35, Eurico da Silva Mello. — Deferido.
 N. 7.825-35, Paulo Eugenio Figueira de Mello. — Deferido.
 N. 7.831-35, Vicente de Oliveira Glaude. — Deferido.
 N. 7.834-35, Paulo Mendes de Oliveira Castro. — Deferido.
 N. 7.995-35, Carlos Lacombe. — Deferido.
 N. 8.215-35, Vasco Bibiani. — Deferido.
 N. 8.976-35, Carlos Alberto Machado. — Deferido.

Registro de professores:

- N. 1.780-34, Abdon Deocleciano de Souza. — Deferido.
 N. 1.485-35, José Cortes Coutinho. — O requerente deve apresentar um attestado de exercicio do magisterio, especificando os annos lectivos em que o supplicante desempenhou as funções de professor.
 N. 6.989-35, Francisco Maria Traverso. — O requerente deve provar o exercicio no magisterio em instituto sob fiscalização, especificando as disciplinas e os annos lectivos, pois o Curso de Professores não é um instituto que goze das prerrogativas exigidas por lei para o fim requerido.
 N. 9.011-35, Luiz Trolozan Chaine. — O requerente deve cumprir as disposições da lei do sello.
 N. 9.085-35, Antozilda Goulart. — A requerente deve sellar devidamente o documento de fls. 7.
 N. 9.338-35, Margarida Barbosa Ferraz. — A requerente deve completar o sello do documento de fls. 4.
 N. 9.352-35, Odilon Alves Pedrosa. — O requerente deve juntar certificado do exercicio do magisterio nas disciplinas em que pretende registro, especificando as datas.
 N. 9.356-35, Samuel de Vasconcellos. — O requerente deve satisfazer as exigencias das letras a e f do art. 69 do decreto n. 19.980.

N. 9.357-35, Rosa de Maio Moura. — A requerente deve satisfazer as exigencias das letras a, d e f do art. 69 do decreto n. 19.980.

N. 9.359-35, Maria Theresa Hosannah de Oliveira. — A requerente deve completar os sellos dos documentos de folhas 3 e 5.

N. 9.360-35, Francisco Hosannah Cordeiro. — O requerente deve sellar o documento de fls. 4, juntar o original do diploma e provar o exercicio do magisterio, declinando tal documento os annos lectivos em que o mesmo funcionou como professor.

N. 9.376-35, Heryaldo Nunes Manaia. — O requerente deve apresentar certificado de exercicio do magisterio nas cadeiras em que pretende registro, especificando os annos, passado por director, inspector ou professor registrado, no qual se declare o instituto onde trabalhou.

N. 9.382-35, Newton Nabuco Gameiro. — O requerente deve apresentar certificado de approvação em Historia do Brasil.

N. 9.385-35, Sebastião Meirelles Teixeira. — O requerente deve promover o reconhecimento das firmas do documento de fls. 3, 4 e 6.

N. 9.386-35, Dilson Avilla Thomé. — O requerente deve apresentar os documentos de que tratam as letras a, b e c do art. 69 do decreto n. 19.890, bem como apresentar atestado de exercício do magisterio, especificando os períodos em que leccionou as materias requeridas.

N. 9.395-35, Francisco Victorino de Assumpção. — O requerente deve exhibir o seu diploma de medico.

N. 9.396-35, Esther Couto. — A requerente deve sellar os documentos de fls. 2 e 6.

N. 9.398-35, Clemente H. Parentes Fortes. — O requerente deve sellar a carteira de identidade, apresentar o atestado da letra d do decreto n. 19.890 e substituir o atestado de exercício do magisterio, especificando o periodo leccionado, com datas.

N. 9.415-35, Maria Angelica Achilles Mello. — A requerente deve satisfazer as exigencias das letras a e b do artigo 69 do decreto n. 19.890, bem assim sellar e legalizar o documento de fls. 2 e apresentar atestado de exercício do magisterio, na forma determinada no item 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 9.416-35, Laura Pereira Jardim. — A requerente deve sellar devidamente o documento de fls. 2 e substituir o atestado de exercício do magisterio por outro onde se especifiquem as disciplinas e os periodos certos de exercício de magisterio.

N. 9.419-35, Leonor Lopes. — A requerente deve completar os sellos dos documentos de fls. 2, 3 e 4.

N. 9.420-35, João Rodrigues de Oliveira. — O requerente deve provar que possui o Curso de Humanidades nas disciplinas em que pretende se registrar.

N. 9.421-35, Maria da Gloria Olyntho. — A requerente deve sellar os documentos de fls. 2 e 3, e attender ao disposto na letra d do decreto n. 29.890.

Assumptos diversos:

N. 7.015 — Walter Benayon. — Nego privimento ao recurso. O requerente poderá, entretanto, obter transferencia, caso requeira em época legal.

Dia 10

Registro de diplomas:

N. 9.403-34 — Paulo Perestrello da Camara. — Expeça-se a certidão.

N. 1.591-35 — Dario Macedonio. — Expeça-se a certidão.

N. 3.057-35 — Francisco Lopes de Abreu. — Deferido.

N. 6.935-35 — João Cavalcante e Silva. — Indeferido.

N. 7.858-35 — Hans Sigerist. — Certifique-se de acordo com a informação.

Registro de professores:

N. 8.231-33 — Antonio Baptista de Almeida. — O requerente deve apresentar procuração feita de proprio punho ou passada em cartorio e sellar devidamente o seu diploma de guarda-livro.

N. 8.327-33 — Othon Affonso de Souza Paraiso. — Deferido.

N. 1.781-34 — Antonio de Oliveira Mattos. — Deferido.

N. 3.645-34 — Everdo Miranda Passos. — O requerente deve declarar a qualidade do attestante do documento de fls. 8.

N. 4.900-34 — Elza Rothier Duarte. — A requerente deve provar habilitação e exercício do magisterio, especificando as datas, na disciplina em que pretende registro, visto que o item 20 das instruções de 18-7-35 só se refere aos professores de concurso.

N. 6.003-34 — Maria Amelia de Andrade Simões. — Sim, mediante recibo.

N. 11.638-34 — Joaquim Noberto Duarte. — Sim, mediante recibo.

N. 2.666-35 — Luiz Felipe de Araujo Lima. — Deferido.

N. 7.579-35 — Julieta Leite. — Deferido.

N. 8.260-35 — Heitor Augusto Fernandes. — Deferido.

N. 8.304-35 — Sara de Deus Vieira. — Deferido.

N. 8.906-35 — João Baptista Quintanilha. — Deferido.

N. 9.031-35 — Climerio Galvão Cesar. — O requerente deve substituir o documento de fls. 13 por outro de natureza official, ou fazel-o visar pelo inspector do collegio e

promover o reconhecimento das firmas do tabellão de Guaringuetá por notario desta Capital.

N. 9.211-35 — João Dalledone. — O requerente deve cumprir as seguintes exigencia: 1º, legalizar os documentos apresentados; 2º, completar o sello do documento de fls. 3 e sellar devidamente os de fls. 5 e 6; 3º, exhibir o documento referente á letra d do art. 69 do decreto 19.890; 4º, apresentar atestado do exercício do magisterio especificando os periodos em que leccionou as materias requeridas.

N. 9.212-35 — Joaquim Ferreira de Souza. — Idem, idem.

N. 9.289-35 — João Baptista Ramos. — Deferido.

N. 9.337-35 — Maria Evangelina Ribeiro Costa. — A requerente deve exhibir um documento de aprovação nas disciplinas em que pretende registro.

N. 9.339-35 — Cesar Delgrossi. — Deferido.

N. 9.340-35 — Celestino Capra. — Deferido.

N. 9.341-35 — João Colosio. — Deferido.

N. 9.342-35 — João Calasans de Figueiredo. — Deferido.

N. 9.344-35 — José Pereira Neto. — Deferido.

N. 9.347-35 — Joaquim Bernardo Falcão Netto. — Deferido.

N. 9.348-35 — Paulo de Sena Pontual. — Deferido.

N. 9.350-35 — Oswaldo José de Carvalho. — Deferido.

N. 9.353-35 — Mauro Luna. — O requerente deve completar os sellos dos documentos de fls. 2, 6 e 7, e apresentar atestado de exercício do magisterio especificando os periodos em que leccionou as materias requeridas.

N. 9.354-35 — Affonso da Silva. — Deferido.

N. 9.367-35 — Messias Gonçalves Teixeira. — O requerente deve satisfazer a exigencia de que trata o item 4 das instruções de 18-7-35.

N. 9.375-35 — Maria de Santo Innocencio Lima. — Deferido.

N. 9.397-35 — Francisco Pires de Castro. — Deferido.

N. 9.486-35 — Louise Jaquier. — A requerente deve promover a traducção e legalização dos documentos apresentados em lingua estrangeira.

N. 9.487-35 — Lucia da Cunha Ribeiro. — A requerente deve legalizar o documento de fls. 4.

N. 9.489-35 — José Ferreira Dias. — O requerente deve provar que leccionou as materias requeridas pelo menos durante 2 annos, especificando as datas, em estabelecimento de Ensino Secundario.

N. 9.491-35 — Irene Leite de Almeida Camargo. — A requerente deve satisfazer a exigencia da letra b do decreto n. 19.890, substituir, pelos documentos originaes, as publicas formas apresentadas e substituir os documentos de fls. 5 e 6 por outro em que se declare, especificadamente, em relação a cada disciplina, o periodo de exercício de magisterio.

N. 9.492-35 — Berto de Camargo Vieira. — A requerente deve satisfazer as exigencias das letras a e f do artigo 69 do decreto 19.890, bem como apresentar, em original, seu diploma de normalista expedido pela Escola Normal de S. Paulo.

N. 9.494-35 — Ethel Sanders Dawsey. — A requerente deve satisfazer as exigencias das letras b e c do art. 69 do decreto 19.890, e provar exercício do magisterio pelo prazo minimo de 2 annos na cadeira de Latim.

N. 9.531-35 — Salathiel Ramos de Almeida. — Deferido.

N. 9.533-35 — José Braz Cesarino Filho. — Deferido.

N. 9.534-35 — Olga Caravolo. — Deferido.

N. 9.535-35 — Pedro Saturnino Vieira de Magalhães. — Deferido.

N. 9.567-35 — Lafayette de Mendonça. — O requerente deve legalizar os documentos de fls. 3 e 6, sellar sua carteira de identidade e apresentar atestado de exercício do magisterio determinando os periodos em que leccionou as disciplinas requeridas.

N. 9.569-35 — Mario de Mattos Pinheiro. — O requerente deve sellar os documentos de fls. 3 e 4.

N. 9.614-35 — Luiza Macedo Cardoso. — A requerente deve apresentar o original do documento de fls. 6, legalizar e sellar documento de fls. 4 e declarar se deseja a inscrição em Historia da Civilização visto que não descreminou as disciplinas requeridas e haver o atestado de exercício de magisterio feita referencia áquella materia.

N. 9.629-35 — Eleonora Lajeunesse. — A requerente deve especificar as datas no documento de fls. 6, em relação a cada disciplina.

Assumptos diversos:

- N. 9.106-35 — Alziro Zarur. — O requerente deve selar legalmente sua petição.
 N. 9.700 — Leopoldo Dias Maciel. — Deferido.
 N. 9.701 — Cyro Guimarães Rieken. — Deferido.

Directoria de Assistencia Hospitalar**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Em additamento ao expediente publicado no mez de agosto de 1935:

Dia 30

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.728 — Remettendo, por cópia, o teor do officio n. 251/00/E1.275, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, datado de 30 de julho de 1935, dirigido a esta directoria.

N. 1.729 — Remettendo, para os devidos fins, a relação comprovando as despesas de prompto pagamento effectuadas no 2º trimestre do corrente anno, pelo chefe da Secretaria do Hospital São Francisco de Assis, Avelino Godoy.

N. 1.730 — Restituindo, para os devidos fins, a factura da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, referente ás despesas feitas com a ligação de força no Hospital Estacio de Sá.

N. 1.731 — Restituindo para os devidos fins, a factura da "Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro", referente ás despesas feitas com a ligação de luz electrica no Hospital Estacio de Sá.

N. 1.735 — Remettendo, para os devidos fins, a folha suplementar de pagamento, do escripturario auxiliar de 3ª classe, Orlando Carneiro, referente ao mez de agosto de 1935.

N. 1.740 — Solicitando o pronunciamento sobre o abono de diarias a que fez jus o Dr. Cassio Annes Dias.

— Ao Sr. chefe do Departamento de Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.732 — Comunicando que já foram tomadas por esta directoria, as providencias reclamadas por aquelle departamento.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.733 — Remettendo o teor do officio n. 727 M., de 27 de agosto de 1935, da Superintendencia de Obras e Transportes dirigido a esta directoria.

N. 1.739 — Solicitando providencias no sentido de ser apresentado a esta directoria, o servente de 2ª classe Lydio José dos Santos.

N. 1.741 — Transcrevendo a carta qu. a Superintendencia de Obras e Transportes da Ministerio da Educação e Saude Publica, recebeu da "Sociedade de Motores Deutz Ottol Legitimo".

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.734 — Comunicando que o Sr. ministro exarou um despacho no processo referente ao pedido de rectificação de nome de Ducilla Pereira, enfermeira de 3ª classe daquelle hospital.

N. 1.736 — Remettendo o teor do officio n. 701-M, de 21 de agosto de 1935, da Superintendencia de Obras e Transportes dirigido a esta directoria.

N. 1.737 — Solicitando providencias no sentido de serem remettidas a esta directoria, as "declarações para assentamentos", relativas á enfermeira attendente de 2ª classe daquelle hospital, Isaura Pereira dos Santos

Officios:

Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.738 — Solicitando remetter a portaria de Elvira da Conceição Pinto, servente de 3ª classe daquelle hospital.

N. 1.742 — Remettendo, por copia, as especificações relativas á installação de uma caldeira naquelle hospital.

Dia 31

Sr. ministro:

N. 1.748 — Remettendo o requerimento em que Maria de Lourdes Pimentel, roupeira do Hospital D. Pedro II, solicita tres mezes de licença.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.744 — Comunicando que ficou sem effeito a apresentação de Adelina Barbosa Garcia, enfermeira do Preventorio Paula Candido e destacada naquelle hospital.

N. 1.746 — Comunicando que a Directoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, solucionou determinado caso.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.743 — Remettendo, por copia, o officio n. 732-M, de 29 de agosto de 1935, da Superintendencia de Obras e Transportes, dirigido a esta Directoria.

— Ao Sr. secretario geral da Academia Nacional de Medicina:

N. 1.745 — Agradecendo um convite, em officio sem numero, de 26 de agosto de 1936, daquelle Academia.

— Ao Sr. thesoureiro do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.749 — Comunicando que o Dr. Mario Moutinho dos Reis é o mesmo que está na folha de pagamento da gratificação da gripe com o nome de Carlos Reis.

— Ao Sr. inspector geral da Illuminação:

N. 1.747 — Solicitando providencias no sentido de ser autorizada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, a execução de determinados serviços desta Directoria.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.752 — Remettendo, para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 8, relativa a folha de pagamento das diarias de dous medicos de pernoite, do Hospital D. Pedro II, durante o mez de agosto de 1935.

— Ao Sr. secretario da Cruz Vermelha Brasileira:

N. 1.753 — Comunicando ter designado quatro medicos para representarem esta Directoria na III Conferencia Pan-Americana de Cruz Vermelha.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.750 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos de material sob os ns. 267.103, 267.105, 267.108, 267.110, 267.111, 267.113, 267.120, 267.121, 267.124, 267.125, 267.126, 267.127, 267.104, 267.106, 267.107, 267.109, 267.112, 267.115, 267.116, 267.123, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.51 — Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento das diarias dos medicos de pernoite, do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de agosto de 1935.

Expediente do dia 2 de setembro de 1935

Ao Sr. director do Hospital-Colônia de Curupaity:

Circular n. 1.754 — Remettendo uma circular, recomendando observancia das instruções da mesma.

Dia 3 de setembro de 1935

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 1.755 — Apresentando o servente de 2ª classe, Lydio José dos Santos.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.756 — Comunicando que a Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em officio n. C/22/00/3720, de 28 de agosto de 1935, apresenta os funcionarios Fraxavier Valladares Porto e João Ribeiro de Oliveira.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.757 — Remettendo os pedidos ns. 237.296/309, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.761 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos de material ns. 267.128/132, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.762 — Remettendo, para os devidos fins, o pedido de material n. 268.078, para o serviço desta Directoria.

— Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 1.758 — Reiterando os termos do officio n. 1.691, de 26 de agosto de 1935.

— Ao Sr. director do Preventorio Paula Candido:

N. 1.759 — Remettendo o requerimento do Sr. Dr. Almir Madeira.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.760 — Transcrevendo o officio n. P/2.898, de 27 de agosto de 1935, da Directoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

N. 1.763 — Devolvendo as contas ns. 5.342 a 5.344, 6.895 a 6.897, 5.431, 5.432, 7.009, 7.010, 5.531, 7.190, daquelle hospital.

Inspeção de Águas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de setembro de 1935

Offícios.

N. 1.994 — Ao Sr. inspector do tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, em resposta ao offício n. 2.126 de 24 de agosto p. passado.

N. 1.995 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd., com referência a Usina do Acary.

N. 1.996 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz uma comunicação.

N. 1.997 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, pede seja rectificado nos rões de hydrometros de 1933 a taxa de consumo attribuido ao predio n. 59 da rua da Harmonia.

N. 1.998 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, pede seja feita a cobrança de uma taxa de 51\$000 para o predio n. 389 da rua de S. Christovão.

N. 1.999 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, com referencia aos predios ns. 39, 43, 37, 49 e 51 da rua Engenho de Dentro.

N. 2.000 — Ao Sr. director do Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, em solução ao offício n. 344-A de 11 de julho ultimo.

N. 2.001 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede informar quaes os numeros antigos que tiveram os predios 150, 154, 156 e 158, acuaes da rua Visconde de Itamaraty.

N. 2.002 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remette declaração para assentamento do guarda de 3ª classe Joaquim Lopes.

N. 2.003 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remette declaração para assentamento do encarregado de florestas João Maggessi de Castro Pereira Junior.

N. 2.004 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, remette o requerimento n. 10.715, de 1935 da Companhia Matadouro de Iguassú.

N. 2.005 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 12.356, de 1934.

N. 2.006 — Ao Sr. general-director de Engenharia, do Ministerio da Guerra remette duas cópias da planta da locação da adductora de Ribeirão das Lages.

N. 2.007 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do guarda-livros Antonio José Mendes Campos.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 250, de 1935 — 1º Distrito — Marietta Coelho de Abreu. — Deferido.

N. 225, de 1935 — 1º Distrito — Angelo Pinto de Moraes. — Deferido.

N. 49, de 1935 — 1º Distrito — Martinho Rodrigues Mourão. — Deferido.

N. 52, de 1935 — 1º Distrito — Luiz Malheiro Machado. — Deferido.

N. 431, de 1935 — 3º distrito — Manoel Tavares Ferreira. — Deferido.

N. 433, de 1935 — 3º Distrito — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 437, de 1935 — 3º Distrito — José Maria Parada. — Deferido.

N. 438, de 1935 — 3º Distrito — Ary Chamus. — Deferido.

N. 439, de 1935 — 3º Distrito — Benedicto Dionysio. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 442, de 1935 — 3º Distrito — Antonio Lopes Moreira Nunes. — Deferido.

N. 52, de 1935 — 4º Distrito — Jorge da Costa e Sá. — Deferido.

N. 23, de 1935 — 7º Distrito — Alice Fabre. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 5.453, de 1935 — Antonio Faustino da Costa Filho. — Deferido.

N. 6.405, de 1935 — João Esper. — Deferido. Hyd. de 15 m/m.

N. 8.750, de 1935 — José Teixeira Ancêde Filho. — Deferido. Hyd. de 12 m/m.

N. 8.762, de 1935 — Domingos Vieira de Mello Netto. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 9.180, de 1935 — Companhia Imobiliária Nacional. — Deferido.

N. 9.801, de 1935 — José Vieira Goulart. — Deferido. 1 de 20 e 1 de 12 m/m.

N. 9.909, de 1935 — Maria José Mesquita Morealdi. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 10.125, de 1935 — João da Silva Chaves. — Deferido.

N. 10.140, de 1935 — Americo Rodolpho de Pinho. — Deferido.

N. 10.141, de 1935 — Clara Dolores Tenini. — Deferido. Hyd. de 20 m/m.

N. 10.142, de 1935 — Evilasie Teixeira Mendes. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 10.190, de 1935 — José de Queiroz. — Deferido.

N. 10.315, de 1935 — Carlos Alberto Ferreira Barbosa. — Deferido.

N. 10.326, de 1935 — Manoel Ferreira Cancellia. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 10.327, de 1935 — Agripino de Siqueira. — Deferido.

N. 10.343, de 1935 — Manoel Fernandes Perez. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 10.491, de 1935 — Antonio Ferreira de Mattos. — Compareça a Secção de Expediente.

N. 10.568, de 1935 — Elias Matni. — Deferido hyd. 1 de 15 e 1 de 2.

N. 10.622, de 1935 — Frederico Sussekind. — Deferido.

N. 10.642, de 1935 — Ernesto Tunher Filho. — Deferido.

N. 10.668, de 1935 — Lupercio Hoppe. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

Ministerio da Fazenda**Conselho Superior Administrativo**

PAUTA PARA A SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO

N. 79 (60.900, de 1934), relativo ao inquerito administrativo contra o agente fiscal M. de Paula.

N. 238 (11.775, de 1935), relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar faltas de que é accusado o escripturário da Collectoria Federal de Villa Nova, em Sergipe.

N. 457 (48.927, de 1935), relativo ao inquerito instaurado para apurar irregularidades attribuidas ao 1º escripturário da Alfandega de Corumbá. Pedro P. de Medeiros Junior.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 47.767, de 1935 — Colombo Felizola Zucarino, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Indeferido, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 60.793, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Maria Elvira Figueiredo Teixeira da Fonseca, viúva do chefe de secção da Administração dos Correios, Francisco Oliva da Fonseca. — Faça o procurador da habilitação reconhecer a firma do attestado de obito do fls.

N. 26.883, de 1935 — Elpidio Modesto, ex-funcionário do Ministerio da Agricultura, pedindo pagamento de diárias. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 64.530, de 1935 — Processo relativo a apostilla de titulo de nomeação do 3º official da Directoria do Imposto de Renda, Seraphina Del Bosco de Moura. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 64.162, de 1935 — Luiz de Aguiar Ritto, 4º official da Directoria do Imposto de Renda, com exercicio na Secção de São Paulo, pedindo pagamento de ajuda de custo (processo fichado na Delegacia Fiscal em São Paulo, sob numero 10.843-35). — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 23.193, de 1935 — Processo relativo a habilitação ao montepio civil da Guerra, de D. Maria Norberta Vianna e outras, viúva e filhas do professor do Collegio Militar do Rio

de Janeiro, José Lourenço Vianna. — Faça a prova da alteração do seu nome, de accordo com o decreto n. 18.452, de 24 de dezembro de 1928, isto é, pela rectificação no Registro Civil. A justificação de fls., é inaceitavel para esse fim.

N. 72.331, de 1934 — Abel Hugo Alvares Cabral, pedindo sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo. — Faça prova de sua idade.

N. 60.422, de 1929 — Vicente Leite de Sant'Anna, guarda civil da Policia do Districto Federal, aposentado, pedindo a revisão do respectivo processo de aposentadoria. — Apresente o titulo de inactividade, em original.

N. 56.270, de 1935 — Josué Lopes da Silva, porteiro, aposentado, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, pedindo abono provisorio. — Apresente certidão de idade.

N. 47.361, de 1934 — Processo relativo á disponibilidade do chefe de secção da Camara dos Deputados, Joaquim Ferreira de Salles. — Apresente certidão do tempo de serviço, extrahida das respectivas folhas de pagamento, nos termos da circular deste Ministerio n. 6, de 2 de janeiro de 1894.

N. 47.337, de 1933 — Processo de aposentadoria do director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catharina, Dr. Candidiano de Almeida. — Satisfaca a exigencia do parecer, apresentando tambem certidão que declare se gosou ou não a licença do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921.

N. 40.648, de 1934 — Processo de aposentadoria do guarda civil da Policia do Districto Federal, Alfredo Augusto Ribeiro. — Apresente certidão do seu tempo de serviço.

N. 56.810, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Maria Ignez Lourenço Gonçalves da Silva e outros, viuva e filhos do telegraphista Gaston Gonçalves da Silva. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria do Pessoal.

Processos referentes á aposentadoria dos seguintes;

N. 60.423, de 1929 — Reymundo Ferreira de Moura, guarda civil da Policia do Districto Federal; N. 86.127, de 1933 — Manoel Alves Quirino, guarda da Casa da Correcção; N. 33.427, de 1935 — Alberto Moreira da Silva, commissario-inspector da Policia do Districto Federal; N. 36.135, de 1935 — D. Maria da Piedade Barbosa Duarte, auxiliar da Directoria de Estatistica Geral, do Ministerio da Justiça; N. 37.824, de 1935 — Antonio Candido de Magalhães Montes, official de Justiça; N. 42.561, de 1935 — José Champignon, mecanico electricista da Bibliotheca Nacional; N. 46.284, de 1935 — Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna, guarda da Casa de Detenção; e N. 55.466, de 1935 — Olegario Coelho, revisor da Imprensa Nacional. — Satisfacão as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1935

Exposição de motivos.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — No officio numero 221, de 15 de julho ultimo, a Directoria da Casa da Moeda expõe as difficuldades technicas que offerece a cunhagem de certas peças do nosso actual systema monetario.

A moeda de bronze de aluminio, de 500 réis, devido a sua excessiva tenuidade, provoca a ruptura continua dos cunhos, o que diminue extraordinariamente a produção e encarece o custo. O augmento de uma grammma no peso do respectivo disco obviaria ao inconveniente apontado, conforme experiencias já effectuadas naquella repartição.

Por outro lado, o nickel de 400 réis padece de defeito contrario; o diametro e peso excessivos dessa moeda entram a cunhagem e tornam incommodo seu porte; com grande vantagem para a esthetica e economia para o erario, poder-se-ia reduzir-lhe o peso de 12 para 10 grammas e o diametro de 30 para 28 millimetros.

Para o fim de attender a multiplas necessidades do nosso meio circulante propõe a Casa da Moeda a criação de uma nova moeda divisionaria, do valor de 300 réis, o que impõe ligeiras alterações no peso e no diametro das outras peças de nickel.

Constando os caracteristicos de nossas moedas correntes de varias leis e decretos esparsos, que difficultam sua consulta, seria de grande conveniencia reuni-los todos num só texto, rectificado e systematizado, ao alcance de todos.

E' o que tenho a honra de expôr a V. Ex., afim de que se digne providenciar junto á Camara dos Deputados, no sentido de serem consubstanciadas em lei as suggestões acima expostas. — Arthur de Souza Costa.

Mensagem:

Srs. membros da Camara dos Deputados — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, referente ás suggestões apresentadas pela Casa da Moeda, sobre a modificação na cunhagem das moedas de 500 réis e de 400 réis, criação de uma nova moeda divisionaria do valor de 300 réis, e a conveniencia de serem reunidos num só texto, rectificado e systematizado, os decretos e leis em que se encontram os caracteristicos de nossas moedas correntes.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica. — Getulio Vargas.

Officio do Sr. ministro:

Ao Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados:

N. 68 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste Ministerio, relativa ás suggestões apresentadas pela Casa da Moeda, sobre a modificação na cunhagem das moedas de 500 réis e de 400 réis, criação de uma nova moeda divisionaria de 300 réis, e a conveniencia de serem reunidos num só texto, rectificado e systematizado, as leis e decretos em que se encontram os caracteristicos de nossas moedas correntes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 2 de setembro de 1935

Officio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 212 A — Communicando que resolveu designar o 2° escripturario da Caixa de Amortização, Xisto Menezes, para servir como auxiliar da Fiscalização de Loterias, no corrente mez de setembro.

Dia 10

N. 50 — De conformidade com o que resolveu o senhor ministro e foi communicado á Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em officio n. 189, de 31 de julho ultimo, publicado no *Diario Officual* de 3 do mez proximo findo, declara aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que, permitindo a Carteira Cambial do Banco do Brasil, de accordo com a deliberação do Conselho Federal do Commercio Exterior, a venda no mercado livre de todas as letras de cambio provenientes da exportação de mercadorias, indistinctamente, as importações effectuadas depois dessa resolução passaram, em virtude da mesma, a ser pagas em letras compradas integralmente no mercado livre.

Nestas condições, sendo as medias cambtaes das taxas que vigoraram no mez anterior organizadas pela referida Camara, a partir de 1 de agosto ultimo, na base do cambio livre, que corresponde ao cambio por que foram pagas as respectivas letras de importação, — a cobrança, nas alfandegas do paiz, dos direitos de importação *ad valorem* das mercadorias sujeitas a esse regime aduaneiro, deve agora obedecer á tabella de cambio livre, cujas medias, em vista da alludida resolução do Sr. ministro, são transmittidas ás alfandegas por aquella Camara. — O director geral, José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do 1° Conselho de Contribuintes:

N. 1.088 — Communicando que o Sr. ministro, a cuja deliberação foi submettido o processo em que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul recorreu "ex-officio", do seu despacho que deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Energia Electrica Rio Grandense, do acto da Alfandega negando a restituição da quantia de 5:800\$, objecto do accordo n. 5.204, do antigo Conselho de Contribuintes, proferiu o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso "ex-officio", de fls., para confirmar a decisão recorrida, tendo em vista o documento de fls. 5."

Dia 31

Ao Sr. presidente do 2° Conselho de Contribuintes:

N. 1.099 — Communicando que o Sr. ministro, a cuja deliberação foi submettido o processo em que o referido

Conselho propoz a relevação da multa imposta pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, a Miguel Scaldaferrri, de Santos Dumont, e que foi objecto do accordo n. 701, proferiu o seguinte despacho: "De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolve dispensar por equidade, a multa imposta."

Dia 5 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 203 — Remettendo o processo relativo á aposentadoria do 2º escripturario da alludida Recebedoria, Virgilio Benevides Seabra de Mello.
— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
N. 90 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Delosanta Gonçalves Florencio, viuva do 2º Sargento do Exército, Ignacio Florencio.
— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
N. 161 — Remettendo, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o processo relativo ao aforamento do sitio "Merity", situado em Caxias, pretendido por Joaquim da Silva Peganha.
— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 178 — Remettendo o processo de aposentadoria do ex-agente postal em Joinville, Antonio Ernesto de Oliveira.
— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 470 — Remettendo o processo de aposentadoria do agente postal de Villa Marianna, Maria Zoppelli Esmenard.
— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar:
Ns. 199 e 200 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Maria Elisa Lima de Araujo Cunha, viuva do 1º tenente Abel de Araujo Cunha, e o de D. Carolina Antunes Pereira Pinto, viuva do general de Brigada, reformado, Augusto Feliciano Pereira Pinto.

Dia 9

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 389 — Comunicando que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, o Sr. Benedicto Santa Lucci tomou posse, no Thesouro Nacional, em 2 do corrente, do lugar de engenheiro da Administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para que foi nomeado por decreto de 13 de dezembro de 1933, tendo sido marcado ao referido funcionario o prazo improrogavel de 30 dias para apresentar-se áquella delegacia.
— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 240 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar oportunidade D. Margarida Garcia Rodrigues, que pediu sua nomeação para o lugar de protocolista do Thesouro Nacional.
N. 241 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da alludida Recebedoria, João Emydio Pinheiro da Camara, a partir de 22 de abril de 1918, data em que tomou posse do cargo de 2º escripturario da Alfandega de João Pessoa.

— Ao Sr. director-secretorio do Tribunal de Contas:

N. 257 — Remettendo o processo relativo á revisão da aposentadoria do 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Bernardo de Mello Castello Branco.
— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 115 e 116 — Solicitando sejam submettidos á inspecção de saúde, para aposentadoria e licença, respectivamente, o 1º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, Frederico da Silva Souto e a dactylographa da Directoria do Dominio da União, Adelaide Vila Lobo.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 201 — Solicitando providencia necessaria á habilitação definitiva ao montepio civil da Guerra, de D. Maria Augusta de Figueirôa Barros, viuva do sub-director da antiga Directoria de Contabilidade da Guerra, Joaquim Juvenio Petra de Barros.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 222 — Remettendo o processo de aposentadoria do carteiro dos Correios do Pará, Joaquim Assis Rabello.

— Ao Sr. director do Asylo de Invalidos da Patria:

N. 1.113 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Geminiema Souza Gonçalves e outro, viuva e filho do remador Manoel Firmino Gonçalves.

— Ao Sr. director da secretaria da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.117 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Eulalia Braga de Albuquerque Leão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 130 — Remettendo o processo de aposentadoria do auxiliar da Fiscalização do Porto de Manaus, João Nepomuceno Hermes de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 226 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu negar provimento ao recurso interposto "ex-officio", pela referida delegacia, para indeferir o requerimento em que o Dr. José Rodrigues da Costa Doria, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia, pede pagamento de vencimentos de inactividade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 107 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento em que o 1º escripturario, aposentado, da alludida delegacia, José Gregorio dos Reis, pede o abono de gratificação adicional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 167 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Belém, Adolpho Marinho de Carvalho, pede pagamento de ajuste de custo por ter sido designado para servir em commissão no cargo de agente aduaneiro em Cobija.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

Ns. 73 e 74 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Domitila Augusta de Souza Carvalho, e o relativo á aposentadoria do sub-inspector de Saúde dos Portos, Dr. Flavio Ferreira da Silva Marôja.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 471 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar a alludida delegacia a abrir concorrência publica para o fornecimento de armamento para a fiscalização dos impostos internos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 94 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo em que o 2º escripturario da Alfandega de Aracaju, Homero José da Silveira, reclama contra a não inclusão de seu nome da lista triplice, organizada pela inspectoría da mesma Alfandega, e remettida ao Conselho Administrativo local para effeito de promoção, resolveu mandar archivar dito processo, em face dos esclarecimentos prestados por aquella repartição, e por não ter o interessado feito a reclamação, opportunamente, em forma de recurso, ao citado Conselho.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 307 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao que solicitou a Embaixada da Hespanha, resolveu autorizar o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de 18 caixas vindas pelo vapor "Aurienv", contendo material cirurgico, destinado ao serviço hospitalar da Sociedad Española de Beneficencia.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1935

Offícios:

N. 1.775 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmite, por cópia, o officio 12.984, de 26 de agosto ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas, communicando registro do credito especial de 10.400:000\$, aberto ao Ministerio do Exterior pelo decreto n. 269, de 6 do mez citado, para attender as despesas com a visita do Presidente da Republica ás Repubblicas de Argentina e Uruguay.

N. 1.776 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 1.777 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Solicita passagem para funcionario que viaja em objecto de serviço.

N. 1.778 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmite, por cópia, o officio 13.006, de 27 de agosto ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas, communicando registro do acto mencionado no decreto n. 261, que destaca da verba 1ª, a quantia de 231:600\$000, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos auxiliares das cadeiras de chimica cirurgica da Faculdade Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.779 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.780 — Rêde de Vição Cearense — Manda assumir a chefia da Delegação o praticante de 2.º Nelson Borba de Araújo.

N. 1.781 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicita pagamento dos vencimentos do auxiliar-technico, Clovis Emiliano de Oliveira.

N. 1.782 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional e Presidente do Conselho Superior Administrativo — Communica o fallecimento do guarda-livros do quadro das Delegações — Perminio Silva, e indica, para substitui-lo, de accordo com o despacho do Sr. Presidente da Republica, no processo P. G. 50.955-34, que junta, o Contador Seccional, em commissão, do Departamento dos Correios e Telegraphos Celino da Silva Letião.

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935 — Circular n. 35:

De conformidade com o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo fichado sob n. 16.469, de 1935, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, na forma dos artigos 16 e 17 do regulamento baixado com o decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934, o pagamento da taxa de viação é devido uma só vez quando a mercadoria for conduzida por meio de uma estrada de ferro, sem solução de continuidade no transporte.

Outrosim, que, no caso da mercadoria ser conduzida por cobrar a referida taxa concomitantemente com o frete, de via maritima e terrestre, cada companhia ou empresa deve accordo com os artigos 2 e 4 do aludido regulamento. — Alvaro Dantas Carriho, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

N. 549 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2.ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu, que o 4.º escriptuario da eDelegacia Fiscal na Bahia — Ney da Costa Palmeira, mandado servir, em commissão, no quadro movel, tenha exercicio nessa Sub-Directoria.

Dia 10

Officinas:

Ao Dr. procurador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 902 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 80.978, de 1934, encaminhado com o vosso officio n. 131, de 27 de novembro proximo findo, relativo ao auto lavrado contra a Promotora da Casa Propria S. A., por infracção dos decretos n. 14.728 e 24.503, respectivamente, de 16 de março de 1921 e 29 de junho de 1934, exarei, em 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

“Tendo ficado sem objecto o auto de fls. 2, — archive-se.”

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito:

N. 906 — Transmittindo o processo fichado sob n. 60.999, de 1935, de interesse do 2.º tenente do Exercito — Acelino Corrêa Bueno, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho de fls., desta directoria.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 13 — Transmittindo o processo fichado sob n. 59.399, de 1935, relativo ao accordo celebrado com a Fazenda Nacional pela Booth and Company (London) Limited.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 149 — Communicando que o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, de que dá conta a ordem n. 68, de 24 de abril proximo findo, desta directoria, solucionou tambem o assumpto de que trata o officio n. 229, de 11 de junho ultimo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 285 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 62.006, do anno em curso, em que é interessado Mario Vasco Pires.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 286 — Communicando que, por despacho de 31 de agosto ultimo, foi mandado archivar o processo fichado sob n. 40.901, de 1935, de interesse da sociedade anonyma “Co-

dolar”, que tem por base o officio n. 4.183, de 5 de junho proximo findo, de vez que o assumpto de que trata o mesmo já foi solucionado com a expedição da ordem telegraphica n. 16, de 25 de fevereiro proximo passado, desta directoria á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 287 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.985, de 1935, que tem por base a petição em que Umbelina dos Santos Costa, viuva de J. Vicente da Costa, negociante estabelecido á praça de São Christovão n. 270, nesta Capital, pede, em relação ao imposto de industrias e profissões, uma redução de 580\$000 (quinhentos e oitenta mil réis), por semestre, bem como solicita permissão para effectuar o pagamento da quantia de 11:740\$000, proveniente de imposto que não foi pago no tempo opportuno, exarou, em 27 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

“De accordo com o parecer, indeferido.”

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

“Não me parece mereça deferimento o pedido de fls. 2.”

A reclamação, quanto aos lançamentos para os efeitos do imposto de industrias e profissões, não obedeceu ás normas legais, nem foi apresentada no prazo regulamentar.

A divida, que vem desde o exercicio de 1930, já attinge á quantia de 11:740\$000, além da multa de móra, segundo a informação de fls. 5:

Assim instruido, suba o processo á deliberação superior.”

N. 288 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 55.094, de 1935, que tem por base a petição em que o “Lar Brasileiro”, associação estabelecida á rua do Ouvidor ns. 90 e 92, nesta Capital, reclama ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda contra o exame procedido em seus livros, para effeito de pagamento do imposto de vendas mercantis, pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, João Corrêa de Souza Filho e Thomaz Cintra Pinto Nogueira, exarou, em data de 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

“A este ministerio não é dado tomar conhecimento de reclamações da natureza da de que trata a petição de fls., porque qualquer decisão agora, prejudgaria o feito, antes de concluida a acção fiscal iniciada.

A postulante está assegurado o direito amplo de defesa perante as autoridades de 1.ª e 2.ª instancias, na forma dos artigos 43, 48, 50 e 51, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 e 158, 159 e 176 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, pelo que nada ha que providenciar. Archive-se.”

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 89 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.046, de 1935, que tem por base o vosso officio n. 370, de 5 de agosto ultimo, exarou, em 28 do mesmo mez, o seguinte despacho:

“De accordo com o parecer deixo de dar a autorização solicitada.”

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

“Concordo.

A medida proposta não convém ao serviço.

A deliberação superior.”

A informação, a que se refere o parecer desta directoria, foi a prestada pelo inspector fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

“O afastamento do agente fiscal do imposto de consumo — Antonio Nogueira Pinheiro — do serviço effectivo numa das secções da circumscripção da Capital do Estado do Ceará, por ter sido esse funcionario designado para o serviço especial de fiscalização do sello nas operações bancarias, não justifica a designação de um agente fiscal do interior para servir, temporariamente embora, na Capital do mesmo Estado.

Isto seria praticamente desviar um agente fiscal das suas funções proprias no interior do Estado, para exercer na Capital attribuições que podem ser desempenhadas pelo agente fiscal da secção mais proxima á do funcionario desligado para o serviço bancario.

Este ministerio só por excepção, e em casos excepçionallissimos, é que tem permitido o afastamento de agentes fiscaes do interior para servirem na Capital.

Não havendo motivo plausivel para a medida e escapando a mesma á competencia desta directoria a quem é dirigido

o officio retro, proponho o archivamento de todo o processo, convido, entretanto, que se responda á delegacia officiante, declarando-se não convir á medida proposta.

A' consideração do Sr. director."

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 64 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 64.138, do anno em curso, em que é interessada a Sociedade Alliança Commercial dos Retalhistas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 77 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 64.078, de 1935, approvou, por despacho de 2 do fluente, o acto de que dá conta o officio n. 399, de 21 de agosto ultimo, concebido nos seguintes termos:

"Solicitando approvação desta Directoria, communico-vos que, tendo em vista o officio n. 94, de 12 do corrente, junto a este, em original, do Sr. Rafael Spinola, inspector fiscal da 1ª zona, resolvei, por acto de 14, transferir da 30ª para a 14ª circumscripção o agente fiscal do imposto de consumo Mario Salles Victor e desta para aquella o agente fiscal do mesmo imposto, Cesar Coutinho de Souza."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 62.363, do anno em curso, em que é interessado Vicente Alves Campos.

N. 93 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 2.376, de 1936, que tem por base o vosso officio n. 1.003, de 13 de dezembro de 1934, em que Heitor Araújo e Carlos da Silva Faria Netto, respectivamente, collector e escrivão das rendas federaes em Gamelleira, nesse Estado, pedem a dispensa do recolhimento de importancias que, a titulo de ordenado fixo, retiraram a maior em 1934, exarou, em 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo. Recommende-se á Delegacia Fiscal que, no caso, proceda de conformidade com o que determina a circular n. 30, de 8 deste mez, desta Directoria."

O parecer, a que allude o despacho desta Directoria, foi o emitido pelo Sr. sub-director interino, Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"O collector e escrivão da collectoria em Gameleira, no Estado de Pernambuco, pedem para ser sustado o recolhimento das importancias que a titulo de ordenado fixo, retiraram no mez de setembro de 1934, até que seja solueccionado o officio n. 834, de 10 de outubro do mesmo anno, da Delegacia Fiscal á Directoria da Despesa."

Em face da doutrina constante da ordem n. 142, desta Directoria á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, publicada no *Diario Official* de 6 do corrente mez, parece-me que o pedido não merece deferimento, devendo recommendar-se á delegacia officiante que proceda no caso como recommenda a circular n. 30, desta Directoria, de 8 deste mez."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 304 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 62.041, de 1935, que tem por base os telegrammas, datados de 6 e 12 de agosto ultimo, em que a Recebedoria das Rendas Federaes na Capital desse Estado, allegando que se acham afastados do expediente a seu cargo os agentes fiscaes: Vicente de Paula Balthazar Sodré, João Rodrigues de Almeida Castro, Onaldo Bracante Machado, Christodolino de Moraes, Dilermando Cox, Lindolpho Severino Oliveira, Achilles Martins Ferreira, Henrique Dal Poggeto e Emilio Pimazoni, pede a designação do agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, Manoel Campos Oliveira, para servir junto á mesma Recebedoria, exarou, em data de 31 do citado mez do agosto, o seguinte despacho:

"Responda-se que não é possível attender ao pedido constante do telegramma de fls., relativamente a designação de agente fiscal do Maranhão, para servir provisoriamente na Capital de São Paulo, por contrariar o criterio até agora mantido pelo Thesouro, em casos identicos."

N. 305 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 63.416, do anno em curso, em que é interessada a firma Loureiro Costa & Companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 22 — Confirmando a ordem telegraphica n. 565, de 3 do fluente, desta directoria, comunica que, tendo presente

o processo fichado sob n. 59.696, de 1935, que tem por base o telegramma de 13 de agosto ultimo, exarou, em 26 desse mez, o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com a informação, telegraphando á Delegacia Fiscal em Matto Grosso."

A informação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo inspector chefe do Serviço de Fiscalização de Collectorias Federaes, Felinto de Castro Dantas, nos seguintes termos:

"Em resposta ao despacho telegraphico appenso, convém ser declarado ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso que providencie no sentido de ser cumprida a circular desta directoria n. 24, de 19 de julho ultimo, podendo enviar as demonstrações de rendas determinadas, por via area, visto que a circular n. 9, de 19 de abril de 1932, a que allude, se refere ao movimento de escripturação de boletins de uso interno das repartições subordinadas e a demonstração constante do referido telegramma não satisfaz as necessidades do serviço."

N. 23 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 51.255, de 1935, que tem por base o officio n. 151, de 25 de junho findo, sobre a criação de um posto fiscal em Melgaço, nesse Estado, exarou, em data de 31 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"A criação de um posto fiscal em Melgaço, no Estado de Matto Grosso, traria, não ha duvida, vantagem ao serviço de fiscalização."

A medida, porém, acarretaria augmento de despesa, o que, no momento, não é aconselhavel, além da circumsfancia da sua adopção depender de autorização legislativa."

Quanto á requisição ao Ministerio da Guerra de uma lanca, de sua propriedade, existente em Cuyabá e "que está se estragando por falta de trabalho e pertencente ao antigo Serviço de Protecção aos Indios", o alvitre poderia ser accoito, se a providencia não viesse, tambem, obrigar a despesas, com o custeio da embarcação e manutenção do pessoal, com a nomeação dos funcionarios do posto fiscal e construção do respectivo edificio, para sede da estação fiscal."

Por taes circumsfancias, parece-me que o processo deve ser archivado, recommendando-se, antes, a fiel observancia das circulares ns. 24, de 2 de agosto de 1934, e 44, de 21 de dezembro de 1934.

A' deliberação superior."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. Dr. delegado do 7º Districto Policial:

N. 903 — Attendendo á solicitação de que dá conta o officio n. 5-30, de 21 de março ultimo, da Fiscalização junto ao Banco do Brasil, comunica que os estabelecimentos bancarios desta Capital, excepto o dos Funcionarios Publicos, informam a esta directoria que Antonio Fernandes Barbosa não tem conta corrente nos mesmos.

Outrosim, que os mesmos bancos, por ignorancia do nome das pessoas que pertencem á familia do alludido Antonio Fernandes Barbosa, deixaram de attender á segunda parte daquelle officio.

Nesta data, solicitou ao Banco dos Funcionarios Publicos que preste os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto e, bem assim, recommendou que os encaminhe directamente a essa delegacia, afim de evitar maior delonga no expediente.

— Ao Sr. gerente do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 904 — Solicitando providencias no sentido de serem prestados os informes de que trata o officio de 31 de julho ultimo, sobre Antonio Fernandes Barbosa.

Comunica, outrosim, que os mesmos devem ser transmitidos directamente ao Dr. delegado do 7º Districto Policial, desta Capital, afim de evitar maior delonga no expediente respectivo.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — (Fiscalização Bancaria):

N. 905 — Comunicando que, nesta data, transmittiu ao Dr. delegado do 7º Districto Policial os informes de que trata o officio n. 5-30, de 21 de março ultimo.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Directoria das Renda Aduaneiras — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935 — Circular n. 9.

A vista do resolvido na representação n. 51, deste anno, da Comissão de Inspeção junto á Alfandega do Rio de Janeiro e em cumprimento ao determinado na letra l, do artigo 97 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, recomendo aos Srs. inspectores das Alfandegas que nos processos de isenção ou redução de direitos, as informações sejam claras e minuciosas, dellas constando, em todos os processos, como preliminar, ás exigencias dos arts. 5º, letras a e b; 9, letra b e 71, do decreto n. 24.023-34, e, quando necessario as citações de circulares que estabeleçam permuta de favores em face de convenios ou que registrem producto para effeitos de redução de taxas, bem como, apreciação do certificado tecnico e mais informes que esclareçam os casos dentro das leis, decretos, regulamentos, ordens e circulares, facilitando, assim, a tarefa dos Srs. inspectores em julgal-os e permittindo, em qualquer época, a administração conhecer da legalidade do acto concessorio, em face dos processos.

Outrosim, declaro, que a excepção do paragrapho unico do art. 5º, refere-se, apenas, aos navios de guerra das nações amigas, contemplados na 1ª parte do incio 14, do art. 12, do regulamento de isenção e redução de direitos. — *J. Pereira Silva*, director ds Rendas Aduaneiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1935

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Processo n. 44.213-35 — Diversos commerciantes importadores de adubos para lavoura, estabelecidos em São Paulo, pedindo que seja observado pela Alfandega de Santos o mesmo criterio que o da Alfandega desta Capital, considerando os adubos importados não sujeitos á fiscalização quanto á sua applicação, visto serem livres pela Tarifa e poderem ser importados por qualquer pessoa, dispensada mesmo a consignação nominal: "O assumpto foi solucionado pela circular n. 31 de 12 de junho ultimo".

Directoria da Despesa Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 28 de agosto de 1935

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 204 — Concedendo o credito de 400\$000, á conta da verba 13ª — Ajudas de Custo, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 258 — Concedendo o credito de 495\$600, á conta da dotação III — Reposições e Restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 809 — Concedendo o credito de 2:795\$500, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 520 — Concedendo o credito de 17:063\$100, á conta da dotação III — Reposições e Restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mattó Grosso:

N. 261 — Concedendo o credito de 1:399\$900, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

Dia 29

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 748 — Concedendo o credito de 72\$000, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

N. 759 — Concedendo o credito de 350\$300, idem.

N. 750 — Concedendo o credito de 10:632\$600, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo

N. 813 — Concedendo o credito de 10:062\$300, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

N. 814 — Concedendo o credito de 10:262\$900, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

N. 815 — Concedendo o credito de 2:466\$900, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 523 — Concedendo o credito de 3:055\$600, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 524 — Concedendo o credito de 212\$300, á conta da dotação III — eRposições e restituições.

Dia 30

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 3.107 — Remettendo o processo fichado sob n. 60.066, de 1934, em que é interessado Eurico Flores.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 3.108 — Remettendo o processo fichado sob n. 36.710, de 1935, em que é interessado José Manoel de Araujo Lima.

N. 3.109 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.383, de 1935, em que é interessado José Dias de Cerqueira Lage.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 752 — Remettendo o processo fichado sob numero 63.169-1935, em que a Delegacia Fiscal no Ceará pede o credito de 9:939\$900, para attender a despezas decorrentes do troco de moedas de antigo cunho.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 753 — Remettendo o processo fichado sob numero 64.559-1932, em que são ineressados J. Gonçalves & Filhos.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 1.338 — Remettendo o processo fichado sob numero 62.517-1935, relativo a adiantamento.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 1.339 — Remettendo o processo fichado sob numero 55.269-1935, em que é interessado Accacio dos Reis.

Ordens:

N. 110 — Remettendo o processo fichado sob numero 58.822-1935, em que são interessados Maria de Carvalho Lima Soares e filhos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 120 — Remettendo o processo fichado sob numero 34.648-1935, em que é interessada a Imprensa Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 138 — Remettendo o processo fichado sob numero 45.030-1934, em que é interessado Pancrácio dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco

N. 382 — Remettendo o processo fichado sob numero 61.481-1935, em que é interessado SSma. Sacramento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 117 — Remettendo o processo fichado sob numero 48.043-1934, em que são interessados Armindo de Siqueira Horta e outro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 261 — Remettend oo processo fichado sob numero 63.172-1935, em que é interessada Thel Leopoldina Railway Company, Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 822 — Remettendo o processo fichado sob numero 38.825-1935, em que é interessado Napoleão Liotti.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 525 — Remettendo o processo ficahdo sob numero 44.626-1935, em que é interessada D. Felicitá Carolina Cagliari Salvaterra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 299 — Remettendo o processo fichado sob numero 49.716-1934, em que é interessado Mario Lopes da Fonseca.

Dia 31

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 3.114 — Remettendo o processo fichado sob numero 51.065-1934, em que é interessada a Empresa de Força e Luz Electrica de Sabará.

N. 3.115 — Remettendo o processo fichado sob numero 61.757-1935, em que é interessado Walter Duarte da Silva.

N. 3.116 — Remettendo o processo fichado sob numero 50.529-1935, em que é interessado Francisco de Azevedo Pereira Filho.

N. 3.117 — Remettendo o processo fichado sob numero 62.379-1935, relativo á comprovação do adiantamento de 30:000\$000, feito ao major Armando de Souza e Mello Ararigboia.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 3.119 — Remettendo o processo fichado sob numero 62.399-1935, referente á comprovação do adiantamento de 600\$000, feito ao continuo da Directoria Geral de informações, Estatística e Divulgação, Otto França.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Encaregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.317 — Remettendo o processo fichado sob numero 63.69-1935, em que são interessados Azevedo Barros & Comp.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 1.348 — Remettendo o processo fichado sob numero 62.551-1935, em que é interessado Pericles de Albuquerque.

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 265 — Remettendo o processo fichado sob numero 60.812-1935, relativo ao balanete da Receita e Despesa da Caixa Economica annexa á Delegacia Fiscal referida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 262 — Remettendo o processo fichado sob numero 63.176-1935, em que são interessados Horacido França e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 824 — Remettendo o processo fichado sob numero 63.440-1935, em que é interessado Atoalba Will Rosas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 263 — Remettendo o processo fichado sob numero 61.489-1935, em que é interessado Alfredo Barbosa Ferraz.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Dia 9 de setembro de 1935

Circular n. 12 — De accordo com o resolvido no processo n. 28.411, do corrente anno, declaro aos Srs. chefes das repartições averbadoras, para seu conhecimento e devidos fins, que a Caixa do Funcionario Publico, com sede nesta capital, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 258, de 1º de agosto corrente, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez, está legalmente habilitada a transigir com os funcionarios publicos mediante a garantia de consignação em folha de pagamento.

Alcino Rocha, no impedimento ocasional do director.

Circular n. 13 — De accordo com o deliberado no processo n. 26.341, de 1935, declaro aos Srs. chefes das repartições averbadoras, para seu conhecimento e devidos fins, que a Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo, com sede nesta capital, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 257, de 1º do corrente, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez, está legalmente habilitada a transigir com os funcionarios publicos mediante a garantia de consignação em folha de pagamento.

Alcino Rocha, no impedimento ocasional do director.

Circular n. 14 — Tendo em vista o resolvido no processo fichado sob n. 35.371, do corrente anno, declaro aos Srs. chefes das repartições averbadoras, para seu conhecimento e devidos fins, que a casa bancaria "Carteira de Credito Garantido, S. A.", com sede nesta capital, autorizada a transigir com os funcionarios publicos mediante a garantia das consignações em folha de pagamento, pelo decreto n. 294, de 14 de agosto ultimo, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, está legalmente habilitada para esse fim.

Alcino Rocha, no impedimento ocasional do director.

Portaria n. 27 — O director da Despesa Publica, tendo em vista o deliberado no processo fichado sob n. 28.411, de 1935, resolve designar o Sr. fiscal de consignações em folha, Octaviano de Novaes para fiscalizar a "Caixa do Funcionario Publico", com sede nesta capital á rua da Alfandega n. 68, 1º, até segunda ordem, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 258, de 1º do corrente, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez.

Alcino Rocha, no impedimento ocasional do director.

Portaria n. 28 — O director da Despesa Publica, tendo em vista o deliberado no processo fichado sob n. 26.341, de 1935, resolve designar o Sr. fiscal de consignações em folha,

Cicero Brasileiro de Mello, para fiscalizar a Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo, com sede nesta capital á praça Tiradentes n. 52, 1º, até segunda ordem, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 527, de 1º do corrente, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez.

Alcino Rocha, no impedimento ocasional do director.

Portaria n. 31 — O director da Despesa Publica resolve designar o Sr. fiscal de consignações em folha, Cleto de Moraes Costa, para fiscalizar a casa bancaria Carteira de Credito Garantido S. A., com sede nesta capital, autorizada a transigir com os funcionarios publicos mediante a garantia das consignações em folha de pagamento, pelo decreto n. 294, de 14 de agosto ultimo, publicado no *Diario Official* de 24 do corrente.

Alcino Rocha, no impedimento ocasional do director.

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 22 de agosto de 1935

N. 6.465, de 1935 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento de consignação. — Faça-se o expediente proposto no parecer.

Dia 23

N. 87.318, de 1934 — Requerimento de Carlos de Souza Vianna pedindo redução de consignação. — Estando normalizada a situação do requerente, nada mais ha que providenciar. Archive-se.

Dia 24

N. 60.861, de 1935 — Requerimento de José Marques Polonio, pedindo o pagamento de "obrigações" da Associação Beneficente "Dr. Pereira Junior". — Ouça-se a sociedade reclamada.

Dia 26

N. 28.411, de 1935 — Requerimento da Caixa do Funcionario Publico, pedindo aprovação de seus estatutos. — Designo para fiscalizar a sociedade ora habilitada, o Sr. Octaviano Novaes. Expeçam-se os necessarios avisos.

N. 26.341, de 1935 — Requerimento da Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo, pedindo aprovação de seus estatutos. — Designo para fiscalizar a sociedade ora habilitada, o Dr. Cicero Brasileiro de Mello. Expeçam-se os necessarios avisos.

N. 56.227, de 1934 — Requerimento de "O Credito Popular", sobre o assumpto do processo n. 24.396, de 1934. — Deferido. Autoriza a averbação, nas folhas de vencimentos cujos nomes constam da relação de fls., dos descontos necessarios para pagamento dos juros de mora, contados sobre os saldos devedores verificados nas datas em que as consignações foram suspensas, por determinação superior, tudo conforme está demonstrado na referida relação que se remetterá por cópia. Faça-se o necessario expediente á Directoria da E. F. N. O. do Brasil, enviando-lhe, para melhores esclarecimentos, cópias das decisões citadas, na informação precedente. Notifique-se.

N. 50.693, de 1935 — Requerimento da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o devedor, por intermedio de sua repartição, para que, dentro do prazo de cinco dias, alleguem o que entender a bem de seus direitos, sobre os termos do pedido de fls. que irá por cópia, sob pena de revelia. Faça-se o necessario expediente.

Dia 27

N. 58.478, de 1935 — Reclamação de João Lemos da Silva contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Requisite-se conta corrente do devedor.

N. 58.113, de 1934 — Requerimento de Manoel Vianna da Silva, contra a Associação de Beneficencia Burocratica. — Reitere-se o pedido de informações formulado no officio n. 115, de 13 de abril de 1935, á Directoria da E. F. N. O. do Brasil (reprodução do de n. 249 de 31-12-34) e notifique-se a Associação reclamada a attender o convite que lhe foi feito em memorandum n. 97, de 3 de novembro de 1934, sob pena de revelia.

N. 60.449, de 1935 — Officio n. 179, de 31 de julho de 1935, do Sr. procurador fiscal no Estado do Pará, sobre gratificações. — Nada ha que providenciar. Restitua-se o processo.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1935

Processos:

N. 51.195-35 — Representação da divida do Sr. Cesar Santos, locatario da sala n. 315 do Edificio do "Jornal do Commercio", á Avenida Rio Branco ns. 117-123. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 46.715-35 — Representação do engenheiro Urius Cordeiro sobre a locação da casa XIV da rua da Alegria n. 392. — De accordo com o parecer, deferido. A falta de pagamento ou atraso de uma das prestações importará na cassação do favor concedido, providenciando a Directoria do Dominio da União o immediato despejo e a cobrança da divida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

N. 54.405-35 — Maria Fernandes Goines de Souza, pedindo para vender um immovel na Urca. — Pago o laudemio e emolumentos relativos a termo e carta, expeça-se a licença.

Dia 10

N. 49.805-35 — Dr. Carlos Leonardo de Campos, pedindo permissão para transferir o dominio util do lote de terreno n. 554, na Urca, por 17.000\$000, ao Sr. Justino Egras. — Pago o laudemio, expeça-se a licença.

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 390 — Solicitando para que sejam descontados em seus vencimentos os funcionarios que, residindo em proprios nacionaes, não satisfizerem em tempo os debitos. (29.973-35.)

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçã Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 435 — Encaminhando o processo relativo ás terras fazeiras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que é interessado Francisco Vieira Goulart. (52.459-35.)

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 436 — Solicitando providencias afim de descontar nos vencimentos de funcionarios daquela repartição os seus debitos, provenientes de alugueres de proprios nacionaes. (29.973-35.)

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 437 — Solicitando providencias afim de descontar nos vencimentos de funcionarios daquela repartição os seus debitos para com a Fazenda Nacional, provenientes de alugueres de proprios nacionaes. (29.973-35.)

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 438 — Identico ao de n. 437.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 439 — Solicitando providencias afim de que seja promovido o despejo do Sr. Mario Coutinho, locatario do proprio nacional sito á rua da Alegria n. 396, assim como cobrado executivamente o seu debito para com a Fazenda Nacional. (7.801-35.)

N. 440 — Solicitando providencias afim de promover o despejo do locatario do proprio nacional sito á Estrada do Porto de Inhauma n. 40, Sr. João Paschoa, assim como a cobrança executiva do seu debito para com a Fazenda Nacional. (45.097-35.)

N. 441 — Solicitando providencias para cobrar executivamente o debito do Sr. Antonio Guimarães, locatario da casa XIV da rua da Alegria n. 412, assim como promover o despejo judicial do mesmo. (41.643-35.)

N. 442 — Solicitando providencias afim de que promovido o despejo do Sr. Eurico Teixeira, locatario da casa n. 5 da rua Ruth Ferreira, assim como cobrar executivamente a sua divida para com a Fazenda Nacional. (52.061-35.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 10 de setembro de 1935

No processo n. 13.607-B, em que são declarantes Pacheco Ramalho & Comp. e José Thomaz de Farias Costa (Atalaia — Alagoas). — Devolva-se o presente processo á agencia de Maceló para que se cumpira as exigencias retro indicadas. Faça a Fiscalização Bancaria a verificação do passivo do devedor na forma das instrucções da Camara, dizendo descriminadamente de cada um dos debitos que o constituem.

No processo n. 9.996-B, em que são declarantes Manoel Martiniano da Silva Santos e Caetana Avelina Bustamante (Theofilo Ottoni — Minas Geraes). — Volte o processo á agencia remittente para que complete o questionario e seja esclarecida a duvida constante do parecer supra.

Na petição do Banco do Brasil em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 3.073. — Protocolle-se.

Na petição de Teixeira Borges & Comp., relativa ao processo n. 1.900. — Nada ha que deferir, o processo numero 1.900 não é entre partes Teixeira Borges & Comp. e Zacharias Manoel Esteves.

Na petição do Banco do Rio Grande do Sul em que pede a juntada de documentos ao processo n. 2.194. — Junte-se ao processo.

No processo n. 2.426-C, em que são declarantes João Leopoldo Modesto Leal e João Soraes de Sampaio (Distrito Federal). — Cumpra-se o que pede o chefe da Secção.

No processo n. 2.557-C, em que são declarantes Banco Commercial de Minas Geras e José Barbosa de Castro Junior (Palma — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil da jurisdição do credor para os fins do art. 34, do Reg. da Camara e diligencias acima apontadas.

No processo n. 2.555-C em que são declarantes Banco Commercial de Minas Geraes e Andrico Lelli (Carangola — Minas Geraes). — De accordo com o parecer supra, remetta-se o processo á competente agencia.

No processo n. 1.040-C, em que são declarantes Banco Agricola e Commercial de Pernambuco e Brennand Irmãos & Comp. (Cabo — Pernambuco). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Recife para que informe sobre a relação entre a divida declarada e a aquisição de immoveis, notificando o credor para que junte certidão das datas de aquisição dos immoveis da devedora.

Na petição de João Rodrigues Braga, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 1.473. — Protocolle-se.

Nas petições de Banco de Londres e America do Sul, João A. Cullen, Banco J. O. Rezende & Comp. Ltd., Arthur Leopoldo da Silva e Manoel Pedro das Dores, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 11.987, 13.201, 14.877, s/n e s/n. — Junte-se ao processo.

Nas cartas do Banco do Brail devolvendo os recibos das indemnizações relativas aos processos ns. 339, 85, 9.766, 10.567, 442, 10.828, 9.908, 503, 10.442, 444, 403, 86, 9.985, 1.236, 1.170, 1.212, 1.238, 1.172, 87 e 89. — Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 32, do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Nas petições de Miguel Octavio de Mello e Banco do Brasil, em que pedem reconsideração das decisões da Camara no processo ns. s/n e 857. — Protocolle-se.

Na petição de Manoel Francisco Martins, relativa ao processo n. 2.520. — Nada ha que deferir, o prazo da interposição do pedido de reconsideração terminou em 5 de junho de 1935.

Na petição de Manoel Pinto Valente Sobrinho, relativa ao processo n. 1.499. — Certifique-se o que houver.

Nas petições de João Baptista Fagundes, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, João Risk, Saturnino Arthur Santi, Morikito Otto, Sergio Auguste, Santiago Pompeu, Adolpho Ferreira de Azevedo Sucena, Banco do Estado de São Paulo, Miguel de Lorenzo, Pedro Honorato Heringer, Bento d'Andrade Lemos, João Pereira Lima, Banco do Brasil e Francisco R. Vasconcellos, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.445, 11.869, 12.485, 13.011, 1.946, 607, 606, s/n, 1.827, 2.641, 2.718, 2.697, 2.398, 802, 2.005, 1.990 s/n, 12.925, 8.888, 5.288, 2.417 e 2.419. — Junte-se ao processo.

Na petição do Banco do Brasil relativa ao processo numero 1.854. — Como requer.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, Banco Regional do Rio Grande do Sul, Oliveira & Antunes e Banco da Província do Rio Grande do Sul, relativas aos processos ns. 946, 13.289, 11.489, 12.784 e 9.661. — Certifique-se.

Na petição de João José Carneiro de Almeida Cunha, relativa ao processo n. 7.367. — Nada ha que deferir, requiera o peticionario certidão de que o caso se encontra dependente de julgamento da Camara.

Na petição de Alipandro Nuvolari, em que pede a juntada de documentos ao processo. — Junte-se ao processo n. 7.487.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo relativa ao processo n. 1.895. — Como requer.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, relativas aos processos ns. 2.394 e 1.919. — Como requer.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, relativa ao processo n. 1.926. — Junte-se ao processo.

Gabinete da presidência:

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: Drs. Paulo Meira e Fausto de Mello Teixeira.

Secretaria:

Attingiu a 18.483, o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 100 registrados.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1935

Officios expedidos:

N. 213 — Ao agente da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em Curitiba — requisitando passagem.

N. 214 — Ao agente da Estrada de Ferro "Sorocabana" em Itararé — idem.

N. 215 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação "Norte" S. Paulo — idem.

N. 216 — Ao agente da Estrada de Ferro D. Pedro II. — idem.

N. 1.105-106 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — prestando informações.

N. 1.107-11 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes — idem.

N. 1.112 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível — idem.

N. 1.113-116 — Ao Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. — idem.

N. 1.117-118 — Ao Dr. juiz da 5ª Vara Cível — idem.

N. 1.119-120 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos — idem.

N. 1.121-122 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara Cível do Districto Federal — idem.

N. 1.123-124 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível — idem.

N. 1.127-128 — Ao delegado fiscal e chefe de Secção em Curitiba — fazendo comunicação.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1935, SEXTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS

Recursos:

N. 31R — Wanderley, Azevedo & Comp. — Operações bancarias — econs. do Aco. 529 — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Directoria das Rendas Internas.

N. 369 — Angelo Sasso — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.016 — I. R. Kanitz — Imposto de consumo — *ex-officio* — Directoria da Receita Publica — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.513 — H. Travassos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.520 — Irmãos Bianchi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.524 — Joaquim Angelo de Souza — Decreto 14.475, de 1917 — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.734 — A. S. Cortez (Cervejaria União) — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.841 — Emilio Chagas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.889 — Aurelio Noe — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.924 — Vicente Barata de Moraes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.929 — J. Oliveira & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.934 — Angelo Viero — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.165 — Canuto José de Vasconcellos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.213 — De la Balze & Comp. — Decreto 14.713, de 1921 — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.247 — Francisco Breitenborn — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.252 — Companhia Tecelagem Italo-Brasileira — Decreto 20.260, de 1931 — Alfandega do Rio de Janeiro — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.260 — Oliveira Lopes, Silva & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.262 — J. Ribeiro Branco e Hymon Rinder & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.263 — Raul Goia — Fiscalização bancaria — Consultoria da Fazenda Publica — *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.267 — Duchon & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.272 — Pedro Angelo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.273 — Angelo Viero — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.275 — Ferreira Peruzzi & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.276 — Laboratorio T. Famel Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.306 — Caetano Mercante — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.315 — José de Alencar Bayão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.341 — Irmãos Lutfalla & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 10 de setembro de 1935. — Frederico Diniz, secretario.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de setembro de 1935

Companhia Progresso Industrial do Brasil, recorrendo da decisão que lhe impoz a multa de 50\$000, acrescida da importância de 113\$000, correspondente a indemnização devida a Waldemiro Alves Teixeira Magalhães, (D. G. E. 13.368-935). — Este ministerio tem decidido que só podem

ser descontadas, de período de férias, as faltas remuneradas. Neste processo, está provado que as faltas não foram remuneradas. Assim, nego provimento ao recurso.

Companhia Progresso Industrial do Brasil, recorrendo da decisão que lhe impoz a multa de 50\$000, accrescida da importância de 236\$700, correspondente à indemnização de férias a sua ex-empregada Jandira Santos. (D. G. E. 13.367-935.) — Não procedem as allegações da recorrente. Este ministerio já decidiu que só podem ser descontadas, do período de férias, as faltas remuneradas. No documento de fls. 8, o recorrente informa que as faltas dadas pela reclamante, não foram remuneradas. Assim, mantenho a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

Machado Bastos & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta. (D. G. E. 13.365-935.) — Pelas informações de fls. 10, verifica-se que essa é a primeira infracção verificada no estabelecimento da recorrente, que tem 45 annos de existência. Allega a autuada que já legalizou sua situação de accordo com o decreto n. 23.766. Assim, e por equidade, nego provimento ao recurso.

Dia 28 de agosto de 1935

Mário Bolivar Peixoto de Sá Freire, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, requerendo que lhe seja relevada a penalidade que lhe foi imposta e restituição de documentos que juntou ao processo de defesa. (D. G. E. 13.751-934.) — Releva a pena e defiro o pedido de restituição de documentos apresentados.

Dia 10 de setembro de 1935

Octava Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo a convenção de trabalho firmada entre o Syndicato dos Empregados em Transportes Terrestres, Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e Syndicato dos Motociclistas de Recife. (D. G. E. 13.301-935.) — Devolva-se com urgência, o processo para Inspectoria Regional, afim de que esta providencie no sentido de serem satisfeitas as exigências do parecer do D. G. A Inspectoria, antes de encaminhar as convenções ao D. N. T., deve verificar se estas foram feitas de accordo com a lei, evitando assim delongas prejudiciais aos interesses das classes.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de setembro de 1935 (aditamento)

Royal Mail Agencies (Brazil), Ltd., pedindo autorização para funcionar na Republica. (D. G. E. 5.492-935.) — Deferido de accordo com o parecer da requerente a funcionar como simples agencia de vapores.

S. Georges & Irmãos, pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta. (D. G. E. 8.126-935.) — Deferido, ficando o inspector regional de São Paulo incumbido de proceder diligencias legais.

S. A. Colonifloro Othon Bezerra de Mello, pedindo autorização para importar quatorze cardas. (D. G. E. 13.490-935.) — Deferido de accordo com o parecer do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

A mema, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou licença para a importação de duas estiragens, duas bancos grossos e três bancos finos. (D. G. E. 4.662-935.) — Deferido de accordo com o parecer do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

Henry Rogers Sons & Co. of Brazil Ltda., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou licença para a importação de 10 cardas "Platt", destinadas a S. A. Colonifloro Othon Bezerra de Mello. (D. G. E. 13.491-935.) — Deferido de accordo com o parecer do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

Dia 4

S. A. Frigorifico "Anglo", pedindo lhe seja facultado effectuar em um só pagamento o deposito a que se refere o art. 36 do decreto n. 34.637, de 10 de julho de 1934, para garantia não só dos seus empregados como dos de suas associadas Frigorifica de Santos e Companhia Brasileira de Fructas. (DGE 12.622-935.) — Como propõe o Actuario-Chefe. (O parecer a que allude o despacho é o seguinte: "Em face do numero de empresas a que se refere a requerente e do que preceitua a portaria do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, fixando

o prazo de 30 dias, a contar de 2 do corrente, para a realização do deposito, ou do seguro, para os efeitos do art. 36 do decreto n. 24.637, proponho: a) seja a requerente notificada a effectuar o registro instituido pelo art. 5º do citado decreto n. 24.637, nos termos da portaria de 20 de julho de 1934, publicada no *Diário Official*, de 25 do mesmo mez, sendo todos os empregados registrados pela requerente como empregadora unica; b) seja a requerente autorizada a fazer um deposito minimo provisorio de 200.000\$000, até que possa ser feita a inspecção de seus principaes estabelecimentos, nos termos do despacho dado pelo Sr. ministro no processo DGE 8.501, de 1935. A realização, de entendimento entre a requerente, e este Serviço Technico Actuarial.")

Dia 29 de julho de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilegios de invenção):

Alvaro de Oliveira Machado, para "um aparelho de abanar café da roça, denominado *Peneira de Rodas A. O. M.*" (deposito n. 748, de 26 de maio de 1934, na Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

J. M. Carretero e Filhos, para "um descascador de café" (deposito n. 752, de 29 de maio de 1934, na Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

Hugo Remo Vicente, para "uma prensa mechanica simplificada, para estampar em quatro cores, de uma só vez, em qualquer especie de folhas de Flandres, tecidos, madeira, vidro, papel ou qualquer outro material semelhante, denominada *Zeneda*" (deposito n. 11.676, de 26 de outubro de 1932).

Joaquim Pinto Ribeiro, para "uma caixa-rampa para se applicar nos meio-fios da vida publica, soleiras de portas de garages ou portões de entrada de automoves" (deposito numero 13.288, de 12 de janeiro de 1934).

Dr. Syllas Barros, para "um tipo de ligas metallicas, que, a secco ou humido pela agua, e sob simples pressão manual e a frio, permite a obturação immediata de dentes" (deposito n. 13.507, de 10 de março de 1934).

Naamlooze Vennootschap Chemische Fabriek L. Van Der Grinten, para "um processo para estabelecer copias pela reflectographia" (deposito n. 13.632, de 16 de abril de 1934).

I. G. Farneindustrie Aftiengesellschaft, para "um processo para diaphragmar filtros de multiplas cores para a photographia de pentes rastelladas" (deposito n. 13.989, de 26 de julho de 1934).

A. Machado & Comp., para "um processo para a fabricação de um oleo seccativo, succedaneo do oleo de linhaça, aproveitando o oleo de algodão" (deposito n. 14.086, de 17 de agosto de 1934).

Iste-Steel Corporation, para "um elemento de armadura para construcções de concreto" (deposito n. 14.120, de 27 de agosto de 1934).

Wisconsin Alumni Research Foundation, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a amido chimicamente puro e processo para a purificação e separação do mesmo" (deposito numero 14.224, de 24 de setembro de 1934).

Walter Gerdau, para "um novo material isolante ao frio e ao calor para applicação em geladeiras, em construcções e outros fins industriacs" (deposito n. 14.152, de 8 de novembro de 1934).

Cerobrox Limited, para "um processo para tratar e estabilizar o germe do trigo" (deposito n. 14.463, de 9 de novembro de 1934).

Martins Barros & Comp., para "um novo tipo de descascador de café" (deposito n. 888, de 14 de novembro de 1934, na Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

Os mesmos, para "um novo tipo de peneiras para café e outros productos" (deposito n. 890, de 14 de novembro de 1934, na Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

Siemens & Halske Aktiengesellschaft, para "um processo e dispositivo para a regulação do synchronismo de machinas telegraphicas" (deposito n. 14.610, de 10 de dezembro de 1934).

— Por 10 annos (modelos de utilidade):

Roberto Martins de Freitas, para "um novo cabo para se evitar os incendios provocados por ferros de engommar" (deposito n. 14.510, de 19 de novembro de 1934).

Dr. Henrique Carlos Morize, para "uma nova e vantajosa disposição nos *abat-jours*" (deposito n. 14.572, de 30 de novembro de 1934).

— Pelo tempo que restar ás respectivas patentes:

Admar Lopes da Cruz, para melhoramentos introduzidos na invenção de "um aparelho destinado á extinção da for-

miga sadva e do cupim do campo, denominado *Formichlero* que faz objecto da patente n. 16.761, de 20 de maio de 1928 (deposito n. 5.459, de 2 de agosto de 1928).

Dario Teatini, para melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos á purificação de assucar bruto ou caldos de refinarias", que faz objecto da patente n. 22.477, (deposito n. 13.785, de 31 de maio de 1934).

Dr. Ferdinand Ringer, para "melhoramentos introduzidos na invenção de "um palito flammavel", que faz objecto da patente n. 19.504, de 8 de agosto de 1931 (deposito n. 14.116, de 25 de agosto de 1934).

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1935

Avisos:

1C-378 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Adeantamento de 6:000\$000, ao 1º officia da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Emmanuel Dermeval da Fonseca.

1C-379 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha constante de vinte e dois nomes, na importancia de 4:153\$400, proveniente de gratificações durante o mez de agosto ultimo, ao pessoal desta Secretaria de Estado.

1C-380 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Comunicando haver delegado competencia ao director de Secção do Departamento Nacional do Trabalho José Mathias Costa Baptista, para, na qualidade de substituto legal do director geral do mesmo departamento, requisitar pagamento e adeantamentos.

1C-391 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Comunicando haver delegado competencia ao director de Secção do Departamento Nacional do Trabalho, José Mathias Costa Baptista, para, na qualidade de substituto legal do director geral do mesmo departamento, requisitar pagamentos e adeantamentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1935

Officios:

1C-1.576 — Ao Departamento Nacional de Industria e Commercio — Restituindo processo n. 12.832/35, relativo ao pagamento á "Serviços Hollerith, S. A.", da conta na importancia de 350\$000.

1C-1.577 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja restituída a esta Secretaria de Estado o processo DGE 14.868/34, referente ao pagamento da differença de gratificações requeridos pelos primeiros officiaes Antonio da Silva Rocha e Alberto de Araujo Rangel.

1C-1.579 — Ao Departamento Regional dos Correios e Telegraphos — Remettendo conhecimento de empenho numero 14/46, na importancia de 3:591\$800, relativo a transferencia do aparelho telephonico na residencia do Sr. ministro.

1C-1.580 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas — Remettendo conhecimento de empenho na importancia de 3:591\$800.

1C-1.581 — A' Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Remettendo processo n. 10.673-35, relativo á diarias que deixou de receber José Bandeira de Mello.

1C-1.582 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha na importancia de 323\$000 a que fez jús Lourival Rodrigues Veneza, por serviços fóra da séde.

1C-1.583 — Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional — Rio de Janeiro — Remettendo processo n. 1.496/35, solicita niformação com referencia as passagens a que se referem as requisições.

1C-1.584 — Ao Departamento Nacional de Industria e Commercio — Remettendo processo DGE 9.785/35, relativo á conta de \$ 8.00, apresentada pela The Insurance Fiel Company.

1C-1.585 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que o Sr. ministro resolveu conceder, por serviços extraordinarios, fóra das horas do expediente, no mez de agosto, ás gratificações constantes do quadro que remette.

1C — 1.586 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo processo DGE 5.871, de 1932, em que é interessado José de Avelar Seixas.

1C-1.587 — Ao director de Secção do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que o Sr. ministro resolveu delegar-lhe competencia para requisitar pagamentos e adeantamentos, durante o impedimento do director geral.

Dia 4

2C-1.588 — Ao Sr. inspector da 12ª Inspectoria Regional — Victoria — Solicitando sejam restituídos a esta directoria geral, com toda a urgencia, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 1:500\$000, recebido por Saturnino Guedes.

1C-1.589 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remettendo requerimento em que Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. requerem o pagamento por exercicios findos, da importancia de 1:098\$000.

1C-1.590 — A' Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando que o Sr. ministro concedeu, por serviços extraordinarios, as seguintes gratificações: Adjunto de procurador, Geraldo Augusto de Faria Baptista, 252\$000, adjunto de procurador Nathercia da Cunha Silveira, 550\$000; Eloina Bacellar, 100\$000; e Maria Dulce Eboli, 100\$000.

1C-1.591 — Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional — Nitheroy — Remettendo cópia da papeleta n. 1.360, relativa a concessão de gratificação a Elisario da Costa Dou-rado e Palmyra Neves.

1C-1.592 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remettendo requerimento em que Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., requerem o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 3:520\$000.

2C-1.593 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatistica e Publicidade — Comunicando que por portaria de 2 do corrente mez foi dispensado do cargo de contador, em commissão, do Serviço de Identificação Profissional o 3º official João Rodrigues de Almeida.

2C-1.594 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que por portarias de 2 do corrente mez foram dispensados Antenor Leandro da Costa e João Rodrigues de Almeida, o primeiro das funcções de superintendente, contractado, do Serviço de Identificação Profissional, e o segundo das de contador em commissão, do referido Serviço.

2C-1.595 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento — Restituindo documentos relativos á provas de idade solicita cumprimento á determinação do Sr. ministro, constante do officio-circular n. 2 C-1.860.

2C-1.596 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Restituindo documentos relativos á provas de idade, solicita sejam reconhecidas as firmas nelles appostas.

2C-1.597 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Restituindo documentos relativos á provas de idade, solicita sejam reconhecidas as firmas nelles appostas.

2C-1.598 — Ao director da Directoria Geral de Expediente — Restituindo documentos relativos á provas de idade, solicita sejam reconhecidas as firmas nelles appostas.

2C-1.599 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitilização — Reiterando os termos dos officios circulares 2C-1.860 e 2C-2.250, solicita attenção para o que determina o Sr. ministro, relativa á apresentação da prova de idade.

1C-1.600 — Ao Departamento de Estatistica e Publicidade — Hypothecando os esforços desta directoria geral no sentido de collaborar para o bom exito de sua missão de representante deste ministerio, junto ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural.

2C-1.601 — Ao Sr. inspector da 16ª Inspectoria Regional — Florianopolis — Solicitando seja enviada a segunda via da comprovação do adeantamento, na importancia de réis 2:000\$000.

2C-1.602 — Ao Sr. 1º secretario da Associação Commercial de Santos — Attendendo solicitação constante do officio n. 501, transmite, de ordem do Sr. ministro, a discriminação da receita arrecadada pela Administração Central do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

Processo n. 3.095, de 1934 — Francisco Vasconcellos Paiva, reclamando férias contra a firma S. A. Cortume Carioca. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Reconsidero meu despacho de fls. 5. — Ao D. N. T. para archivar.

Termo de verificação:

Processo n. 16.310, de 1933 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Jacy Tavares. Denuncia do Syndicato de Classe art. 1.º do decreto n. 23.084, de 16 de outubro de 1933. O senhor ministro exarou o seguinte despacho: "Pela defesa de [redacted] verifica-se que o infractor não tinha affixado o quadro [redacted] art. 7.º do decreto n. 23.084). Imposta a multa, recorreu o autuado para o ministro, fls. 8. Nesse recurso o autuado não offerece nenhum elemento em sua defesa. Limita-se a confessar o facto descripto no termo, allegando que os documentos estavam com o despachante para serem rubricados. Assim, nego provimento ao recurso. Ao D. N. T. para o processo de direlto."

Dia 4

N. S. I. P. — N. 6.671, de 1935 — Autuante, Abelardo de Barros Cavalcanti; autuado, J. R. Kanitz & Comp. — A firma autuada não se defendeu. De accordo com a portaria do Sr. ministro de 8 de julho de 1935, imponho a multa de réis 500\$, por infracção ao parágrafo 2º do art. 10º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. Annotada a carteira profissional do empregado, remetta-se a secção competente para os devidos fins.

N. S. I. P. — N. 6.347, de 1935 — Autuante, Abelardo de Barros Cavalcanti; autuado F. Borgonovo & Comp. Ltda. — Não cabem as allegações apresentadas na defesa da firma autuada, que confirma a infracção. Julgo procedente o referido termo. Imponho a multa de 500\$, nos termos do art. 6º da portaria do Sr. ministro, de 8 de julho de 1935, de accordo com o art. 10º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. Remetta-se a secção competente para os devidos fins.

N. S. I. P. — N. 6.865, de 1935 — Autuante, Abelardo de Barros Cavalcanti; autuado Cezar Augusto. — Em face da defesa apresentada e tendo a firma autuada annotado devidamente a carteira reconstituída, confirmando desta sorte o allegado da defesa, archive-se o presente processo de infracção.

N. S. I. P. — N. 6.659, de 1935 — Autuante, Abelardo de Barros Cavalcanti; autuado, Augusto Pedrosa Filho & Companhia. — São improcedentes as allegações contidas na defesa apresentada. Usando das attribuições conferidas pelo art. 6º da portaria de 8 de julho de 1935, do Sr. ministro, imponho a multa de 300\$, por infracção ao § 2º do art. 10º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. Foi annotada a carteira profissional de accordo com o mencionado parágrafo, tendo em vista o auto de verificação e as provas apresentadas. Remetta-se a secção competente para as necessarias providencias.

N. S. I. P. — N. 6.760, de 1935 — Autuante, Abelardo de Barros Cavalcanti; autuado, Bernardino Gomes & Companhia. — São improcedentes as allegações a apresentadas pela firma autuada. A defesa confirma a recusa da annotação, não cabendo a este serviço o estudo do merito de recurso. Imponho a multa de 400\$, por infracção do § 2º art. 10º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, usando das attribuições conferidas pelo art. 6º da portaria de 8 de julho de 1935 do Sr. ministro. Foi feita a devida annotação na carteira profissional n. 53 1ª série, pertencente a Alcebiades Paixão de Azevedo, aproveitando a data constante na defesa apresentada e remetta-se a secção competente.

N. S. I. P. — N. 7.224, de 1935 — Autuante, Abelardo Cavalcanti; autuado Ala Biagio. — A firma autuada não se defendeu confirmando assim a informação do Posto Central. Foi annotada e reconstituída a carteira profissional n. 93.102-21ª série, por conta deste Serviço. Fica imposta a multa de 100\$, minima previsto pelo art. 11, do decreto n. 22.035 do 22 de outubro de 1932, por infracção aos arts. 11 e 31 do citado decreto, usando das attribuições conferidas pelo art. 6º da portaria do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 8 de julho de 1935. Remetta-se a secção competente para os devidos fins.

N. S. I. P. — N. 7.307, de 1935 — Autuante, Abelardo Cavalcanti; autuado Armando Rodrigues Brandão. — A firma autuada não se defendeu. Por infracção ao disposto no art. 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 fica imposta a multa de 100\$000. Foram feitas as transcrições da primitiva carteira profissional n. 66.479, 21ª série, para a reconstituída. Remetta-se a secção competente para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 31 de agosto de 1935

Flavio Alves da Silva, reclamando contra The Rio de Janeiro Light & Power. — Apresente o reclamante sua carteira profissional.

M. Cherman, communicando que seu empregado Augusto Costa Filho abandonou o emprego. — Archive-se.

Companhia Brasileira de Melhoramentos e Construcções, communicando dispensa de cinco operarios por falta de serviço. — Idem.

Dia 2 de setembro de 1935

Offícios:

N. 770 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de J. P. dos Santos.

N. 771 — Idem, idem, um documento do Seabra Rodrigues & Comp.

N. 772 — Idem, idem, uma petição de A. Figueiredo.

Dia 4

João de Almeida Fontes, communicando a dispensa de seu empregado João Pedro Soares.

Offícios:

N. 773 — A Gomes Filho & Comp., solicitando esclarecimentos no processo de reclamação do Syndicato dos Empregados no Commercio de Manhuassu em favor de seu associado Geraldino S. Fialho.

N. 774 — Ao director do The British Bank of South America, rectificando o officio n. 671, de 2 de agosto ultimo.

N. 775 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de J. A. Godinho & Comp.

Dia 5

Armando Joaquim Marinho, communicando que seu empregado Antonio Nery da Costa deixou de comparecer ao serviço. — Archive-se.

Offícios:

N. 776 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação da Companhia de Cerveja Victoria.

N. 777 — Idem, idem, uma petição do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal.

N. 778 — Idem, idem, uma communicação de A. Figueira & Comp.

N. 779 — Idem, idem, de Castro & Ribeiro.

N. 780 — Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 18.164-35.

Dia 10

N. 781 — A José Cesario de Mello, agradecendo a communicação da mudança do escriptorio da Companhia de Commercio e Navegação para a Avenida Rodrigues Alves.

N. 782 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de Laurentino R. Nunes.

N. 783 — Idem, idem de J. A. Pinto.

N. 784 — Idem, idem de Nicolino Guerreiro.

N. 785 — Idem, idem da Empresa Vital Ramos de Castro.

N. 786 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remettendo o D. N. T. 18.893-935.

N. 787 — Ao inspector da 10ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 7.606-935.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 9 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

Processo n. 11.674, de 1935 — Fernando Souza de Oliveira, contra a firma Isaac Berlimble. — Aguarde-se a prova de que o reclamante é sindicalizado.

Processo n. 10.493, de 1935 — Affonso de Araujo Pinto, Antonio Vieira e Luiz Pereira, contra a firma Felgueiras & Marques. — Apresentem os interessados as suas reclama-

ções separadamente, instruindo-as com as respectivas cartelas profissionais.

Dia 10

Processo n. 17.950, de 1935 — Virgílio Gonçalves Ferreira, contra a firma Benedicto & Salgado. — Compareça o reclamante ao escriptorio da firma reclamada, afim de receber a indemnização correspondente a 15 dias de férias.

Officios expedidos:

Ao presidente da Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil:

N. 406 — Reiterando os termos do officio n. 170, de 13 de abril ultimo, no sentido de ser informado este departamento se o associado Felipe David está ainda prestando serviço á Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, "Esberard". (Proc. 6.212, de 1935.)

N. 407 — Idem, idem n. 372, de 17 de agosto ultimo, idem se o associado Antonio Francisco do Amaral, idem a firma Lopes Rabello & Comp. (Proc. 6.284, de 1935.)

N. 408 — Idem, pedindo informar se o associado Sebastião Lindolpho, idem a firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp. (Proc. 18.889, de 1935.)

N. 409 — Idem, idem, a apresentar a este departamento a carteira profissional do associado Antonio Alves dos Santos. (Proc. 9.481, de 1935.)

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos:

N. 410 — Convidando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 6.689, de 1935.)

N. 411 — Idem, idem. (Proc. 7.232, de 1935, de José Provinciano.)

— Aos Srs. Freire & Sodré:

N. 412 — Idem, no prazo de oito dias, afim de legalizarem o recibo de férias pagas ao seu empregado Antonio Corrêa. (Proc. 9.631, de 1935.)

N. 413 — Idem, idem, idem a Manoel Machado dos Santos. (Proc. 9.489, de 1935.)

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios na Fabricação de Papel do Districto Federal:

N. 414 — Pedindo providenciar no sentido de ser apresentada a este departamento a carteira profissional do associado Sabino José da Silva. (Proc. 3.670, de 1935.)

N. 415 — Idem, idem no sentido de ser legalizado o requerimento do associado Irineu José da Silva. (Proc. numero 3.671, de 1935.)

N. 416 — Idem, convidando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 4.080, de 1935, de Alberico Barbosa da Silva.)

N. 417 — Ao presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, pedindo providenciar no sentido de serem apresentadas a este departamento as carteiras profissionais dos associados Eduardo Corrêa (Proc. 21.145-34), Manoel Alves do Oliveira (Proc. 21.146-34), Roberto Ferreira da Silva (Proc. 21.147-34) e Nelson Jorge (Proc. 21.148-34).

N. 418 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios em Pedreiras, convidando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 8.663, de 1935, de Americo Candido Barbosa.)

N. 419 — Ao presidente da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, pedindo providenciar no sentido de ser apresentada a este departamento a carteira profissional do associado Joaquim Ferreira de Souza. (Proc. 1.333, de 1935.)

N. 420 — Ao presidente da União dos Trabalhadores em Padarias, convidando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 18.275, de 1935, de Antonio da Silva.)

N. 421 — Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal, remetendo o processo originado da reclamação de férias apresentada por Walter Nascimento Cordeiro, contra a firma Camillo Glaude. (Proc. 4.004, de 1935.)

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

Da Companhia de Credito e Imobiliária S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — De-

De Silva Santos & Garrido, Francisco & Lenros, Cypriano Martins & Comp., Jorge Martins & Comp., David & Rubens, Beaumont & Fischer, Claudio Cunha & Silva, Padaria Napoleão Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Franqueira, Castro & Comp., J. D. Riedel E. de Haen & Comp., Limitada, Gallo & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Siciliano & Comp., Paulo & Santos, Azevedo & Comp., Akerman & Comp., Pereira & Felix, Gulmarães & Cardoso, Santos & Castro, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Laibu Akerman, Pinto & Desederati, Castro & Barros Limitada, J. C. Miranda & Comp., Limitada, Fabrica de Doces A Hollandeza Limitada, A. Barboza & Comp., Silveira, Barboza & Comp., G. Ferreira, Moraes & Comp., Schmitt & Alberto, R. Aubertel & Com., Limitada, Sociedade Industrial Prima Limitada, Duarte & Teixeira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Pecego Oliveira & Comp., Limitada, pedindo registro da nomeação de gerente. — Deferido.

De Cyro Legey de Castro, Harold Edgar Young, Aluisio Toscano de Brito, Leslie William Urwin Anderson, Emilio Fonseca, José Newton de Carvalho, José Moreira, Americo Andrade, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Alfredo Seabra, pedido de habilitação de credor de leiloeiro fallecido.

De Rezende, Justino & Comp., Limitada, Rezende & Justino Limitada, pedindo transferencias de livros. — Deferidos.

De J. Soares Vivas, Paul Rey, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De J. Bastos de Oliveira, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Henrique Lage, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

De Lisarbo Andreas S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Satisfaca a exigencia.

De Araujo & Irmão, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Antonio Pereira da Silva Pinho, pedindo registro de seu diploma de contador. — Satisfaca a exigencia.

De A. Schmid, para o registro de sua firma. — Deferido.

Da Companhia de Porcellana Brasileira, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

Da S. A. Composições Internacional (do Brasil), para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 3 de setembro de 1935.

Contractos:

De Silva Santos & Garrido, firma composta dos socios solidarios, Aloysio Marques dos Santos, Iloracio Silva e José Garrido, para o commercio de armario, etc., á rua Sete de Setembro n. 130, com o capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Francisco & Lemos, firma composta dos socios solidarios, Severino Francisco dos Santos e Severino Figueiredo Lemos, para o commercio de doces em geral, á rua União numero 8, loja, com capital de 5:000\$000, prazo tres annos.

De Cypriano Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Cypriano Martins, Ernesto Martins e Manoel Martins, para o commercio de tinturaria, etc., á avenida Gomes Freire n. 61, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Jorge Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Jorge Carvalho Martins e da commanditária Maria Carvalho Martins, para o commercio de commissões, etc., á rua Primeiro de Março n. 100, 1º andar, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De David & Rubens, firma composta dos socios solidarios David Cardoso de Figueiredo e Rubens Nunes de Souza, para o commercio de tinturaria, á rua São Clemente n. 80, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Beaumont & Fischer, firma composta dos socios solidarios André Beaumont e Georges Fischer, para o commercio de artefactos de borracha, á rua Uruguayana n. 35, 2º andar, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Claudino Cunha & Silva, firma composta dos socios solidarios Claudino da Cunha e Domingos Ferreira da Silva,

para o commercio da hotequim, etc., á rua Pedro Alves, número 57, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Padaria Napoleão Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio Cardoso da Fonseca Aristoteles Sgarbi da Fonseca, para o commercio de confeitaria, etc., á rua do Carmo n. 41, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Franqueira, Castro & Comp., o capital social passa a ser de 30:000\$000.

De J. Riedel E. de Haen & Comp., Limitada, é admittido como socio, Conrad Berk.

De Gallo & Comp., retira-se o socio Francisco Gallo, nada recebendo, é admittido como socio, Domingos Gallo.

Distractos:

De Siciliano & Comp., retira-se o socio Francisco Siciliano, recebendo a importancia de 2:350\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Siciliano, na importancia de 2:350\$000.

De Paulo & Santos, retira-se o socio João dos Santos, recebendo a importancia de 3:433\$200, ficando com o activo e passivo o socio Paulo dos Santos, na importancia de 2:853\$200.

De Azevedo & Comp., retira-se o socio David Domingos, recebendo a importancia de 2:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel José de Azevedo.

De Akerman & Comp., retira-se o socio Victor Lederman, recebendo a importancia de 16:721\$900, ficando com o activo e passivo o socio Laibu Akerman, na importancia de 26:721\$900.

De Pereira & Felix, retira-se o socio José Antonio Felix, recebendo a importancia de 3:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Bento Pereira, na importancia de 3:500\$000.

De Guimareães & Cardoso, retira-se o socio Augusto da Fonseca Guimarães, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Pinto Cardoso Filho, na importancia de 5:000\$000.

De Santos & Castro, retira-se o socio Frederico Henrique dos Santos, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Oscar de Castro Carneiro na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De L. Akerman, para o commercio de modas, etc., á avenida Mem de Sá n. 25, loja, com capital de 30:000\$000.

De A. Schmid, para o commercio de commissões, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 13, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

Dia 5

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Anonyma O Cottage, para o archivamento da escriptura de sociedade anonyma (liquidação). — Deferido.

De A. Silva Junior & Comp., Limitada, Abelardo & Machado, G. Skienzziel & Comp., Drogaria Tinoco Limitada, Alberto & Alberto, Sociedade Transportadora Limitada, para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

Da Empresa Artistica Theatral Limitada, Loureiro Guimarães & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Carvalho & Guedes, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Ferreira & Pinto, Limitada, M. Vodret & Comp., Limitada, Ispier Makhoul, F. Tambasco & Comp., Diniz & Velloso, E. Rodrigues, Olindo Gaeta, Armando Lamoure, A. Alves, Pinto Limitada, para os registrados de suas firmas. — Deferidos.

De C. Affonso & Comp., pedindo registro de cedência de interesse. — Deferido.

De Amancio Pousa Soto, pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

De Affonso Silva, pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

De Aristides Bayma de Moraes, Pedro Honorio, Carlos da Silva Ferrão, Alberto José Martins, José Joaquim de Oliveira Junior, Manoel Ribeiro Brandão, José Augusto Botelho, José Cardoso Martins, Rainhold Friess, Antonio Candido de Cavaleiro Lago, Luiz Soares da Silva, Isaac Galano, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Raymundo Moreira, consulta sobre legalização de livros. — Nada ha que deferir. O Departamento não é órgão consultivo.

Da Companhia Brasileira de Administração Imobiliária S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Banco Commercio e Industria de Minas, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Colonização Argos Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De A. Montelro & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaça a exigencia.

De Teixeira Fonseca & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaça a exigencia.

De José Celestino Gomes e Fortunato Gomes Fernandes, para os registros de suas firmas. Deferidos.

De A. P. Gabriel & Comp., Limitada, Electro-Mechanica Cerco Limitada, J. Antonio Pinto & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Fiel Film Limitada, para o registro de sua firma. — Deferido.

De The Leopoldina Railway Company Limited, para o archivamento do *Diario Official* (aumento de capital). — E deveras lamentavel que a requerente autorizada a funcionar no Brasil, tendo-se obrigado a respeitar e cumprir as suas leis, só agora, nove annos, depois, em pleno funcionamento, venha pedir o archivamento das alterações feitas em seus estatutos e então approvadas, pretendendo cumprir assim as exigencias legais, mas, como a lei não fixe o prazo dentro do qual deve ser feito esse archivamento, apenas declarando que o deve ser antes de entrar em funcção, sob pena de nullidade o que só pôde ser feito pelo poder judiciario, attendendo, porém, a que o artigo 136 da Constituição Federal exige que as companhias concessionarias ou contractantes de serviço publico devem se constituir na forma que estabelece — faça a requerente, previamente, essa prova.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 5 de setembro de 1935.

Contractos:

De Colonização Argos Limitada, firma composta dos socios quotistas Dr. Victor André Argollo Ferrão e Dr. Eduardo Klingelhofer da Fonseca, para o commercio de compra e venda de terras, etc., com capital de 400:000\$, prazo tres annos.

De A. Silva Junior & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Antonio Pereira da Silva Junior e Marietta Pereira da Silva, para o commercio de calçados, á rua Haddock Lobo n. 108, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Abelardo & Machado, firma composta dos socios solidarios Alexandre Teixeira Machado e Abelardo Regueiro Pardellas, para o commercio de botequim, etc., á rua Salvador Corrêa n. 34, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De G. Skienzziel & Comp., firma composta dos socios solidarios Gustavo Skienzziel e do socio de industria Augusto Keidel, para o commercio de fabrico de balas, etc., á rua Frei Caneca n. 208 A, com capital de 6:000\$, prazo dois annos.

Da Drogaria Tinoco Limitada, firma composta dos socios quotistas José Ferreira da Costa, Antonio da Silva Tinoco e Silva Gomes & Comp., para o commercio de drogas, etc., á rua dos Andradas ns. 11 e 13, com capital de 400:000\$, prazo indeterminado.

De Alberto & Alberto, firma composta dos socios solidarios Alberto Ellis e Alberto Danon, para o commercio de fabrico de roupas para crianças, á rua Buenos Aires n. 314, loja, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Transportadora Limitada, firma composta dos socios quotistas Mario Magalhães de Souza Freire, Alvaro de Azevedo Sodré, Guilherme Salusse, Manoel Duarte, Leonidas Santos, Ascendino Madureira e Carlos dos Santos, para o commercio de transportes, etc., á rua Oliveira Fusto n. 25, com capital de 50:000\$, prazo dez annos.

Contractos:

De J. Antonio Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios João Antonio Pinto e Alfredo Ramos, para o commercio de calçados, á rua Visconde de Pirajá n. 234, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Electro-Mecanica Cerco, Limitada, firma composta dos socios quotistas Ademar Coimbra e Loisel Chaves de

Carqueira, para o commercio de artigos electricos, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 69, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De A. P. Gabriel & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Antonio Pereira Gabriel e Domingos Vigna, para o commercio de bebidas, etc., á rua Sant'Anna n. 129, com capital de 100:000\$, prazo tres annos.

Alterações de contractos:

Da Empresa Artistica Theatral Limitada, retira-se o socio Luigi Biloro, recebendo a importancia de 150:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Loureiro Guimarães & Comp., alterando as clausulas primeira e segunda.

Distractos:

De Carvalho & Guedes, retira-se o socio Manoel de Carvalho, recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Boanerges Ferreira da Costa Guedes, na importancia de 15:000\$000.

Firmas Individuaes:

De Armando Lamoure, para o commercio de aguardente, etc., á rua Conselheiro Saraiva n. 41, com capital de réis 50:000\$000.

De E. Rodrigues, para o commercio de casa de pasto, á rua Saccadura Cabral ns. 319 e 321, com capital de réis 30:000\$000.

De Fortunato Gomes, para o commercio de restaurante, á rua Francisco Xavier n. 488, com capital de réis 5:000\$000.

De Isper Makhoul Isper, para o commercio de officina de concertador de joias, á rua Sant'Anna n. 85, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De José Celestino Gomes, para o commercio de fructas, etc., á rua Teixeira de Mello n. 25 A, com capital de réis 10:000\$000.

De Olindo Gaeta, para o commercio de officina de torneiro, etc., á rua Uranos n. 1.171, com capital de réis 30:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA SEXAGESIMA-SEXTA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA, EM 20 DE AGOSTO DE 1935

Aos vinte dias do mez de agosto de 1935, no salão da Escola de Bellas Artes, á hora previamente combinada, presentes os Srs. Drs. Adolpho Morales de los Rios Filho, Magno de Carvalho, Walter Ribeiro da Luz, Junqueira Ayres e Rego Monteiro, o primeiro vice-presidente em exercicio e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi aberta a sessão. No expediente foram lidos dous officios e dous telegrammas do Conselho Regional da 3ª Região, fazendo communicações ao Conselho Federal sobre a proxima reunião dos Conselheiros Regionaes, renovação do Conselho Regional da Bahia, consultando sobre a vida dos representantes do alludido Conselho e remetendo a relação dos profissionais que obtiveram carteira; um telegramma da 2ª Região, a respeito de agronomos; dous telegrammas das 7ª e 8ª Regiões, communicando a designação de representantes dos respectivos Conselhos na proxima reunião dos Conselheiros Regionaes; tres telegrammas dos presidentes dos Conselhos Regionaes da 4ª e 6ª regiões, e do Dr. Felipe Santos, a respeito da alteração do decreto n. 23.569; um officio do presidente do Syndicato de Engenheiros do Pará, indicando um representante para assistir a proxima reunião do dia 22 de agosto e um officio do Club de Engenharia desta Capital, em torno da vinda do architecto Piacentini. Foram distribuidos processos para estudo e relatório. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Junqueira Ayres, em desenvolvidas considerações, lê as suas suggestões no tocante á proxima reunião a ter lugar no dia 22 do corrente, propondo a criação de tres comissões para o estudo das questões a serem debatidos na já alludida reunião. Após essa leitura, por proposta do presidente Morales de los Rios, os conselheiros presentes approvam um voto de congratulações por tal trabalho efficiente e proveitoso do conselheiro Junqueira Ayres. Em seguida o mesmo conselheiro relata o processo n. 510-35, referente ao Sr. José de Jesus Cunha, apresentando o seguinte parecer: que, após largo debate, é approvado, tendo um voto contrario: "Pedido de reconsi-

deração de José de Jesus Cunha, do acto do Conselho Federal, que indeferiu o seu recurso contra a decisão do Conselho da 5ª Região que negou a carteira de architecto construtor. Voto no caso em apreço, pelo deferimento da carteira, com o professor Domingos Cunha. Não pelas razões que constam da petição do recorrente que recusam competencia a este Conselho, para entrar na apreciação das licenças de 1933, pagas fóra do exercicio e em data posterior á do decreto de regulamentação e que pretendem, consequentemente, que a carteira profissional deva ser concedida mecanicamente, á vista daquelle documento, sem maior indagação. Uma licença de 1933, satisfeita fóra do prazo e após a lei n. 23.569, é, de si mesmo, um título irregular, eminentemente discutivel, que não pôde produzir os efeitos visados senão pelo concurso de circunstancias especialissimas, cujo meticoloso exame precisa ser feito, com attenção e rigor. Essa analyse é mesmo o unico meio de sanear e infundir fé ao presumidamente tendencioso e invalido documento. Aceita a theoria do recurso, os Conselhos de Engenharia e Architectura podiam despojar-se de sua precípua função julgadora e decisoria para se tornarem meros instrumentos formaes de chancela e de fornecimento automatico de carteiras. As investigações que os Conselhos, muito justamente, tem emprehendido em torno de talões e documentos originarios das Prefeituras, que apresentam signaes e indícios de concessão graciosa, as syndicancias que agora mesmo se procedem a proposito da verdadeira emissão de certidões de lançamento de 1933 em Nova Iguaçu, — seriam, nesse caso, abusivas e exorbitantes. A doutrina do recurso, neste passo, é absurda, merecendo, portanto, a desenganada contradita que aqui lhe é opposta. O caso em estudo caracteriza-se, porém, de forma diversa. O recorrente exercea pacificamente a profissão de 1930. Neste anno deixou de pagar o respectivo imposto á Prefeitura do Districto Federal. A cobrança executiva foi entregue á Justiça e á Prefeitura, consoante o seu regulamento, cancellou a licença do peticionario, privando-a da situação que desfrutava na forma daquelle título. Allega o recorrente que, regressando em fins de 1932, da ausencia que determinára o acontecido, procurou de logo regularizar o assumpto, pagando em Juizo o talão de 1930 e tentando, inutilmente, satisfazer os de 1931 e 1932, na Recebedoria Municipal. O facto é que, em requerimento protocolado a 18 de março de 1933, o Sr. José de Jesus Cunha protestou o direito de que se julgava portador, appellando para a decisão das autoridades municipaes contra o cancelamento da sua licença. Essa petição foi indeferida em 17 de novembro de 1933 e, em dias do mesmo mez, replicou o recorrente sustentando a sua pretensão. O novo pedido foi denegado em abril de 1934 e, mais uma vez, appellou o interessado do despacho contrario, logrando afinal, em 4 de junho de 1934, por deliberação do Sr. interventor do Districto Federal, o deferimento tão insistentemente pleiteado e, pois, consequentemente, o reconhecimento do direito que o signatario defendia. E' indubitavel que a decisão da autoridade eliminou o cancelamento e repoz o recorrente na situação anterior em que se achava precedentemente á cassação da licença. Dita havia sido privado por um acto da administração municipal praticado no exercicio da competencia e da jurisdicção que lhe eram proprias, em materia da sua exclusiva economia, por um acto de igual natureza, validade e poder, em sentido inverso mas perfeitamente circumscripto na esphera de attribuições da Prefeitura, conseguiu o peticionario a restauração do direito de que se julgava lesado. Não procede a objecção de que, em face do decreto n. 23.569, promulgado em dezembro de 1933, não era licito ao interventor do Districto deferir o recurso interposto e restabelecer o estado de cousas anterior ao cancelamento da licença. A que autoridade devia dirigir-se então o declarante? Que outra acção possuia para assegurar a legitimidade de sua pretensão? A decisão da Prefeitura não conferiu ao Sr. José de Jesus Cunha o direito de exercer a profissão após o decreto n. 23.569. Para tanto havia elle de habilitar-se na forma da lei, com a obtenção da carteira exigida, o que exactamente está fazendo. O que o interventor do Districto deliberou, com inteira competencia e autoridade, foi suspender e annullar os efeitos do acto da propria Prefeitura, praticado dentro dos seus regulamentos e da sua privativa jurisdicção á época em que occorreu. A disposição do paragrapho unico do art. 3º do decreto de regulamentação, não pôde ser invocado no caso. Em primeiro lugar porque

o referido preceito não póde retroagir para resolver e diminuir questões antecedentes, o que é mais, cerceando e coarctando. Em seguida, porque as regras de analogia não se applicam á restricção de direitos. E, por fim, dado que a especie não é absolutamente a mesma. O animo do recorrente de permanecer no exercicio da profissão resalta, com limpidez e precisão inequivocas, do curso de todo o pleito que manteve na administração municipal. Não existia ainda o decreto de regulamentação e não era para os fins alli previstos e para a obtenção da carteira que o peticionario reiterava solicitações e arcava, inconformado, com indeferimentos na sustentação de sua causa. Esse elemento subjectivo, que resae á evidencia de toda a questão, é vivamente significativo, e demonstra que o Sr. José de Jesus Cunha, além da irreductivel convicção do seu direito, conservava integral o animo da profissão que exercia, de cuja actividade não queria ser privado. Desde que regressou ao Rio e tomou conhecimento da situação creada pelo não pagamento da licença, que imputa a infidelidade do seu procurador, — manifestou o signatario, por actos externos categoricos, a intenção de exercitar a dita actividade e de nella persistir. Todas essas circumstancias, a meu ver, escoimam de vícios e excluem qualquer malicia em relação á licença de 1933, paga fóra do exercicio. Não era possível satisfazer, em tempo os emolumentos de um titulo que se achava em litigio. Vencido esse litigio e restaurada a licença, por acto perfeito e acabado da Prefeitura, não ha mais como duvidar da validade do documento e da sua legitima aquisição. A ponderação de que o interessado não se achava *effectivamente* no exercicio da profissão, isto é, que não desempenhava nem podia desempenhar incumbencia daquella ordem em 1933, insubsiste diante do que deixamos argumentado e exposto. Questionava elle com a Prefeitura exactamente nesse sentido, afim de fazer valer o direito que julgava lhe pertencer para tal desempenho que lhe fóra suspenso. Reconhecido como foi esse direito e desaparecida a suspensão que interdiciava o seu exercicio, ficou reconhecida corolarlamente a capacidade legal do peticionario, que se reintegrou, assim, nas condições e faculdades anteriores do acto de cassação da licença, como se este não tivesse existido. Este requisito intrinseco é que interessa ao Conselho ajuizar e estabelecer para a concessão da carteira. O art. 3º do decreto n. 23.569 garante o exercicio de suas funções aos architectos, architectos-constructores, constructores e agrimensores que, não diplomados, mas licenciados pelos Estados e Districto Federal, provarem, com as competentes licenças, o exercicio das mesmas funções á data da publicação do decreto, sem notas que os desabonem, a criterio do Conselho de Engenharia e Architectura. A licença do Sr. José de Jesus Cunha, legal e devidamente obtida no pleito com a Prefeitura, é um documento valido e são, que preenche as exigencias e finalidades da lei". — A. Junqueira Ayres. Em torno deste parecer, o conselheiro Magno de Carvalho amplia o seu voto favoravel ao mesmo, declarando que o Prefeito agiu no caso durante o periodo discricionario e com os poderes especiais que então possuia, não cabendo, portanto, discutir mais o deferimento da petição do Sr. José de Jesus Cunha, cancelando a cassação da licença. Neste mesmo processo n. 510, o conselheiro Domingos Cunha dá o seguinte parecer: "No recurso só existe a mais um parecer do Exmo. Sr. Dr. Pedro Aleixo concluindo que: Este Conselho não póde negar ao supplicante a carteira a que tem direito allegando o facto da Prefeitura do Districto Federal ter recebido com atraso o imposto alludido. Reporto-me ao parecer que aqui emitti anteriormente, pensando que não poderia ser desatendido o pedido em questão por isso que desde que se acha annexo o recibo da Prefeitura provando o exercicio de 1933, não se deveria negar-lhe a carteira requerida". — Domingos J. da Silva Cunha. Tomando a palavra o conselheiro Walter Ribeiro da Luz apresenta o seguinte parecer, que é aprovado: "Processo n. 575-35. O Conselho da 2ª Região pede ao Conselho Federal examinar o diploma do Sr. William Stanley Bathen, afim de encaminhá-lo á Directoria Geral de Educação para registrar — Parecer — O diploma apresentado não sendo um diploma escolar deve o requerente apresentar documento que satisfaça exigencias do art. 4º". — Walter Luz. O Conselho resolve que sejam expedidos telegrammas de agradecimentos ao Presidente da Republica e representantes da Nação, que se interessaram no sentido do decreto n. 23.569 não ser alterado nas suas altas finalidades. Antes

do encerramento da sessão, o presidente Morales de los Rios Filho, nos termos da proposta anterior, já approvada, do conselheiro Junqueira Ayres e levando em conta a esforcada actuação do director da Secretaria do Conselho Federal e da auxiliar que na mesma secretaria tambem serve, propõe, em nome da mesa que, respectivamente, aos dous citados serventuarios sejam concedidas, a titulo precario, enquanto o Conselho Federal dispuzer de renda, as quantias de trezentos mil réis e duzentos mil réis, por mez, a partir, este pagamento, de primeiro de abril do corrente anno. Ao continuo tambem será concedida, mensalmente, tambem a titulo precario, a quantia de cincoenta mil réis, a partir de 15 de junho do corrente anno. O Conselho approva unanimemente esta proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — *Riego Monteiro*, secretario. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1935

Officios:

N. 1.076 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.077 — Remette a 2ª via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.078 — Comunica que foi solicitado ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de ser feito, ao auxiliar de 1ª classe Antonio de Almeida, um adiantamento na importancia de trezentos mil réis (300\$000).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.079 — Remette a cópia autentica do officio que foi encaminhado ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, afim de ser annexado ao processo de adiantamento de trezentos mil réis (300\$000), a ser concedido ao auxiliar de 1ª classe deste departamento, Sr. Antonio de Almeida.

— Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.080 — Não tendo sido, até a presente data, solucionado o pedido constante do meu officio n. 982, de 10 do corrente, renova a solicitação contida no mesmo.

Dia 30

Ao Sr. director do gabinete do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.081 — Transmite a communicação feita pelo interprete Cesar Dragonero, a proposito do desembarque e alojamento na Hospedaria da Ilha das Flores, de dois passageiros de 3ª classe, impedidos de desembarcar de bordo do paquete inglez "Highland Monarch".

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.082 — Remette as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal effectivo, mensalista, marítimo e contratado, desta directoria geral e Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, referentes ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio na cidade do Salvador:

N. 1.090 — Informa que a interpretação do art. 9º da circular n. 1, de 19 de fevereiro de 1931, é que as companhias de navegação devem ser classificadas em ordem decrescente pela quantidade de passageiros, immigrants e emigrantes embarcados ou desembarcados de seus vapores durante o mez, não importando a variabilidade dessa classificação, isto é, deve figurar sempre em 1º lugar a que tiver importado maior numero de passageiros daquella categoria, seguindo-se-lhe, na mesma ordem, as demais.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Recife:

N. 1.091 — Remette os mappas mensaes referentes ao mez de julho ultimo e os relativos ao 2º trimestre.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — São Paulo:

N. 1.092 — Relativo aos mappas estatísticos demonstrativos do movimento migratorio do porto de Santos, durante o mez de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.093 — Transmite o officio n. 11.047, de 29 do flúente, da Comissão Central de Compras.

N. 1.094 — Communica que o 3º official Arnaldo Monteiro Monteiro e o auxiliar de 1ª classe, Antonio de Almeida, foram incumbidos de proceder ao relacionamento do material considerado imprestavel, existente nessa Hospedaria, afim de ser vendido em concorrência.

Dia 31

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.096 — Communica que tendo sido concedida uma licença de sessenta dias para tratamento de saúde, ao porteiro deste Departamento, designou para substituí-lo durante o seu impedimento, o continuo desta Directoria Geral, Conrado Leroy Kirtou.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.097 — Remette a folha suplementar para pagamento do mensalista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, João Machado Sampaio, referente ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. vice-presidente, no exercicio de presidente, do Conselho Regional de Engenharia e Architectura do 5º Districto:

N. 1.098 — Remette a comunicação endereçada a este Departamento, pela Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.099 — Remette a 2ª via da conta da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

— Ao Sr. inspector dos Centros de Saude da Directoria de Defesa Sanitaria:

N. 1.100 — Informa não ser possivel attender ao pedido.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.101 — Relativo aos quadros estatísticos do movimento migratorio do porto do Salvador, occorrido no mez de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Porto Alegre:

N. 1.102 — Relativo aos quadros estatísticos do movimento migratorio da fronteira de Uruguayana:

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Belém:

N. 1.103 — Relativo aos quadros estatísticos do movimento migratorio do porto de Belém, relativos ao mez de julho ultimo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA THEROURARIA

Dia 9 de setembro de 1935

Saldo anterior	22.161:097\$080
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil nos Estados	152:468\$500
A' thesouraria, na sede.....	2:418\$300
	154:886\$800
Total	22.315:983\$880
Pagamentos	18:968\$200
Saldo existente	22.297:015\$680
Resumo:	
Em cofre	3:083\$980
No Banco do Brasil.....	22.293:931\$700
	22.297:015\$680

Alberto Pestana, thesoureiro. Visto. — F. Esberard, contador.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 1.644-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alberto Lammartine Teixeira Lopes Sobrinho reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que em face das informações prestadas pela Estrada, se verifica que o reclamante foi demittido com infracção do disposto no artigo 69 do Regulamento approved pelo decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, por isto que o acto demissorio não foi precedido do indispensavel inquerito administrativo, não obstante já contar o supplicante, na época, mais de dez annos de serviço;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar a reintegração do reclamante, com todas as vantagens legais, ressalvado a Estrada o direito de, mediante inquerito administrativo, apurar o facto imputado ao empregado, isto é, o abandono de emprego, officinando-se, outrossim, ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando-se-lhe as necessarias providencias para a volta do supplicante ao serviço.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *Natercia Silveira*, 2º adj. de procurador geral.

Proc. 2.044-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são embargantes Armando Prince, Hugo Giesbreshet e Francisco Gomide e embargada a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

Considerando que este Conselho, em sessão de 13 de outubro de 1934 — acórdão publicado no "Diário Official" de 21 de novembro do mesmo anno — apreciando o inquerito administrativo mandado instaurar pela referida Estrada para apurar a responsabilidade de varios empregados da Estrada em factos criminosos verificados nos negocios da Associação Beneficente 26 de Outubro, e que envolveram assumptos referentes á repartição de contabilidade da via ferrea, resolveu manter a demissão de Francisco Gomide a autorizar outrossim, a de Armando Prince e Hugo Giesbreshet;

Considerando que, não se conformando com essa decisão, os tres empregados oppõem embargos á mesma, dentro do prazo regulamentar,

Considerando que nenhuma materia nova infringente do julgado invocaram os embargantes, para justificar a reforma de decisão anterior;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, por maioria de votos, rejeitarem os embargos, para confirmarem a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1935.

— *Barboza de Rezende*, presidente. — *V. Pederneiras*, relator

Fui presente, *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral em exercicio.

Proc. 5.508-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante: Antonio Bispo dos Santos; e reclamada: Companhia Feroviaria Este Brasileiro:

Considerando que essa Estrada não attendeu á intimação que lhe foi feita

pela Secretaria deste Conselho, em 5 de fevereiro do corrente anno, no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que, negando provimento ao recurso interposto pela referida via ferrea, confirmou a decisão proferida por este Conselho em sessão de 20 de abril de 1933, que determinou a reintegração de Antonio Bispo dos Santos;

Considerando que, assim, se tornou aquella Estrada passivel das penalidades previstas na alinea a do artigo 32 e artigo 37 do Regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, applicar á Companhia Feroviaria Este Brasileira a multa de 10:000\$000 (dez contos de réis), e mais a de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia, contados da data do vencimento do prazo fixado na alludida intimação, até que se effective a reintegração de Antonio Bispo dos Santos, conforme determinou o acórdão de 20 de abril de 1933, e respectivo despacho do Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935.

— *Barboza de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral em exercicio.

Proc. 6.473-933 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; e embargado, Bernardo Valladares:

Relatorio:

A Segunda Camara deste Conselho, em sessão de 12 de outubro de 1934 — accórdão publicado no "Diario Official" de 12 de janeiro ultimo — conhecendo da queixa offerecida por Bernardo Valiadares contra a referida Companhia, que o demittiu em julho de 1929, por abandono de emprego, não obstante contar mais de 10 annos de serviço, resolveu, pelo voto de desempate, julgar a procedente, attendendo a que o artigo 67 do decreto n. 17.910, de 11 de outubro de 1927, em vigor á época da dispensa, determinava que nenhum *portuario*, com mais de 10 annos de serviço, poderia ser demittido, senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo, o que não se verificou.

Com essa decisão não se conformou a referida Empresa, que oppoz os embargos de fls. 34. Isto posto e,

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal;

Considerando, *de meritis*, que as razões offerecidas pela embargante, entendendo que ao tempo da demissão do empregado, não estava ella sujeita a qualquer lei que a obrigasse a processar inquerito administrativo para demittir seus empregados com mais de 10 annos de serviço, obrigação, no seu dizer, a que ficou subordinada em virtude do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, são improcedentes, pois, esse ponto, precisamente, é que a Segunda Camara não aceitou, para julgar procedente a queixa inicial;

Considerando, portanto, que a embargante, com esse argumento, não destróe a qualidade do portuario, dada ao empregado; inexistindo, assim, qualquer fundamento para que seja modificado o julgamento anterior;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, por maioria de 6 votos contra 5, rejeitar os embargos, para confirmarem, como confirmam, a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1935. — *Barboza de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator "ad-hoc". — *Gualter José Ferreira*, vencido. Recebia os embargos para julgar improcedente a reclamação, pelos fundamentos seguintes:

1º) — O reclamante, como consta dos autos, na data da sua demissão, por abandono de serviço (julho de 1928), não era um *portuario*, como entendeu a Segunda Camara pelo voto de desempate, a maioria ocasional do Conselho, no julgamento dos embargos, para destrarte, ter as garantias asseguradas pelo artigo 67 do decreto 17.904, de 11 de outubro de 1927.

Mestre de navegação, como confessa a fls. 2, e consta da sua carteira de matrícula na Capitania do Porto, empregado em uma empresa de transportes marítimos, que só em outubro de 1931, pelo decreto 20.465, ficou sujeita ao regimen das Caixas de Aposentadorias e Pensões, não tinha o embargante a qualidade de portuario nem muito menos o direito de estabilidade, só apparecido para o pessoal das empresas de navegação marítima ou fluvial, em face do preceituado

no artigo 3º do decreto 19.554, de 31 de dezembro de 1930, isto é, mais de dois annos depois de sua demissão.

Em consequencia, legal foi a sua demissão pois, ao tempo em que occorrida (julho de 1928), não havia a obrigação do inquerito previo, posteriormente estabelecido pelo decreto 19.554, de 1930.

2º) — O abandono do emprego por parte do reclamante é fact. e provado pelo documento de fls. 15, do qual consta estar elle, antes da data da demissão, trabalhando para um particular, como mestre de lanchas, facto que não foi rebatido na contestação aos embargos.

Acompanho o voto, A. Paranhos Fontenelle.

Fui presente, *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Processo n. 10.153, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante Antonio Fernandes Vianna, e embargada The Leopoldina Railway Company.

Relatorio

Antonio Fernandes Vianna, em tempo, reclamou ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio contra The Leopoldina Railway, em virtude de ter sido demittido do serviço, não obstante contar mais de dez annos, e não ter respondido a inquerito administrativo.

Ouida a reclamada, esclareceu ella que deixou de instaurar inquerito administrativo para comprovar a falta que justificou a demissão do empregado — "desobediencia a uma ordem de remoção" — porque contava elle menos de 10 annos de serviço effectivo, e, assim, não lhe amparava a garantia da estabilidade no emprego, de que cogita o artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

O reclamante, por sua vez, contrariando as informações prestadas pela Estrada, provou que contava mais de dez annos, porém, em janeiro de 1924, por sua livre e espontanea vontade, deixara o serviço, e, em face da jurisprudencia então firmada por este Conselho, no sentido de que não devia ser computado o tempo de serviço anterior ao afastamento do empregado, quando a interrupção se verificasse por solicitação do proprio — em sessão do 13 de julho de 1933 — accórdão publicado no *Diario Official* de 2 de agosto do mesmo anno — foi negado provimento á queixa, resalvado ao supplicante o direito de provar não ter havido interrupção de serviço, conforme consta dos certificados offerecidos. Isto posto, e

Considerando que o reclamante, não se conformando com a decisão, oppoz embargos á mesma, offerecendo diversos documentos para justificar as suas razões;

Considerando a constante jurisprudencia deste Conselho, sempre entendendo que o tempo de serviço necessario á estabilidade, referida no artigo 53 do decreto n. 20.465, modificado pelo de numero 21.081, era de dez annos seguidos, não contado, dest'arte, o tempo que, embora prestado na mesma empresa, ou em outro cargo, o empregado, anterior e espontaneamente, delle se tivesse afastado;

Considerando que a empresa, dispensando o embargado ao tempo em que vi-

gorava esta jurisprudencia não necessitava proceder a qualquer inquerito para apurar a falta grave que aponta;

Considerando, porém, que, em face da decisão posteriormente proferida pelo senhor ministro do Trabalho, na forma dos pareceres dos Srs. consultores geral da Republica e do Ministerio, para os efeitos da estabilidade, é contado todo o tempo de serviço anterior, ainda que não seguido por motivo de dispensa espontanea ou não;

Considerando finalmente, que, na especie, applicando a decisão do Sr. ministro, proferido em caso semelhante, é mister sejam harmonizados os interesses em jogo, de um lado os de uma empresa que não deve ficar prejudicada com a demissão que praticou, pensando legal, em vista da jurisprudencia deste Conselho, e, de outro lado, os do empregado, que, sem inquerito regular, teve prejudicado o seu direito de estabilidade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar a readmissão do empregado no serviço, procedendo-se a empresa a um inquerito regular, dentro do prazo minimo de 90 dias, para apuração da falta grave arguida, resolvendo-se, afinal, sobre o pagamento dos vencimentos deixados de perceber pelo embargante.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1935. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator "ad-hoc". — *Manoel Tiburcio da Silva*, vencido.

Voto — Antonio Fernandes Vianna, reclamando a este Conselho contra sua demissão da Comp. Leopoldina Railway em 20 de setembro de 1932, após 17 annos de serviços, teve o seu processo de passar por diversas diligencias e instrucções no sentido de se apurar a sua procedencia.

A empresa, fornecendo uma certidão do tempo de serviço do reclamante, declara que o mesmo se exonerou em 1934, e como, na antiga jurisprudencia, isto é, ao tempo em que deu motivo á reclamação, estava em vigor a jurisprudencia deste Conselho, em que o empregado que deixava o cargo espontaneamente, perdia; quando voltava a trabalhar na empresa a contagem do tempo anterior para efeito de estabilidade e assim não se sentia na obrigação de instaurar inquerito, visto o reclamante não ter dez annos de serviço effectivo. Ora, a empresa argumenta que o reclamante se exonerou, e este contesta, e a empresa não provou que, de facto, houvesse o reclamante se exonerado espontaneamente. A empresa não foi leal, quando a Procuradoria, exigindo que enviasse o tempo de serviço do reclamante, ella, propositadamente, omitiu o periodo de 1 de junho de 1918 a 30 de abril de 1921, ou sejam 2 annos e 11 mezes, e só, por diversas diligencias da Procuradoria Geral e do reclamante, resolveu a empresa enviar o certificado. Diante da excusas dessa natureza merece fé o allegado da reclamada para ajustar os seus argumentos recalitrantes na então jurisprudencia para desamparo do seu empregado, quando reafirma que o mesmo se exonerara?

Não é só dizer e reafirmar, é preciso provar o que allega e a empresa não faltam elementos para, no acto de exone-

ração espontânea, deixar o empregado a prova expressa da attitudo que o levou a assim proceder.

Este Conselho, em 13 de julho de 1933, resolveu negar provimento á reclamação do accusado, resalvando ao reclamante o direito de provar não ter havido interrupção no serviço. Ora, o onus da prova só poderá caber á empresa, cabe a quem allega, e nunca, em casos taes, ao reclamante desprovido de todo o recurso não só moral como material.

Se a empresa não pôde fazer prova de que o reclamante se exonerou espontaneamente, prevalecia portanto a favor deste argumento contrario de que nunca deixara a empresa no periodo de 17 annos; tendo apenas, se recusado a ser transferido para o interior do paiz com um salario infimo de 4\$800 diários, quando se encontrava sua esposa gravemente enferma, allegação esta que a empresa não contestou. O reclamante com a decisão citada, trouxe em tempo habil a meu ver, uma prova testemunhal, ou seja uma justificação em juizo onde depuzeram cinco testemunhas, seus antigos compoñheiros de trabalho, os quaes, affirmaram não ter se afastado o reclamante dos serviços da empresa no periodo contestado e, como tal, não houve a interrupção allegada.

Depoimento esse que a empresa não destruiu. Que o processo nunca soffreu interrupção no andamento em busca do direito reclamado, no qual sempre coadiuvava o accusado, provem os presentes autos em gráu de embargos quando neste momento, militam a favor os pareceres dos Srs. consultor geral da Republica e consultor juridico do Ministerio do Trabalho, que serviram de base para o Exmo. Sr. ministro do Trabalho dar provimento aos recursos de João Roulino Xaxier e Edison Guerra Dias, decidindo: "que o empregado que se afastasse espontaneamente do serviço de uma empresa abrangida pelos decretos ns. 20.465 e 5.109, sendo readmitido, conta todo o tempo de serviço anterior, para effeito da garantia de estabilidade.

Pelo exposto, não encontro mais duvida no direito á reintegração do accusado, mesmo que houvesse a interrupção allegada pela empresa.

O que é facto inconteste, é que a empresa demittiu o reclamante sem inquerito e sem nenhuma formalidade processual e não pode ater-se aos mesmos argumentos, porque já foram totalmente destruidos. Assim não vejo por que se subdivida as vantagens da reintegração: — ou o empregado tem direito ao que reclama e será provido com a vantagem da Lei, ou então, não procede, e será demittido summariamente. Não entendeu de outra forma o legislador, que não deixou a menor duvida, quando, regulando a especie, determinou os preceitos do § 2º do art. 53 do decreto n. 20.465, e nesse sentido é o meu voto. — Acompanhamos o voto: *Alvaro Corrêa da Silva* — *Luiz Paulo Lopes*. — Fui presente. *Geraldo Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. C-930-1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios solicita autorização para incluir em seu orçamento para o corrente exercicio as verbas necessarias ao pagamento dos vencimentos de seu presidente, e gratificações aos membros do seu Conselho Administrativo e Conselhos Regionaes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, autorizando a inclusão, na verba "Despesas de Administração — Pessoal", das seguintes dotações:

a) de 48:000\$ para pagamento dos vencimentos do presidente do Instituto, sendo 24:000\$ para o 1º semestre, e 24:000\$ para o segundo semestre;

b) de 15:000\$ para pagamento de gratificações aos membros do Conselho Administrativo, no segundo semestre;

c) de 165:000\$ para pagamento de gratificações aos membros dos Conselhos Regionaes, sendo 82:500\$ para o primeiro semestre e 82:500\$ para o segundo semestre.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. C-10.332-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria Pensões da Companhia Luz e Força Santa Cruz solicita autorização para modificar o seu orçamento para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, concedendo os seguintes reforços:

a) de 536\$800 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos réis) para a verba "Serviços Medicos — Pessoal", "ex-vi" do disposto no paragrapho unico do artigo 23 do dec. n. 20.465, alterado pelo dec. n. 21.081;

b) de 800\$ (oitocentos mil réis) para a verba "Pensões";

c) de 650\$ (seicentos e cincoenta mil réis) para a verba "Despesas de Administração", sendo 400\$ (quatrocentos mil réis) para "Diversas despesas — Alugueis" e 250\$ (duzentos e cincoenta mil réis) para "Material de consumo".

Resolvem, outrossim, quanto ao pedido de reforço para a verba "Restituição de Contribuições — Peculios", determinar á Caixa que preste os seguintes esclarecimentos: a) nome dos associados dispensados; b) seu tempo de serviço e idade, c) seu tempo de contribuição á Caixa.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral.

P. C-4.808-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Central do Brasil submete á apreciação deste Conselho a solicitação de seu associadopolycarpo Vicente de Moraes, de en-

campação da divida contrahida pela compra de um terreno, no valor de réis 4:000\$ (quatro contos de réis), na Estação de Cavalcante da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, "ex-vi" do disposto no art. 6º do dec. n. 24.488.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. 8.653-1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdencia *Francisco Pedro Dias Pereira* apresenta relatório da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Geraes, referentes ao exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, ratificadas as recommendações do inspector.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. C-9.309-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltd. communica a este Conselho que os seus clientes se vêm recusando ao pagamento das facturas em que é incluida a taxa de 2% relativa á "Quota de Previdencia":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a volta do processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, de vez que se trata de assumpto de sua alçada, só cabendo o pronunciamento deste Conselho quando se tratar de recurso.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. C-10.780-1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Peractuários das Docas de Pernambuco solicita reconsideração da decisão deste Conselho, contida no accordão de 14 de novembro de 1931, que approvou com restricções o quadro do seu pessoal, constante de seu orçamento para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, concedendo o reforço de 1:560\$000 (um conto, quinhentos e sessenta mil réis) para a verba "Despesas de Administração — Pessoal" devendo a Caixa, quando ao pedido de criação do cargo de consilior juridico, demonstrar o numero de citações recebidas no anno passado e dos feitos e actos em que teve de constituir

advogado, bem como as importancias dispendidas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio. P. 10.594-1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector José Gomara apresenta relatório da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Thereza Christina, referentes ao exercicio de 1933.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatório em apreço, recomendoando á Caixa:

a) que é obrigatorio a instrução dos processos de pensões com a prova de que os beneficiarios viveram na dependencia economica exclusiva do associado falecido (dec. n. 20.465, art. 31 § 1º);

b) que é obligatoria a expedição do título de aposentadoria (art. 30 do decreto n. 20.465);

c) que as internações hospitalares só se justificam no caso de intervenção cirurgica. (dec. n. 22.016, art. 8);

d) que deve ser promovida, com urgencia, a inscricção dos associados que ainda não cumpriram essa formalidade legal.

Resolvem, outrossim, chamar a attenção da Caixa para o excesso verificado nas verbas "Serviços Medicos" e "Serviços Hospitalares", e para a maneira irregular por que o cobriu, exigindo dos seus associados uma quota especial.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral.

P. C-3.542-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, allegando que a dotação correspondente a 10 por cento da receita apurada no exercicio anterior, será insufficiente para o custeio dos serviços medicos e hospitalares a serem prestados a seus associados no exercicio de 1936, solicita lhe seja attribuida, para esse exercicio, maior dotação orçamentaria.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar á Caixa que enquadre o seu serviço medico hospitalar, no exercicio de 1936, dentro do limite legal, tendo em vista a receita verificada no exercicio de 1934.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, procurador geral em exercicio.

P. C-3.484-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul solicita reconsideração da decisão deste conselho, contida no accordo de 30 de agosto de 1934, que lhe negou autorização para adquirir um terreno

em Porto Alegre, independentemente da apresentação dos documentos e certidões relativas ao mesmo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adoptando o parecer da Procuradoria Geral, não tomar conhecimento do pedido em apreço, mantendo sua anterior decisão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, procurador geral, interino.

P. C-199|1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Minas do Rio Carvão consula sobre a incidencia da "quota de previdencia", nas suas facturas á Commissão Central de Compras do Governo Federal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, declarar á consulente que a percentagem da "quota de previdencia" incide sobre o valor da factura e não sobre o custo da mercadoria, reformando-se, assim, a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhia Minas do Rio Carvão e Carbonifera de Urussanga, que contraria esta resolução.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, procurador geral interino.

P. 2.681|935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense apresenta proposta sobre o coefficiente a ser applicado ás aposentadorias que forem concedidas durante o triennio 1935|1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, fixar em 70 % o coefficiente em apreço, e manter em 4 % a taxa de contribuição dos associados.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

SEGUNDA SECÇÃO

Rec. 1.113|34 — Vistos e relatados estes autos de recurso; em que são partes, como recorrente, Raymundo Cleto Soares Bulcão; e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense, que lhe negou restituição das contribuições pagas no periodo de fevereiro de 1928 a abril de 1933:

Considerando que é taxativo o artigo 16 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, declarando que, salvo os casos previstos na lei, não se fará devolução de contribuições; e

Considerando que, tendo o recorrente gradado pelo cargo de auxiliar-fiscal do 6º districto da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para o qual foi nomeado, não se enquadra, pois, o seu pedido, em

qualquer das hypotheseas previstas nos arts. 25, § 5º, 26, § 1º e 40, daquelle decreto:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Rec. 532|32 — Vistos, relatados e discutidos estes autos, na parte em que o engenheiro aposentado Thomaz Caetano Lapa recorre para o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, da decisão unanime do Conselho Pleno, proferida em sessão de 30 de maio do corrente anno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar sejam os autos submettidos á elevada consideração do Sr. ministro, com as informações constantes do parecer do Sr. procurador geral, em exercicio, exarado a fls. 230|231. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Requerimentos despachados pelo Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Regularizem seus documentos, os seguintes candidatos:

Agenor Gomes de Oliveira.
Moacyr Santa Luzia Gonçalves.
Roberto Lage Junior.
Hugo Victorino Alqueire Baptista.
Newton José de Almeida Amado.
Erosino Alves d'Oliveira.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1935

Officios expedidos.

Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 280-D — Remettendo o decreto de 7 de agosto ultimo, nomeando o Sr. Luiz Bueno para exercer o cargo de continuo-servente dessa Inspectoria de Seguros.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 2ª Circumscripção — Recife:

N. 281-D — Remettendo o decreto de 7 de agosto ultimo, que nomeia o Sr. João Gomes de Moraes para o cargo de continuo-servente dessa Inspectoria de Seguros.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 3ª Circumscripção — São Salvador:

N. 282-D — Remettendo o decreto de 7 de agosto ultimo, que nomeia o Sr. Dante de Oliveira Buffone para o cargo de continuo-servente dessa Inspectoria de Seguros.

— Aos Srs. inspectores de Seguros: Ns. 283-D a 287-D — Remettendo a todos exemplares da circular n. 2, de 29 de agosto ultimo.

Dia 4

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 288-D — Solicitando a devolução da collecção dos "Diário Official" do mez de agosto de 1932, que foi remettido em 17 de setembro do mesmo anno, com o pedido n. 7.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial — Campinas:

N. 289-D — Comunicando que não é possível ser attendido o pedido do memorial que essa Associação dirigiu ao Sr. ministro do Trabalho, no sentido de ser eliminado o adicional de 50 % da tarifa de premios de seguros de accidentes do trabalho.

Dia 5

Ao Sr. inspector de Seguros da 2ª Circumscripção — Recife:

N. 290-D — Comunicando que a Companhia "Alliança da Bahia", communicou haver supprimido a agencia de Macau — Estado do Rio Grande do Norte, a qual não tem nenhum seguro em vigor.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas.

N. 79-T — Sobre o empenho n. 5, de 25 de janeiro de 1935, para attender o serviço de diarias do serviço de correio feito pelo servente Sebastião Moreira Miguel.

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1935

Companhia Carbonifera "Rio Grandense" — (Processo 85-C-935), sobre seguro dos navios "Maceió" e "Carolina", exigidos pelas Companhias de Seguros. — Faça a requerente a prova da tonelagem e idade do navio, nos termos do despacho de fls., publicado no "Diário Official" de 24 de julho do corrente ano.

Dia 30

Companhia Energia Electrica da Bahia e outras — (Processo 113-C-935), sobre seguros effectuados no estrangeiro, cobrindo desfalques e actos deshonestos de seus empregados, requerendo renovação dos mesmos. — Nos termos do despacho proferido por esta Directoria Geral, em 16 de agosto corrente, no processo 529-A, de 1934, na hypothese de seguros feitos directamente no estrangeiro, não ha reservas a serem constituídas no Brasil.

Dia 31

Companhia "Adriatica de Seguros" — (Processo 201-A-935), pedindo approvação do texto e das condições geraes da apolice de seguro temporario para o caso de morte a capital decrescente. — Nos termos da informação supra, approvo os modelos das apolices para o seguro temporario com capital decrescente, bem como as respectivas propostas. Entregue-se um exemplar da apolice e da proposta.

Dia 4 de setembro

Companhia "Alliança da Bahia" — (Processo 260-A-935), sobre approvação dos modelos provisórios de um titulo multiplo, com o capital nominal de 12:000\$, approvados pelo senhor minis-

tro. — A redacção apresentada para o penultimo periodo da primeira parte da clausula VI, não está em contradicção com a do periodo anterior, visto que esta consagra o principio geral e aquelle o caso de excepção relativo ao prazo de graça, durante o qual o portador dos titulos não perde o direito ao sorteo. Approvo os modelos de titulos de seis e doze contos de réis. Entregue-se um exemplar de cada um á requerente.

Companhia "Assicurazioni Generali" — (Processo 509-A-933), sobre planos e tabellas relativos á carteira de seguros sobre a vida, seguro complementar de invalidez, etc., etc. — E' aceitavel a nova redacção apresentada para as clausulas do seguro complementar de invalidez. Apresente a Companhia os modelos definitivos e impressos, na forma regulamentar.

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de setembro de 1935

Circular n. 4, expedida ás Companhias de Seguros de Accidentes do Trabalho, sobre os accordos relativos a indenizações provenientes do trabalho.

Portaria n. 7, aos fiscaes desta Inspectoria, para que procedam nos accordos alludidos na circular n. 3, de conformidade com a mesma circular

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de setembro:

De accôrdo com os artigos 1º e 4º, § 3º, do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 2 de maio de 1923 a 2 de maio de 1933, ao capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Armando Cesar Martins Burlamaqui. Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1935

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Officio n. 26, de 7/1/1935, deste ministerio.

N. 2.252 — Afim de poder attender a uma solicitação do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, solicita, com a necessaria urgencia, providencias no sentido de ser restituída a este ministerio a precatória, que a S. Ex. foi transmittida com o officio n. 26, de 7-1-35, em virtude da qual foram os primeiros, segundos e terceiros pharoleiros equiparados em vencimentos e vantagens aos sub-officiaes da Armada.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 2.253 — Havendo necessidade de ser este ministerio esclarecido si os papeis dos navios estrangeiros, fretados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, navegando sob a bandeira estrangeira e guarnecidos por tripulação estrangeira, estão ou não sujeitos ao pagamento de sello, quer nas capitánias, quer em outras repartições, que se digne de emitir parecer a respeito.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.255 — Dispensa o capitão do

corveta Pedro Augusto Bittencourt das funções de encarregado do Pessoal a bordo do couraçado São Paulo.

N. 2.256 — Designa o capitão do corveta Pedro Augusto Bittencourt para exercer as funções de segundo comandante do quartel central do Corpo de Marinheiros.

N. 2.257 — De accôrdo com o artigo 41 do regulamento disciplinar, exclue do serviço da Armada, á bem da disciplina, o marinheiro n. 4.224-PE-CM, 2ª classe, Luiz Antonio de Medeiros.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.258 — Leva ao seu conhecimento que, no officio n. 890, de 30-8-35, o Sr. director do Armamento da Marinha communicou que um hydro-avião com a marca PP-PEAA sobrevoou, em 28 de agosto ultimo, a 100 metros de altura, á ilha do Boqueirão, onde se enochtram os depositos de armamento e munições da Marinha de Guerra.

Havendo já este ministerio e o da Guerra tomado providencias severas para impedir a contravenção do regimen de vôo, por parte dos aviões militares, urge que aos aviões civis seja recommendado tambem a rigorosa observância das regras de segurança e do que dispõe o regulamento para a aeronautica civil, baixado pelo decreto numero 20.914, de 6 de janeiro de 1932.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Aos Srs. directores de Companhias de Navegação, Proprietarios e Capitães de Navios:

1. No interesse geral e principalmente nos dos proprietarios de navios, e para que possa ser dado cumprimento ao aviso n. 2.565/934, do Sr. ministro, determino que os navios, que tiverem vistorias marcadas, deverão estar completamente descarregados e ter abertos todos os compartimentos, de forma a tornar possível a mais minuciosa inspecção, sem perda de tempo.

2. Só será permittida qualquer limitação da providencia supra, quando previamente requerida a esta Capitania, e por escripto permittida.

3. Os navios que, no momento da vistoria, não forem encontrados nas condições determinadas no item 1 desta circular, não serão vistoriados, e passarão para o fim da escala de vistorias.

4. Os capitães de navios que incidirem na falta prevista no item 3 desta circular serão multados em cem mil réis (100\$000), de accôrdo com o que faculta o art. 618 do Regulamento para Capitánias de Portos vigente.

Em 28 de agosto de 1935. — Luiz de Barros Falcão, capitão de fragata, capitão dos Portos.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:
13:352\$400 ao 1º sargento mecanico Eurico da Gama Almeida (Av. 2.930);
7:041\$ ao 3º sargento Zoroastro Serão Maia (Av. 2.931);

135\$ a cada um dos sargentos Heronizio Gonçalves de Mello, Carlito Marques da Silva, Ernani Peixoto, Manoel Americo dos Santos (Avs. ns. 2.932, 2.933, 2.934 e 2.959);

27:416\$800 ao 2º sargento Manoel Francisco dos Santos (Av. 2.935);

3:074\$800 ao 1º sargento Elisario Silveira Alves (Av. 2.938);

663\$ ao 3º sargento Heliodoro Torreão de Souza (Av. 2.940);

165\$ ao 2º sargento Raymundo Franklin (Av. 2.941);

1:359\$400 ao 3º sargento João Pereira Lavor (Av. 2.942);

246\$ ao soldado Julio Guedes (Aviso 2.942);

15:646\$ ao 3º sargento Francisco Assis (Av. 2.946);

9:880\$900 ao 1º tenente Nelson Cortes (Av. 2.947);

6:574\$ ao 1º sargento Nilo Lopes (Av. 2.948);

1:790\$500 ao 1º tenente Altino Rodrigues Dantas (Av. 2.957);

450\$ ao 1º tenente João Isaias Barauna (Av. 2.952);

300\$ ao 3º sargento Raul José da Silva (Av. 2.953);

270\$ a Manoel Fernandes (Av. 2.955);

1:046\$ ao 3º sargento Thompson Alves (Av. 2.956);

7:584\$ ao aspirante a official de administração Osiris Ferreira Martuscelli (Av. 2.957);

45:082\$600 á Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana (Av. 2.960);

1:058\$400 ao cabo clarim Cecilio do Nascimento (Av. 2.961)

426\$700 ao capitão Emmanuel Adacto Pereira de Mello (Av. 2.963);

12:375\$ ao 2º tenente convocado João Leite da Silva (Av. 2.965);

517\$ ao sub-tenente Manoel Francisco (Av. 2.966);

402\$ ao sub-tenente Walfredo Moreira da Cunha (Av. 2.967);

59\$100 ao 2º cabo José Salvador Bayão de Azevedo (Av. 2.969);

Na Delegacia do Ceará:

2:310\$ ao capitão reformado Paulo de Aguiar (Av. 2.937).

Na Delegacia de Minas Geraes:

750\$ ao 2º tenente mestre de musica Miguel Portella de Carvalho (Av. 2.970).

Na Delegacia de Matto Grosso:

1:373\$400 ao 3º sargento Manoel João do Nascimento (Av. 2.936);

238\$800 ao soldado José Cypriano Nery (Av. 2.945);

360\$200 ao soldado João Gabriel da Silva (Av. 2.950);

462\$300 ao cabo Brasilcio Rodrigues (Av. 2.954).

Na Delegacia de São Paulo:

354\$ ao 2º cabo José Porfirio de Silveira (Av. 2.939);

180\$ ao 2º tenente convocado Fabio Nunes Fernandes (Av. 2.949);

368\$ ao musico de 2ª classe Joaquim Manoel de Moraes (Av. 2.963).

Na Delegacia do Paraná:

2:640\$ ao soldado musico de 2ª classe Francisco Marques (Av. 2.968).

Na Delegacia de Santa Catharina:

642\$ ao servente do H. M. de Florianopolis Agenor Xavier de Fraga (Aviso 2.944).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que, ficam concedidos ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, á conta das consignações Pessoal e Material, respectivamente, da verba 18ª — Despesas eventuaes — do actual orçamento deste Ministerio, os creditos das quantias de 6:000\$000 (seis contos de réis) e 20:000\$000 (vinte contos de réis), para attender a despesas com o pessoal civil necessario ao serviço de limpeza e asseio e primeiras installações do mencionado Serviço. (Av. 554).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro 2 de setembro de 1935 — N. 555.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito.

O capitão José Caldas David, comandante da 2ª companhia de alumnos do Collegio Militar do Ceará, consulta por intermedio do director do referido Collegio, si deve ou não mandar organizar a folha de etapas de alimentação de sargentos relativa a sua sub-unidade, em vista de julgar a situação dos mesmos analoga a dos sargentos que fazem parte dos contingentes especiaes dos demais Estabelecimentos Militares.

Em solução declaro-vos que os sargentos que srevem nos Collegios Militares não pertencem aos Contingentes Especiaes, pelo que não lhes é applicado o disposto no decreto n. 23.867, de 9 de fevereiro de 1934, referente a etapas de alimentação. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935 — N. 556.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos para publicação no Boletim do Exercito, que fica augmentada de 30 para 35 %, a contribuição das Economias Administrativas dos Serviços de Subsistencias Militares, em beneficio das unidades por elles abastecidas, prevista no art. 75 das Instruções para organização e funcionamento dos referidos Serviços, e nestas condições restabelecida a doutrina contida no § 2º do art. 46º das instruções citadas, baixadas com a Portaria publicada no *Diario Official* de 3 de junho findo. — General João Gomes.

Dia 3

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que ficam distribuidos á 8ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — Diversas despesas, respectivamente, pelas sub-consignações ns. 6 — Combustivel, etc., 7 — Material de transporte, etc. 8 — Expediente, etc., 13 — Agua, asseio, etc. 16 — Despesas miudas, etc., do actual orçamento deste ministerio as quantias de 600\$, 500\$, 1:000\$, 300\$ e 300\$ para attender a despesas decorrentes das mencionadas sub-consignações. (Aviso 558).

Que fica concedido ao Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 1ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação

Material — Material de consumo — 6 — Combustivel, lubrificantes, etc. — do actual orçamento deste ministerio o credito da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para attender a despesas com a aquisição de gazolina e lubrificantes. (Av. 559);

Que ficam distribuidos a 2ª Formação de Intendencia Divisionaria á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — Diversas despesas — sub-consignações n. 8 (Expediente, etc.), 13 — (Agua, asseio, etc.), do actual orçamento deste ministerio respectivamente, os creditos das quantias de 500\$ 300\$ e 300\$, para attender a despesas decorrentes das mencionadas sub-consignações. (Av. 559 A);

Que fica distribuido á 4ª Circumscrição de Recrutamento, o credito da quantia de 4:000\$ (quatro contos de réis), como acrescimo do quantitativo de 21:000\$ que lhe foi concedido á conta da sub-consignação n. 11 — Alistamento e sorteio militar, etc. — da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — do actual orçamento deste ministerio para attender a despesas com os varios serviços da mesma Circumscrição. (Av. 560).

Dia 4

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando que, a titulo precario, devem ser incluídas na Companhia de Sapadores Mineiros, até que se complete o seu effectivo organimentario, as praças excedentes nos corpos de tropa da 1ª Região Militar, caso haja. (Av. 564).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935 — N. 563.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que em face das considerações feitas, nos inclusos papéis pelo chefe da 1ª Formação Sanitaria Regional, sobre a falta de uniformidade na fixação dos periodos de instrução nos corpos de tropa e na referida Formação, fica extensivo a esta o disposto no aviso numero 162 de 3 de março de 1934, que fixa em seis mezes a duração do periodo de instrução aos recrutas nas armas de cavallaria, artilharia e infantaria, como acontece na de infantaria. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935 — N. 565.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O commandante da Força Publica do Estado de Goyaz consulta sobre a situação dos sargentos da quella corporação, em face do Regulamento em vigor para o Serviço Militar.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que as forças policiaes dos Estados, que têm contracto firmado com o Governo Federal, em data anterior á da Constituição da Republica, são consideradas "forças auxiliares do Exercito". Sendo assim, os sargentos dessas milicias, que cursarem com aproveitamento

a Escola de Infantaria são considerados sargentos reservistas do Exército. — General João Gomes.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 3:000\$ ao soldado musico de 3ª classe Alfredo Gregorio dos Passos. (Av. 2.971).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando que o capitão aviador Martinho Candido dos Santos é designado para durante o impedimento do major Ivan Carpenter Ferreira representar o Ministerio da Guerra, junto a Comissão incumbida de estudar as possibilidades da installação de uma Fabrica de Avioes sob o controle do Ministerio da Viação. (Av. 46).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que deve ficar sem effeito a exclusão de José Santiago de Andrade e Manoel Barata Calandrini, respectivamente do 11º R. I. e contingente da E. E. M., como soldados, visto terem direito a reforma que ora se concede nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição. (Av. 566).

Requerimentos despachados

Antonio Santiago Bondim, 1º tenente, solicitando que a data da sua declaração de aspirante a official seja 4 de janeiro de 1932. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Alcides Villar, mestre de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Augusto Haddock Lobo, major medico, solicitando passadeira de prata. — Deferido.

Alcides Alves da Silva, 1º sargento reformado, solicitando segunda via de sua provisão de reforma. — Requeira por certidão, se lhe convier.

Adalberto Carvalho da Silva, 1º sargento mecanico de aviação, servindo no Parque Central de Aviação, sollicitando abertura de inquerito sanitario de origem. — Indeferido, em face da informação.

Aurino Bento Pereira da Costa, 2º tenente da reserva, convocado, sollicitando 6 meses de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Aguarde oportunidade.

José Gomes da Costa, 3º sargento do 22º B. C., addido ao 3º R. I., sollicitando prorrogação da licença de 3 meses que obteve para tratamento de saúde. — Concedo uma prorrogação de 90 dias, de accordo com o laudo da Junta Militar de Saude.

Jayme Dantas, 2º tenente, sollicitando um cavallo para desconto. — Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Remonta.

Infante Proença Moreira, capitão, sollicitando 6 meses de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Jorge Honorio Moniz Ribeiro, serventuario da Fabrica de Projectis de Artilharia, sollicitando restituição de sua caderneta de reservista. — Deferido. Seja restituída a caderneta, mediante recibo.

João Maximino, 1º sargento musico, reformado, sollicitando segunda via de sua provisão de reforma. — Requeira por certidão, se lhe convier.

José Evillasio da Silva, sargento ajudante, reformado, do Exército, sollicitando ser nomeado auxiliar de escripta em uma das vagas existentes na 6ª C. R. M. da 3ª Região Militar. — Não pode ser attendido, em face da informação do Departamento do Pessoal do Exército.

João Luchissinger Bulcão, 1º tenente medico, sollicitando um animal para desconto. — Deferido, em face das informações.

Victor Emmanuel, 1º tenente reformado, sollicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

RECTIFICAÇÕES

Nas relações dos sargentos do exercito publicadas no "Diário Official" de 24 de agosto findo, são feitas as seguintes corrigendas:

São terceiros sargentos e não segundos sargentos de Paulino Bezerra Cavalcanto até Ladislau Fragoso de Albuquerque (pag. 18.727); de Alfredo Alves da Cruz até Octavio Mello são todos sargentos ajudantes (pag. 18.746).

Por despacho de 27 do mez findo foi transferido, por necessidade do serviço, o major intendente de guerra Algreto Nogueira Junior do S. S. M. para o S. M. I. da 3ª região militar e não como publicou o "Diário Official" de 30 do mesmo mez.

— Por despachos de 9 do corrente:

Foi designado o 1º tenente Mauricio Piratá adjunto da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Aelido da Gama Barata Ribeiro do 8º batalhão de caçadores para o batalhão de guardas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 9 de setembro de 1935

Avisos:

N. 2.964 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento a Companhia Telephonica Brasileira, a conta na importancia de 424\$300, proveniente da assignatura de aparelho telephonico a serviço do D. A. C., no periodo de 23 de março a 30 de junho do corrente anno. (17.771-35.)

N. 2.965-A — Ao mesmo — Remette para pagamento a Companhia Telephonica Brasileira, referentes a assignatura de aparelhos telephonicos, ao serviço do D. A. C., durante o primeiro semestre do corrente anno. (17.415-35.)

N. 2.965 — Ao mesmo — Em face dos documentos remetidos com o aviso numero 2.937, de 4 do corrente mez, sollicita reconsideração da decisão desse Tribunal, que negou registro ao contrato n. 12, firmado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento de artefactos de borracha, correias e outros materiaes. (18.086-35.)

N. 2.966 — Ao mesmo — Em face dos documentos remetidos com o aviso nu-

mero 2.937, de 4 do corrente mez, desta Ministerio, sollicita reconsideração da decisão desse Tribunal, que negou registro ao contrato n. 10, firmado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com as firmas Aços Roechling Huderus do Brasil Ltda. e outros, para o fornecimento de brocas, limas, parafusos, rebites, serras e outros artigos (18.087-35.)

N. 2.967 — Ao mesmo — Em face dos documentos referidos com o aviso numero 2.937, de 4 do corrente mez, desta Ministerio, sollicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contrato n. 12, firmado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Sociedade Anonyma Marvin e outros, para o fornecimento de metaes, peças de aço fundido e outros artigos. (18.229-35.)

N. 2.968 — Ao mesmo — Em face dos documentos remetidos com o aviso numero 2.937, de 4 do corrente mez, desta Ministerio, sollicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contrato n. 5, firmado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Sociedade Marho Limitada e outros, para o fornecimento de aparelhos, burrinhos e outros materiaes. (17.257-35.)

N. 2.969 — Ao mesmo — Sollicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contrato celebrado entre o Governo Federal e a Radio Club de Jaboticabal S. A., para um serviço de radio-difusão na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, e remette documentos comprobatórios da existencia legal da mesma sociedade e os relativos ao cumprimento do § 2º do artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (17.878-35.)

Offícios:

N. 3.746 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Relativamente ao parecer n. 81, de 10 de junho ultimo, em que a Comissão Technica de Radio declarou que a estação radio-difusora da Radio Sociedade Fluminense, Limitada, devia ficar situada a 3 kilometros, no minimo, do centro da cidade de Nictheroy, communica que proferiu o seguinte despacho: "Em face dos pareceres, autorizo o funcionamento provisório, devendo a Radio Sociedade Fluminense, Limitada, dentro em um anno, transferir a sua estação para local situado a distancia indicada pela C. T. R., salvo prejuizo porventura acarretavel a irradição de outras empresas. (18.117-35.)

N. 3.747 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a cessão de uma machina a vapor, de alta e baixa pressão, existente nas officinas de Armory, da Viação Ferrea Federal Leste Brasileira, a Prefeitura Municipal do Alagoinhas, Estado da Bahia, mediante assignatura do termo em que sejam estipuladas as condições propostas no officio n. 819-S, de 13 de agosto ultimo. (17.546-35.)

N. 3.748 — A' mesma — Relativamente ao pedido feito pela The Leopoldina Railway Company Ltd., de certidão do teor da informação que, por copia, acompanhou o officio n. 740-S, prestada em 15 de junho de 1929 pelo engenheiro fiscal Dr. Francisco Amyntas Baeta Neves, communica que pro-

feriu o seguinte despacho: "Autorizado". (15.973-35.)

N. 3.749 — A' mesma — Pede para remetter os projectos e orçamentos de diversas obras na estação "Amoroso Costa" da Estrada de Ferro Oeste de Minas, apresentados pela Rede Mineira de Viação. (16.106-35.)

N. 3.750 — A' mesma — Com referência ao pedido feito pelos industriaes lavradores e commerciantes estabelecidos nas immediações do Desvio Rio Preto, kilometro 688 da linha Itararé-Uruguay, para que a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina fique autorizada a apresentar o projecto e orçamento para a construção de um posto telegraphico no kilometro 687 -|- 450 da referida linha, comunica que proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, na forma opinada pela Inspectoria Federal das Estradas." (17.659-35.)

N. 3.751 — Circular á Inspectoria Federal das Estradas, Departamento de Aeronautica Civil e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — "De ordem do Sr. ministro, peço vosso parecer, na parte que vos compete, a respeito da solicitação feita pelo Sr. ministro do Trabalho Industria e Commercio no aviso anexo, por copia, no sentido de serem concedidos aos funcionarios da 4.ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios abatimentos nas passagens aereas, maritimas e ferroviarias, quando viajarem em objecto de serviço." (16.042-35.)

N. 3.752 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Transmitta copia autentica do aviso n. 266-G, de 6 de setembro de 1923, deste Ministerio á Inspectoria Federal das Estradas. (7.757-35.)

N. 3.753 — A' Despeza Publica — Restitue processo em que é interessado Cícero Chavew. (16.644-35.)

N. 3.754 — A' mesma — Restitue processo relativo ao pagamento da importância de 412\$700, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company Ltd. (18.224-35.)

N. 3.755 — A' mesma — Declara que o processo n. 33.050, de 1934, a que se refere o parecer da Terceira Sub-directoria, foi devolvido a essa repartição com o officio n. 4.338, de 21 de novembro de 1934, desta Directoria Geral. (24.391-35.)

N. 3.756 — A' mesma — Remette a 1.ª via dos documentos apresentados por Paulo Camoulet, pagados da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 1.600.000\$, recebido no Thesouro Nacional. (16.858-35.)

Requerimentos despachados

Syndicato Condor Ltda., pedindo permissão para instalar e fazer funcionar, na cidade de São Pedro d'Aldeia (Estado do Rio de Janeiro), uma estação radiotelegraphica, para attender ás necessidades technicas do seu serviço de segurança em vôo. Solicitando, igualmente, approvação das plantas, orçamento e especificações technicas da referida estação. — Deferido. (16.667, de 1935.)

Urbano de Rezende Costa, ex-1.ª escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, solicitando sua reintegração. — Archive-se. (16.554/35.)

The Leopoldina Railway Company Limited, solicitando autorização para que a escripturação da taxa adicional de 10% seja feita em uma unica conta, apenas separados os orçamentos. — Indeferido, em face dos pareceres. (16.477, de 1935.)

Hermanh Fleuias, engenheiro civil, ex-desenhista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando sua readmissão. — Indeferido. (11.358, de 1935.)

Amelia Lanza, correctora de publicidade da Radio Ipanema. — Compareça á 1.ª Secção de Contabilidade desta Secretaria de Estado, afim de sellar documentos. (18.184/35.)

The Brazilian Coal Co. Ltd., solicitando pagamento da importancia de Libras 1.631-5-0, proveniente de fornecimento de 1.000 toneladas de carvão Cardiff. — Dirija-se o requerente á Estrada de Ferro Central do Brasil. (9.660/35.)

Celso Carneiro Braga, ex-diarista da extincção Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo sua volta ao serviço de Iguape, Estado de São Paulo. — Autorizo a readmissão nos termos do parecer do Departamento dos Correios e Telegraphos. (16.230/35.)

John Monks & Sons, por seu representante José Avellar, em referência á construção do Açude de Orós, no Estado do Ceará. — Prove o signatario da petição a sua qualidade de representante de John Monks & Sons, conforme allega. (16.790/35.)

José Justino da Silva Braga Junior, ex-conferente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando que seja dada solução no processo que motivou a sua exoneração. — Dirija-se o peticionario, querendo-o, á Comissão instituida pelo decreto n. 254, de 4 de agosto de 1935. (14.415/35.)

RECTIFICAÇÕES

Por terem sahido com incorrecções

Na portaria n. 692 publicada no "Diário Official" de 5 de setembro de 1935, a fls. 19.788 onde se lê: "... Antonia Alzida Malta Gaia, etc.", leia-se: "... Antonia Alzira Malta Gaia, etc."

Na portaria n. 693 publicada no "Diário Official" da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "... Departamento dos Telegraphos, Arthur da Motta Trigueiro, etc.", leia-se: "... Departamento dos Correios e Telegraphos, Arthur da Motta Trigueiros, etc."

Na portaria n. 699 publicada no "Diário Official" da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "Homologa as 87 folhas de pagamento, etc." — leia-se: "Homologa as 86 folhas de pagamento, etc."

Na apostilla feita no decreto do dia 31 de agosto de 1934, publicada no "Diário Official" da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "... de accordo com o art. 121, a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915" — leia-se: "... de accordo com o art. 121, letra a, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915"

A apostilla de 3 de setembro de 1935, referente a Armando Teixeira dos Passos, publicada no "Diário Official" da mesma data, á mesma folha, é feita no decreto de 22 de março de 1935, e não de 2 de março de 1935, como sahiu publicada.

Na apostilla de 3 de setembro de 1935, feita no decreto de 21 de junho de 1935,

publicada no "Diário Official" da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "... da lei n. 2.924, de 5 de setembro de 1935", leia-se: "... da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915".

No aviso n. 2.923 publicado no "Diário Official" da mesma data, á fls. 19.789, onde se lê: "... a área de 3.140m² 0,32, etc." — leia-se: "... a área de 5.140m² 0,32, etc."

No officio n. 3.710, publicado no "Diário Official" de 6 de setembro de 1935, á fls. 19.890, onde se lê: "... sobre o officio n. 1.181, etc." — leia-se: "... sobre o officio n. 1.581, etc."

No officio n. 3.712 publicado no "Diário Official" da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "Approvado de accordo com os pareceres da C. C. E. e do Sr. C. Technico" — leia-se: "Approvado de accordo com os pareceres da C. C. F. e do Sr. C. Technico".

Para nova publicação por ter sahido com incorrecções:

Portaria n. 698, de 3 de setembro de 1935:

Approva as seis folhas de pagamento relativas aos mezes de abril e maio do corrente anno, na importancia total de 30:640\$400 (trinta contos seiscentos e quarenta mil e quatrocentos réis), do pessoal diarista contratado pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina. (16.457-35.)

Para publicação por haver sido omitido no "Diário Official" de 6 de setembro de 1935:

Officio n. 3.711 — Ao Departamento de Portos e Navegação. — Autoriza a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a alienar os vapores de sua frota. "Purús", "Guaratuba" e "Tapajoz". (17.494-35.)

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

Dia 4 de setembro de 1935

PORTARIA N. 627

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Panair do Brasil S. A. e de accordo com o parecer da Comissão Technica de Radio:

Resolve approvar as plantas, orçamento e especificações technicas da estação radiotelegraphica installada no aeroporto da referida empresa, em Santarém (Estado do Pará), que com esta baixam assignados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935.
— *Marques dos Reis.*

(C. 5.161 — 10-9-1935 — 10\$300)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1935

Dispensando, a pedido, das funcções de chefe da succursal da praça Duque de Caxias, o telegraphista de 1.ª classe, Amyntas de Assis, e designando para aquellas funcções, tendo em vista o artigo 85 do Regulamento approvedo pelo

decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, o 1º official da Directoria Regional Federal, Walter Cezar. (Port. numero 1.113-28-8-35).

Designando para o exercicio do cargo de agente postal-telegraphico de Atlantica, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, o telegraphista de 1ª classe, Amyntas de Assis. (Port. numero 1.114-28-8-35).

Transferindo do protocollo para a Directoria Technica de Correios os terceiros officiaes Armando de Azambuja Villanova, Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira e Radamesso Arcuri e o auxiliar de primeira classe, Frederico Alves; e para a Directoria do Material, o auxiliar de primeira classe, Huascar Nepomuceno; da Directoria Technica de Correios para o protocolo a auxiliar de primeira classe, Regina Guerra e as auxiliares de segunda classe, Rosalia Galart, Cecilia Mourão Vieira e Elvina Augusta Mathias (todos da Directoria Geral. (Port. n. 1.147-919-35).

Mandando transformar em agencia postal telegraphica, a postal telegraphica de Antonio Caetano, subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo. (Port. n. 1.148-9-9-35).

Dispensando o telegraphista de 3ª classe Luiz Bruno de Souza Novaes da função de encarregado do trafego telegraphico de Marianna, na Directoria Regional de Minas Geraes e designando-o para agente postal telegraphico de Araguaya, na Directoria Regional de Uberaba; da qual fica transferido para a sede desta mesma directoria o telegraphista de 4ª classe, João Octaviano da Silveira.

Mandando transformar em agencia postal-telegraphica, a postal-telegraphica de Barra de Itapemirim e em agencia postal-telegraphica, a postal-telegraphica de dona America ambas subordinadas á Directoria Regional do Espirito Santo. (Port. 1.150-10-9-35).

Requerimentos despachados:

Yolanda Salles Rabello, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Pará, recorrendo do acto do Sr. director regional que lhe negou permissão para reassumir o exercicio do cargo, após ter faltado ao serviço sem motivo justificado desde 8 de maio do anno p. findo. — Não tendo a requerente comprovado suas allegações, contrariadas, aliás, pela informação do director regional no officio de fls., confirmado pelo telegramma junto ao processo, julgo inaceitavel a justificação apresentada e, por isso, nego provimento ao recurso. (Off. 2.118-Dr. Pa).

Theodoro Meirelles, ex-mensageiro da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo o seu aproveitamento como estafeta da agencia postal-telegraphica de Guaratinguetá, na Directoria Regional de São Paulo. — A vista do informado, indefiro o pedido. (Off. numero 15.813-1-Dr Sp.)

Luiz Bottura, conductor de malas da Directoria Regional de São Paulo, pedindo augmento de salario. — Aguarde oportunidade. (Off. 16.070-1-Dr Sp.)

Mario de Moraes Barbosa, mensageiro da Directoria Regional da Bahia, pedindo isenção de pagamento de aluguel de casa. — Indefiro o pedido, em face do informado. (Off. 3.087-Dr Ba).

Francisco da Cruz Perillo, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Dire-

ctoria Regional de Goyaz, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto do anno p. findo. O requerente não pode ser attendido no que pleitea, tendo em vista o informado. (Off. 1.064-1-Dr Go).

Zeneida Pinheiro, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo abono da gratificação de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto do anno p. findo. O requerente não tem direito ao que pleitea. Indefiro, pois, o pedido. (Off. 21.714-Dr Sp).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Joaquim Borges do Espirito Santo, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, em prorrogação, sendo 3 mezes com 2/3 da diaria, e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saude, a contar de 1º de agosto ultimo. (25.258-35).

Oscar Telles de Carvalho, ajudante de porteiro, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 4 mezes e 14 dias, com vencimentos, nos termos do paragrapho unico, combinado com o artigo 7º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (32.692-35).

Lybia de Mello e Souza Guimarães, agente da agencia de Meyer, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, 2 mezes, em prorrogação, sendo um mez, com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saude, a partir de 17 de julho. (31.922, de 1935).

Maria Paes Leme Queiroz, agente com funções de thesoureira da agencia postal de Monte Alegre, subordinada a Directoria Regional de Uberaba, 6 mezes, com a gratificação integral, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (44.420-35).

Requerimento despachado:

Euclydes Frederico Homero, servente de 1ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — Indefiro, visto não possuir um decennio de exercicio consecutivo nas condições exigidas por lei. (36.798, de 1935).

Departamento de Aeronautica Civil DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Portaria n. 56 — Designando o observador de 1ª classe, Sr. Ibanez Ayres da Silva, da estação de Porto Nacional, para inspecionar o posto de Santa Luzia e reinstalar os de Morrinhos e Rio Verde, no Estado de Goyaz, e o de Santa Rita do Araguaya no de Matto Grosso.

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 1.483 — Remettendo relação do pessoal designado para, em serviço extraordinario, terminar os trabalhos climatológicos que fazem parte da cooperação do Brasil ao "segundo anno do lar". (Ref. 4.620/35).

— Ao superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company:

N. 1.484 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 95, na importancia de réis 200\$000, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Departamento, no corrente anno. (Ref. 615/35).

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.486 — Remette a 2ª via do empenho n. 95. (Ref. 615/35).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

N. 1.487 — Remette 3ª via do empenho n. 95. (Ref. 615/35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.488 — Restitue requerimentos de Joaquim Ramos e João Olivares e informa que no exercicio de 1931 foram supprimidas as gratificações concedidas aos responsaveis pelos postos meteorológicos situados em Departamentos do Ministerio da Agricultura.

N. 1.489 — Remettendo contas de exercicio findo, referentes á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 390\$100 e 9\$000. (Ref. numero 2.264/35).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.490 — Restituindo o processo numero 12.430-35, e informando que os mezes declarados no verso dos requerimentos da Rede Viação Paraná-Santa Catharina são referentes aos da prestação dos serviços. (Ref. 3.705/35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.492 — Solicitando seja effectuado, o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1.680\$400, de transportes effectuados em proveito deste Departamento, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno. (Ref. 3.126/35).

— Ao director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.491 — Pede seja descoberto o paradeiro dos registrados ns. 48 e 49, destinados ao Instituto de Meteorologia. (Ref. 5.128-35).

N. 1.493 — Solicitando orçamento para installação de um telephone na estação meteorologica de Pedro Ernesto. (Ref. 4.165-35).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.494 — Remette o ponto de dona Palmyra Guimarães, do Instituto de Meteorologia. (Ref. Dac. 4.118-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.495 — Propondo a nomeação, interina, do funcionario Euclydes Ferraz Vianna para substituir o estacionario de 3ª classe Manoel Carlos de Moraes, que entrou em gozo de licença para tratamento de saude. (Ref. 967-35).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Niteroy:

N. 1.496 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas dos Serviços Industriais do Estado, em Campos, na importancia total de 224\$300, proveniente de fornecimento de luz electrica á Estação Meteorologica de Campos, nesse Estado, durante o 1º semestre do corrente anno. (Ref. 3.125-35).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.497 — Solicitando seja effectuada o pagamento da conta de The City of Santos Improvements Co. Ltd., na importância de \$153300, proveniente de fornecimento de luz electrica á Estação Meteorologica de Santos, nesse Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno. — (Ref. 2.411-35.)

— Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.499 — Remette as quartas vias dos pedidos ns. 902.181 e 903.186, do material de consumo para este departamento.

Dia 6

Requerimentos despachados:

Henriqueta Rosner, auxiliar mensalista de 1ª classe, apresentando attestado medico, pedindo mais dois mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação de um mez que lhe foi concedida. — Deferido. (Dac. 4.309-35.)

Mamede Raposo, inspector do Instituto Regional do Nordeste, pedindo férias regulamentares relativas aos annos de 1934 e 1935. — De accordo. (Dac. 4.511-35.)

Oliverio Alfredo da Silveira, pedindo seja certificado si o mesmo exerceu o cargo de 1º official da Directoria de Meteorologia; si esse cargo foi extinto pelo decreto n. 19.511; si existe esse cargo na Directoria deste departamento e si foi occupado por funcionario do quadro da extinta Directoria de Meteorologia. — Certifique-se. (Dac. 5.159-35.)

Josina Trindade de Souza, tendo sido dispensada do cargo de observadora de estação thermo-pluviometrica da antiga Directoria de Meteorologia, solicita sua reintegração em cargo identico no Instituto de Meteorologia. — Aguarde oportunidade. (Dac. 2.299-35.)

Napoleão Ferreira, ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, solicitando seis mezes de licença a que tem direito, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido. (Dac. 5.058-35.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 9 de setembro de 1935

Officio:

Ao commandante da Defesa Aerea do Littoral:

N. 1.485 — Communicando haver posto á disposição desse commando o ajudante de 3ª classe, Manoel Carlos Pinto, para proceder aos trabalhos de montagem do posto meteorologico do Centro de Aviação Naval de Santa Catharina, e instruir os observadores no serviço de sondagens meteorographicas.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Rivadavia Alves Baptista, pedindo seu aproveitamento na Inspectoria Regional em Porto Alegre. — Aguarde outra oportunidade.

Jayme Rodrigo dos Santos, pedindo aproveitamento no cargo de bibliothecario da Directoria de Estatistica e Produção. — O requerente deve aguardar oportunidade de aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia quando foi posto em disponibilidade.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

Dia 30

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.740 — Envia, para pagamento, a conta na importância de 16.658\$800, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no mez de julho ultimo.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Minas Geraes:

N. 1.747 — Remette a portaria pela qual foi transferido para a Comissão de Classificação, no Estado de Sergipe, e designado para chefiar a mesma, o auxiliar de classificação Pisistrato de Amorim e Silva, que serve na repartição identica nesse Estado.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Quissamã:

N. 1.749 — Communica ter transferido o auxiliar de classificação da Comissão de Classificação, no Estado de Minas Geraes, Pisistrato de Amorim e Silva, para identica repartição nesse Estado, designando-o, pela mesma portaria, para chefiar esta ultima em substituição ao sub-classificador Elder Coelho.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.750 — Idem, idem.

Dia 31

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.761 — Remette, para aprovação, as relações do pessoal variavel a ser contractado, por conta do credito especial de 500:000\$000, aberto pelo decreto n. 276, de 7 deste mez, para os trabalhos da Comissão de Classificação no Estado de Sergipe, durante o periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.762 — Idem, idem, para os trabalhos da Comissão de Classificação, no Estado do Maranhão.

N. 1.763 — Idem, idem, para os trabalhos da Comissão de Classificação, no Estado do Ceará.

N. 1.764 — Idem, idem, para os trabalhos da Comissão de Classificação, no Estado de Pernambuco.

N. 1.765 — Idem, idem, para a Comissão de Classificação no Estado da Parahyba.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 95 — Requisições, 234.085/93 e

234.094/8 — Empenhos 20.118 e 20.119 — Repartição:

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Fornecedores: Lebre Sobrinho & Comp.

Aos cinco dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Lebre Sobrinho & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 255, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 310, representada por seu procurador, Sr. Pedro do Amaral Lebre, conforme produção que fica archivada na Secção de Aquisições; e por elle foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto

n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Requisição n. 234.085/93 — Nota de empenho n. 20.118

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Pecas sobressalentes para hydrometros Stella:

Catalogo n. 18.

Juntas para o corpo

de:

1. 1/2", uma	100	\$750	75\$000
2. 5/8", uma	200	\$750	150\$000
3. 3/4", uma	100	\$1000	100\$000

Catalogo n. 1:

4. Vedação para o vidro de 1/2" a 5", uma	200	\$1500	300\$000
---	-----	--------	----------

Catalogo n. 22:

Diaphragmas de:

5. 1/2", um	50	\$6700	335\$000
6. 5/8", um	140	\$7400	1:036\$000
7. 3/4", um	60	\$7900	474\$000
8. 5", um	2	\$150\$000	300\$000

Catalogo n. 72:

Haste de Galét de:

9. 1/2", uma	100	\$4950	495\$000
--------------	-----	--------	----------

10. 5/8", uma	200	5\$450	1:090\$000
11. 3/4", uma	100	5\$450	545\$000
12. 1 1/4", uma	10	6\$450	64\$500
13. 1 1/2", uma	10	6\$950	69\$500
14. 2", uma	10	6\$950	69\$500
15. 2 1/2", uma	2	12\$400	24\$800
16. 3 1/4", uma	2	14\$100	28\$200
17. 5", uma	1	49\$500	49\$500

Catalogo n. 73:

Porco da haste de
Galet de:

18. 1/2", uma	20	1\$750	35\$000
19. 5/8", uma	50	2\$000	100\$000
20. 3/4", uma	30	2\$000	60\$000
21. 5", uma	2	15\$000	30\$000

Catalogo n. 4.

Galet de:

22. 1/2", uma	125	1\$500	187\$000
23. 5/8", uma	300	2\$000	600\$000
24. 3/4", uma	100	2\$450	245\$000

Catalogo n. 78.

Pistão de:

25. 1/2", um	100	33\$150	3:315\$000
26. 5/8", um	140	37\$100	5:194\$000
27. 3/4", um	60	52\$200	3:132\$000
28. 1", um	10	62\$400	624\$000
29. 1 1/4", um	20	82\$900	1:658\$000
30. 1 1/2", um	5	123\$000	615\$000
31. 2", um	5	161\$400	807\$000
32. 2 1/2", um	3	222\$750	668\$250
33. 3 1/4", um	3	297\$000	891\$000
34. 4", um	5	742\$500	3:712\$500
35. 5", um	2	1:485\$000	2:970\$000

Catalogo n. 53.

36. Vidros de 1/2" a 5", um	300	\$500	150\$000
--------------------------------------	-----	-------	----------

Catalogo n. 79.

Hastes para o
pistão de:

37. 1/2", uma	50	4\$950	247\$500
38. 5/8", uma	120	5\$700	684\$000
39. 3/4", uma	50	5\$700	285\$000
40. 1", uma	5	7\$400	37\$000
41. 1 1/4", uma	10	7\$100	74\$000
42. 1 1/2", uma	10	8\$900	89\$000
43. 2", uma	5	8\$900	44\$500
44. 4", uma	5	40\$000	200\$000
45. 5", uma	1	155\$000	155\$000

Catalogo n. 80.

Arruela da haste do
pistão de:

46. 1/2", uma	50	\$250	12\$500
47. 5/8", uma	140	\$250	35\$000
48. 3/4", uma	60	\$250	15\$000
49. 1", uma	2	\$500	1\$000
50. 1 1/4", uma	20	\$500	10\$000
51. 1 1/2", uma	20	\$500	10\$000
52. 2", uma	3	\$500	1\$500
53. 2 1/2", uma	2	\$500	1\$000
54. 3 1/4", uma	2	1\$000	2\$000
55. 4", uma	5	4\$000	20\$000
56. 5", uma	1	6\$000	6\$000

Catalogo n. 81.

Porca da haste do
pistão de:

57. 1/2", uma	50	1\$750	87\$500
58. 5/8", uma	120	2\$000	240\$000
59. 3/4", uma	60	2\$000	120\$000
60. 1", uma	2	2\$500	5\$000
61. 1 1/4", uma	20	2\$500	50\$000
62. 1 1/2", uma	20	3\$000	60\$000
63. 2", uma	3	3\$000	9\$000
64. 2 1/2", uma	3	3\$000	9\$000
65. 3 1/4", uma	3	3\$000	9\$000
66. 4", uma	5	15\$000	75\$000
67. 5", uma	1	15\$000	15\$000

Catalogo n. 24.

Relojoaria sem es-
malte de:

68. 1/2" a 1", uma	200	19\$800	3:960\$000
69. 1 1/4" a 3 1/4", uma ..	40	19\$800	792\$000
70. 4" a 5", uma	10	19\$800	198\$000

Catalogo n. 27.

Esmalte de:

71. 1/2" a 1", uma	150	3\$450	517\$500
72. 1 1/4" a 3 1/4", uma ..	40	3\$450	138\$000
73. 4" a 5", uma	10	3\$450	34\$500

Catalogo n. 26.

74. Agulhas de 1/2" a 5", uma	1.000	\$250	250\$000
--	-------	-------	----------

Catalogo n. 39.

Obturadores de:

75. 1/2", uma	150	1\$500	225\$000
76. 5/8", uma	200	1\$500	300\$000
77. 3/4", uma	100	1\$750	175\$000
78. 1", uma	10	2\$500	25\$000
79. 1 1/4", uma	30	3\$700	111\$000

Catalogo n. 48.

Platina inferior
com ponta de:

80. 1/2", uma	30	4\$450	133\$500
81. 5/8" a 5", uma	100	4\$950	495\$000

Catalogo n. 40.

Haste da manivella
com pigmão de:

82. 1/2", uma	30	5\$700	171\$000
83. 5/8" a 5", uma	100	5\$950	595\$000

Catalogo n. 45.

Manivellas de:

84. 1/2", uma	90	1\$250	112\$500
85. 5/8" a 5", uma	200	1\$250	250\$000

Catalogo n. 49.

Pontes de:

86. 1/2", uma	50	2\$250	112\$500
87. 5/8" a 5", uma	200	2\$500	500\$000

Catalogo n. 41.

Parafusos da ponte
de:

88. 1/2", uma	150	\$750	112\$500
89. 5/8" a 5", uma	300	\$750	225\$000

Catalogo n. 47.

Platina superior
montada de:

90. 1/2", uma	50	7\$900	395\$000
91. 5/8" a 5", uma	100	8\$400	840\$000

Catalogo n. 52.

Engrenagem com
pigmão de:

92. 1/2", uma	50	5\$700	285\$000
---------------------	----	--------	----------

Catalogo n. 51.

Engrenagem n. 3,
com haste da P. E. de:

93. 1/2", uma	50	9\$400	470\$000
94. 5/8" a 5", uma	100	9\$900	990\$000

Parafuso da entre-
toise, catalogo n. 42,
de:

95. 1/2", um	50	\$750	37\$500
96. 5/8" a 5", um	150	\$750	112\$500

Catalogo n. 35.

Trem de engrena-
gem completo de:

97. 1/2", um	10	55\$450	554\$500
98. 5/8" a 5", um	10	58\$450	584\$000

Catalogo n. 75.

009 Vedação de cortiça de
009 1 1/2" cênto 1 8\$000 8\$000
009 Catalogo n. 13.

Parafuso para o
corpo de:

100. 1/2", um	800	2\$250	1:800\$000
101. 5/8", um	800	2\$250	1:800\$000
102. 3/4", um	250	2\$250	562\$500
103. 1", um	30	2\$700	81\$000
104. 1 1/4", um	50	3\$200	160\$000
105. 1 1/2", um	50	6\$950	347\$500
106. 2", um	50	6\$950	347\$500
107. 2 1/2", um	10	8\$900	89\$000
108. 3 1/4", um	10	8\$900	89\$000
109. 4", um	10	10\$000	100\$000
110. 5", um	6	10\$500	63\$000

009 Catalogo n. 13-A.

009 Parafuso furado
009 para o corpo de:

111. 1/2", um	100	2\$500	250\$000
112. 5/8", um	200	2\$500	500\$000
113. 3/4", um	50	2\$500	125\$000
114. 1", um	6	3\$450	20\$700
115. 1 1/4", um	30	3\$450	103\$500
116. 1 1/2", um	10	7\$700	77\$000
117. 2", um	10	7\$700	77\$000
118. 2 1/2", um	6	10\$000	60\$000
119. 3 1/4", um	6	10\$000	60\$000
120. 4", um	6	11\$000	66\$000
121. 5", um	1	11\$500	11\$500

009 Catalogo n. 85.

009 Virolas completas
de:

122. 1/2", uma	100	4\$000	400\$000
123. 5/8", uma	500	8\$400	4:200\$000
124. 3/4", uma	300	15\$800	4:740\$000
125. 1 1/4", uma	20	33\$400	668\$000
126. 1 1/2", uma	10	43\$550	435\$500
127. 2", uma	6	85\$650	513\$900
128. 3 1/4", uma	30	30\$950	928\$500

Para despacho

65:195\$350

Para acerto, mais, ...

65:575\$250

(Sessenta e cinco contos quinhentos e se-
tenta e cinco mil e trezentos réis)....

65:575\$300

Requisição n. 234.094/8 — Nota de empenho n. 20.119

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço —

Importancia

Peças sobressalentes
para hydrometros
Frager:

009 Catalogo n. 16.

Parafuso para o
flange de:

1. 10mm., um	5.000	1\$340	6:700\$000
2. 15mm., um	5.000	1\$675	8:375\$000
3. 20mm., um	1.000	1\$675	1:675\$000
4. 30mm., um	500	1\$675	837\$500

009 Catalogo n. 65.

Parafuso para o

009 corpo de:			
009 40mm., um	3.700	2\$010	7:437\$000
009 15mm., um	2.500	2\$345	5:862\$500

009 Catalogo n. 19.

Sobrepostas das

009 hastes de:			
009 10mm., um	200	10\$250	2:050\$000
009 15mm., um	200	10\$250	2:050\$000
009 20mm., um	100	10\$250	1:025\$000
009 30mm., um	50	10\$585	529\$250

11. 40mm., um	40	14\$270	570\$800
12. 60mm., um	20	20\$905	418\$100
13. 80mm., um	10	20\$905	209\$050

Catalogo n. 21 —

Cliquet de:

14. 10mm., um	300	11\$590	3:477\$000
15. 15mm., um	300	11\$590	3:477\$000
16. 20mm., um	60	12\$595	755\$700
17. 30mm., um	40	12\$930	517\$200
18. 40mm., um	20	20\$905	418\$100
19. 60mm., um	10	24\$520	245\$200
20. 80mm., um	10	25\$190	251\$900

Catalogo n. 23 —

Bride de:

21. 60mm., um	6	22\$580	135\$480
22. 80mm., um	6	36\$620	219\$720

Catalogo n. 34 —

Guia do cliquet de:

23. 40mm., um	20	36\$890	737\$800
24. 60mm., um	5	41\$810	209\$050
25. 80mm., um	3	47\$100	141\$300

Catalogo n. 37.

Junta para o corpo

de:

26. 10mm., uma	1.000	4\$625	4:625\$000
27. 15mm., uma	1.000	6\$635	6:635\$000
28. 20mm., uma	200	7\$975	1:595\$000
29. 40mm., uma	30	16\$885	506\$550
30. 60mm., uma	20	28\$540	570\$800
31. 80mm., uma	15	44\$755	671\$325

Catalogo n. 90.

Junta tubular de

borracha de:

32. 10mm., uma	1.500	1\$340	2:010\$000
33. 15mm., uma	1.000	1\$675	1:675\$000
34. 20mm., uma	500	1\$675	837\$500
35. 30mm., uma	100	2\$680	268\$000
36. 40mm., uma	30	3\$285	98\$550
37. 60mm., uma	10	3\$955	39\$550
38. 80mm., uma	5	7\$305	36\$525

Catalogo n. 91.

Junta tubular de

couro de:

39. 10mm., uma	600	1\$005	603\$000
40. 15mm., uma	1.000	1\$340	1:340\$000
41. 20mm., uma	100	1\$675	167\$500
42. 30mm., uma	50	2\$345	117\$200
43. 40mm., uma	5	3\$285	16\$425

Catalogo n. 38.

Cinta bracelet Ni-

grite de:

44. 10mm., uma	4.000	6\$635	26:540\$000
45. 15mm., uma	3.000	9\$315	27:945\$000
46. 20mm., uma	1.000	14\$015	14:015\$000
47. 40mm., uma	100	49\$780	4:978\$000
48. 60mm., uma	20	80\$935	1:618\$700
49. 80mm., uma	10	116\$045	1:160\$450

Catalogo n. 107.

Vedação das hastes

de:

50. 10 a 30mm., uma ...	10.000	1\$005	10:050\$000
51. 40mm., uma	200	1\$005	201\$000
52. 60mm., uma	100	1\$005	100\$500
53. 80mm., uma	100	1\$005	100\$500

Catalogo n. 125.

Vedação de cortiça

de:

54. 10 a 80mm., uma	2.000	\$335	670\$000
--------------------------	-------	-------	----------

Catalogo n. 13.

Arruela do Toco de:

55. 10 a 30mm., uma	2.000	\$335	670\$000
56. 40 a 80mm., uma	300	\$670	201\$000

Catálogo n. 106.			
Arruela de vedação da arvore grande de:			
57. 10 a 80mm., uma	1.000	\$670	670\$000
Arruela de vedação da arvore pequena de:			
58. 10 a 80mm., uma	1.000	\$670	670\$000
Catálogo n. 52.			
Bomba do pistão de:			
59. 40mm., uma	12	91\$120	1:093\$440
60. 60mm., uma	12	119\$060	1:428\$720
61. 80mm., uma	8	186\$060	1:488\$480
Catálogo n. 42.			
Freio do lado simples de:			
62. 40mm., um	10	11\$925	119\$250
63. 60mm., um	10	21\$240	212\$400
64. 80mm., um	2	38\$460	76\$920
Catálogo n. 43 —			
Centro do freio do lado simples, de:			
65. 40mm., um	5	27\$200	136\$000
66. 60mm., um	5	37\$790	188\$950
67. 80mm., um	5	76\$380	381\$900
Catálogo n. 45 —			
Freio do lado da relojoaria de:			
68. 40mm., um	10	15\$945	159\$450
69. 60mm., um	10	24\$520	245\$200
Catálogo n. 44 —			
Centro do freio da relojoaria de:			
70. 60mm., um	8	45\$090	360\$720
Para despacho			165:619\$205
			828\$096
(Cento e sessenta e seis contos quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos réis)			166:447\$306

Valor do contracto 232:022\$600

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura-commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é conveniendada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Almojarifado da Inspectoria de Aguas e Esgotos, rua Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

O material será entregue no Almojarifado da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no prazo de 90 dias desta data.

Clausula quinta:

Estão incluídas nos preços unitarios constantes da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no Almojarifado da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com excepção das mencionadas nos paragraphos seguintes.

Paragrapho primeiro — Não está incluída no preço unitario a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 379\$900 e 828\$100, conforme consta das clausulas primeira e setima.

Paragrapho segundo — Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula setima:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 19ª, sub-consignação 22, do orçamento federal do Ministerio da Educação para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pelas notas de empenho numeros 20.118 e 20.119.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando conveniendada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Dois certificados da Caixa Economica do Rio de Janeiro, ns. 12.151 e 12.152, de 16:645\$000 e réis 6:640\$000, respectivamente, tomados por termos ns. 483 e 484 da acta n. 74.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 95 a folhas 208/214 do Livro 17º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as 6 primeiras folhas rubricadas e a setima assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor: Por procuração. *Paulo do Amaral Lebre*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Carlos Gaspar Lebre*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

Termo de contracto numero um, de paginas um a sete, do primeiro Livro de Registro de Contractos da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

Contracto numero um

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha e a firma Jorge Pereira & Companhia Limitada, para fornecimento de dezoito mil (18.000) barricas de cimento hydraulico Portland, marca "Urso Branco".

Aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, no edificio da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, na ilha das Cobras, o senhor contra-almirante, engenheiro naval, director e engenheiro-chefe da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezeseite de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, exarado no officio numero trinta e quatro M (34 M), do quatorze de agosto do corrente anno, desta Directoria de Obras, aprovado aliás, approvando a concorrência publica realizada nesta Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e cinco, de accordo com os editaes publicados no *Diario Offical* de dez, onze e doze de julho deste anno e rectificações tambem publicadas no *Diario Offical* de treze, quinze, dezeseite, dezoito e dezanove do mesmo mez e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma Jorge Pereira & Companhia Limitada, o fornecimento de dezoito mil barricas de cimento Portland, sob as seguintes condições:

Clausula primeira — A firma Jorge Pereira & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor, cincoenta e sete, segundo andar, d'ora em diante denominada contractante, representada por seu procurador, senhor Mario

Alves da Rocha Paranhos, conforme poderes constantes da procuração anexa, cujo traslado fica archivado na Directoria de Obras, se obriga a fornecer dezoito mil (18.000) barricas de cimento hydraulico Portland, marca "Urso Branco", em barricas de cento e oitenta (180) kilos brutos e cento e setenta (170) kilos liquidos, perfazendo o peso total liquido de tres milhões e sessenta mil (3.060.000) kilos, de accordo com as seguintes especificações: Este cimento será applicado na Directoria de Obras e em trabalhos hydraulicos e deverá satisfazer as exigencias da British Standard Specification. Os certificados de analyses deverão preceder as diversas partidas de embarque.

Clausula segunda — O cimento será entregue no cães da ilha das Cobras, ao preço de trinta e oito mil trescentos e setenta e seis réis (38\$376) por barrica da seguinte forma: Seis mil (6.000) barricas dentro de trinta dias, a partir da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas. Seis mil (6.000) barricas dentro de sessenta dias (60) da mesma data. Seis mil (6.000) barricas dentro de noventa dias da mesma data. O material virá consignado ao Ministerio da Marinha, Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em cujo nome virão todos os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca M.M.—D.O.N.A.M. (dentro de um losango), incumbindo-se a Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, do desembarque livre de direitos do Alfandega. Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via de factura consular, traduzida por traductor publico, lista do conteúdo em cinco vias), serão entregues pela firma contractante á Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, antes da chegada do material. O desembarque e descarga do material serão feitos no cães da ilha das Cobras.

Clausula terceira — A consignação das mercadorias á Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, nos documentos de embarque, é convencionado apenas para effeito do desembarque alfandegario livre de direitos e taxas; mas os riscos do material expedido correm por conta da contractante até a sua entrega efectiva, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida, e passado no verso da factura o competente recibo.

Clausula quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar registro; ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já, o direito de reclamar.

Clausula quinta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fóro geral.

Clausula sexta — O pagamento será effectuado na Pagadoria da Marinha, mediante apresentação de factura em tres vias, devidamente legalizadas dentro de trinta dias, contados da data da entrega do material em moeda corrente nacional, por conta da verba vinte e cinco (25), sub-consignação um (1), do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco, ahi depositada, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima — A contractante abaixo declarada, apresentou o conhecimento número doze mil e trinta (12.030), de vinte e seis de agosto do corrente anno, provando ter depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro como caução, a importância de trinta e quatro contos quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis (34:538\$400), correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento, calculado em seiscentos e noventa contos setecentos e sessenta e oito mil réis (690:768\$000), quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto, e será immediatamente completada quando desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos e perda total da mesma, em favor dos cofres publicos, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria.

Clausula oitava — A contractante deixando de entregar o cimento dentro do prazo estipulado na clausula segunda, incorrerá na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do cimento não entregue, elevando-se a vinte e cinco por cento (25 %), se o atrazo da entrega exceder a quinze dias, salvo os casos de força maior provados perante o senhor ministro da Marinha taes como: guerra, greves, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, incendios e fallência.

Clausula nona — A contractante fica sujeita a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto quinze mil

setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e tambem a legislação em vigor.

Clausula decima — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando desde já o direito de reclamar.

Clausula decima primeira — A contractante pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com os decretos numeros dezeseite mil quinhentos e trinta e oito (17.538), de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e dezoito mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a quantia de dois contos e setenta e tres mil réis (2:073\$000) e mais duzentos réis (\$200) de sello de Educação e Saude. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor contra-almirante, director e engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, lavrar o presente termo de contracto de accordo com a legislação em vigor e mais o regulamento anexo ao decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Hugo Pereira Guimarães, capitão-tenente, contador naval, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 9 do setembbro de 1935. — O. Jardim, contra-almirante, director engenheiro-chefe. — Por procuração de Jorge Pereira & Comp., Limitada, M. Paranhos. Testemunhas: Cesar Maurity da Cunha Menezes, capitão de corveta, engenheiro naval; Ilcitor Doyle Maia, capitão-tenente assistente. — Hugo Pereira Guimarães, capitão-tenente, contador naval.

Foram inutilizadas estampilhas federaes no valor de dois contos e setenta e tres mil réis (2:073\$000) e duzentos réis (\$200) em sellos de Educação e Saude.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, 10 do setembro de 1935. — Guilherme Linden, auxiliar de escripta da classe extra, dactylographo.

Confere. — Augusto Pinto de Oliveira, chefe do Expediente.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Cuyabá, 9 — Dr. Getulio Vargas — Rio — Tenho a alta honra de comunicar a V. Ex. que, eleito governador deste Estado pelo voto de expressiva maioria de sua Assembléa Constituinte, hontem prestei o compromisso, tomei posse daquellas elevadas funções, no exercicio das quaes, poderá V. Ex. contar com minha mais alta e sincera colaboração na magna obra constructora da unidade e grandeza da nossa Patria. Attenciosas saudações. — Mario Corrêa, governador do Estado.

Manãos, 9 — Sr. Presidente da Republica — Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o pleito realizado a 7 de setembro, para preencher as vagas de deputados federaes, transcorreu na maior ordem e liberdade eleitoral. A força federal, sob o commando do coronel Otto Felo da Silveira, prestou efficiente auxilio ao policiamento. Saudações a V. Ex. — Alvaro Maia, governador.

Rio, 9 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Ao regressar da excursão que emprehendi ao Sul e, ainda empolgado pelas impressões magnificas que recebi do progresso material e cultural do seu grande Estado, venho apresentar a V. Ex. minhas cordiaes saudações. — Negrão de Lima.

Rio, 9 — Presidente Getulio Vargas — Palacio do Catete — Rio — Ao regressar da viagem ás Republicas platinas e ao nosso querido Rio Grande, cumpro o grato dever de saudar o egregio Chefe da Nação, e consignar o meu jubilo patriótico ao verificar o prestigio e estima que cercam o nome de Vossencia em todas as regiões visitadas pelo eminente ministro Odilon Braga, que soube dignificar seu benemerito Governo e a obra de confraternização continental iniciada com a visita de Vossencia. Attenciosas saudações. — Demetrio Xavier.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 6 de setembro de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 6 às 18 horas do dia 7

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Elevada. Ventos: De suéste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas, salvo nas zonas centro, norte e oeste de São Paulo, onde será nublado. Temperatura: Estavel. Ventos: De norte a leste; rajadas muito frescas no Rio Grande do Sul.

TTT—O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que os ventos fortes de sul a leste reinantes no Rio da Prata, deverão propagar-se para nordeste, atingindo, possivelmente, o Estado do Paraná.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 5 às 14 horas do dia 6

O tempo decorreu bom todo o periodo, com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura soffreu ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 28.0 e minima 17.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.8 e minima 18.4, respectivamente, às 11 horas e 50 minutos e às 7 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas bastantes frescas á tarde.

Observações realizadas às 14 horas (12 h. de Greenwich) no dia 6 de setembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X)	759.7	0.2	27	-1	NE	2	9b	—	1	32	21	3	A ☉	Aot	B
Belém															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X) ..															
Grajahu (X)	60.5	0.4	23	2	SE	2	5b	—	B	35	20	0	B	B	B
Therezina															
Fortaleza (Poranga- ba (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral	59.9	0.1	28	0	C	0	5a	—	B	35	22	0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa															
Campina Grande	63.3	0.3	23	1	SE	2	9b	Chão	1	28	19	0	I	I	lo
Recife (Olinda)															
Pesqueira															
Goyana															
Garanhuns	65.0	—	20	—	S	5	9b	—	1	28	16	0	I	I	B
Fernando Noronha ..															
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	63.6	0.8	25	-1	E	5	5b	—	1	27	20	0	B	B	B
Propriá (X)															
S. Salvador															
Barra R. Grande															
Caetité	63.8	1.0	21	2	E	—	2a	—	B	25	18	0	B	B	B
Ilhéos															
Caravelas															
Bello Horizonte															
Januária	60.0	2.0	24	-2	E	2	0	—	B	30	13	0	B	B	B
Theophilo Ottoni															
São Lourenço															
Cambuquira															
Passa Quatro	61.5	0.2	16	2	C	0	0	—	B	28	8	0	B	B	B
Poços de Caldas (X) ..															
Luiz de Fôra															
Goyaz															
Catalão	59.3	0.2	23	2	E	2	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Cuyabá															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)	59.5	1.2	2.	1	SE	2	2a	—	1	36	21	2	B	B	Aot
Gl. G. Carneiro (X) ..															
Victoria															
Itapemirim															

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. de Greenwich)
no dia 6 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	762.9	3.3	23	-1	S	2	≡	Chão	B ≡	30	19	0	B	B	B
Campos (X)															
Friburgo	63.0	1.9	16	-3	C	0	0	—	B	28	9	0	B	B	B
Petropolis	62.7	1.5	21	0	NE	2	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Rezende	62.6	2.0	18	0	C	0	9b	—	I	34	15	0	B	B	B
Theropolis	62.8	1.9	18	-2	NE	2	0	—	B	29	10	0	B	B	B
Cabo Frio	63.1	3.3	21	-2	SW	2	5b	Chão	B	28	17	0	B	B	B
Angra dos Reis	62.6	3.6	22	-2		2	2b	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
S. Paulo	62.8	1.3	15	-1	SE	2	9b	—	I	30	10	0	B	B	B
Santos	61.4	1.4	20	-1	C	0	5e	Tranq.	I	23	15	0	I	I	I
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Maxima	61.6	1.3	20	-1	C	0	≡	—	B	28	14	0	B	B	B
Campinas	63.1	1.9	19	-2	N	5	9a	—	B	32	15	0	B	B	B
Campo do Jordão (X) ..															
Curitiba	62.5	0.9	15	0	C	0	9a	—	R	22	12	9	Aot	Ao	I
Paranaguá	62.7	0.9	15	-3	W	2	0	Tranq.	B	22	18	1	I	Ao	lo
Guarapuava	63.0	1.4	17	-1	C	0	9b	—	I	20	13	2	Ao	I	I
P. I nas	61.7	0.9	13	0	C	0	9b	—	I	15	11	24	lo	I	I
P. I anopolis	62.0	2.7	19	1	C	0	9b	Tranq.	I	21	18	2	I	A	I
Lages	62.9	—	13	—	NE	2	9b	—	Mot	17	13	0	—	lo	I
Herval Novo	60.9	—	14	—	C	0	9b	—	Mot	18	12	19	Aot	lo	lo
S. Francisco	62.9	—	18	—	C	0	9b	Tranq.	I	21	17	8	At	lu	B
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	58.9	-2.4	18	2	E	2	9b	—	Mot	16	15	22	A	A	Aot
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria (X) ..															
Montevideo	65.0	-4.6	12	9	ESE	6	9b	—	I						
Buenos Aires	66.0	-2.0	8	2	SSE	4	9b	—	I						

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá e Remanso com 36 C.

A temperatura mínima verificou-se em Pessa Quatro e São Lourenço com 8 C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, má. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa seca ; ≡, nevoeiro ; ▲, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; < relampagos ; ≡, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica achá-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura declinou no Estado do Rio, soffreu ascensão em Minas Geraes e manteve-se estavel nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante léste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado, com chuvas e trovoadas. Hoje ás 9 horas, era má com chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul e Santa Catharina, instavel no Paraná e bom em São Paulo, A temperatura declinou. Predominaram os ventos do quadrante léste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 5 :			Rio São Francisco — Dia 6.			Rio Itaipu — Assu — Dia 6:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.41	-0.01	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	11.50	-0.02	S. Francisco.....	0.46	-0.01	Taio (X).....	1.43	0.21
Fonte Boa.....	8.64	-0.02	Itaquaria.....	0.12	0.00	Rio do Sul.....	1.08	0.28
Tefé (X).....			Carlinhã.....	0.45	-0.04	Itaúba.....		
Manáos.....	23.60	-0.02	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.83	-0.01	Aquidaban (X).....	1.42	0.18
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	0.66	-0.01	Indaial.....		
Parintins.....	5.70	-0.03	Conzeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos.....	3.96	-0.04	Cabrobó.....	1.40	0.00	Blumenau (X).....		
Santarém.....	3.04	-0.05	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Arnanhas (X).....			Itaúba (X).....		
Carolina (X).....			Propria.....	0.16	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 6		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 6			Arassuaçu.....	1.00	0.00
Imperatriz (X).....			Guararema.....	0.94	0.00	Barra Pontal.....	0.95	0.00
Concelção do Araguaia.....	0.34	-0.01	Jacarehy.....	0.27	0.02	Itinga.....	1.41	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.42	0.04	Itaobim.....	0.80	0.00
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba (X).....			São Pedro.....	1.12	0.00
Rio Branco (X).....			Guaratingueta.....	1.16	-0.06	Bacia Paraná Paraguay — Dia 5		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.24	0.00	Tres Lagoas.....	0.93	0.00
S. Gabriel.....	3.95	-0.04	Barra Mansa.....	1.20	0.00	Presidente Epitácio.....	0.50	-0.02
Humayta.....	1.28	-0.07	Barra do Pirahy.....	0.99	-0.01	Quatira (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul (X).....	0.42	0.00	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.08	-0.03	Roz Iguaçu (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.08	-0.03	Cuyabá.....	1.52	0.00
Arumanduba (X).....			São Fidélis.....	1.80	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	2.37	-0.10	Campos.....	6.41	0.00	Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	3.96	-0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 5 — Em declínio em F. Boa, S. Gabriel, Manáos, Humayta, Parintins, Obidos, Santarém, A. Mira e Concelção do Araguaia. Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itaipu — Assu — Dia 6 — Continuará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 5 — Estacionário em Tres Lagoas e Cuyabá. Em declínio em Presidente Epitácio e Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.00	E 15	ESE 12	ESE 18	ESE 15	SE 9	—	—	—	2.200 ms.	
Quitzenobim.....	9.30	NE 7	NE 12	ESE 14	SE 6	SSE 8	—	—	—	2.800 ms.	
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	E 6	E 7	E 9	ESE 9	ESE 8	—	—	—	2.250 ms.	
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (XX).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravellas (XX).....	9.30										
Bello Horizonte.....	9.30			E 4	E 2	WNW 1	SE 17	—	—	3.300 ms.	
Victoria.....	9.30	N 15	N 9	N 16	NNW 8	NNW 17	—	—	—	2.700 ms.	
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 1	NNE 2	ENE 1	NE 2	SSW 1	—	—	—	2.100 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 4	NE 1	N 1	NNE 2	—	—	—	—	1.650 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00										
Santos (XX).....	9.00										
Curitiba (XX).....	9.00										
Florianopolis (XX).....	9.00										
Porto Alegre (X).....	9.00										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de setembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo: Bom passando a instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite, entrando em declínio de dia. Ventos: Variaveis, rondando para sul com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite entrando em declínio de dia.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De sul a oeste com rajadas possivelmente fortes.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne que os ventos fortes do sul a oeste, reinantes no extremo sul, deverão propagar-se para nordeste, atingindo, possivelmente, o E. do Rio de Janeiro.

Synopsê do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 6 as 14 horas do dia 7

O tempo foi bom, com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ascensão de dia. As medias das temperaturas etremas observadas nos pos.os do Distrito Federal, foram: maxima 33.4 e minima 18.6 e as temperaturas exremas regis radas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 31.0 e minima 19.8, respectivamente, até 14 horas e ás 5 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de norte, com periodo de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 7 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mauhos	759.3	—	23	—	C	0	5a	—	B	35	25	0	I	I	B
Belém	58.9	-0.8	27	0	NE	2	5b	—	I	32	22	0	I	I	Bx
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza Poranga- ba (X)															
Orixerambim	62.1	—	26	—	E	2	9b	—	I	33	23	0	I	I	B
Sobral	59.7	-0.2	28	0	C	0	0	—	B	35	21	0	B	B	B
Iguatú	61.3	—	27	—	SE	5	5b	—	B	34	22	0	B	B	B
Natal	63.4	—	27	—	SE	5	5b	—	I	29	24	0	I	I	I
João Pessoa	59.2	-0.6	27	0	SE	2	5b	—	B	29	22	0	B	B	B
Campina Grande	61.8	-0.6	23	0	E	5	9b	—	I	27	19	0	I	B	I
Recife (Olluda)	63.1	-0.2	27	1	—	—	9a	Chão	I	28	24	0	I	I	I
Pesqueira	60.5	-0.3	—	2	NE	2	9b	—	I	29	18	0	B	B	I
Goyana	62.3	-0.8	26	0	S	2	5a	—	B	30	19	0	B	B	B
Guaranhuns (X)															
Fernando Noronha	62.8	0.6	26	0	NE	5	0	P. vgs.	B	27	23	1	B	B	lo
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipane- ma (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
S. Salvador	63.9	-0.3	26	1	SE	2	5b	Chão	B	27	19	3	I	B	lo
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	64.3	-0.1	25	0	E	5	9b	Vagas	I	28	21	0	I	I	I
Caravelas	61.8	0.3	24	-1	NE	2	9b	Tranq.	B	28	18	1	A	I	lo
Bello Horizonte	62.3	0.0	22	0	NE	5	0	—	B	31	18	0	B	B	B
Januária (X)															
Theophilo Ottoni	61.9	-0.5	21	0	NE	2	9b	—	I	27	20	0	B	B	B
São Lourenço	62.8	0.0	21	-2	C	0	0	—	B	31	10	0	B	B	B
Cambuquira	61.0	-1.7	21	0	SE	2	0	—	B	30	15	0	B	B	B
Passa Quatro	61.8	0.3	15	-1	C	0	0	—	B	29	9	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Julz de Fora	63.0	-0.3	22	0	N	2	0	—	B	31	15	0	B	B	B
Goyaz (X)															
Catalão	61.0	1.7	23	0	E	2	0	—	B	32	19	0	B	B	B
Cuyabá	760.8	1.3	24	-2	S	2	2a	—	B	37	21	0	B	I	I
Corumbá	62.6	—	18	—	SW	5	9b	—	I	32	18	31	I	I	Aot
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Cal. G. Carneiro (X)															
Victoria	64.3	-0.2	24	-2	—	—	9b	Tranq.	I	29	21	6	B	B	Ao
G. Itapemirim	63.1	—	—	—	SE	2	0	—	B	31	14	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 7 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.4	-2.5	23	0	NO	2	—	Chão	B	24	10	0	B	B	B
Campos.....	62.5	—	27	—	N	2	0	—	B	31	19	0	B	B	B
Friburgo.....	61.6	-1.4	22	6	N	2	2b	—	B	27	10	0	B	B	B
Petropolis.....	52.1	-0.6	20	-1	NE	5	0	—	B	27	17	0	B	B	B
Rezende.....	61.1	-1.5	20	-2	C	0	0	—	B	32	14	0	B	B	B
Therezopolis.....	61.8	-1.0	20	2	NE	2	0	—	B	28	11	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.5	-1.6	24	3	NE	2	0	P. vagas.	B	24	21	0	B	B	B
Angra dos Reis(X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.....	60.3	-2.5	22	7	NE	2	9a	—	B	28	15	0	B	B	B
Santos.....	51.3	-3.1	20	0	C	0	9e	Tranq.	B	24	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	60.0	—	23	—	C	0	2a	—	B	32	16	0	B	B	B
S. C. do Pinha(X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paxina(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	60.9	-2.2	24	5	N	2	2	—	B	30	16	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	59.6	-3.9	19	4	C	0	0	—	B	23	14	0	B	B	B
Paranaguá.....	58.6	-1.1	20	-5	S	2	2	Tranq.	B	23	18	0	B	B	B
Guarapuava.....	63.6	-0.6	13	-1	SW	2	2	—	M	25	13	0	B	B	B
Palmas.....	62.4	0.7	22	-1	SW	2	2	—	Mo	20	11	51	Ao	Ao	Ao
Florianopolis.....	58.2	-3.2	20	1	C	0	0	Tranq.	Mo	21	19	2	Bx	Bx	Bx
Lages.....	61.5	—	13	0	W	2	2	—	Mo	17	13	23	Ao2	Ao2	Ao2
Herval Novo(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	59.5	-3.4	19	1	SW	2	2	Tranq.	B	21	18	0	B	B	B
Xanxerê(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	61.5	2.6	15	-3	W	5	5	—	B	20	14	43	Ao	Ao	Ao
Uruguayana.....	67.5	—	9	—	SW	5	5	—	B	16	7	0	Ao	Ao	Ao
S. Luiz Gonzaga(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	59.1	—	9	—	S	5	5	—	B	13	8	49	Ao	Ao	Ao
Montevideo.....	65.0	0.0	9	-3	SSW	5	5	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	68.0	2.0	7	-1	SSW	2	2	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Victoria com 8°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☉, chuviscos ; ☁, nevoa seca ; ☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; ⚡⚡, relâmpagos ; ☂, ventania ; ☂☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corda solar ; cl, corda lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 3 às 9 horas do dia 4

Zona norte — Não é feita a synopse por deficiência de informações.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura sofreu um ascensão no E. do Rio, e foi estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis, predominando os do norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em S. Paulo; era incerto, com chuvas esparsas, nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Santa Catharina, declinou no Rio Grande e Paraná e sofreu ascensão em S. Paulo. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico. — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 6			Rio São Francisco — Dia 7			Rio Itaipu-Assu — Dia 7:		
Baperanca (X).....			Pirapórá	0.40	-0.01	Barracão	0.31	-0.04
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	0.45	0.00	Taló (X).....		
Ponte Boa (X).....			Jauaria	0.10	0.00	Rio do Sul (X).....	1.34	0.26
Tefé (X).....			Carinhonha	0.45	0.00	Hansa.....		
Manaos	23.23	-0.32	Bio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X)...			Aquidaban (X).....	1.60	0.13
Itacoatiara (X).....			Remanso (X).....			Indial		
Parintins	5.63	-0.07	Joazeiro (X).....	1.38	-0.01	Passo Manso (X).....		
Obidos	3.80	-0.16	Capoto			Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Alfonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....	0.14	-0.02	Rhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá			Rio Belmonte Pardo — Dia 7		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 7			Arassua	0.99	0.00
Imperatriz (X).....			Guararema (X).....	0.25	-0.02	Barra Fontal.....	0.94	-0.01
Conceição do Araguaia.....	0.33	-0.01	Jacarehy	0.42	0.00	Itinga.....	1.41	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava	0.04	-0.01	Itaobim.....	0.80	0.00
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.13	-0.03	São Pedro.....	1.12	0.00
Rio Branco (X).....			Quaratingueta	0.23	-0.01	Bacia Paraná Paraguay — Dia 6		
Labrea (X).....			Rezende	1.18	-0.02	Tres Lágos	0.92	-0.01
S. Gabriel	6.96	-0.01	Barra Manso	0.93	-0.01	Pes. Epitacio	0.48	-0.02
Humayta	1.20	-0.08	Barra do Pirahy	0.42	0.00	G.aira (X).....		
Manés (X).....			Parahyba do Sul.....	0.05	-0.03	Porto Mendes (X).....		
Majôr Amarante (X).....			Porto Novo.....	0.09	0.01	Foz Iguaçu (X).....	1.56	0.04
Itatuba (X).....			São Fidelis.....	1.80	0.00	Cuyabá.....		
Arumand			Campos.....	6.40	-0.01	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....						Corumbá (X).....		
						Bermejo		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica, dia 6 — Em declínio em S. Gabriel, Manaos, Humayta, Parintins, Obidos e C. do Araguaia. Rio São Francisco, dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário e em todo o curso. Rio Itaipu-Assu, dia 7 — Entrará em declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 6 — Em ascensão em Cuyabá e em declínio em Tres Lágos e Presidente Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 19	ESE 12	ESE 16	ESE 15	E E 16	ESE 13	E 13	—	4.750 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador	9.30	ESE 9	E 5	ESE 9	—	—	—	—	—	1.290 ms.
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas	9.30	NE 8	NE 8	NE 6	ENE 4	—	—	—	—	2.400 ms.
B. Horizonte	9.30	—	—	ENE 9	ENE 6	C 0	SE 3	—	—	3.150 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 8	NNW 9	NW 11	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NNW 6	NW 9	NW 10	NW 3	W W 2	W3W 2	SW 6	WSW 2	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00									
Santos	9.30	N 3	N 10	NW 17	NW 14	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba	9.30	WNW 6	WSW 12	NW 3	WNW 13	—	—	—	—	1.650 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto da Meteorologia
Rio de Janeiro — Em 8 de setembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador com chuvas, devendo apresentar melhoras de dia. Temperatura: Em declínio a noite e estável de dia. Ventos: De oeste e sul, sujeitos a rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuva até Paraná, onde melhorará e bom nos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Manter-se-ha baixa. Ventos: De oeste e sul, com rajadas, de muito frescas a fortes.

Nota — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, avisa que o litoral entre o Rio da Prata e parte do E. Sant., continua sujeito a ventos fortes, de oeste a sul, que vem reinando há dias.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 11 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo foi bom a princípio, passando após, a instável, agravando-se com chuvas. A temperatura foi elevada à noite, declinando, accentuadamente, de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24,5 e mínima 18,0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23,0 e mínima 17,2, respectivamente, à 1 hora e 10 minutos e às 13 horas e 50 minutos. Predominaram os ventos de oeste e sul, com rajadas fortes.

Nota — O extenso e vigoroso anticyclone que occupa grande parte do continente, fará com que a temperatura continue baixa na região por este occupada, occasionando a formação de geadas nos Estados sulinos e em M. Grosso.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas de Greenwich)
no dia 8 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz.....	59.3	—	28	—	C	0	9b	—		35	23	0	I	I	I
Barra do Corda.....	18	—	26	—	C	0	9b	—		35	20	0	B	B	B
Grajahú (X).....															
Therézina.....	60.6	—	28	—	NE	2	2b	—	B	36	20	0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim.....	62.5	0.4	26	0	E	5	5b	—	I	33	23	0		Bx	B
Sobral.....	59.8	0.1	28		SE	2	5a	—	B	36	22	0	B	B	B
Iguatú.....	61.9	0.6	16	—	SE	2	5a	—	I	34	21	0	B	B	B
Natal.....	3	—	27	0	SE	5	b p. vgs.	—	I	29	23	1	I	B	A
João Pessoa.....	59.5	0.3	27	0	E	2	5b	—	I	29	19	1	I	B	A
Campina Grande.....	5	0.6	21	—	SE	5	9b	—	I	28	18	0	I	B	I
Recife (Ollinda).....	63.0	—	26	—	E	2	9b	Tranq.	Mo	27	23	0	I	I	A
Pesqueira.....	60.7	0.2	21	—	E	2	5b	—	I	26	17	3	lo	B	I
Goyana.....	62.7	0.4	26	0	NE	2	5b	—	I	30	19	1	I	I	B
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha...	61.2	—	26	0	SE	5	Vagas	—		27	23	0	B	oo	B
Maceló.....	62.4	—	23	—	C	0	9 r. vgs.	Mo		26	21	5	lo	lo	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	62.9	—	24	—	C	0	5b	—	I	28	20	7	B	B	lo
Propriá (X).....															
S. Salvador(X).....															
B. do Rio Grande(X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelas.....	63.7	—	23	—	NE	2	9b	Tranq.	Mo	27	20	11	I	I	A
Bello Horizonte (X).....															
Itanubia (X).....															
Theophilto Ottoni.....	61.8	—	19	—	S	2	9b	—	I	29	14	0	B	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	63.1	2.0	18	—	F	2	9a	—	B	30	10	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.2	—	18	—	SW	2	9a	—	B	28	16	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Luiz de Fôra.....	64.1	—	20	—	E	2	9a	—	B	30	15	0	B	B	B
Goyaz.....	59.9	—	25	—	E	2	9a	—	B	35	22	0	B	B	B
Catalão.....	61.9	0.9	21	—	E	2	9a	—	B	32	19	0	B	B	B
Cuyabá.....	77.0	6.2	15	—	S	2	9b	—	Mo	34	14	1	I	I	A
Corumbá.....	70.2	7.6	14	—	S	5	5a	—		23	13	0	I	I	I
Aquidauana.....	68.4	—	14	—	S	2	9b	—	Mo	23	12	8	Ao	I	I
Bella Vista.....	67.7	—	10	—	S	5	9a	—		27	5	0	—	—	—
Val. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	63.5	—	24	0	NW	2	9b	Tranq.	I	28	21	0	I	B	B
C. Itapemirim.....	63.8	0.7	23	—	C	0	9b	—	I	32	16	0	—	—	B

Observações realizadas às 9 horas (12 de Greenwich) no dia 8 de setembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	764.7	4.3	21	-2	SW	5	9b	P. vgs.	Mo	32	21	0	B	B	I
Campos.....	63.2	0.7	24	-3	C	0	9a	—	b	31	19	0	B	B	B
Friburgo.....	62.0	0.4	20	-2	SE	2	5b	—	M	28	14	0	B	B	B
Petropolis.....	65.1	3.0	17	-3	C	0	9b	—	M	26	16	0	B	B	B
Rezende.....	63.8	2.7	10	0	—	0	9b	—	—	33	19	0	B	B	A
Theresopolis.....	63.2	1.4	18	-2	SW	2	9b	—	—	28	14	0	B	B	I
Cabo Frio.....	63.5	2.0	22	-2	SW	2	9b	P. vgs.	—	27	12	0	B	B	I
Angra dos Reis.....	66.4	—	21	—	W	5	9b	Chão	Mo	23	19	11	B	B	A
S. Paulo.....	66.7	6.2	14	-8	NE	2	9b	—	—	30	13	7	B	B	A
Santos.....	67.2	8.9	16	-4	S	5	9b	P. vgs.	Mo	26	16	20	B	B	A
Ribeirão Preto.....	62.8	2.8	21	-2	C	0	9b	—	Mo	33	19	1	B	B	A
S. C. do Pinhal (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paxina.....	67.0	—	12	—	C	0	9b	—	—	26	12	5	B	B	I
Campana.....	66.4	5.5	15	-9	E	2	9b	—	—	31	15	8	B	B	I
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	70.1	0.5	8	-11	SW	5	9b	—	—	24	3	3	I	I	I
Paranaguá.....	68.8	9.2	16	-4	SE	2	9b	Espe.	—	25	15	18	I	Ao	Ao
Guarapuava.....	71.2	7.6	7	-6	E	2	5b	—	B	81	3	0	A	A	A
Palmas.....	71.4	9.0	3	-6	SW	2	5b	—	—	17	4	15	I	I	I
Florianopolis.....	68.2	10.0	15	-5	SW	2	9b	Chão	—	23	13	1	Ao	Ao	Ao
Lages.....	69.7	8.2	5	-8	SW	2	—	—	—	16	4	4	I	I	I
Herval Novo.....	70.3	—	12	—	SW	2	9a	—	B	17	7	6	I	I	I
S. Francisco.....	69.4	9.9	16	-3	SW	5	9b	P. vgs.	—	26	14	3	B	B	I
Xanxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	71.8	7.5	8	-1	WSW	6	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	73.0	5.0	7	0	WSW	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Guarapuava com 3° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ==, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; —, ventania ; —, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi entre bom e instavel, com chuvas esparsas. A's 9 horas era instavel com chuvas esparsas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de léste, com rajadas frescas, esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Matto Grosso e Estado do Rio, onde foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas, o tempo continuava bom, salvo em Matto Grosso, Espírito Santo e Estado do Rio, onde era perturbado com chuvas esparsas. A temperatura declinou. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas acompanhadas de trovoadas no Paraná e São Paulo. Hoje ás 9 horas era mau com chuvas em São Paulo e entre bom e instavel, nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente. Os ventos sopraram de sudoeste, com rajadas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 7:			Rio São Francisco — Dia 8			Rio Itajahy-Assú — Dia 8		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.40	-0.01	Barracão.....	0.27	-0.04
S. P. Oliveira (X).....			S. Francisco.....	0.46	0.00	Taló (X).....		
Fonte Boa (X).....			Januária.....	0.06	-0.02	Rio do Sul (X).....	1.11	-0.23
Teó (X).....			Carlinhauha.....	0.42	-0.08	Hansa.....		
Manáos (X).....			Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.75	-0.04	Aquidaban (X).....	1.62	0.02
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	0.73	0.08	Andalaí.....		
Parintins (X).....	3.82	0.02	Coazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos.....			Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....	1.90	0.06
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar.....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....	0.13	-0.01	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propria.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 8		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 8:			Arassuahy.....	0.99	0.00
Imperatriz (X).....			Guararema.....	0.9	0.02	Barra Pontal.....	0.95	0.00
Conceição do Araguaia (X).....			Itacarehy (X).....			Itinga.....	1.40	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.40	-0.02	Itaboin (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	0.96	0.02	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Guaratininga.....	1.14	0.01	Bacia Parana Paraguay — Dia 7:		
Labrea (X).....			Rezende (X).....			Tres Lagoas.....	0.94	0.02
S. Gabriel (X).....	1.15	-0.05	Barra Mansa.....	1.18	0.00	Presidente Epitácio.....	0.48	0.00
Humaitá.....			Barra do Pirahy.....	0.98	0.00	Guayra (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	0.40	-0.02	Porto Mendes (X).....		
Major Ainarante (X).....			Anta.....	0.01	-0.04	Fóz Iguassú (X).....		
Itatuba (X).....			Porto Novo.....	0.09	0.00	Cuyabá.....	1.54	-0.02
Arumanduba (X).....	1.20	—	São Fidelis.....	1.75	-0.05	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....			Campos.....	6.40	0.00	Corumbá (X).....		
						Bermejo.....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 7 — Em declínio em Humaitá e em ascensão em Obidos. Rio São Francisco, dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Parana Paraguay, dia 7 — em ascensão em Tres Lagoas, estacionário em P. Epitácio e em declínio em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE 7	SE 12	E 13	E 13	E 12	NE 12	—	—	3 000 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal.....	9.30	ESE 14	ESE 13	ESE 9	—	—	—	—	—	1.030 ms
Olinda (XX).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá XX.....	7.30									
Caravelhas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	SSW 1	SW 3	WSW 7	—	—	—	2.100 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (X).....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X).....	9.30									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 3	SW 4	SW 8	SW 7	SSW 13	—	—	—	2 850 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1935..	4.828:630\$100
Em 6 de setembro de 1935.....	359:382\$000
Total	5.188:012\$100
Em igual período de 1934.....	4.921:452\$800
Diferença para mais em 1935.....	266:559\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de setembro do 1935	163.388:709\$500
Em igual período de 1934.....	145.650:540\$500
Diferença para mais em 1935.....	17.736:169\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1935..	4.816:256\$800
Em 6 de setembro de 1935.....	357:207\$000
Total	5173:463\$800
Em igual período de 1934.....	4.909:360\$600
Diferença para mais em 1935.....	264:103\$200

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

9 de setembro de 1935.....	1.717:007\$900
9 de setembro de 1934.....	—

Receita mensal:

De 1 de setembro a 9 de setembro de 1935	10.979:976\$600
De 1 de setembro a 9 de setembro de 1934	4.650:570\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	6.239:459\$500
--	-----------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1935..	261.155:935\$800
De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1934..	265.582:656\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	25.317:257\$600
--	------------------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal

Praças

A' vista

Official

Livre

Sobre Londres	58\$273	92\$304
Sobre Paris	\$771	1\$234
Sobre Italia	\$965	1\$534
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$765	7\$518
Sobre Portugal	—	\$848

Sobre Belgica:

Papel	—	—
Ouro	18990	3\$143
Sobre Hespanha	1\$615	2\$611
Sobre Suissa	—	6\$048
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemanha:		
Vorrechnungsmark	4\$548	5\$903
Unterstützungsmark	—	6\$521
Reismark	—	1\$449
Sobre Dinamarca	—	1\$127
Sobre Tcheco-Slovaquia	8433	\$753
Sobre Nova York	118804	18\$697
Sobre Montevideo	—	7\$592
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	3\$411	4\$835
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	8\$000	12\$649
Sobre Japão	—	5\$451
Sobre Rumania	—	\$193
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Sobre Hungria	—	5\$000

Moedas

Libra (papel)	93\$567
Franco (papel)	1\$258
Frânco suíço (papel)	6\$100
Peso argentino (papel)	5\$031
Reichsmark (papel)	6\$950
Peseta (papel)	2\$603
Yen (papel)	5\$500
Corôa sueca (papel)	4\$400
Dollar (papel)	19\$257
Franco belga (papel)	\$634
Escudo (papel)	\$865
Peso uruguayo (papel)	7\$529
Lira (papel)	1\$402
Peseta (prata)	2\$600
Zloty (papel)	3\$650

Cotações de cambio e moedas em especie em 9 de setem-
bro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	772\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por.....	772\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.....	332\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port....	710\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	495\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	997:000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:000\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	146\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	171\$000
Empréstimo municipal de 1931, part.....	178\$500
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	703\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	177\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	795\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %..	194\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	984\$000

Ações de bancos:

Funcionarios Publicos	50\$500
Brasil	380\$00

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	230\$000
-----------------------------	----------

Debentures:

Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	220\$000
---	----------

Vendas á prazo:

150 + 350 = Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port. V/V 30 dias.....	780\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira Divisão

Terceira Sub-Chefia — Inspectoria de Materiaes

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1935

Aos vinte dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quinze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, a comissão de engenheiros designada pela directoria, composta dos senhores doutores Djalma Ferreira Alves Maia, Fernando Galvão e Antonio Felix de Bulhões, e presente também o chefe de secção, Lauro da Silveira Azevedo, foi declarado pela referida comissão que, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* numero cento e noventa e cinco, de 24 de agosto corrente, se ia proceder á abertura das duas propostas apresentadas á concurrencia publica numero 1, realizada a vinte do corrente, por ter sido consideradas idoneas as duas firmas que licitaram á mesma concurrencia.

Apresentado o envolvero que continha as duas propostas, foi verificado pelo commissão e pelos representantes das firmas R. Petersen & Companhia, Limitada e Sulzer Frères, S. A., que o mesmo envolvero se achava devidamente lacrado e authenticado com o carimbo da Inspectoria Administrativa de Materiaes.

Em seguida, determinou que fossem abertas as propostas, o que foi feito na seguinte ordem:

1. R. Petersen & Companhia, Limitada.

2. Sulzer Frères, S. A.

Abertas as propostas, foram lidas e rubricadas pelos membros da commissão, folha por folha, e pelos representantes das firmas licitantes, declarando os membros da commissão que as propostas iam ser publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Para constar, foi lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos engenheiros que constituem a commissão, pelos representantes das firmas licitantes, e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção, que a lavrei. — *Djalma Ferreira Alves Maia*. — *Fernando Galvão Antunes*. — *Antonio Felix de Bulhões*. — 1 — Por procuração de R. Petersen & Comp., Limitada, (illegivel). — 2 — Por procuração de Sulzer Frères, S. A., (illegivel). — *Lauro da Silveira Azevedo*.

Em 28 de agosto de 1935. — *Irinéa Moreira Fischer*. — Confere, *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de secção. — Visto, *D. Bull*, inspector.

Proposta n. 1, de R. Petersen & Comp. Ltda.

Proposta n. 2.370, á Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre

FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE UMA USINA DIESEL-ELECTRICA

R. Petersen & Comp., Limitada, matriculados e estabelecidos á rua Mayrink Veiga n. 8, no Rio de Janeiro, na qualidade de representantes exclusivos no Brasil, da Maschinenfabrik Augsburg — Nuernberg — A. — G. — (M. A. N.) — (Alemanha) propõem fornecer e executar a obra completa de uma Usina Diesel Electrica, para essa estrada, de accordo com o edital de 20 de julho de 1935 e respectiva rectificação, publicada em 29 de julho de 1935, para a concurrencia n. 1, a saber:

Apresentam os proponentes para o presente projecto tres variantes, de accordo com as especificações do conjunto do fornecimento e das obras a executar, annexas, pelos seguintes preços:

VARIANTE I

Especificação A — Parte motores Diesel M. A. N.

Itens 1 a 18, inclusive, e mais itens 22, 24 e 25, inclusive todo o equipamento electrico, si não estiver incluido na especificação B:

Peso total cerca de 960.000 kilos liquido e cerca de 1.100.000 kilos bruto.

Preço cif Rio de Janeiro.... RM. 1.546.000

Itens 19, 20, 21 e 23, inclusive motor electrico: Peso total ca. de 50.000 kilos liq. ca. de 55 000 kilos bruto:

Preço cif Rio de Janeiro..... RM. 136.800

Transportes, capatazias, despesas de descarga, taxas alfandegarias parciaes e montagem mecanica completa do material supra, inclusive todos os salarios para pessoal, custos de madeiramentos, etc.

524.000\$000

Sendo incluido nos preços supra as despesas para a collocação á disposição dessa estrada de dous technicos até fim de de dezembro de 1939.

Especificação B — Parte electrica A. E. G.

Dois geradores 8.000 KVA, um gerador 330 KVA — Preço cif Rio de Janeiro.....

RM. 240.475

Transportes e montagem como acima.....

177.500\$000

Restante da installação electrica completa, segundo resumo

RM. 256.200

Transportes e montagem como acima

258.000\$000

Especificação D — Parte edificios e construcções

Companhia Constructora Nacional S. A.

1.508.400\$000

Especificação E — Torre de refrigeração de agua e poços

245.000\$000

Preço global..... RM. 2.179.475 2.712.900\$000

(Dous milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco Reichsmark, e mais: dous mil setecentos e doze contos e novecentos mil réis.)

Ou á escolha dessa estrada, com:

Especificação C — Parte electrica Siemens

Em vez de A. E. G.:

Vide pagina 18 — Especificação C annexa:

Alternadores, transformadores, motores, etc.....

RM. 489.650

Despesas de transportes, montagens, etc.....

435.000\$000

Preço global desta alternativa RM. 2.172.450 2.712.400\$000

(Dous milhões cento e setenta e dous mil quatrocentos e cinco Reichsmark e mais dous mil setecentos e doze contos e quatrocentos mil réis.)

VARIANTE II

Especificação A — Parte motores Diesel M. A. N.

Itens 1 a 18, inclusive, e mais itens 22, 24 e 25, inclusive todo o equipamento electrico, si não estiver incluido na especificação B:

Peso total ca. de 1.160.000 kilos liquido e ca. de 1.330.000 kilos bruto:

Preço cif Rio de Janeiro..... RM. 1.805.000

Itens 19, 20, 21 e 23, inclusive motor electrico: peso total cerca de 60.000 kilos liquido e cerca de 65.000 kilos bruto:

Preço cif Rio de Janeiro..... RM. 153.300

Transportes, despesas e montagem como acima.....

552.000\$000

sendo incluidas nos preços supra as despesas

para a collocação á disposição dessa estrada de dous technicos até fim de dezembro de 1939.

Especificação B — Parte electrica A.E.G.

Tres geradores 5.400 KVA, um gerador 330 KVA: preço cif Rio de Janeiro.....	RM. 258.475	
Transportes e montagens como acima	—	202:000\$000
Restante da instalação electrica	RM. 251.000	
Transportes e montagens como acima	—	267:000\$000
Especificação D — Parte edificios e construcções		
Companhia Constructora Nacional S. A.	—	1.668:400\$000
Especificação E — Torre de refrigeração de agua e poços		
	—	245:000\$000
Preço global.....	RM. 2.467.775	2.964:400\$000

(Dous milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco Reichsmark e mais dous mil novecentos e sessenta e quatro contos e quatrocentos mil réis.)

Especificação C — Parte electrica Siemens

Em vez de A.E.G.:

Vide pagina 19, especificação C anexa:

Alternadores, transformadores, motores, etc.	RM. 502.650	
Despesas de transportes, montagens, etc.	—	458:000\$000
Preço global desta alternativa	RM. 2.460.950	2.953:400\$000

(Dous milhões quatrocentos e sessenta mil novecentos e cincoenta Reichsmark e mais dous mil novecentos e cincoenta e tres contos e quatrocentos mil réis.)

VARIANTE III

Especificação A — Parte motores Diesel M.A.N.

Itens 1 a 10, inclusive, e mais 14 e 15, inclusive todo o equipamento electrico, si não estiver incluído na especificação B: peso total cerca de 885.000 kilos liquido e cerca de 990.000 kilos bruto:

Preço cif Rio de Janeiro..... RM. 1.336.000

Itens 11, 12, 13 e 16, inclusive motor electrico: peso total cerca de 50.000 kilos liquido e cerca de 55.000 kilos bruto:

Preço cif Rio de Janeiro..... RM. 127.300

Transportes, despesas e montagem como acima..... 510:000\$000

sendo incluídas nos preços supra as despesas para a collocação á disposição dessa estrada, de dous technicos até fim de dezembro de 1939.

Especificação B — Parte electrica A.E.G.

Dois geradores 8.000 KVA, um gerador 330 KVA.....	RM. 228.475	
Transportes, despesas e montagem como acima	—	477:500\$000
Restante da instalação electrica	RM. 225.500	

Transportes, despesas e montagens como supra..... 250:000\$000

Especificação D — Parte edificios e construcções

Companhia Constructora Nacional S. A. 1.508:400\$000

Especificação E — Torre de refrigeração de agua e poços 245:000\$000

Preço global..... RM. 1.917.275 2.690:900\$000

(Um milhão novecentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco Reichsmark e mais dous mil seiscentos e noventa contos e novecentos mil réis.)

Ou á escolha dessa estrada, com:

Especificação C — Parte electrica Siemens

Em vez de A.E.G.

Vide pagina 17, especificação C anexa:

Alternadores, transformadores, motores, etc.	RM. 447.450	
Despesas de transporte, montagem, etc.	—	428:500\$000

Preço global desta alternativa RM. 1.910.750 2.691:900\$000

(Um milhão novecentos e dez mil setecentos e cincoenta Reichsmark e mais dous mil seiscentos e noventa e um contos e novecentos mil réis.)

Os preços acima da parte relativa a machinismos, instalações e outros materiaes de importação entendem-se em Reichsmark, isto é, marcos que resultam da exportação do Brasil para a Alemanha (chamados de compensação), sendo a cotação pela taxa de hontem fixada pela Camara Syndical dos Corretores = 5\$900 (cinco mil e novecentos réis) por cada marco.

O pagamento desta parte realizar-se-ha em mil réis em quatro parcelas iguaes nos meses de agosto de exercicios de 1937, 1938, 1939 e 1940, fazendo-se a conversão em mil réis, ao cambio da vespera do pagamento.

Os preços acima em mil réis comprehendem as obras do edificio, montagens e demais despesas aos serviços no Brasil, a pagar no exercicio de 1936, após a conclusão do edificio e montagem do primeiro grupo motor-gerador.

Os preços supra, o que diz respeito á parte do edificio e construcções (especificação E), foram calculados sob hypothese de que a terraplenagem prevista no edital em volta do edificio só será executada após a promptidão das fundações e das paredes do porão até a altura do nível do piso da casa de machinas. Independentemente disso, a via permanente para descarga de materiaes deve ser aterrada e construída até o mais perto possível da casa de machinas, serviço este a ser executado por essa estrada.

Os proponentes declaram, pela presente, que se subordinam a todas as clausulas do citado edital, publicado no dia 22 de julho ultimo no *Diario Official*, nas paginas 15.931 até 15.938, sob hypothese de que o registro do contracto pelo Tribunal de Contas (conforme § 20 a do edital) effectue-se logo depois da data da encomenda, a qual devia ser feita até 31 de agosto deste anno, caso contrario prolongar-se-ha respectivamente o prazo de fornecimento.

Outrosim, o que se refere ao § 15 c, em consideração de que é norma internacional no commercio de machinas que em caso algum sejam indemnizados prejuizos indirectos, cujo vulto não pôde ser previsto, os proponentes não comprehendem bem as exigencias da dita clausula e pedem, por isso, antes de se submeterem ás mesmas, poder entender-se sobre a interpretação desta clausula.

Ao § 15 supponmos que a via permanente para o local da montagem, a ser executada por essa estrada, ficará prompta o mais tardar seis semanas contadas do registro do contracto.

Os proponentes declaram expressamente que aceitam e elegem a cidade do Rio de Janeiro para o seu domicilio para todos os effectos de direito.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — R. Petersen & Comp. Ltda.

AS SOLUÇÕES MAIS ECONOMICAS

	Variante I		Variante II		Variante III	
	RM.	Mil réis	RM.	Mil réis	RM.	Mil réis
Parte Motores Diesel M.A.N.	1.682.800,—	524:000\$000	1.958.300,—	582:000\$000	1.463.300,—	510:000\$000
Geradores A.E.G.	240.475,—	177:500\$000	258.475,—	202:000\$000	229.475,—	177:500\$000
Transformadores, quadro de manobra e restante da parte electrica SSW	232.000,—	236:000\$000	226.000,—	240:000\$000	203.600,—	231:500\$000
Parte de edificios e construções	—	1.753:400\$000	—	1.913:400\$000	—	1.753:400\$000
	2.155.275,—	2.690:900\$000	2.442.775,—	2.937:400\$000	1.895.375,—	2.672:400\$000

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Motores Diesel M.A.N.

VARIANTE I

Item 1. 2 motores a óleo M.A.N. Diesel, em construção vertical, de duplo efeito de dois tempos, modelo D10Z60/90 com 10 cylindros, com compressor de insuflação, cada um disposto para conjugação directa a um alternador triphasico, como demonstra o desenho D 93311 annexo, cada motor com a seguinte característica:

Potencia normal: 8.250 BHP.
Potencia liquida: 7.600 BHP.
Rotações por minuto: 167.

Permittindo:

Sobrecargas instantaneas até 20 %,
Sobrecargas de 15 % durante 30 minutos,
Sobrecargas de 10 % durante 120 minutos,
empregando um combustivel apropriado numa pressão atmosferica, correspondendo a uma columna de mercurio de 750 mm. de altura.

Acompanham cada motor:

- 3 botijas de ar comprimido para demarragem,
- 1 botija de insuflação,
- bombas directamente montadas no motor, para óleo combustivel commum, óleo combustivel de inflamação e óleo lubrificante,
- bomba para condução de óleo combustivel,
- filtros duplos para óleo combustivel,
- refrigerador de óleo lubrificante,
- recipiente para óleo lubrificante,
- dispositivo para accionamento do indicador com valvulas,
- manometros e thermometros necessarios,
- tubulações para óleo combustivel, ar comprimido, agua refrigerante e para aquecimento de óleo combustivel, todas montadas no motor,
- patamar e escadas no motor,
- dispositivo para virar o motor, para accionamento electrico, porém, sem motor electrico,
- 2 silenciosos,
- chumbadores para o fundamento,
- chaves inglezas e ferramentas auxiliares, com um quadro commum para ambos os motores,
- pertences de reserva, conforme lista annexa D362091,
- tachometro para indicação das rotações do motor,
- dispositivo para refrigeração dos embolos do motor por agua,
- turbo-soprador para acoplamento directo com motor electrico, porém, sem motor electrico.

Item 2. 1 disco para virar o motor, com 2.200 mm. de diametro e cerca de 200 mm. de largura, com um peso de cerca de 8.000 kilos, para um momento de inercia de 532.000 km², correspondendo um Delta menor do que a proporção 1:250, sendo a derivação do angulo não maior do que + 2,5° electrico com 50 cyclos.

Item 3. Para ambos os motores:

Toda a tubulação dentro da casa das machinas, para:

- a) óleo combustivel, das bombas de condução do óleo combustivel aos filtros e dahi aos motores,
- b) agua refrigerante, da sahida dos motores á torre de refrigeração,
- c) escapamento, dos motores aos silenciosos e dahi ao ar livre,
- d) ar comprimido, como ligação das botijas de ar comprimido entre si,
- e) ar de aspiração com instalação de filtros,
- f) lavagem de ar,

corrimão, total cerca de 48 metros, chapas estriadas para cobertura dos canaes cerca de 20 metros quadrados.

Item 4. 2 depositos para óleo combustivel, em forma rectangular, com respectivos supportes, cada um para um conteúdo de 12.000 litros com dispositivos de indicação, com serpentinas para o aquecimento, tubulações e bombas de elevação, porém, estas ultimas sem os motores electricos.

Item 5. 2 dispositivos para alterar o numero de rotações dos motores por ± 5 % para accionamento electrico, inclusive a parte electrica e com dispositivos de ligação.

Item 6. 3 bombas duplas para agua refrigerante com luva no eixo da bomba para acoplamento directo, cada uma com motor electrico, porém, sem o motor, mas com tubulações de sucção e de pressão em total de cerca de 400 metros.

Item 7. 1 purificador de óleo lubrificante, com tubulação e com aquecedor electrico, com duas bombas, porém, sem motores electricos, mas com dois separadores e um tanque elevado, com um conteúdo de 10.000 litros.

Item 8. 2 tanques para óleo combustivel, cada um com um conteúdo de 600 metros cubicos, com serpentinas de aquecimento e mais:

Item 9. 1 tanque para óleo de inflamação, com um conteúdo de cerca de 200 metros cubicos.

Item 10. 2 bombas para carros-tanques, porém, sem motores electricos, ambas com cerca de 70 metros de tubulações de sucção e de pressão.

Item 11. 1 bomba de reserva para óleo, sem motor electrico, com cerca de 60 metros de tubulação.

Para a instalação de óleo combustível comum:

Item 12. 2 tanques para óleo combustível não purificado, retangulares com suportes, cada para um conteúdo de 12.000 litros com serpentinas de aquecimento e tubulação e mais duas bombas de elevação; porém, sem os motores eléctricos.

Item 13. 2 aquecedores eléctricos.

Item 14. 4 separadores de combustível, sem os motores eléctricos e mais duas bombas directamente conjugadas.

Item 15. 3 tanques de combustível, intermediários, cada de 4.000 litros de conteúdo para óleo combustível purificado, inclusive serpentinas de aquecimento e tubulação.

Item 16. 2 tanques para óleo combustível de inflamação, com um conteúdo de cerca de 3.000 litros.

Item 17. 2 bombas de elevação, porém, sem motores eléctricos, mas com tubulação.

Item 18. Tubulação de aquecimento.

Item 19. 2 luvas de fricção com cone duplo, inclusive disposição de manobra e inclusive material de fixação e armaduras, no mais conforme descrição anexa.

Item 20. 1 reservatório para água refrigerante, cylindrico, com apoios de cerca de 50.000 litros de conteúdo com cerca de 30 metros de tubulação de ladrão.

Item 21. 1 jogo de sobressalentes de reserva especial, conforme lista anexa n. D 362093.

Item 22. 1 ponte rolante para uma carga útil de 50.000 kilos e com um vão de 23 metros, inclusive 28 metros de via permanente.

Item 23. 1 instalação para uma officina mecânica, composta de:

1 torno, com uma distancia de pontos de quatro metros,

1 dito de dois metros,

1 plaina transversal de 400 mm. de curso,

1 machina de furar radial com um braço de 1.200 mm.,

1 machina de furar columna para furação até 25 mm.,

1 rebolo para afiar com 1.000 mm. de diametro,

1 machina esmeril com dois rebolos;

2 forjas,

1 bigorna,

— ferramentas para ferreiro,

1 banco com dois tornos de banco,

2 jogos de ferramentas para serralheiros,

1 transmissão com as respectivas correias de accionamento,

1 ponte rolante para um peso útil de 5.000 kilos,

1 motor eléctrico para accionamento com uma potencia para 30 BHP.

Item 24. 1 ponte rolante, para uma carga útil de 5.000 kilos, e com um vão de 7,5 metros para o compartimento dos turbo-sopradadores, inclusive 22 metros de via permanente.

Item 25. 1 motor a Diesel auxiliar de 380 BHP, com compressor auxiliar inclusive luva de fricção.

O consumo de óleo combustível do motor D10260/90 importa:

	Fuel Oil	Óleo de inflamação	Total
Com carga normal	179 gr.	+ 11 gr.	= 190 gr.
Com carga 3/4	177 gr.	+ 15 gr.	= 192 gr.
Com carga 1/2	190 gr.	+ 25 gr.	= 215 gr.

Com uma tolerancia de 5 % para a garantia.

O consumo de óleo lubrificante apropriado para o motor por hora é de cerca de 11,5 kilos, presuppondo-se que o óleo usado depois da purificação seja empregado novamente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltda. (assignatura illegivel).

LISTA N. D 362.091 DZ

PEÇAS DE RESERVA NORMAES PARA MOTOR DIESEL M.A.N. COM COMPRESSOR TYPO DZ

a) para os cylindros principaes:

Agulhas com molas para valvula de óleo combustível para um cylindro

pulverizador, chapas de gicleur e porcas de gicleur, para um cylindro

Cone com mola para a valvula de retenção para o distribuidor de óleo combustível, para um cylindro

1 cone com mola para valvula de pôr em marcha.

2 cones com mola para valvula de segurança,

1 jogo de segmentos de embolo para um embolo,

1 jogo de aneis de vedação para a bucha para um puxavante,

2 rolos para as alavancas das valvulas de combustível e

2 ditos para os registros de governo para pôr em marcha.

b) para o compressor de insuflação:

Para cada phase:

1 jogo de segmentos para embolo,

1 valvula de sucção e pressão,

1 placa com mola para valvula de pressão e sucção,

1 cone com mola para valvula de segurança,

c) para a bomba de lavagem de ar (si fôr montada directamente):

1 jogo de segmentos para embolo para um embolo da bomba,

1 valvula de sucção e 1 dita de pressão, promptas para a montagem,

4 placas de valvulas com suporte e apoio,

d) para as bombas de óleo combustível:

1 valvula de sucção para a bomba de combustível prompta para a montagem,

1 cone com mola para a valvula acima,

1 valvula de pressão e retenção para a bomba de combustível, prompta para a montagem,

1 cone com mola para a valvula supra,

2 embolos com guia e mola para a bomba do combustível,

1 rolo de dedos com pino.

e) diversos:

1 jogo de crivos para o filtro de óleo combustível,

1 jogo de crivos para o filtro de óleo lubrificante,

2 cones de assentos para as valvulas de parada, para as botijas de injeção e pôr em marcha,

2 cones com assentos para a valvula de desaguar e valvula de ladrão das botijas de insuflação e pôr em marcha,

2 cones para a valvula de retenção e valvula de segurança com molas para a tubulação de ar de insuflação,

1 jogo de vedamentos promptos, para o compressor e refrigerador de ar, como material de empaque para as valvulas de óleo combustível,

1 jogo de material de vedação, composto de:

1 m. de amianto de 1 1/2 mm. de espessura,

1 m. de tela de borracha 2 1/2 mm. de espessura,

2 m. de corda de algodão de 8 mm. de espessura,

2 m. de corda de algodão de 3 mm. de espessura,

1 m. de cartão cinzento,

1 m. de cartão fibro,

1 m. de empanque de alta pressão,

1 chapa de cobre 1 1/2 mm. de espessura, 500/500 mm,

mangas de couro e aneis de limpeza para os tubos de trombone de refrigeração do embolo para o cylindro,

1 kg. de flocos de grafite,

1 kg. de solda,

1 kg. de solda rapida,

1 kg. de pó de soldar,

2 latas de massa para esmerilar as valvulas,

1 lata de tinta fosca,

1 garrafa de óleo de alcatrão para limpar as partes da machina,

1 kg. de verniz de copal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltda., (assignatural illegivel).

LISTA N. D 362.093 DZ

PEÇAS DE RESERVA EXTRAS PARA MOTOR DIESEL M.A.N. COM COMPRESSOR TYPO DZ

a) para os cylindros principaes:

- 1 tampa superior para o cylindro com valvula, prompta para a montagem,
- 1 tampa inferior para o cylindro com valvulas e buchas, prompta para a montagem,
- 1 valvula de combustivel para o cylindro, prompta para a montagem,
- Agulhas para a valvula de combustivel, com mola para dois cylindros,
- Pulverizador, chapas e porcas de gicleur para dois cylindros,
- 1 cone para valvula de retenção com mola para o distribuidor do combustivel para dois cylindros,
- 1 valvula de pôr em marcha prompta para a montagem, com o concernente registro de governo,
- 1 valvula de segurança, ajustada, para a tampa do cylindro superior e inferior, prompta para a montagem,
- 1 embolo de trabalho com segmento e puxavante, prompta para a montagem,
- 1 jogo de segmentos para um embolo,
- 1 jogo de anéis de vedação da bucha para a puxavante,
- 1 jogo = 2 tubos de imersão para a refrigeração do embolo para um embolo com vedação e bucha,
- 1 camisa para cylindro superior e inferior, prompta para a montagem,
- 1 mancal para o pino e manivela para a puxavante principal,
- 2 mancaes para cruzeta para puxavante principal,
- 1 par de cosinetes para a manivela,
- 1 jogo de engrenagens para o eixo de governo,
- 1 aparelho de lubrificação,

b) para o compressor de insuflação:

- 1 jogo de segmentos de embolo, para cada phase,
- 1 jogo de placas com molas para valvula de sucção e pressão,
- 1 jogo de cosinetes para a puxavante,
- 1 systema de tubos para o refrigerador de ar de todo tamanho,

c) para a bomba de lavagem de ar: (si for montada directamente)

- 4 placas para valvula com suporte e apoio,
- 1 mancal e pino de manivela para puxavante,
- 1 mancal de cruzeta para puxavante,

d) para as bombas de oleo combustivel:

- 1 valvula de sucção para a bomba de combustivel, prompta para a montagem,
- 1 cone de valvula com mola para a valvula supra,
- 1 valvula com pressão e retenção para a bomba do combustivel, prompta para a montagem,
- 1 cone de valvula com mola e um dito para a valvula acima,
- 2 valvulas de ladrão, promptas para a montagem,
- 2 embolos para a bomba de combustivel, com guias e molas,
- 2 dedos para a bomba do combustivel com parafusos,
- 1 rolo de dedos com pinos,

e) para a bomba de engrenagens de oleo lubrificante:

- 1 jogo de engrenagens de accionamento,

f) diversos:

- 1 valvula de parada para a botija de pôr em marcha, prompta para a montagem,
- 1 valvula para o indicador,
- 1 cone para a valvula com assento e mola para a valvula de segurança para a botija de pôr em marcha,
- 2 cones para valvula de segurança com mola para a tubulação de demarragem,
- Diversos parafusos com porcas importantes,
- 1 jogo de peças de tubulação em comprimentos normaes para tubulação de combustivel, equipada com peças de ligação para o cylindro,
- 1 jogo de ligações de parafusos para tubos com cones, 10% de todas as molas precisas, desde que as mesmas ainda não estejam determinadas,
- 1 jogo das vedações e empanques mais importantes,

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltda. (assignatura illegivel).

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL.

Motores Diesel M.A.N.

VARIANTE II

Item 1. 3 motores a oleo M.A.N. Diesel, em construção vertical, de duplo effeito de dous tempos, modelo D7Z60/90 com sete cylindros, com compressor de insuflação e com turbo-soprador directamente montado, cada motor disposto para conjugação directa a um alternador triphásico, como demonstra o desenho D 93312 annexo, cada motor com a seguinte caracteristica:

Potencia normal: 5425 BHP

rotações por minuto: 167.

permttindo:

sobrecargas instantaneas até 20 %,

sobrecargas de 15 % durante 30 minutos,

sobrecargas de 10 % durante 120 minutos,

empregando um combustivel apropriado em uma pressão atmosferica correspondendo a uma columna de mercurio de 750 mm. de altura.

Acompanham cada motor:

2 botijas de ar comprimido para demarragem,

1 botija de insuflação,

— bombas directamente montadas no motor, para oleo combustivel commum, oleo combustivel de inflamação e oleo lubrificante,

— bomba para condução de oleo combustivel,

— filtros duplos para oleo combustivel,

— refrigerador de oleo lubrificante,

— recipiente para oleo lubrificante,

— dispositivo para accionamento do indicador com valvulas,

— manometros e thermometros necessarios,

— tubulações para oleo combustivel, ar comprimido, agua refrigerante e para aquecimento de oleo combustivel,

— patamar e escadas no motor,

— dispositivo para virar o motor, para accionamento electrico, porém sem motor electrico,

2. silenciosos,

— chumbadores para o fundamento,

— chaves inglezas e ferramentas auxiliares, com um quadro commum para ambos os motores,

— pertences de reserva, conforme lista annexa D 362091,

— tachometro para indicação das rotações do motor,

— dispositivo para refrigeração dos embolos do motor por agua:

Item 2. 1 disco para virar o motor, com 2.000 mm. de diametro e cerca de 200 mm. de largura, com um peso de cerca de 7.000 kilos; para um momento de inercia de 350.000 kgm², correspondendo um Delta menor do que a proporção 1:250, sendo a derivação do angulo não maior do que + 2,5° electrico com 50 cyclos.

Item 3. Para ambos os tres motores toda a tubulação dentro da casa das machinas, para:

a) oleo combustivel, das bombas de condução do oleo combustivel aos filtros e dahi aos motores,

b) agua refrigerante, da sahida dos motores á torre de refrigeração,

c) escapamento, dos motores aos silenciosos e dahi ao ar livre,

d) ar comprimido, como ligação das botijas de ar comprimido entre si,

e) ar de aspiração com instalação de filtros,

f) lavagem de ar,

— corrimão, total cerca de 72 metros,

— chapas esfriadas para cobertura dos canaes cerca de 30 metros quadrados.

Item 4. 2 depositos para oleo combustivel, em forma rectangular, com respectivos supportes, cada um para um conteúdo de 8.000 litros com dispositivos de indicação, com serpentinas para o aquecimento, tubulações e bombas de elevação, porém sem os motores electricos.

Item 5. 3 dispositivos para alterar o numero de rotações dos motores por $\pm 5\%$ para accionamento electrico, inclusive a parte electrica e com dispositivo de ligação.

Item 6. 4 bombas duplas para agua refrigerante com luva no eixo da bomba para acoplamento directo, cada uma com motor electrico, porém sem motor, mas com tubulações de sucção e de pressão em total de cerca de 620 metros.

Item 7. 1 purificador de oleo lubrificante, com tubulação e com aquecedor electrico, com duas bombas, porém sem motores electricos, mas com dous separadores e um tanque elevado com um conteúdo de 10.000 litros

Item 8. 2 tanques para oleo combustivel, cada com um conteúdo de 600 metros cubicos, com serpentinas de aquecimento e mais:

Item 9. 1 tanque para oleo combustivel de inflammção, com um conteúdo de cerca de 200 metros cubicos.

Item 10. 2 bombas para carros-tanques, porém sem motores electricos, com ambas cerca de 70 metros de tubulações de sucção e pressão.

Item 11. 1 bomba de reserva para oleo, sem motor electrico com cerca de 60 metros de tubulação.

Para a instalação de oleo combustivel pesado:

Item 12. 3 tanques para oleo combustivel, não purificado, rectangulares, com supportes, cada para um conteúdo de 8.000 litros com serpentinas de aquecimento e tubulação e mais duas bombas de elevação, porém sem os motores electricos.

Item 13. 2 aquecedores electricos.

Item 14. 4 separadores de combustivel, sem os motores electricos e mais duas bombas directamente conjugadas.

Item 15. 4 tanques de combustivel, intermediarios, cada de 4.000 litros de conteúdo, para oleo combustivel purificado, inclusive serpentinas de aquecimento de tubulação.

Item 16. 2 tanques para oleo de inflammção, com um conteúdo de cerca de 3.000 litros.

Item 17. 2 bombas de elevação, porém sem motores electricos, mas com tubulação.

Item 18. Tubulação de aquecimento.

Item 19. 3 luvas de fricção, com cone duplo, inclusive dispositivo de manobra e inclusive material de fixação e armaduras.

Item 20. 1 reservatorio para agua refrigerante, cylindrico, com apoios de cerca de 50.000 litros de conteúdo com cerca de 300 metros de tubulação de ladrão.

Item 21. 1 jogo de sobressalentes de reserva especial, conforme lista annexa n. D 362093.

Item 22. 1 ponte rolante, para uma carga util de 40.000 kilos e com um vão de 22 metros, inclusive 35 metros de via permanente.

Item 23. 1 instalação para uma officina mecanica, composta de:

1 torno com uma distancia de pontas de quatro metros,

1 dilo de dous metros,

1 plaina transversal de 400 mm. de curso,

1 machina de furar radial com um braço de 1.200 mm.,

1 machina de furar columna para furação ate 25 mm.,

1 rebolo para afiar com 1.00 mm. de diametro,

1 machina esmeril com dous rebolos,

2 forjas,

1 bigorna,

— ferramentas para ferreiro,

1 banco com dous tornos de banco,

1 jogo com ferramentas para serralheiro,

1 transmissão com as respectivas correias, de accionamento,

1 ponte rolante para um peso util de 5.000 kilos,

1 motor electrico, para accionamento com uma potencia para 30 BHP.

Item 24. 1 motor a oleo Diesel auxiliar de 380 BHP, com compressor auxiliar, inclusive luva de fricção.

O consumo de oleo combustivel para o motor D7Z60/90 importa:

	Fuel Oil	Oleo de inflammção	Total
Com carga normal	179 gr.	+ 11 gr.	= 190 gr.
Com carga 3/4	177 gr.	+ 15 gr.	= 192 gr.
Com carga 1/2	190 gr.	+ 25 gr.	= 215 gr.

Com uma tolerancia de 5 % para a garantia.

O consumo de oleo lubrificante apropriado para o motor por hora é cerca de 7,6 kilos, presuppondo-se que o oleo usado depois da purificação seja empregado novamente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltda. (assinatura illegivel).

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Motores Diesel M.A.N.

VARIANTE III

Item 1. 2 motores a oleo M.A.N. Diesel, em construção vertical, de duplo effeito de dous tempos, modelo D9Zu60/90 com nove cylindros, sem compressor de insufflação, cada um disposto para conjugação directa a um alternador triphasico, como demonstra o desenho D 93311 annexo, cada motor com a seguinte caracteristica:

potencia normal: 8.000 BHP,

rotações por minuto: 187.

Permittindo:

sobrecargas instantaneas até 20 %,

sobrecargas de 15 % durante 30 minutos,

sobrecargas de 10 % durante 120 minutos.

empregando-se um combustivel apropriado em uma pressão atmosferica, correspondendo a uma columna de mercurio de 750 mm. de altura.

Acompanham cada motor:

- 3 botijas de ar comprimido para demarragem,
- bombas directamente montadas no motor, para oleo combustivel e oleo lubrificante,
- bomba para conducção de oleo combustivel,
- filtros duplos para oleo combustivel,
- refrigerador de oleo lubrificante,
- recipiente para oleo lubrificante,
- dispositivo para accionamento do indicador com valvulas,
- manometros e thermometros necessarios,
- tubulações para oleo combustivel, ar comprimido, oleo lubrificante e agua refrigerante, todas montadas no motor,
- patamar e escadas, no motor,
- dispositivo de virar o motor, para accionamento electrico, porém sem o motor.

2 silenciosos,

- chumbadores para o fundamento,
- chaves inglesas e ferramentas auxiliares, com um quadro commum para ambos os motores,
- pertences de reserva, conforme lista annexa D 362092,
- tachometro para indicação das rotações do motor,
- dispositivo para refrigeração dos embolos do motor por agua.

Item 2: 1 disco para virar o motor, com 2.200 mm. de diametro e cerca de 200 mm. de largura, com um peso de cerca de 8.000 kilos; para um momento de inercia de 470.000 kgm², correspondendo um Delta menor do que a proporção 1:250, sendo a derivação do angulo não maior do que $+ 2,5^\circ$ electrico com 50 ciclos.

Item 3: Para ambos os motores a tubulação dentro da casa das machinas, para:

- a) oleo combustivel, das bombas de conducção do oleo combustivel aos filtros e dahi aos motores;

- b) agua refrigerante, da sahida dos motores á torre de refrigeração,
- c) escapamento, dos motores aos silenciosos e dahi ao ar livre,
- d) ar comprimido, como ligação das botijas de ar comprimido entre si,
- e) ar de aspiração com instalação de filtros,
- f) tubulação de lavagem do ar,
- corrimão, total cerca de 48 metros,
- chapas estriadas para cobertura dos canaes cerca de 20 metros quadrados.

- Item 4. 2 depositos para oleo combustivel, em fôrma rectangular, com os respectivos supportes, cada um para um conteúdo de 12.000 litros com dispositivos de indicação, com serpentinas para o aquecimento, tubulação e bombas de elevação, porém sem os motores electricos.
- Item 5. 2 dispositivos para alterar o numero de rotações dos motores por $\pm 5\%$ para accionamento electrico, inclusive a parte electrica e com dispositivo de ligação.
- Item 6. 3 bombas duplas para agua refrigerante, com luva no eixo da bomba para acoplamento directo, cada uma com motor electrico, porém sem motor, mas com tubulações de sucção e de pressão, em total de cerca de 400 metros.
- Item 7. 1 purificador de oleo lubrificante, com tubulação e com aquecedor electrico, com duas bombas, porém sem motores electricos, mas com dous separadores e um tanque elevado, com um conteúdo de 10.000 litros.
- Item 8. 2 tanques para oleo combustivel, cada com um conteúdo de 600 metros cubicos, com serpentina de aquecimento.
- Item 9. 2 bombas para carros-tanques, porém sem motores electricos, com ambas cerca de 70 metros de tubulações de sucção e pressão.
- Item 10. 1 bomba de reserva para oleo, sem motor electrico, com cerca de 60 metros de tubulação.
- Item 11. 2 luvas de fricção com cone duplo, inclusive disposição de manobras e inclusive material de fixação e armaduras.
- Item 12. 1 reservatorio para agua refrigerante, cylindrico, com apoios de cerca de 50.000 litros de conteúdo com cerca de 30 metros de tubulação de ladrão.
- Item 13. 1 jogo de sobressalentes de reserva especial, conforme lista annexa n. D 362094.
- Item 14. 1 ponte rolante, para um peso util de 50.000 kilos e com um vão de 23 metros, inclusive 25 metros de via permanente.
- Item 15. 1 motor a oleo Diesel auxiliar de 380 BHP, com compressor auxiliar inclusive luva de fricção.
- Item 16. 1 instalação para uma officina mecanica, composta de

- 1 torno com uma distancia de pontas de quatro metros,
- 1 dito de dous metros,
- 1 plaina transversal de 400 mm. de curso,
- 1 machina de furar radial com um braço de 1.200 mm.,
- 1 machina de furar columna para furação de 25 mm.,
- 1 rebolo para afiar com 1.000 mm. de diametro,
- 1 machina esmeril com dous rebolos,
- 2 forjas,
- 1 bigorna,
- ferramentas para ferreiro,
- 1 banco com dous tornos de banco,
- 1 jogo com ferramentas para serralheiro,
- 1 transmissão com as respectivas correias de accionamento,
- 1 ponte rolante para um peso util de 5.000 kilos.
- 1 motor electrico para accionamento com uma potencia para 30 BHP.

O consumo de oleo combustivel para o motor D9Zu60/90 importa em:

	Oleo Diesel
Com carga normal	170 gr.
Com carga 3/4	172 gr.
Com carga 1/2	188 gr.

Com uma tolerancia de 5 % para a garantia.

O consumo de oleo lubrificante apropriado para o motor por hora é de cerca de 9,6 kilos, presuppõdo-se que o oleo usado depois da purificação seja empregado novamente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltda. (assignatura illegivel).

LISTA N. D 362.092 DZu

PEÇAS DE RESERVA NORMAES PARA MOTOR DIESEL M.A.N SEM COMPRESSOR DE INSUFLAÇÃO TYPO DZu

a) para os cylindros principaes:

Gicleurs de oleo combustivel com respectiva tubulação de pressão, para um cylindro
Placas de gicleur e porcas de gicleur, para um cylindro
Cone para a valvula de retenção com mola para o distribuidor de combustivel, para um cylindro

- 1 cone para valvula de pôr em marcha com mola,
- 2 cones para as valvulas de segurança com mola,
- 1 jogo de segmentos para um embolo,
- 1 jogo de aneis como vedação da bucha, para a puxante,
- 2 rolos para os registros de governo para pôr em marcha.

b) para as bombas de pôr em marcha:

Para cada phase:

- 1 jogo de aneis,
- 1 jogo de segmentos para embolo,
- 1 jogo de valvulas de sucção e pressão,
- 1 jogo de placas com molas para valvulas de sucção e pressão.

c) para a bomba de lavagem de ar (si fôr montada directamente):

- 1 jogo de segmentos para embolo para um embolo da bomba,
- 1 valvula de sucção e 1 dita de pressão, promptas para a montagem,
- 4 placas e valvulas com supporte e apoio.

d) para as bombas de oleo combustivel.

- 1 valvula de sucção para a bomba de combustivel, prompta para a montagem,
- 1 cone com mola para a valvula acima
- 1 valvula de pressão e retenção para a bomba de combustivel, prompta para a montagem,
- 1 cone com mola para a valvula supra,
- 2 embolos com guia e mola para a bomba do combustivel.
- 1 cone de valvula de ladrão com guia e mola,
- 1 rolo de dedos com pino.

e) Diversos:

- 1 jogo de crivos para o filtro de oleo lubrificante,
- 1 jogo de crivos para o filtro de oleo combustivel,
- 2 cones e assentos para as valvulas de parada, para as botijas de injeção e pôr em marcha,
- 2 cones com assentos para a valvula de desaguar e valvula de ladrão das botijas de insuflação e pôr em marcha,
- 1 jogo de vedamentos, composto de:
 - 1 m. de amianto de 1 1/2 mm. de espessura,
 - 1 m. de tela de borracha 2 1/2 mm. de espessura,
 - 2 m. de corda de algodão de 8 mm. de espessura,
 - 2 m. de corda de algodão de 3 mm. de espessura,
 - 1 m. de cartão cinzento,
 - 1 m. de cartão fibro,
 - 1 m. de empanque de alta pressão,

- 1 chapa de cobre 1 1/2 mm. de espessura, 500/500 mm.
- Mangas de couro e anéis de limpeza para os tubos de trombone de refrigeração do embolo para o cylindro,
- 1 kg. de flocos de grafite,
- 1 kg. de solda,
- 1 kg. de solda rapida,
- 1 kg. de pó de soldar,
- 2 latas de massa para esmerilar as valvulas,
- 1 lata de tinta fosca,
- 1 garrafa de oleo de alcatrão para limpar as partes da machina,
- 1 kg. de verniz de copal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935.— Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltda., (assignatura illegivel).

LISTA N. D 362.094 DZu

PEÇAS DE RESERVA EXTRA PARA MOTOR DIESEL M.A.N. COM COMPRESSOR TYPE DZu

a) para os cylindros principaes:

- 1 tampa superior para o cylindro com valvulas, e pulverizador de combustivel, prompto para a montagem,
- 1 tampa inferior para o cylindro com valvulas, pulverisadores de combustivel e buchas, prompta para a montagem,
- Pulverisadores de combustivel para um cylindro, promptos para a montagem,
- Porcas de pulverisadores para 1 cylindro,
- Chapas de pulverisadores para 6 cylindros,
- 1 valvula de retenção para o distribuidor do combustivel para seis cylindros,
- 1 valvula de pôr em marcha prompta para a montagem, com o concernente registro de governo,
- 1 valvula de segurança, ajustada, para a tampa do cylindro superior e inferior, prompta para a montagem,
- 1 embolo de trabalho com segmentos e puxavante, prompto para a montagem,
- 1 jogo de segmento para um embolo,
- 1 jogo de anéis de vedação da bucha para 1 puxavante,
- 1 jogo = 2 tubos de imersão para a refrigeração do embolo para um embolo com vedação e bucha,
- 1 camisa para cylindro superior e inferior, prompta para a montagem,
- 1 mancal para o pino e manivella para a puxavante principal,
- 2 mancaes para cruzeta para puxavante principal,
- 1 par de cosinets para a manivella,
- 1 jogo de engrenagens para o eixo do governo,
- 1 aparelho de lubrificação,
- 1 jogo de segmentos de embolo, para a bomba de areação da refrigeração do embolo
- 1 valvula de aspiração, 1 dita de pressão para a bomba de areação da refrigeração do embolo
- 2 chapas para valvulas e molas para a bomba de areação da refrigeração do embolo

b) para o compressor do ar de arranque:

- 1 jogo de segmentos de embolo, para cada phase.
- 1 jogo de placas com molas para valvulas de sucção e pressão.

c) para a bomba de ar de lavagem (si for montada directamente)

- 4 placas para valvula com suporte e apoio,
- 1 mancal e pino de manivella para puxavante,
- 1 mancal de cruzeta para puxavante.

d) para as bombas de oleo combustivel:

- 1 valvula de sucção para a bomba de combustivel, prompta para a montagem,
- 1 cone de valvula com mola para a valvula supra,
- 1 valvula de pressão e retenção para a bomba do combustivel, prompta para a montagem,
- 1 cone de valvula com mola para a valvula acima,
- 2 valvulas de ladrão, promptas para a montagem,
- 2 embolos para a bomba de combustivel, com guias e molas,
- 2 dedos para a bomba do combustivel com parafusos,
- 1 rolo de dedos com pinos.

- e) para a bomba de engrenagens de oleo lubrificante:
- 1 jogo de engrenagens de accionamento.

f) diversos:

- 1 valvula de parada para a botija de pôr em marcha, prompta para a montagem,
 - 1 valvula para o indicador,
 - 1 cone para a valvula com assento e mola para a valvula de segurança para a botija de pôr em marcha,
 - 1 cone para valvula de segurança com mola para a tubulação de demarragem,
 - Diversos parafusos com porcas importantes,
 - 1 jogo de peças de tubulação em comprimentos normaes para tubulação de combustivel, equipada com peças de ligação para um cylindro,
 - 1 jogo de ligações de parafusos para tubos com cones, 10% de todas as molas precisas, desde que as mesmas ainda não estejam determinadas,
 - 1 jogo das vedações e empanques mais importantes.
- Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935.— Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltda., (assignatura illegivel).

DESCRIÇÃO DO MOTOR DIESEL M.A.N. DE DUPLO EFEITO E DOUS TEMPOS

Informações gerais

O motor Diesel M.A.N. de dois tempos e duplo efeito e o producto de experiencias colhidas em meo de 40 annos de trabalho na construção de Motores Diesel o mórmento de grande potencia, dos quaes se acham em funcção alguns com capacidade até 12.000 e 15.000 HP effectivos por unidade.

Os motores Diesel M.A.N. de dois tempos e de duplo efeito se caracterizam especialmente pelo processo de lavagem por ar e pela simplicidade da construção.

Processo de lavagem por ar

Esse processo de lavagem por ar é privilegiado á M.A.N. na Allemânia, pela patente D.R.P. 367.393, bem como por respectivas patentes no estrangeiro em quasi todos os paizes civilizados.

Por essa patente são applicadas, tanto para a descarga, como para o ar de lavagem, somente aberturas no cylindro, de forma que para esse serviço não haverá valvulas de especie alguma. Os característicos do processo são os seguintes:

As aberturas para o escapamento e para a lavagem se encontram no mesmo lado da circunferência do cylindro, occupando mais ou menos a metade da mesma. As aberturas para lavagem são construidas de maneira que a corrente de ar é soprada, no começo, tangencialmente, ao longo do fundo do pistão, sendo então desviada, correndo ao longo da parede opposta do cylindro até ao tampão deste. Ahi então a corrente será invertida e imprensada em direcção contraria ás aberturas de escapamento e, através dessas, para fóra. A corrente de ar para lavagem empurra, deante de si, os gases de descarga para fóra do cylindro, limpando este ultimo tão perfeitamente que, ao iniciar-se o periodo de compressão, haverá ar puro á disposição para o curso do trabalho seguinte. De accordo com as particularidades dessa lavagem, a mesma é denominada "Lavagem de inversão". Sua vantagem especial consiste na pequena pressão de lavagem precisa para conseguir uma lavagem excellente do espaço do cylindro.

Construção

O fim visado, isto é, livrar as peças fundidas entre a base e o bloco de cylindros de todos os esforços de tracção, provocados pela pressão de combustão é conseguido pela construção de tirantes. E' ligada grande importancia á mais commoda accessibilidade, bem como á mais facil montagem e desmontagem de todas as peças. Igualmente se applicou a maior simplificação em toda a machina.

Na base se encontram, acima dos mancaes dos eixos de manivella, os supports, os quaes, de sua parte, supportam o bloco dos cylindros conjugados e aparafusados. Da base, directamente ao lado dos mancaes do eixo de manivella, partem os tirantes através dos supports até a borda superior do bloco de cylindros, sendo apartados convenientemente. As pressões de combustão oriundas da face superior dos cylindros são, desta maneira, conduzidos á base pelos supports sujeitos a esforços de pressão.

Modo de funcionamento

Como já mencionado, a machina trabalha com dois tempos, isto é: dois cursos de pistão, correspondendo a uma volta do eixo de manivella, completam um jogo de trabalho,

cada um em um lado do cylindro. Sendo a machina de duplo effeito, separando, portanto, as faces superiores e inferiores do pistão, dentro do cylindro fechado, cada uma um, compartimento de combustão, caberão a *um cylindro dous cursos para cada volta do eixo de manivela*. Por exemplo, uma machina de seis cylindros fará, portanto, em cada volta do eixo de manivela 12 cursos, conseguindo-se dessa fórma um momento de rotação muito uniforme.

A compressão se verifica até cerca de 28 atue; no fim de cada curso de compressão, immediatamente antes do ponto morto, começa a injeção do oleo combustível por meio de gicleur. A combustão do oleo combustível produz energia que empurra o pistão em direcção do outro ponto morto. Pouco antes de ahi chegar, o pistão desimpede as fendas de descarga no cylindro, expando os gases do combustão pelo encanamento de descarga devido à sobrepressão ainda existentes. Continuando o curso do pistão, abrem-se tambem as fendas para lavagem, fazendo o ar de lavagem penetrar, sob ligeira sobrepressão, no cylindro. O ar atravessa o mesmo pela maneira descripta acima, empurrando, nessa passagem os restos dos gases e fazendo-os escapar pelas fendas de descarga. No movimento de volta, o pistão então fecha, em primeira instancia as fendas de lavagem e depois as fendas para a descarga e comprime, em seguida, o ar puro, como mencionado acima, até cerca de 28 atue. Depois disso o jogo começa de novo.

Detalhes de construcção

É salientado, em primeiro lugar, que os motores são construídos conforme prescripção da Sociedade de Classificação.

A chapa de base de ferro fundido é composta, conforme a conveniência, de mais de uma peça, por exemplo de duas peças nos motores de seis cylindros, e são ligadas, em toda a sua largura, por meio de parafusos, de ajuste. Esta chapa supporta os mancaes principaes para o eixo de manivela e serve como contraforte para os tirantes já mencionados. O espaço da manivela é limitado por um vaso fundido ou aparafusado, no qual se recolhe o oleo lubrificante.

Os cosinetes dos mancaes principaes para o eixo de manivela serão de aço fundido, forrados de metal branco e são redondos, de fórma que possam ser retirados por baixo do eixo de manivela. As capas dos mancaes são fixadas por pinos compridos com rosca que atravessam ainda a chapa de base. Os mancaes permitem certo jogo na direcção do eixo. O eixo de manivela é conservado em posição longitudinal por um mancal de ajuste, que corresponde ao mancal de pressão do eixo da helice nas construcções navaes. O eixo de manivela de aço mais apropriado consiste, conforme tamanho da machina e numero de cylindros, de uma ou mais peças que são unidas por parafusos de ajuste. A disposição da manivela sobre o eixo, correspondendo ao numero dos cylindros, é escolhido de fórma a formar as condições mais favoraveis quanto ao momento de rotação e compensação das massas.

A biela possui cabeças de construcção marítima determinada, de aço ou aço forjado que, embora bipartidas, tanto na cabeça, como na bifurcação, são aparafusadas com a biela. Os cosinetes são forrados de metal branco. Chapas intercaladas entre as duas secções dos cosinetes permitem regular o jogo no mancal.

A cruzeta é forjada de aço S.M. de alto valor. A sapata de deslissamento, com a qual é ligada por pinos e cunha regulavel, é feita de aço fundido. As superficies de deslissamento são forradas de metal branco fundido.

Acima da chapa de base são assentados os supportes de ferro fundido, inclinados de maneira a se encontrarem em cima da chapa. Entre cada vez dous supportes, em um lado da machina, se acha aparafusada, como foi dito, uma sapata de deslissamento, que simultaneamente age como reforço longitudinal de toda a machina.

O bloco dos cylindros é supportado pelos supportes já mencionados e consiste dos diversos cylindros unidos por parafusos. Na sua face superior terminam os tirantes. Pelos reforços convenientes dos tirantes consegue-se que as peças de ferro fundido tangidas não tenham de transmitir esforços de tracção. No cylindro se encontram, em um lado, os canaes para descarga e lavagem de ambos os lados dos cylindros com os flanges de junção aos encanamentos correspondentes.

As buchas dos cylindros são intrometidas no cylindro por baixo e por cima, com as convenientes vedações contra agua resfriante e gases de escapamento, de fórma que no meio ficará uma ranhura, que permite a dilatação da bucha, devido mudanças de temperatura. A passagem desimpedida dos

anéis do pistão sobre essa ranhura é conseguida em virtude da sua formação ondular. A bucha superior do cylindro contém as duas fileiras de fendas de lavagem e descarga para os lados superior e inferior do cylindro. A bucha inferior, mais curta que a superior, é retiravel para baixo. A condução da agua resfriante entre o manto do cylindro e as buchas do cylindro é feita por maneira especial que garanta um esfriamento profuso.

Nos tampões dos cylindros, a separação da absorpção de calor e energia é executada semelhantemente a dos mantos e buchas do cylindros. As partes situadas mais proximas ao compartimento de combustão e munidas com resfriamento de agua mais efficaz, absorvem o calor. As pressões de combustão são transferidas ao cylindro por meio de peças de pressão reforçadas, munidas com flanges.

O tampão superior possui, no centro, o gicleur para oleo combustível e mais ao lado, horizontal a valvula de segurança.

No tampão inferior é installada a bucha para o pistão; ao lado, tambem horizontal, é collocada a valvula de partida e valvula de segurança. Os dois gicleurs de oleo combustível são installados na proximidade immediata do pistão e quasi verticalmente. O jacto do combustível é por essa disposição dirigido para o exterior, não tocando, porisso, no pistão.

O pistão principal consiste de quatro partes principaes, do corpo do pistão superior e inferior de aço fundido de alto valor, que são dotadas de anéis de aperto automaticos de ferro fundido, afim de vedal-os contra os gases de combustão. Além disso se encontra entre os dois corpos do pistão um anel de ferro fundido para guiar o pistão e um meio de revestimento.

O pistão, confeccionado de aço de alto valor, é munido d'um flange forjado no qual são aparafusados, por cima e por baixo, os dois corpos de pistão. O pistão é perfurado e contém um tubo que serve para esgotamento da agua de resfriamento do pistão. A agua de resfriamento é conduzida ao pistão pelo espaço annular entre a perfuração do pistão e o tubo.

A bucha, bem visivel é accessivel, é composta de um numero de anéis de varias partes de ferro fundido de qualidade especial e munidas de molas. A bucha é lubrificada por lubrificador especial e resfriada no seu espaço externo annular. A sua construcção é o producto de experiencias de muitos annos da M. A. N. na construcção de machinas a gaz de grande potencia e motores Diesel de 4 tempos e duplo effeito do typo deitado. Por baixo da bucha principal existe ainda uma segunda bucha mais curta que separa completamente o compartimento de impulso das buchas principaes.

As valvulas de partida se encontram apenas nos tampões dos cylindros inferiores. São governadas por ar comprimido e devido as dimensões do pino de governo se podem abrir somente quando a pressão na tubagem de partida estiver mais elevada do que a existente dentro do cylindro. Quando se verificam as ignições a valvula de partida se conserva fechada até que a pressão dentro do cylindro baixar para além da pressão de partida; somente então a valvula de partida se abre novamente. Essa disposição tem como consequencia uma economia de ar para a partida.

A lubrificação, exceptuada a de pequenas articulações e pinos, é do systema de lubrificação de pressão, pelo qual o oleo é conduzido até aos diversos mancaes sob pressão de 1 a 1 1/2 atm.

A circulação de oleo de lubrificação é feita por uma bomba de engrenagens, que colhe o oleo do carter por baixo da machina e o comprime atravez do filtro e o resfriador de oleo até a machina. Junto á bomba de oleo se encontra uma valvula de regulacção para a graduacção da pressão de oleo necessaria. A lubrificação dos cylindros é effectuada por aparelhos accionados separadamente.

O resfriador de oleo elimina o calor absorvido pelo oleo combustível; no seu interior existe um numero de tubos pelos quaes corre a agua resfriante, emquanto que o oleo de lubrificação circular forçadamente, em volta desses tubos.

Os filtros de oleo contém um numero de elementos de filtragem em fórma de disco, feitos de tela de arame de malha fina. A sua construcção permite, desligado em parte, proceder á limpeza durante o serviço.

Fabricação

Na fabricação são empregados somente materiais de maior comprovação, de accordo com os pontos de vista mais modernos e obedecendo ás prescripções estipuladas da D. I. N. (Comissão de Normas Allemaes).

Permuta de todas as peças sobressalentes perfeitamente garantida.

Conforme as regras que regulam nas nossas Usinas é dispensado o maior cuidado na confecção de todas as peças; as quaes são submettidas á varios ensaios após as diferentes phases de fabricação.

A descripção acima é valida tanto para os motores M. A. N. offerecidos na Variante I, como também para as Variantes 2 e 3.

Os motores por nós offerecidos se distinguem, porém, quanto á sua *construção*, pelo seguinte:

Variante 1

Esses motores possuem, para a produção do ar destinado á injeção do óleo combustível, compressores de ar de tres secções. Os tampões superiores e inferiores dos cylindros são munidos com válvulas de óleo combustível. Cada motor Diesel possuirá um ventilador para ar de lavagem, accionado por motor eléctrico e assentado separadamente, que é construído como turbo-ventilador directamente conjugado a motor eléctrico.

Variante 2

Os motores offerecidos sob n. 2 se distinguem dos da Variante 1 por serem munidos de bomba de lavagem de pi. tão directamente ligado em vez do turbo-ventilador com motor eléctrico.

Variante 3

Os motores offerecidos sob n. 3 não possuem compressores de ar. O combustível é injectado nessas máquinas directamente sem auxilio de ar comprimido. Em lugar da bomba de pistão esses motores terão turbo-ventiladores directamente montados. Devido á eliminação dos compressores do ar, esses motores se distinguem pela sua construção especialmente simples. O consumo de combustível nesses motores é inferior ao dos motores das variantes 1 e 2. Para esses motores não se poderá, entretanto, usar óleo de combustível (Fuel Oil), devendo-se queimar o óleo Diesel que é de preço consideravelmente mais elevado que óleo combustível.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltda., (assignatura illegivel).

Observações sobre a proposta dos motores Diesel M. A. M.

Tipos e potencias: Para a potencia de 2 x 7.500 cav. eff., exigida pelo edital, offerecemos, alternativamente, 2 tipos de motores, a saber:

Conforme variante n. 1:

2 motores Diesel, verticaes, de 2 tempos e duplo effeito, cada um com 10 cylindros; potencia de cada 8.250 cav. com 167 rotações por minuto; tipo D10Z60/90. Estes motores possuem compressores montados nos proprios motores, para a produção do necessario ar de insuflação, assim como turbo-sopradores, accionados em separado, para o fornecimento do ar de lavagem aos cylindros. A potencia util destes motores, tomando-se em consideração a força necessaria para o turbo-soprador, é de 7.600 cav. eff. por cada motor.

Conforme variante n. 2:

3 motores Diesel, verticaes, de 2 tempos e duplo effeito, cada um com 7 cylindros; potencia de cada 5.425 cav. eff. com 167 rotações por minuto, tipo D7Z60/90, com compressor e bomba de ar, de lavagem, ambos montados no proprio motor.

Conforme variante n. 3:

2 motores Diesel, verticaes, de 2 tempos e duplo effeito, cada um com 9 cylindros; potencia de cada 8.000 cav. eff. com 187 rotações por minuto; tipo D9Zu60/90. Contrariamente ás variantes ns. 1 e 2, estes motores não possuem compressores, sendo o combustível injectado directamente, sem o auxilio de ar comprimido.

Afim de motivar a apresentação de 3 variantes, mencionamos o seguinte:

Os motores offerecidos nas variantes 1 e 2 prestam-se para o serviço com o tipo de óleo pesado destinado ao aquecimento de caldeiras, á venda no Brasil. Os motores da va-

riante 3 precisam dum combustível mais leve, como o é o óleo Diesel que se encontra no mercado brasileiro.

A collocação de 3 grupos de motores em vez de 2, teria mais vantagem para ao serviço. Em primeiro lugar, o primeiro grupo poderia ser posto em serviço mais depressa do que no caso de 2 grupos, devido aos menores prazos de fornecimento e de montagem. Além disto, dando-se preferéncia a 3 grupos — no caso eventual de falhar um grupo — o perigo de falta de energia para a Estrada seria muito menor do que no caso de falhar um grupo dos offerecidos pela: variantes 1 e 3. Nestes dois ultimos casos não ha nenhuma reserva quando os dois grupos tiverem que fornecer energia. Além disto, não julgamos sem importancia que motores iguaes aos offerecidos pela variante n. 2, já foram fornecidos pela M. A. N. e se acham sem serviço desde ha alguns annos, ininterruptamente dia e noite, funcionando com fueloil de 0,955 de peso especifico e dando resultados inteiramente satisfactorios. Este facto é talvez a melhor garantia de que, decidindo se pelos motores da variante n. 2, haverá a maior segurança de obter-se uma instalação que corresponda a todas as exigencias e que, sobretudo, satisfaz a condição de conseguir-se um serviço irreprehensivel com o emprego de Fueloil.

Todos os motores estão capazes de aguentar as sobrecargas exigidas pelo edital.

Numero de rotações.

Os numeros de rotações escolhidos por nós permitem o funcionamento permanente e ininterrupto durante dia e noite. Torna-se necessario prever, quanto aos motores com compressores, numeros de rotações um pouco mais reduzidos do que em motores sem compressores. Por isto, previmos nas variantes 1 e 2, 167 rotações por minuto e na terceira, 187 rotações por minuto. A velocidade média dos embolos importa, nas variantes 1 e 2, 5 m/seg. e na proposta 3, 5, 6 m/seg. Do ponto de vista da technica moderna, estas velocidades dos embolos devem ser consideradas como moderadas.

Conjunto do fornecimento

Quanto ao conjunto do fornecimento obedecemos, o mais possivel, ás especificações do edital. Quanto aos detalhes, referimo-nos ás propostas pormenorizadas, ás observações que seguem e ás plantas que juntamos á presente proposta.

Fazendo a comparação entre a nossa proposta e a de outras firmas, pedimos examinaremos bem o conjunto de fornecimento. Poder-se-ão verificar diferenças importantes de preços, motivadas por exemplo pelo facto de que aquellas propostas a ponte rolante foi prevista com capacidade muito menor, que foram offerecidos tanques menores para o combustível, que as instalações de purificação de óleo combustível e óleo lubrificante não são tão perfeitas e que as respectivas propostas foram baseadas em qualidades de óleo combustível que não se encontram no Brasil e em cuja importação as companhias fornecedoras não estão interessadas. De grande influencia no preço total são também a patencia e o numero das rotações dos motores, assim como a velocidade dos respectivos embolos. Outrosim, devem ser confrontadas as dimensões dos predios.

Accionamento

Os motores Diesel foram determinados para acoplamento rigido de cada um gerador-volante triphasico. As massas centrifugas necessarias para a devida regulação do grupo e para o serviço irreprehensivel em parallelos dos grupos serão incluídas nos rotores dos geradores.

Devendo haver a possibilidade de empregar os geradores também como compensadores de phases, acha-se intercalada, entre cada motor Diesel e respectivo gerador, uma embriagem de attricto deslocavel, calculada para o triplo do momento de torção e offerecida em separado. Quanto ao manejo desta embriagem, referimo-nos á descriminação, aos croquis e ás photographias annexas.

Ao recebermos a encomenda, serão combinados, com a respectiva firma fornecedora da parte electrica, todos os detalhes a respeito da montagem do conjunto motor-gerador. Nessa ocasião serão também calculados os eixos, quanto á pressão sobre os mancaes como ás oscillações gyratorias.

Refrigeração dos motores

Considerando a escassez da agua disponivel recomendamos o re-esfriamento da agua refrigerante por meio d'uma torre de resfriamento, sendo o respectivo processo o seguinte:

Mediante um grupo duplo de bombas, previsto para cada motor, ficando um grupo de reserva para cada instalação, a agua refrigerante em circulação será aspirada dum tanque

sito debaixo da torre de resfriamento e puxada através dos motores para a torre de resfriamento. Na torre dá-se o resfriamento da água pela sua fina distribuição e pulverização, com irradiação simultânea do calor ao ar que circula em sentido opposto. Debaixo da torre de resfriamento acha-se um reservatório de cimento armado para a água refrigerante, o qual projectamos com 1.100 metros cubicos de capacidade. Com a reserva de água deste tanque e com o systema de circulação exigido, será perfeitamente possível manter o serviço permanente. Desta forma julga nos satisfeitas as clausulas III h e k. Uma interrupção de serviço não se daria nem mesmo si, por exemplo, não se dispuzesse, um dia, da quantidade de água necessaria para substituir a água refrigerante perdida pela evaporação. Em regra geral, naturalmente, deve-se cuidar que se possa tirar a água evaporada ou do encanamento municipal ou dum poço sito perto do edificio da usina. Indicamos em separado, em nossa proposta, o custo de tal poço e duma bomba a motor e das respectivas tubulações.

A refrigeração dos embolos e a das paredes do cylindro faz-se separadamente, mediante duas bombas, accionadas por um motor electrico e collocadas numa base commum de ferro. Sendo preciso que a altura manometrica da elevação seja maior na refrigeração dos embolos do que na dos cylindros, determinámos, para a refrigeração dos embolos, cerca de 35 metros e para a dos cylindros cerca de 22 metros. O calor desprendido pelos motores importa, no caso de plena carga, em approximadamente 750 a 800 cal. Calculando-se com uma baixa de temperatura na torre, de 15°C (na peor das hypotheses 12°C), a quantidade de água em circulação, com uma potencia de 15.000 cav. eff., será de cerca de 750 m³. Perdendo-se pela evaporação cerca de 2 a 3 % da quantidade de água refrigerante em circulação, será preciso addicionar 15 a 20 m³ de água por hora.

Como reserva momentanea, previmos — mediante preço adicional — um tanque com capacidade de 50 m³, a ser collocado 12 metros acima do piso da casa das machinas. Falhando uma bomba, o tanque poderia entrar em serviço, até a bomba de reserva começar a funcionar.

Cumpre-nos mencionar ainda que toda a instalação de refrigeração, inclusive bombas e torre, é dimensionada largamente, de maneira que a refrigeração dos motores é garantida, mesmo em extremos de temperatura.

Purificação do oleo lubrificante

Para possibilitar o re-emprego do oleo lubrificante usado, previmos uma instalação purificadora. A mesma compõe-se dos necesarios tanques de decantação e dois separadores. O oleo será esquentado por um aquecedor electrico de passagem e puxado pelas bombas através dos separadores de volta aos tanques de decantação. A nossa proposta include todas as bombas necessarias com os respectivos motores electricos, inclusive todas as tubagens de ligação.

Dispositivo para virar a manivella electricamente

Previmos em nossa proposta dispositivos, accionados electricamente, para virar lentamente a manivella do motor Diesel, em combinação com o motor do gerador. Em todo o caso é, porém, possível pôr em marcha os grupos de motores sem utilizar-se dos dispositivos acima mencionados.

Dispositivos para regular os numeros de rotações

Este dispositivo, a ser manobrado do quadro de distribuição, serve para a regulação automatica, dentro de certos limites, do numero das rotações. Isso facilita principalmente o serviço em paralelo de dois ou mais grupos. A parte electrica do dispositivo consiste num motor electrico em combinação com uma engrenagem intermediaria de manobra com parada automatica no ponto extremo e aparelho de governo systema volão, este ultimo a ser manobrado do quadro de distribuição.

Oleo combustivel

Conforme as informações colhidas por nós, são actualmente importadas no Brasil, pelos paizes produtores de oleo combustivel, unicamente duas qualidades, a saber:

1^a, oleo pesado para fornalha, como é utilizado para o aquecimento de caldeiras;

2^a, gaz oil, que é um producto ganho por distillação.

O oleo para fornalha tem o peso especifico de 0,96 a 0,985, conforme a origem. Tambem as demais propriedades differem grandemente, principalmente tambem a viscosidade.

O oleo Diesel (gaz oil) tem o pezo especifico de 0,85 a 0,87.

Os preços actuaes, no mercado brasileiro, destas duas qualidades de oleo combustivel, são de cerca de 200\$000 pela tonelada metrica de oleo para fornalha e 360\$000 para igual quantidade de oleo Diesel.

Qualidades de oleo com peso especifico differente, por exemplo 0,95, não são presentemente importadas no Brasil. E', porém possível conseguir oleo combustivel de peso especifico de 0,95, misturando-se as duas qualidades acima referidas. Apresentando as duas qualidades grandes differenças quanto á viscosidade e peso especifico, não se conseguirá, pela alludida mistura, oleo combustivel de qualidade uniforme, dando origem a difficuldades no serviço. Por isto recommendamos empregar, para os motores com compressores, isto é, com insuflação de ar, como combustivel principal o oleo para fornalha de caldeiras, tal como se importa e como oleo de ignição oleo Diesel (gaz oil). Com o oleo pesado para fornalha será necessario, com todas as cargas, addicionar oleo de ignição para obter um serviço irreprehensivel, principalmente tendo-se em vista as grandes oscillações de carga, que se dão no serviço ferroviario.

Previmos todas as instalações necessarias para o preparo irreprehensivel do oleo pesado. O oleo pesado é aquecido, nos reservatorios principaes de 2 x 600 m³, por uma parte da água refrigerante morna, vinda dos motores Diesel, para garantir a fluidez. A movimentação da água do aquecimento é feita por uma bomba prevista especialmente para esse fim. Para a condução do oleo dos carros-tanques para os reservatorios principaes, foram previstas duas bombas para carros-tanques, cada uma com uma capacidade horaria de 60 m³. Outrossim projectamos, para a condução do combustivel dos reservatorios principaes aos reservatorios na casa de machinas, cada um de 12 m³, duas bombas, cada uma com capacidade de 10 m³ por hora. Tambem estes ultimos reservatorios para oleo combustivel não purificado são aquecidos por água refrigeradora morna. Estes reservatorios serão collocados no piso superior da instalação de preparo. Destes reservatorios, o oleo combustivel passa por um aquecedor de passagem, aquecido electricamente (48 kw.), até aos separadores, sendo então puxado pelas duas bombas, montadas nos separadores, através deste ultimo, aos tanques intermediarios de decantação. Estes tanques intermediarios foram previstos para produzir a clarificação do oleo combustivel e a repetição do processo de separação na circulação, caso for necessario.

Possuindo o necessario grão de pureza, o oleo combustivel é puxado, por duas bombas para oleo purificado, até os reservatorios de serviço (capacidade para sete horas de serviço).

Para depositar o oleo de ignição projectamos um reservatorio com 200 m³ de capacidade. Por duas bombas, collocadas ao lado das duas bombas do oleo pesado, o oleo de ignição é conduzido aos dous reservatorios de serviço na casa de machinas, cada um com 3.000 litros de conteúdo.

Todas as tubulações pelas quaes é conduzido o oleo pesado, têm paredes duplas, sendo percorridas por água refrigerante quente. Isto é necessario para conseguir a condução perfeita do oleo pesado. Em vista de que a água refrigerante geralmente tem uma temperatura de sómente cerca de 50°C e a temperatura do oleo pesado, antes da injeção no motor, deve ser elevada ainda mais (80-90°C), as tubulações, perto dos motores, serão aquecidas por água especialmente quente, sendo obtida esta água pela condução de parte da água refrigerante por uma secção da lubagem de escape.

Em consideração á segurança do serviço previmos — contrariamente ao edital — quatro separadores, cada um para a passagem de 2 400 litro por hora.

Chamamos á attenção que, em vista da exigencia do edital, de fornecer-se uma instalação segura no serviço sob qualquer ponto de vista, ultrapassámos, principalmente com respeito ás instalações de deposito e preparo do combustivel, em muito as exigencias do edital, constantes dos paragraphos II e III.

Caso se desista de empregar leo de fornalha utilizando unicamente oleo Diesel (gaz oil), poderão ser usados motores com injeção directa, conforme variante 3, da nossa proposta. Estes motores não possuem compressores, sua construção é, por isto, mais simples, sendo tambem o custo da instalação mais barato. Tambem seriam, neste caso, suprimidos todos os dispositivos para o aquecimento e purificação do oleo combustivel, conforme se vê pela respectiva variante da proposta.

Ponte rolante

Em cada uma das 3 variantes previmos uma ponte rolante com 3 motores electricos, de capacidade sufficiente.

Também acham-se incluídos em nossa proposta a respectiva via permanente e os fios de condução de energia ao lado da via permanente. Em vez da talha para a elevação de cargas menores, offerecemos a ponte rolante com mecanismo de elevação commutavel, o qual permite izar cargas até 5.000 kilos, com velocidade dupla. Nas salas annexas, onde necessarias, foram previstas pontes rolantes manuaes.

Comparação do custo do serviço entre motores sem e com compressores

Não se podendo prever ainda, por quanto tempo a usina Diesel-electrica ficará em serviço permanente, isto é, quando a usina hydro-electrica começará a funcionar, fornecendo energia à Estrada, tomamos em nossos calculos abaixo como base que, até o começo do fornecimento de energia de parte da usina hydro-electrica, a usina Diesel-electrica estará em funcionamento 11.000 horas, com uma carga média de 75%.

Nessa base chega-se aos seguintes dados relativos ao custo de combustivel:

Tomando por base a instalação conforme variante 2, o emprego de fuel oil com um preço de 200\$000 por tonelada e o consumo de combustivel de 192 grs./cav. eff./hora com 3/4 de carga,

o custo do combustivel para 11.000 horas de serviço importará em 5.155:92\$000

A este custo corresponde, na hypothese da aquisição dos motores, conforme variante n. 3, do emprego do oleo Diesel do preço de 360\$000 por tonelada e do consumo de combustivel de 172 grs./cav. eff./hora, com 3/4 de carga,

o custo do combustivel, de 8.173:44\$000,

isto é, no caso da variante 3, o custo do combustivel é mais elevado em 58,5%.

Si o numero de horas de serviço fôr superior a 11.000 até ser fornecida a energia pela usina hydro-electrica, a diferença no custo do combustivel augmenta proporcionalmente; de outro lado diminuirá esta diferença, caso o numero de horas de serviço fôr inferior a 11.000, até a usina hydro-electrica entrar em serviço.

Conviria, por isto, a escolha dos motores sem compressores, isto é, com injeção directa (conforme variante n. 3), sómente si o numero de horas de serviço até o fornecimento de energia pela usina hydro-electrica fôr inferior a 11.000.

A favor dos motores da variante n. 3 mencionamos que o custo de manutenção dos motores, devido á maior desgaste das peças em movimento, causado pelo oleo pesado, será muito maior que em machinas sem compressor, nas quaes se emprega oleo Diesel.

Quanto a mais detalhes referimo-nos ás curvas nas folhas annexas.

Em vista de que, nos motores com compressores, das variantes 1 e 2, ao empregar-se o oleo de fornalha á venda no Brasil, torna-se necessário addicionar, em todas as cargas, oleo de ignição, o consumo dos motores, com plena carga, correspondente ao paragrapho XII do edital, é superior a 260 grs./kw./hora, importando realmente em 285 grs./kw./hora, submettendo-se que como machinas auxiliares se considera as montadas no proprio motor Diesel e por elle directamente accionadas.

Quanto aos motores sem compressor, da variante n. 3, o consumo por kw/hora ficará consideravelmente inferior ao exigido pelo paragrapho XII do edital.

Planta do projecto

O espaço occupado pela instalação dos motores Diesel offerecidos sob variantes 1 e 2, poderá ser verificado pelas plantas annexas. O espaço necessario para os 2 motores de nove cylindros, sem compressor, é mais ou menos igual ao da variante 1, sómente no comprimento da casa das machinas poderia fazer-se economia, devido á supressão dos compressores e dos turbo-sopradadores accionados electricamente, pois, nos motores sem compressores, os necesarios sopradadores para o ar de lavagem seriam accionados directamente pelo motor

Diesel, achando-se montados no lado de escape dos motores. Pela planta verificarão também o espaço preciso para a lubrificação desligavel entre motor e gerador.

Entre os 2 grupos principais projectamos o grupo destinado ao abastecimento com energia da casa das machinas, possuindo o mesmo uma potencia de 380 cav. eff. com 360 rotações por minuto.

Caso se deseje, também para este motor poderia empregar-se oleo de combustivel pesado. O motor é accionado directamente a uma gerador triphasico, e por meio de uma lubrificação a um compressor, que servirá de reserva.

Por cima da sala dos turbo-sopradadores acha-se montada a instalação para o preparo do oleo pesado.

As officinas mecanica e electrica, ficarão numa sala annexa a dos turbo-sopradadores. Em nossa proposta encontrarão uma especificação das machinas-feramentas que propomos.

Como se vê pela planta, previmos uma tubulação de elevação de escape para o lado superior e outra para o lado inferior dos cylindros. Os silenciosos constantes das plantas foram construídos de accordo com principios scientificos, tendo comprovado sua efficiencia tanto em nossas officinas como em instalações dos nossos freguezes. Também nos pozos destinados á aspiração do ar de lavagem acham-se dispositivos que diminuem sensivelmente o ruido da aspiração.

Quanto á distribuição do espaço ao lado dos geradores, referimo-nos á planta annexa.

Como verão pela planta D 93.312, os compartimentos destinados ás instalações auxiliares, devido á maior largura do predio, são maiores, neste caso, do que na variante 1, o que certamente não será considerado como desvantagem.

Em geral, cumpre-nos mencionar que é nossa norma collocar as instalações auxiliares como bombas duplas de agua de refrigeração, dispositivo purificador de oleo lubrificante, bombas da agua á addicionar, bombas para navimentar a agua quente, etc., no subterraneo.

Por isto não será possível collocar ao redor das fundações uma camada de areia, conforme exigido pelo edital. Julgamos não haver inconveniente na forma das fundações por nós proposta.

Observações geraes.

Além das instalações terrestres de motores Diesel de dois tempos e duplo effeito, constantes da relação annexa e fornecidas pela M.A.N., ou pelas fabricas ás quaes cedeu suas patentes, a M.A.N., tem fornecido até agora mais de 90 % de todos os motores de dois tempos e duplo effeito, que funcionam em navios, isto é... motores com uma capacidade total de... cav. eff. Nos maiores navios a motor da Alemanha, França e Italia, foram installados motores de dois tempos e duplo effeito, de fabricação da M.A.N.

Certamente, interessará a essa Estrada de Ferro que para os motores que foram fornecidos pela M.A.N. á Anglo-Chilean Consolidated Nitrate Corporation, para as usinas Maria Elena e Pedro de Valdivia, foi prescripto oleo combustivel com as seguintes propriedades:

Oleo crú da California.

peso especifico com 15°C 0,955
ponto de inflammabilidade 130°C.
viscosidade com 20°C
enxofre 1,45 %
poder calorifico inferior 9.400 kg/cal.

Os motores funcionam nas mais severas condições em serviço permanente, dia e noite. O freguez estipulou ainda como garantia que cada grupo de motores deveria funcionar, durante o primeiro anno, nada menos de 6.500 horas, desenvolvendo nesse periodo, no minimo, 80 % de plena carga. Os motores fornecidos pela M.A.N. satisfizeram estas condições plenamente. No mundo inteiro não haverá usina alguma que, com o combustivel especificado, satisfaça condições de serviço tão severas como aquella fornecida pela M. A. N.

Tomamos a liberdade de chamar ainda á attenção que os motores fornecidos para Napoles são de construção igual á dos motores da variante 2. Estes motores foram fornecidos á base de uma concorrência, da qual tomaram parte as firmas concorrentes de todos os paizes productores de motores Diesel. Tratou-se da ampliação de uma usina existente, que se compoz de tres motores Diesel "Sulzer", cada um de 1.500 cav. eff. de accordo com uma publicação do

proprio freguez, os motores trabalham com oleo combustivel da seguinte caracteristica:

Poder calorifico 10.000 cal.
Peso especifico com 15°C 0,89-0,92
Viscosidade com 20°C 0
Enxofre no minimo 1,5 %.

De grande interesse é tambem a usina Vernon, nos Estados Unidos da America do Norte, a qual se compõe de cinco motores de oito cylindros, de construcção inteiramente identica á dos motores da variante 3. Os motores possuem injeccão directa, apresentando por isto um consumo menor de oleo combustivel que os motores com insuflação de ar.*

O consumo do combustivel, verificado naquella usina, é de somente 247,5 grs.-kw.-h., apesar de empregar-se oleo cru da California com o poder calorifico inferior de 9.500 kg.-Cal.

E' facto que a M.A.N., tanto pelo numero de installações Diesel de potencias grandes, por ella fornecidas, como pela respectiva potencia total, supera todas as fabricas de motores Diesel do mundo inteiro, possuindo tambem a respeito do emprego do oleo pesado — como o previsto por essa Estrada de Ferro — larga pratica, como não a tem nenhuma outra fabrica.

As maiores installações Diesel na Allemanha, nos Estados Unidos da America do Norte, na França, Chile e Italia compõem-se de motores de dois tempos e duplo effeito, da fabricação M. A. N.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — Por procuração de R. Petersen & Comp., Limitada (assignatura illegivel).

Especificação do equipamento electrico "Siemens" da Usina Diesel-Elctrica da Estrada de Ferro Central do Brasil

ALTERNADORES TRIPHASICOS PARA 2 MOTORES DIESEL M.A.N. 8.000 CAVALLOS CADA UM, 187 ROTAÇÕES POR MINUTO

1. 2 alternadores synchronicos de corrente triphasica, de tipo P.F.L. 660/29-32, cada um construido para os dados seguintes:

Capacidade maxima continua conforme A.I.E.E.: 8.000 kVA com $\cos \phi = 0,7$ até 1 respectivamente 6.400 BKVA, funcionando como compensador de phase.
Voltagem: 6.600 Volts $\pm 5\%$
Velocidade: 187 rotações/minuto + 20 %
Frequencia: 50 cyclos por segundo
Momento de inercia: 470 tm²
Quantidade de ar refrigerante: approximadamente 11 m³/segundo

Construção fechada, obedecendo ás prescrições da A.I.E.E., com 2 mancaes, vigas de assentamento e parafusos de ancoragem, com eixo de flange, respectivamente ponta de eixo livre.
Cada gerador recebe 6 sahidas de corrente e será conjugado á uma excitatriz principal de 82 kw maximo, com 220 Volts, e á uma excitatriz auxiliar com capacidade sufficiente.
As sobrecargas admissiveis correspondem aos dados do edital.

A regulção da voltagem da corrente triphasica é feita por meio de um regulador no circuito principal da excitatriz auxiliar.
Cada gerador será equipado com 6 elementos de resistencia, inclusive o respectivo instrumento de medição das temperaturas.
Peso total de cada gerador: liquido/bruto approximadamente 91/104 toneladas.
Dimensões approximadas conforme D.W.P. 25.102.
Rendimentos inclusive todas as perdas, tambem consideradas as perdas nas excitatrizes:

Carga	$\cos \phi = 0,7$	$\cos \phi = 1$
4/4	95,1 %	97,1 %
3/4	95,0 %	97,0 %
1/2	94,4 %	96,5 %

Tolerancias = 10 % das perdas.

ALTERNADORES TRIPHASICOS PARA 2 MOTORES DIESEL M.A.N. 8.250 CAVALLOS CADA UM, 167 ROTAÇÕES POR MINUTO

2. 2 alternadores triphasicos, como os descriptos sob Pos. 1), porém, com os seguintes dados technicos, diferentes dos da Pos. 1):

Typo fechado P.F.L. 680/26 — 36
Capacidade maxima continua conforme A.I.E.E.: 8.000 kVA com $\cos \phi = 0,7$ até 1, respectivamente 6.400 BKVA com $\cos \phi = 0,0$ (compensador)
Velocidade: 167 rotações/minuto + 20 %
Momento de inercia: 532 tm²
Ar refrigerante: approximadamente 11 m³/segundo
Peso total de cada gerador: liquido/bruto approximadamente 85,5/97 toneladas.
Dimensões approximadas conforme D.W.P. 25.102.
Rendimentos inclusive todas as perdas, tambem consideradas as perdas das excitatrizes:

Carga	$\cos \phi = -0,7$	$\cos \phi = 1$
4/4	94,9 %	96,9 %
3/4	94,4 %	96,5 %
1/2	93,0 %	95,5 %

Tolerancias = 10 % das perdas.

ALTERNADORES TRIPHASICOS PARA 3 MOTORES DIESEL M.A.N. 5.425 CAVALLOS CADA UM, 167 ROTAÇÕES POR MINUTO

- 3 alternadores triphasicos, como os descriptos sob Pos. 1), porém, com os seguintes dados technicos, diferentes dos da Pos. 1):

Typo protegido V.F.W. 670/21 — 36
Capacidade maxima continua conforme A.I.E.E.: 5.400 kVA com $\cos \phi = 0,7$ até 1, respectivamente 4.300 BKVA com $\cos \phi = 0,0$ (compensador)
Velocidade: 167 rotações/minuto + 20 %
Momento de inercia: 350 tm²
Ar refrigerante: approximadamente 8,5 m³/seg.
Capacidade da excitatriz principal: 68,5 kw maximo, com 220 Volts
Peso total de cada gerador liquido/bruto approximadamente 55/62 toneladas.
Dimensões approximadas conforme D.W.P. 33.021
Rendimentos inclusive todas as perdas, tambem consideradas as perdas nas excitatrizes:

Carga	$\cos \phi = 0,7$	$\cos \phi = 1$
4/4	93,7 %	96,1 %
3/4	93,2 %	95,8 %
1/2	91,9 %	94,8 %

Tolerancias = 10 % das perdas.

ALTERNADOR TRIPHASICO PARA O MOTOR DIESEL M.A.N. AUXILIAR DE 380 CAVALLOS, 375 ROTAÇÕES/MINUTO

4. 1 alternador triphasico, aberto, tipo F.W. 450/8 — 16, com um mancal, eixo de flange para acoplamento ao motor Diesel e ponta de eixo livre para conjugar um compressor de ar:

Capacidade maxima continua conforme A.I.E.E.: 330 kVA com $\cos \phi = 0,8$ até 1
Velocidade: 375 rotações por minuto + 20 %
Voltagem: 220/127 Volts $\pm 5\%$
Frequencia: 50 cyclos por segundo
Momento de inercia: 3.500 Kgm²
Capacidade da excitatriz accionada por meio de correia: approx. 8 kW com 65 Volts, inclusive regulador shunt.
Peso total do gerador liquido/bruto approximadamente 5/6 toneladas.
Dimensões approximadas conforme D.W.P. 33.004, sem excitatriz.

Rendimentos inclusive perdas na excitatriz:

Carga	$\cos \phi = 0,8$
4/4	89,3 %
3/4	89,1 %
1/2	87,8 %

Tolerancias = 10 % das perdas.

TRANSFORMADORES, MOTORES AUXILIARES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM PERTENCES PARA 2 GRUPOS DE 8.000 CAVALLOS CADA UM:

5. 2 transformadores triphasicos em banho de oleo, com conservador de oleo, para montagem ao ar livre, tipo K O U M 1.305/50, cada um dimensionado para os seguintes dados technicos:

Capacidade maxima continua conforme A.I.B.B.: 8.000 kVA com $\cos \phi = 0,7$ até 1 respectivamente 6.400 BKVA com $\cos \phi = 0,0$ (compensador).
Relação das tensões: $6,6 \pm 5\% / 44 \text{ kV}$
Ligação: triangulo/estrella

Rendimento com 8.000 kW: 99,22 %
Perdas no cobre: 61 kW

Perdas no ferro: 18 kW

Queda de tensão com 8.000 kW: 1,02 %

Tolerancias: 10 % das perdas

Peso liquido total de cada transformador, inclusive 6.300 Kg. de oleo, approximadamente 23,5 toneladas.

Cada transformador, do tipo de nucleo, póde trabalhar com refrigeração natural do oleo até 60 % da carga nominal. Com cargas maiores até plena carga, a refrigeração é reforçada por meio de ventiladores apropriados. Os transformadores são equipados com rodas para facil deslocação e com protecção "Buchholz" e são isolados para a tensão composta.

6. 1 transformador triphasico, como o descripto sob Pos. 5), porém, com refrigeração natural, construido para os seguintes dados:

Capacidade maxima continua conforme A.I.E.E.: 400 kVA

Relação das tensões: 44 kW/220/127 Volts

Ligação: estrella/triangulo

Rendimento com plena carga e $\cos \phi = 1$: 98,1 %

Queda de tensão com plena carga e $\cos \phi = 1$: 1,5 %

Tolerancias: 10 % das perdas

Peso liquido do transformador, inclusive 1.200 Kg de oleo, approximadamente 3.900 Kg

MOTORES ELECTRICOS AUXILIARES PARA OS MOTORES DIESEL DE 8.000 CAVALLOS

7. 3 motores triphasicos, abertos, para 220 Volts, 50 cyclos, 85 Cavallos, cada um, com rotores de aneis, 1.470 rotações por minuto, com rheostato de arranque junto ao motor, com chave e amperometro combinado com o rheostato.

2 motores, 20 Cavallos, cada um, serviço intermitente, 720 rotações por minuto, com pertences.

1 motor, 30 Cavallos, 965 rotações por minuto, rotor de aneis, com rheostato combinado.

4 motores, 3 Cavallos cada um, 1.420 rotações por minuto, rotores em curto-circuito.

2 motores, 10 Cavallos cada um, 940 rotações por minuto, rotores em curto-circuito.

2 motores, 10 Cavallos cada um, 1.450 rotações por minuto, rotores em curto-circuito.

1 quadro de distribuição, fechado, de ferro fundido, para os motores acima, com excepção dos motores de 85 Cavallos, os quaes serão ligados directamente ás barras de 220 Volts.

Peso total liquido/bruto: approximadamente 3.500/4.200 Kg.

8. 1 instalação ao ar livre, composta de:

a) para as 2 saídas de cabos de 8.000 kVA cada um, com 44 kV de tensão:

6 desligadores de faca, tripolares, para 600 Ampéres, com accionamento por meio de alavancas á mão ou por meio de ar comprimido.

2 interruptores tripolares em oleo, de alta capacidade, para 600 Ampéres e uma capacidade de rupturas de 250.000 kVA, com accionamento por meio de motor de corrente continua ou por meio de ar comprimido, inclusive o oleo e trilhos e inclusive um guincho para a caixa de oleo, commum para todos os interruptores do mesmo tipo.

6 transformadores de corrente de 2 nucleos (1 % e 3 %, cada um com 30 VA), 150/5 Ampéres.

6 transformadores de potencial, 26 kV x V3/100 Volts.

6 fusíveis de alta capacidade, completos, para os transformadores de potencial.

2 mufas terminaes para montagem ao ar livre, para os 2 cabos de 44 kV.

b) para as 2 ligações entre os geradores e transformadores 44/6,6 kV:

4 desligadores tripolares de faca, como indicado sob a).

2 interruptores de oleo, como indicado sob a).

8 transformadores de potencial em oleo, 6.600/100 Volts, inclusive fusíveis.

6 transformadores de corrente com 2 nucleos, 800/5 Ampéres.

Estes transformadores de medição serão montados em caixas apropriadas ao ar livre.

6 transformadores de corrente, como acima.

6 mufas terminaes para montagem ao ar livre, para 6,6 kV.

c) ligação ao transformador de 400 kVA:

1 desligador de faca, como indicado sob a).

1 interruptor tripolar a oleo, como indicado sob a).

2 transformadores de corrente 10/5 Ampéres.

4 mufas terminaes para montagem ao ar livre, para 220 Volts.

d) construcções metallicas e pertences:

A armação em ferro ou aço zincado, completa com todos os isoladores, cabos de cobre e material miudo.

9. 1 quadro de distribuição, para montagem na casa de machinas, composto de:

a) paineis e pertences:

1 quadro de distribuição em aço, composto de 15 paineis, conforme desenho A Z 9.

1 quadro de mesas de commando, composto de 5 unidades, conforme desenho A Z 9.

O quadro de mesas recebe um schema das linhas de 44 kV, no qual são montados os interruptores de commando com os indicadores de posição.

b) para os 2 cabos de 44 kV, 8.000 kVA cada um:

2 interruptores de commando com indicadores da posição para os interruptores de oleo da Pos. n. 8. Este numero de interruptores elevar-se-á a 8, caso seja escolhido o accionamento pneumático para os interruptores e facas desligadores.

2 combinações de relais, cada uma composta de 3 relais de corrente maxima e 1 relais de tempo (desligação de corrente maxima e tempo independente).

2 amperemetros 0 — 150 Ampéres.

2 voltmetros 0 — 54.000 Volts.

4 contadores de energia wattada.

2 contadores de energia dewattada.

Os necessarios fusíveis de baixa tensão.

c) para 2 ligações entre geradores e transformadores de 8.000 kVA cada um:

2 interruptores de commando, como sob b). Este numero elevar-se-á a 6, caso seja escolhido o accionamento pneumático.

6 amperemetros 0 — 800 Ampéres.

2 wattmetros 0 — 6.000 kW.

2 indicadores de energia dewattada 0 — 6.000 BKVA.

2 indicadores de $\cos \phi$ 0 — 1,0 — 0.

2 contadores de kWh.

2 amperemetros para a excitação.

2 voltmetros para a excitação.

2 commutadores á mão para a excitação.

2 protecções completas para os geradores, servindo para os fins seguintes:

Protecção dos enrolamentos (protecção differencial);

Protecção contra circuitos á massa;

Protecção contra sobrecarga, consistindo, para cada gerador, em 3 relais de corrente e um relais de tempo.

Para cada gerador um dispositivo automatico rapido para a extinção da excitação.

2 regulações automaticas de tensão, consistindo cada uma em:

- 1 regulador rapido de tensão trabalhando no circuito principal da excitatriz auxiliar;
- 1 regulador de ajustagem;
- 1 transformador de potencial;
- 2 desligadores para o regulador automatico.

Os fusíveis necessarios.

2 volantes á mão para os reguladores das excitatrizes auxiliares.

6 muffas terminaes para os cabos entre geradores e transformadores.

d) dispositivo de synchronisação para os geradores principais e gerador auxiliar:

- 1 voltmetro a zero.
 - 1 voltmetro duplo.
 - 1 frequenciamento duplo.
 - 1 lampada.
 - 1 interruptor para os instrumentos acima.
 - 1 dispositivo de synchronisação semi-automatico, consistindo em:
 - 5 commutadores — á mão — 0 — automatico.
 - 5 botões.
 - 1 aparelho automatico para synchronisação rapida.
- Os necessarios commutadores de pinos para a synchronisação á mão.

e) para o transformador auxiliar de 400 kVA:

- 1 amperemetro 0 — 10 Ampéres;
- 1 combinação de relais, consistindo em 2 relais de corrente e 1 relais de tempo.
- 1 interruptor tripolar automatico, R 910 III 1.000, 1.000 Ampéres, com 220 Volts, com 3 relais de corrente, inclusive accionamento á mão.
- 2 transformadores de corrente 1.500/5 Ampéres.
- 1 amperemetro 0 — 1.500 Ampéres.
- 2 transformadores de potencial, 220/100 Volts, com fusíveis.
- 1 voltmetro 0 — 260 Volts com commutador.
- 1 contador de kWh.
- 4 muffas terminaes.

f) para o gerador auxiliar de 330 kVA:

- 1 interruptor tripolar automatico R 910 III 1.000, como sob e).
- 2 transformadores de corrente 1.000/5 Ampéres.
- 2 transformadores de tensão 220/100 Volts, com fusíveis.
- 3 amperemetros 0 — 1.000 Ampéres.
- 1 indicador de cos ϕ 0,5 — 1,0.
- 1 wattmetro 0 — 350 kW.
- 1 contador de kWh.
- 1 voltmetro 0 — 260 Volts.
- 1 amperemetro para a excitação.
- 1 voltmetro para a excitação.
- 1 volante á mão para o regulador shunt.
- 4 muffas terminaes.

a) para o grupo motor — gerador:

- 1 interruptor tripolar automatico R 910 III 200, 200 Ampéres, 220 Volts, com 2 relais de corrente, com accionamento á mão.
- 1 transformador de corrente 300 — 5 Ampéres.
- 1 amperemetro 0 — 300 Ampéres.
- 1 volante á mão para a excitação.
- 1 amperemetro para a excitação.
- 1 voltmetro para a excitação.

h) para os circuitos de força e luz:

- 15 fusíveis de alta capacidade, desligaveis para 220 Volts e as intensidades de corrente necessarias.
- 5 transformadores de corrente correspondentes.
- 5 amperemetros.
- 1 rectificador a secco, de capacidade necessaria, 60 Volts, para ligação á corrente triphasica de 220 Volts, inclusive uma bateria correspondente.
- 6 interruptores automaticos, bipolares, 15 Ampéres, 60 Ampéres.
- 1 grupo motor — gerador, composto de:
 - 1 motor asynchrono, com rotor de anneis, 110 kW, 220 Volts, 975 rotações por minuto;
 - 1 rheostato de arranque para meia carga;

1 dynamo de corrente continua, 82 kW, 220 Volts, 975 rotações por minuto;

1 regulador shunt;

1 placa base para o grupo.

1 bateria de acumuladores, para 220 Volts, de capacidade sufficiente para o fornecimento da corrente necessaria para os accionamentos motrizes das chaves a oleo, inclusive reductor e completa aparelhagem;

Ou caso seja escolhido o accionamento pneumático:

1 grupo motor — compressor com recipiente e todos os pertences necessarios;

12. 800 metros de cabo H E K B A 3 x 50 mm² de secção. Cada conductor recebe uma capa de chumbo individual e o cabo será fornecido em 2 comprimentos de 400 metros cada um.

Peso do cabo: liquido/bruto total: approximadamente 13.500/18.300 Kg.

4 jogos de muffas terminaes unipolares para o cabo acima, para montagem ao ar livre.

Peso liquido/bruto por jogo: approximadamente 145/180 Kg.

Todas as ligações em cabos isolados de papel, com capa de chumbo, protegidos por fita de aço, para as conexões entre transformadores e geradores de 8.000 kVA, do transformador auxiliar de 400 kVA, 220 Volts, as barras, do gerador auxiliar as barras, dos motores auxiliares e entre os quadros e motor-gerador e entre esta e a bateria, tudo completo inclusive muffas terminaes que ainda não foram mencionadas sob Pos. 9).

Todos os conductores de commando e de medição, inclusive as tubulações para o ar comprimido, caso escolhido o accionamento pneumático.

Todas as ligações á terra e o material para o equipamento das cellulas de baixa tensão e as cellulas para os aparelhos de protecção dos geradores, inclusive uma completa instalação de luz para a casa de machinas e a instalação ao ar livre.

13. 1 instalação telephonica de alta frequencia (entre a Usina Diesel electrica e a sub-estação em Deodoro), consistindo em:

a) para a usina Diesel-electrica:

1 estação telephonica de alta frequencia, com dois rectificadores, para a produção da tensão anodica e de aquecimento, apropriada para funcionamento em duas direcções, permitindo a ligação de dois telephones de mesa. Ligação da estação á corrente alternada 220 volts, 50 cyclos;

2 jogos de valvulas (1 de reserva);

1 telephone de mesa, completo;

1 filtro;

1 protecção para montagem ao ar livre;

1 condensador para 44 kV, 1.000 Cm de capacidade;

1 seleccionador-barragem duplo de alta frequencia, para montagem ao ar livre;

100 metros de cabo especial de alta frequencia.

b) para a sub-estação em Deodoro:

A mesma aparelhagem como indicada sob a.

14. 1 instalação telephonica automatica para 10 aparelhos, consistindo em:

1 centro telephonico automatico, em armação metallica, completa com todos os pertences;

10 aparelhos telephonicos, em involucro metallico, para mesa ou para parede;

1 bateria de acumuladores;

1 rectificador para carga da bateria, para ligação á corrente alternada 125 volts.

Peso liquido bruto approximadamente 125/175 kilogrammas.

TRANSFORMADORES, MOTORES AUXILIARES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, ETC., PARA DOIS GRUPOS DE 8.250 CAVALLOS CADA UM

15. 2 transformadores triphasicos, como os descriptos sob Pos. 5).

16. 1 transformador triphasico, como o descripto sob Pos. 6), porém:

Capacidade: 1.000 kVA;

Relação das tensões: 44 kV/6,6 kV $\pm 5\%$;

Queda de tensão: approx. 1,3%;

Rendimento com plena carga e cos $\phi = 1$: 98,3%;

Tolerancias = 10% das perdas.

Peso liquido do transformador, inclusive 2.000 Kg. de oleo, approximadamente 6.800 Kg.

17. 1 transformador triphasico, como o sob Pos. 6.
18. Motores auxiliares para os grupos Diesel-electricos, como segue:

a) para a voltagem de 6,6 kV:

- 2 motores triphasicos, protegidos, com rotor de aneis, 420 kW cada um, 2.960 rotações por minuto, rendimento com plena carga 94% cos ϕ com plena carga 0,89.

- 2 rheostatos de arranque para meia carga.

b) para a voltagem de 220 volts: (motores abertos):

- 3 motores de 85 cavallos cada um, com pertences, como sob Pos. 7).

- 2 motores de 20 cavallos intermitente, com pertences, como sob Pos. 7).

- 1 motor de 30 cavallos, 965 rotações por minuto, com pertences, como sob Pos. 7).

- 6 motores de 3 cavallos, 1.420 rotações por minuto, com pertences, como sob Pos. 7).

- 2 motores de 10 cavallos, 940 rotações por minuto, com pertences, como sob Pos. 7).

- 2 motores de 10 cavallos, 1.450 rotações por minuto, com pertences, como sob Pos. 7).

- 2 motores de 2 cavallos, 1.420 rotações por minuto, com rotores em curto-circuito.

- 1 quadro de distribuição, de ferro fundido, semelhante ao descripto sob Pos. 7).

19. 1 instalação ao ar livre, como a descripta sob Pos. 8), a) até d), porém, ainda inclusive:

e) para o transformador auxiliar de 1.000 kVA 44/6,6 kV:

- 1 desligador de facas, como sob Pos. 8 a).

- 1 interruptor a oleo, como sob Pos. 8 a).

- 2 transformadores de corrente 20/5 ampéres.

- 1 mufa terminal para o ar livre, para 6,6 kW.

20. 1 quadro de distribuição, para montagem na casa de machinas, como o descripto sob Pos. 8, a) até d), porém, ainda inclusive:

a) para o transformador auxiliar de 1.000 kVA:

- 1 amperemetro 0 — 20 ampéres.

- 1 combinação de relais, como sob Pos. 8 e).

- 2 transformadores de corrente, 100/5 ampéres, 6,6 kV.

- 2 transformadores de potencial, 6.600/100 volts, com fusíveis.

- 1 amperemetro 0 — 100 ampéres.

- 1 voltmetro 0 — 8.000 volts.

- 1 contador de kWh.

- 6 desligadores de faca, unipolares, 200 ampéres, 6,6 kV.

- 2 interruptores tripolares a oleo, com relais primarios, inclusive accionamento á mão.

- 2 transformadores de corrente 50/5 ampéres.

- 2 amperemetros 0 — 50 ampéres.

- 2 mufas terminaes 6,6 kV.

21. 1 grupo motor — gerador, como o sob Pos. 10).

22. 1 bateria de acumuladores ou grupo motor compressor, como sob Pos. 11).

23. Cabos de ligação, como indicado sob Pos. 12), porém, inclusive o cabo de 6,6 kW para o transformador auxiliar de 1.000 kVA e as barras de 6,6 kV.

24. 1 instalação telephonica de alta frequencia, como sob Pos. 13).

25. 1 instalação telephonica automatica, como sob Pos. 14).

TRANSFORMADORES, MOTORES AUXILIARES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, ETC., PARA TRES GRUPOS DE 5.425 CAVALLOS CADA UM

26. 3 transformadores triphasicos, em banho de oleo, com conservadores de oleo, para montagem ao ar livre, tipo E O U M 1.162/50, cada um dimensionado para os seguintes dados technicos:

Capacidade maxima continua conforme A. I. E. E.:

5.400 kVA com cos ϕ = 0,7 até 1 respectivamente

4.300 BKVA (compensador);

Relação das tensões: $6,6 \pm 5\% / 44 \pm V$;

Ligação: triangulo/estrella;

Rendimento com 5.400 kW: 99,08%;

Perdas no cobre: 35 kW;

Perdas no ferro: 14,7 kW;

Queda de tensão com plena carga e cos ϕ = 1: 0,825;

Tolerancias = 10% das perdas.

Peso liquido total de cada transformador, inclusive 7.100 Kg. de oleo, approximadamente 21,6 toneladas.

Esses transformadores são da mesma construção dos da Pos. 5), porém, sem refrigeração adicional.

27. 1 transformador triphasico em oleo, de 400 kVA, como o indicado sob Pos. 6).

28. Motores auxiliares synchronos, abertos, para os 3 grupos Diesel-electricos, para 220 volts, 50 cycles.

- 4 motores de 55 cavallos cada um, 1.450 rotações por minuto, com rotores de aneis, inclusive rheostatos.

- 3 motores de 12 cavallos intermitentes, 720 rotações por minuto, com pertences.

- 1 motor de 20 cavallos, 960 rotações por minuto, rotor em curto-circuito.

- 6 motores de 3 cavallos, 1.420 rotações por minuto, como sob Pos. 7).

- 2 motores de 10 cavallos, 940 rotações por minuto, como sob Pos. 7).

- 2 motores de 2 cavallos, 1.420 rotações por minuto, como sob Pos. 7).

- 2 motores de 10 cavallos, 1.450 rotações por minuto, como sob Pos. 7).

- 1 quadro de distribuição, de ferro fundido, semelhante ao offerecido sob Pos. 7).

29. 1 instalação ao ar livre, como a descripta sob Pos. 8), porém, augmentada para 3 grupos de 5.400 kVA cada um.

30. 1 quadro de distribuição, para montagem na casa de machinas, como o descripto sob Pos. 9), porém, augmentado para 3 grupos de 6.400 kVA cada um.

31. 1 grupo motor — gerador, como o indicado sob Pos. 10), porém, para 68 kW, 220 volts, no lado da corrente continua.

32. 1 bateria de acumuladores ou grupo motor compressor, como indicado sob Pos. 11).

33. Cabos de ligação, etc., como indicado sob Pos. 12), porém, augmentados para 3 grupos de 5.400 kVA cada um.

34. 1 instalação telephonica de alta frequencia, como a indicada sob Pos. 13).

35. 1 instalação telephonica automatica, como a indicada sob Pos. 14).

Tabéllas de preços para o equipamento electrico "Siemens" da Usina Diesel-Electrica da Estrada de Ferro Central do Brasil

VARIANTE II

MATERIAL ELECTRICO PARA DOIS GRUPOS PRINCIPAES DE 8.250 CAVALLOS CADA UM, 167 ROTAÇÕES

- Pos. 2) 2 alternadores triphasicos principais de 8.000 kVA cada um, com pertences, como descripto...

- Pos. 4) 1 alternador auxiliar de 330 kVA.....

- Pos. 15-25) 2 transformadores principais de 8.000 kVA cada um, 1 transformador auxiliar de 1.000 kVA, 1 transformador auxiliar de 400 kVA, inclusive

motores auxiliares e inclusive instalação ao ar livre, quadros de distribuição, cabos, etc., como descriptos...

Rmk. 232.000

Despesas de descarga, taxas alfandegarias parciais,

despesas de montagem e de assistência tecnica,

quando for necessario no periodo da data da inauguração até o dia 31

de dezembro de 1939 para o material das Pos. 2 e 4.

Despesas de descarga, taxas alfandegarias parciais, despesas de montagem e de assistência técnica, quando for necessário no período da data da inauguração até o dia 31 de dezembro de 1939 para o material das Pos. ns. 15 até 25.

236:000\$000

Total... Rmk. 489.650 435:000\$000

(Quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cincoenta e mais quatrocentos e trinta e cinco contos de réis.)

VARIANTE III

MATERIAL ELECTRICO PARA TRES GRUPOS PRINCIPAES DE 5.425 CAVALLLOS CADA UM, 167 ROTAÇÕES POR MINUTO

Pos. 3) 3 alternadores triphasicos principaes de 5.400 kVA cada um, com pertences, como descripto... Rmk. 267.000

Pos. 4) 1 alternador auxiliar de 330 kVA... Rmk. 9.650

Pos. 26-35) 3 transformadores principaes de 5.400 kVA cada um, 1 transformador auxiliar de 400 kVA, inclusive motores auxiliares e inclusive instalação ao ar livre, quadros de distribuição, cabos, etc., como descriptos... Rmk. 226.000

Despesas de descarga, taxas alfandegarias parciais, despesas de montagem e de assistência técnica, quando for necessário no período da data da inauguração até o dia 31 de dezembro de 1939 para o material das Pos. ns. 3 e 4... Rmk. 226.000

218:000\$000

240:000\$000

Total... Rmk. 502.650 458:000\$000

(Quinhentos e dois mil seiscentos e cincoenta e mais quatrocentos e cincoenta e oito contos de réis.)

VARIANTE I

MATERIAL ELECTRICO PARA DOIS GRUPOS PRINCIPAES DE 8.000 CAVALLLOS CADA UM, 167 ROTAÇÕES POR MINUTO

Pos. 1) 2 alternadores triphasicos principaes de 8.000 kVA cada um, com pertences, como descripto... Rmk. 234.200

Pos. 4) 1 alternador auxiliar de 330 kVA... Rmk. 9.650

Pos. 5-14) 2 transformadores principaes de 8.000 kVA cada um, 1 transformador auxiliar de 400 kVA, inclusive motores auxiliares e instalação ao ar livre, quadros de distribuição, cabos, etc., como descriptos... Rmk. 203.600

Despesas de descarga, taxas alfandegarias parciais, despesas de montagem e de assistência técnica, quando for necessário no período da data da inauguração até o dia 31 de dezembro de 1939 para o material das Pos. ns. 1 e 4... Rmk. 203.600

197:000\$000

231:500\$000

Total... Rmk. 447.450 428:500\$000

(Quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cincoenta e mais quatrocentos e vinte e oito contos e quinhentos mil réis.)

Parte electrica da Usina Diesel — Engenho de Dentro

Especificação do material

Parte electrica AEG

VARIANTE I

O material electrico, completo, para a Usina Diesel, consta no resumo a seguir, encontrando-se a discriminação na pasta *anexa*, com todos os pormenores e características das machinas da parte de manobra e da instalação em geral.

Esta discriminação consta de 77 paginas, com gravuras demonstrativas e mais: prospectos, folhetos, desenhos e schemas. Todas as machinas e materiaes, como também a instalação em geral, correspondem ás normas AIEE.

Salientamos que a AEG já tem fornecido diversas machinas semelhantes, para o acoplamento a motores Diesel MAN, a varios paizes do mundo e entre outros, á:

Anglo Chilean Cons. Nitrate Co..

Maria Elena, Chile

2 geradores 5.000 KVA cada, 2.400 volts — 164 rpm.
7 geradores 1.250 KVA cada, 2.400 volts — 150 rpm.; á Lautaro Nitrate Co., Pedro de Valdivia.

Power Plant, Chile

5 geradores 4.200 KVA cada, 6.600 volts — 164 rpm.
Todas as machinas foram submettidas aos mais rigorosos exames, tendo dado optimos resultados no serviço.

Resumo do material electrico A E G

VARIANTE I

Para 2 motores Diesel, 8.250 HP., 167 rpm.

Geradores completos:

2 geradores de 8.000 KVA cada, cos. $\phi = 0,7$ — 167 rpm., de accôrdo com a discriminação, pag. 9.
1 gerador triphasico, p/ o consumo proprio, 330 KVA com cos. $\phi = 0,8$ — 230/131 volts, a ser conjugado a um

motor Diesel, 380 HP—375 rpm., de accôrdo c/ a descriminação, pag. 13.

Restante da instalação electrica, completa:

- 1 grupo conversor para carga da bateria e de reserva para a excitação, 95 kW c/ cont., 230/320 volts, de accôrdo com a descriminação, pag. 12.
- 2 transformadores triphasicos, completos, cada de 8.000 KVA, 44/6,6 kV, de accôrdo com a descriminação, pag. 18.
- 1 transformador triphasico, completo, de 1.000 KVA — 44/0,22 KV para as bombas de lavagem de ar, de accôrdo c/ a descr., pag. 20.
- 1 transformador triphasico, completo, de 400 KVA, 44/0,22 KV para o abastecimento proprio, de accôrdo c/ a descr., pag. 20.

Os motores auxiliares, de accôrdo c/ a descr., pag. 21 e 22.

Os materiaes do lado de 44.000 Volts, como tambem de 6.000 Volts para a instalação ao ar livre e blindada para todos os circuitos, tanto dos geradores como tambem dos transformadores de consumo proprio e os ramaes de sahida e distribuição, de accôrdo c/ a descriminação, pag. 32-61.

1 quadro de commando, composto de 10 paineis com os diversos instrumentos de medida e manobra parcialmente á distancia, de accôrdo com a descriminação, pag. 62-63.

Os cubiculos de alta tensão em numero de 2, isto é, para o ponto neutro dos 2 geradores e o lado de 6.000 volts dos mesmos, de accôrdo com a descriminação, pag. 64.

1 quadro de manobra secundaria, composto de 2 paineis com material de alta tensão, para 6.000 Volts para os 2 ramaes das 2 bombas, de accôrdo com a descriminação, pag. 64.

As armações metallicas de cantoneira zincada para instalação ao ar livre, de accôrdo c/ a descr., pag. 64.

Os materiaes miudos e interligações para instalação completa, de accôrdo c/ a descr., pag. 65-66.

1 instalação de telephones automaticos para a Usina propriamente dita, composta de 5 aparelhos e materiaes auxiliares, de accôrdo c/ a descr., pag. 67.

2 estações telephonicas de alta frequencia, sendo uma para a Usina e a outra para a subestação em Deodoro, com todos os aparelhos auxiliares e materiaes de ligação até a linha aerea de alta tensão, de 44.000 Volts, de accôrdo c/ a descr., pag. 67-71.

Os materiaes para duas linhas de sahida em cabo armado para 44 KV, sendo cada cabo para transmissão de uma capacidade total de 16.000 KVA. Farão parte todos os accessorios, como terminações, etc., etc., de accôrdo c/ a descr., pag. 72-73.

Os materiaes para a iluminação da Usina tal qual como para o complexo da instalação ao ar livre, de accôrdo com a descr., pag. 74-75.

Conforme exige o caderno de encargo, todos os materiaes serão entregues promptos para funcionar, portanto incl. a montagem respectiva.

Especificação do material

Parte electrica AEG

VARIANTE II

O material electrico, completo, para a Usina Diesel, consta no resumo a seguir, encontrando-se a descriminação na pasta anexa, com todos os pormenores e caracteristicas das machinas da parte de manobra e da instalação em geral.

Esta descriminação consta de 77 paginas, com gravuras demonstrativas e mais: prospectos, folhetos, desenhos e schemas. Todas as machinas e materiaes, como tambem a instalação em geral, correspondem ás normas AIEE.

Salientamos que a AEG já tem fornecido diversas machinas semelhantes para o acoplamento a motores Diesel MAN, á varios paizes do mundo e entre outro, á:

Anglo Chilean Cons. Nitrate Co..

Maria Elena, Chile

2 geradores 5.000 KVA cada, 2.400 volts — 164 rpm.
7 geradores 1.250 KVA cada, 2.400 volts — 150 rpm.; á Lautaro Nitrate Co., Pedro de Valdivia.

Power Plant, Chile

5 geradores 4.200 KVA cada, 6.600 volts — 164 rpm.
Todas as machinas foram submettidas aos mais rigorosos exames, tendo dado optimos resultados no serviço.

Resumo do material electrico A E G

VARIANTE II

Para 3 motores Diesel, 5.425 HP. cada — 167 rpm.

Geradores completos:

3 geradores de 5.400 KVA cada, cos ϕ = 0,7 — 167 rpm., de accôrdo com a descriminação, pag. 10.

1 gerador para o consumo proprio, 330 KVA, cos ϕ = 0,8 — 230/131 Volts a ser conjugado a um motor Diesel, de 375 HP., de accôrdo com a descrição, pag. 13.

Restante da instalação electrica, completa:

1 grupo conversor para carga da bateria e de reserva para a excitação, 88 KW corrente continua, 230/320 V., de accôrdo com a descrição, pag. 12.

3 transformadores triphasicos, completos, cada de 5.400 KVA, 44/6,6 KV, de accôrdo com a descrição, pag. 19.

1 transformador triphasico, completo, de 400 KVA, 44/0,22 KV, de accôrdo com a descrição, pag. 20, servindo para o abastecimento proprio.

Os motores auxiliares, de accôrdo com a descrição, pag. 22.

Os materiaes do lado de 44.000 volts, 6.000 volts — o quadro de commando, os cubiculos de alta tensão — o quadro de manobra secundario — as armações metallicas — os materiaes miudos — as instalações telephonicas — os materiaes para as 2 linhas de sahida e os da iluminação da usina, conforme a pag. 76.

Especificação do material

Parte electrica AEG

VARIANTE III

O material electrico, completo, para a Usina Diesel, consta no resumo a seguir, encontrando-se a descriminação na pasta anexa, com todos os pormenores e caracteristicas das machinas da parte de manobra e da instalação em geral.

Esta descrição consta de 77 paginas, com gravuras demonstrativas e mais: prospectos folhetos, desenhos e schemas. Todas as machinas e materiaes como tambem a instalação em geral, correspondem ás normas AIEE.

Salientamos que a AEG já tem fornecido diversas machinas semelhantes para o acoplamento a motores Diesel MAN, á varios paizes do mundo e entre outros, á:

Anglo Chilean Cons. Nitrate Co..

Maria Elena, Chile

2 geradores 5.000 KVA cada, 2.400 volts — 164 rpm.
7 geradores 1.250 KAV cada, 2.400 volts — 150 rpm.; á Lautaro Nitrate Co., Pedro de Valdivia.

Power Plant, Chile

5 geradores 4.200 KVA cada, 6.600 volts — 164 rpm.
Todas as machinas foram submettidas aos mais rigorosos exames, tendo dado optimos resultados no serviço.

Resumo do material electrico A E G

VARIANTE III

Para 2 motores Diesel, 8.000 HP. cada — 187 rpm.

Geradores completos:

2 geradores completos de 8.000 KVA cada, cos ϕ = 0,7 — 187 rpm., de accôrdo com a descriminação, pag. 11.

1 gerador para o consumo proprio, 330 KVA, cos ϕ = 0,8 — 230/131 volts, a ser conjugado a um motor Diesel de 380 HP — 375 rpm., de accôrdo com a descrição pag. 13.

Restante da instalação electrica, completa:

- 1 grupo conversor para carga da bateria e de reserva para a excitação, 95 wW, corrente continua, 230/320 volts, de accôrdo com a descripção, pag. 12.
- 2 transformadores triphasicos, completos, cada de 8.000 KVA, 44/6,6 KV, de accôrdo com a descripção, pag. 18.
- 1 transformador triphasico completo, de 400 KVA 44/0,22 KV, para o abastecimento proprio, de accôrdo com a descripção, pag. 20.

Os motores auxiliares de accôrdo com a descripção, pag. 23.

Os materiais do lado de 44.000 volts, 6.000 volts, o quadro de commando, os cubiculos de alta tensão, o quadro de manobra secundario, as armações metallicas os materiais miudos, as instalações telephonicas, os materiais para as 2 linhas de sahida e os da iluminação da usina, de accôrdo com a descriminação, pag. 77.

Orçamento detalhado para a construção de edificios e construccões de uma Usina Diesel-Electrica

VARIANTE I E III**A. Edificio principal:**

I. Instalação da obra e administração..	65:000\$000
II. Movimento de terra, excavação do nível existente e reaterro do material excavado.....	4:900\$000
III. Concreto simples e concreto armado:	
a) Fundações para 2 machinas Diesel de 7.500 HP. e 1 machina menor incl. serviços addicionaes, de accôrdo com o edital.....	255:100\$000
b) esqueleto em concreto armado, incl. piso	412:890\$000
IV. Alvenaria de tijolos.....	82:800\$000
V. Cobertura de sala e dos compartimentos	59:700\$000
VI. escoamento das aguas pluvias.....	22:900\$000
VII. Serviços de estucador	98:400\$000
VIII. Serviços de marceneiro.....	7:000\$000
IX. Serviços de serralheiro.....	134:500\$000
X. Serviços de marmorista.....	300\$000
XI. Serviços de ladrilheiro.....	64:500\$000
XII. Pavimentação de madeira.....	2:900\$000
XIII. Diversas pavimentações (Xilolithe, cimento liso e passeio).....	21:200\$000
XIV. Serviços de vidraceiro.....	61:300\$000
XV. Pintura	29:800\$000
XVI. Apparelhos sanitarios.....	10:300\$000
XVII. Instalações:	
a) telephone externo.....	2:700
b) agua dos compartimentos sanitarios	19:300
c) esgoto dos compartimentos sanitarios	12:800\$000
d) incendio	6:800\$000

Total A — Edificio principal.. 1.375:000\$000

B. Serviços supplementares e construccões fóra do edificio:

I. Serviços de pedreiro incl. materiais para a instalação electrica e retoques	25:000\$000
II. Fundações, etc., para os transformadores conf. desenho da A. E. G. n. 67.684:	
a) Fundações de concreto incl. revestimento da face superior.....	42:500\$000
b) Camada de concreto com cimento liso, entre as fundações.....	6:300\$000
c) Trilhos (25m) e carro de transporte	4:200\$000
III. Serviços de movimento de terra para a collocação dos cabos entre a Usina Diesel e os dois lados da estrada de ferro com protecção da passagem pela estrada de ferro por meio de manilhas de barro..	7:200\$000

IV. Fundações e casa de bombas para os reservatorios de combustivel:

a) Movimento de terra.....	4:100\$000
b) Fundações incl. camada de areia..	34:300\$000
c) Casa de bombas.....	9:800\$000

Total B 133:400\$000

Resumo

A. Edificio principal.....	1.375:000\$000
B. Serviços supplementares...	133:400\$000
Total.....	1.508:400\$000

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935. — Companhia Constructora Nacional, S. A., (assignatura illegivel).

VARIANTE II**A. Edificio principal:**

I. Instalação da obra e administração..	65:000\$000
II. Movimento de terra, excavação do nível existente e reaterro do material excavado	5:100\$000
III. Concreto simples e concreto armado:	
a) Fundações para 3 machinas Diesel, de 5.000 HP. e 1 machina menor, incl. serviços addicionaes, de accôrdo com o edital.....	296:000\$000
b) esqueleto em concreto armado incl. piso	496:300\$000
IV. Alvenaria de tijolos.....	88:400\$000
V. Cobertura da sala e dos compartimentos	65:100\$000
VI. Escoamento das aguas pluvias.....	19:000\$000
VII. Serviços de estucador	97:800\$000
VIII. Serviços de marceneiro.....	7:200\$000
IX. Serviços de serralheiro.....	149:300\$000
X. Serviços de marmorista.....	300\$000
XI. Serviços de ladrilheiro.....	67:900\$000
XII. Pavimentação de madeira.....	3:600\$000
XIII. Diversas pavimentações (Xilolithe, cimento liso e passeio).....	24:900\$000
XIV. Serviços de vidraceiro.....	66:100\$000
XV. Pintura	31:100\$000
XVI. Apparelhos sanitarios.....	10:300\$000
XVII. Instalações:	
a) telephone externo.....	2:700\$000
b) agua dos compartimentos sanitarios	9:300\$000
c) esgoto dos compartimentos sanitarios	12:800\$000
d) incendio	6:800\$000

Total A — Edificio principal.. 1.535:000\$000

B. Serviços supplementares e construccões fóra do edificio:

I. Serviços de pedreiro incl. materiais para a instalação electrica e retoques	25:000\$000
II. Fundações, etc. para os transformadores, conforme desenho da A.E.G. n. 67.684:	
a) Fundações de concreto incl. revestimento da face superior.....	42:500\$000
b) camada de concreto com cimento liso entre as fundações.....	6:300\$000
c) trilhos (25 m) e carro de transporte	4:200\$000
III. Serviços de movimento de terra para a collocação dos cabos entre a Usina Diesel e os dois lados da estrada de ferro com protecção da passagem pela estrada de ferro por meio de manilha de barro.....	7:200\$000

IV. Fundações e casa de bombas para os reservatórios de combustível:

a) Movimento de terra.....	4:100\$000
b) Fundações incl. camada de areia...	34:300\$000
c) Casa de bombas.....	9:800\$000

Total B..... 133:400\$000

Resumo

A. Edifício principal.....	1.535:000\$000
B. Serviços suplementares....	133:400\$000

Total..... 1.668:400\$000

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935. — Companhia Constructora Nacional, S. A. (assignatura illegivel).

ESPECIFICAÇÃO E

1 torre de madeira para refrigerar agua d chaminé, construção conforme desenho K 57 annexo, esqueleto da torre feito de vigas de maçaranduba, ipé, peroba, etc.; parte interna da torre fechada com táboas de canella aparelhadas com macho e fêmea.

As calhas distribuidoras de agua, assim como os serrapós para pulverizar a agua são montados de maneira a facilitar a evasão do vapor e são como os barotes e columnas de madeira, com excepção da parte das columnas dentro da agua que são de concreto armado.

Toda madeira leva uma pintura de carbolíneo para conservação.

O reservatorio de agua é para 1.000.000 litros e feito de concreto armado.

Para o abastecimento com agua foi prevista a abertura de cinco poços. Não podendo, devido ao curto prazo, proceder ás necessarias sondagens, os proponentes reservam-se o direito de facturar esse serviço aos preços reaes do custo, tendo previsto, em sua proposta, para o mesmo uma verba de réis 80:000\$000 (oitenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — Por procuração de R. Petersen & Comp., Ltda., (assignatura illegivel).

PROPOSTA N. 2, DA SULZER FRÈRES S. A.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS GRUPOS DIESEL-ELECTRICOS DE 7.400 CV CADA UM

Conforme a decisão da nossa fabrica, apresentamos a nossa proposta para a parte mecanica e electrica com preços detalhados em francos suissos para o fornecimento do material CIF-Rio de Janeiro, sem despesas alfandegarias ou outras, que correrão por conta do comprador. Devido ao tempo reduzido para effectuar os estudos do projecto e estabelecer o conjunto da proposta, apresentamos as ofertas da parte electrica apenas na primeira via de conformidade ás recibidas por avião, seguindo as outras tres vias solicitadas nestes dias.

Pagamento: As condições que a nossa fabrica aceitaria são as seguintes:

1 — Abertura de um credito irrevogavel pelo valor total do contracto e em francos suissos em um banco de primeira classe na Suissa.

2 — Pagamento de 30 % (trinta por cento) do importe total no acto da encomenda.

3 — O saldo de 70 % (setenta por cento) seria pagavel em oito quotas iguaes e trimestraes, a primeira com vencimento de tres mezes após a data do contracto.

Prazo da entrega: Julga a nossa fabrica poder fornecer o primeiro grupo oito mezes depois da assignatura do contracto simultaneamente com a abertura do credito na Suissa e do recebimento de todos os esclarecimentos technicos indispensaveis. O segundo grupo poderia ser despachado um mez mais tarde. Somente no momento de assignatura do contracto será possível determinar o prazo de fornecimento exacto, pois devem considerar-se nesta época as condições do mercado da materia prima e da occupação das officinas.

Garantias: Entram em consideração as estipuladas em nossa proposta.

Montagem: A fabrica collocará á disposição os montadores-chefes necessarios para a parte mecanica e electrica, correndo todas as despesas correspondentes por conta do comprador. As condições respectivas seriam a estabelecer antes da assignatura do contracto, na base de francos suissos 37.00 por dia de ausencia da fabrica na Suissa e para cada montador especialista, além das despesas de locomoção. A fabrica estima o prazo necessario para a execução da montagem do material fornecido por ella em cerca de 40 a 45 semanas.

Indicações geraes: O desenho n. 329.817 annexo representa a installação projectada de dous motores de simples effeito, de dous tempos com insufflação de ar. Nossa fabrica, depois de um estudo minucioso e considerando as experiencias feitas em outras usinas similares, deixou de offerer em alternativa motores de duplo effeito, visto que este typo não offerece segurança de serviço requerida neste caso daticular, onde será utilizado oleo combustivel pesado com uma densidade até 0,950.

O dispositivo solicitado do embreagem de attrito entre os motores Diesel e os geradores foi previsto em nossa proposta, mas do preço indicado separadamente se vê que este fornecimento augmenta muito o orçamento.

Referente ao grupo Diesel auxiliar, este se installa com preferencia no sub-sólo, como indica a mesma planta numero 329.817.

Para todos os demais detalhes pedimos consultar as especificações contidas nos proprios orçamentos aqui annexos. — Sulzer Frères S. A. (assignatura illegivel).

A primeira via sellada com 135\$ e mais \$200 (Educação e Saude). — O engenheiro, F. R. V. Rybroek.

A proponente declara sujeitar-se ás prescripções do Código de Contabilidade e aceita como fóro legal a cidade do Rio de Janeiro. — Sulzer Frères S. A. (assignatura illegivel).

ATELIERS DE CONSTRUCTION OERLIKON

Mémoire et descriptions relatifs à notre devis No. 31.137 pour la fourniture de l'équipement électrique d'une Centrale Diesel pour la Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio-de-Janeiro.

Alternateurs:

Étant donné que les moteurs Diesel spécifiés pour une puissance nominale de 7.500 ch débiteront sous le climat de Rio-de-Janeiro et dans l'époque de l'année la plus favorable une puissance ne dépassant pas 7.400 ch en service continu, c'est sur cette puissance que nous avons basé le calcul de nos alternateurs. En admettant le $\cos \varphi = 0,7$ prescrit au cahier des charges on arrive ainsi à une puissance apparente de 7400 kVA pour ces machines, c'est-à-dire dépassant de 250 kVA environ la puissance minimum de 7144 kVA portée au cahier des charges. Au point de vue prix l'alternateur de 7144 kVA serait de 2 % meilleur marché environ que l'alternateur de 7400 kVA.

Il est bien entendu que les alternateurs pourront fonctionner comme compensateur de phase et fournir sous ce régime les kVA dévatté dans le réseau aura besoin. Les puissances réactives réalisables tant en marche avec sous-excitation qu'en marche avec sur-excitation sont reprises dans notre devis. Il y a lieu de noter cependant que si l'on demande une puissance considérable en sous-excitée, il faudra exciter l'excitatrice à partir d'une source de courant séparée (pour ce régime) afin de maintenir la stabilité.

Pour obtenir une souplesse de réglage satisfaisante, nous avons, comme d'habitude, dimensionné largement l'excitatrice, laquelle est prévue pour 180 volts sous 480 ampères, c'est-à-dire 83 kW (au lieu de 50 kW minimum prescrit par le client). Ce régime de 83 kW ne correspond d'ailleurs qu'au régime le plus défavorable ($\cos \varphi = 0$). En régime normal 7400 kVA sous $\cos \varphi = 0,7$ l'alternateur absorbe un courant d'excitation de 400 A sous 160 V.

La génératrice du groupe convertisseur assurant les services auxiliaires continus de la centrale et qui doit pouvoir servir également de secours pour l'excitation des alternateurs a été prévue pour 50 kW comme prescrit. Elle pourra toutefois débiter ces 50 kW sous 360 A 139 V en régime d'excitatrice, ce qui permettra de tenir les 7400 kVA sous un $\cos \varphi$ de 0,85 environ.

En ce qui concerne les détails de constructions des alternateurs, nous vous prions de bien vouloir vous reporter à la description reliée avec le présent mémoire (voir plus loin).

Transformateurs:

Il s'agit ici de transformateurs de construction normale, proposés sous 2 variantes, l'une pour refroidissement à bain d'huile et ventilation naturelle, l'autre avec circulation d'huile au travers d'un réfrigérant traversé par un courant d'eau froide.

Une description de ces transformateurs est également reliée avec ce mémoire.

Services auxiliaires — Tableaux:

Cette partie de la fourniture ne présente pas de particularités importantes. Il s'agit là d'un matériel normal, dont vous trouverez plus loin la description.

ATELIERS DE CONSTRUCTION OERLIKON

Description des alternateurs volants de 7400 kVA, 6600 volts, proposés à l'Estrada de Ferro Central do Brasil.

Les alternateurs proposés sont du type volant à pôles intérieurs. Ils se composent d'un induit fixé sur une carcasse en tôle soudée et à l'intérieur duquel tourne la roue polaire qui sert en même temps de volant au moteur d'entraînement (Diesel).

L'alternateur est de construction protégée ventilée, il possède un enroulement triphasé, couplé en étoile, avec neutre accessible. Les deux extrémités de chacune des trois phases sont ramenées sur des bornes.

Nous avons cherché, dans notre projet, à réaliser des machines qui présentent le maximum de sécurité en service et dont tous les organes principaux soient facilement accessibles. Leurs prix ont été calculés en adoptant, pour leur fabrication, du matériel de première qualité.

Les principales dimensions des alternateurs et de leurs fondations sont indiquées sur le plan ci-joint.

Stator:

Le stator comprend une carcasse en tôle soudée, en forme de couronne, reposant sur deux semelles de fondation. Cette carcasse est en deux parties et porte à son intérieur l'induit formé de segments en tôle, à faible perte, imbriqués et comprimés, au moyen de forts boulons, entre deux anneaux de serrage dont l'un est fixé à la carcasse et l'autre mobile. Les boulons de serrage ont une section circulaire et sont fixés aux nervures de la carcasse soit par des brides, soit par des vis. Tout fléchissement et tout déplacement de l'induit est donc rendu impossible. Celui-ci forme en effet avec la carcasse un ensemble absolument rigide. La carcasse est portée par des semelles de fondation.

La partie active de l'induit est divisée en plusieurs sections par des canaux servant à la circulation de l'air de ventilation fourni par la roue polaire. L'écartement des paquets de tôles est maintenu à l'aide de cales spéciales. En outre, sur les 2 faces extérieures, des cales sont placées entre les tôles et les anneaux de serrage. Elles ont pour but de comprimer les dents et d'empêcher ainsi toute vibration.

L'enroulement induit est constitué par des bobines formées sur gabarit et logées dans des encoches ouvertes où elles sont maintenues à l'aide de cales en queue d'aronde. Le remplacement des bobines s'effectue donc très facilement. La barre de cuivre dont se composent les bobines est enroulée et formée mécaniquement sur un gabarit qui lui donne la forme définitive de la bobine. Ensuite le long des côtés rectilignes de la bobine, chaque barreau est isolé dans une enveloppe en micanite en forme d'U, avec ouverture alternativement à gauche et à droite. Tous les barreaux ainsi isolés sont enroulés ensuite de micanite par un procédé spécial. Cette enveloppe micanite forme un cylindre isolant sans soudure, sans couture et très compact et qui correspond exactement à la forme de l'encoche. L'isolation à l'intérieur de l'encoche comporte donc uniquement de la micanite. Aux têtes de bobines, les conducteurs sont isolés par une double enveloppe de ruban isolant, puis ensuite imprégnés. En outre pour la confection de ces têtes de bobines on utilise une laque isolante spéciale dite laque tropicale assurant une isolation parfaite même sous les conditions de climat des régions tropicales. Enfin la forme des bobines et leur disposition permet de garantir l'enroulement contre les effets mécaniques d'un court-circuit.

Rotor:

Le rotor est composée d'une roue en fonte grise en une ou deux parties et dimensionnée de façon à fournir tout ou partie du moment de giration exigé pour le groupe Diesel-alternateur et pour sa bonne marche en parallèle. Le premiers type d'alternateur proposé ne renferme qu'une partie du moment de giration total, l'autre partie étant fournie par un volant calé sur l'arbre du moteur Diesel. Par contre, la roue polaire de l'alternateur offert en variante renferme la totalité du moment de giration nécessaire au groupe. La jante du rotor porte à sa périphérie les pôles inducteurs. Ceux-ci sont en tôles lamellées. Leur fixation sur la couronne s'effectue à l'aide de forts boulons.

Les pôles sont disposés sur la jante de manière à fournir une courbe de tension sinusoïdale avec le minimum d'harmoniques, ce qui évite les surtensions internes. Ils sont munis d'amortisseurs Leblanc, pour la marche en compensateur.

Les enroulements polaires sont constitués par du cuivre méplat, isolé et enroulé sur des bobines en tôle renforcée. Une fois bobinés, les enroulements sont imprégnés d'une masse compound.

Le rotor est calé sur un arbre en acier Siemens-Martin, porté par deux paliers à graissage à bagues. Le palier principal est refroidi par une circulation d'eau.

Ventilation:

L'air de refroidissement de l'alternateur est aspiré directement à partir de la salle des machines des aubes de ventilation fixées de part et d'autre de la roue polaire. Il balaye toute d'abord les bobines polaires puis est refoulé en partie à travers l'induit et en partie en travers des têtes de bobines statoriques, pour venir aboutir au dos de l'induit, d'où il est conduit vers le bas de la carcasse. A cet endroit on prévoit un canal relié à l'extérieur et qui servira à évacuer l'air chaud.

Excitation:

L'excitatrice, dont l'armature, bobinée en tambour, est calée en bout d'arbre de l'alternateur, possède une carcasse en fonte d'acier, portant les pôles lamellés avec excitation shunt. Le collecteur est largement dimensionné, ses lames sont en cuivre durci. Le commutateur s'effectue, à tous les degrés de charge, sans étincelles.

Le courant d'excitation est amené aux pôles de l'alternateur au moyen de deux bagues collectrices en acier doux fixées sur le rotor.

ATELIERS DE CONSTRUCTION OERLIKON

Description des transformateurs à bain d'huile 7400 kVA, 6600/44000 volts, 50 périodes, type extérieur, proposés à l'Estrada de Ferro Central do Brasil.

Les transformateurs proposés sont du type à bain d'huile et à refroidissement naturel. Leurs principales dimensions sont indiquées sur les plans d'encombrement ci-joints et l'aspect extérieur de même que les détails de construction sont représentés sur les photographies joints également à notre devis.

Fer actif:

Les transformateurs proposés sont du type dit à noyau, les noyaux ont une section en forme circulaire en gradins et sont disposés tous trois dans une même plan. Conformément aux résultats fournis par une longue pratique d'exploitation, les culasses sont serrées contre les noyaux à l'aide de puissantes tringles de serrage, montées d'après une disposition éprouvée. Les surfaces de contact entre les culasses et les noyaux sont munies d'une feuille intercalaire en laetehroïde, destinée à éviter la production de tout courant Foucault dans l'assemblage. Les noyaux et les culasses sont composés de tôle de fer de 0,4 mm d'épaisseur à haut alliage. Ces tôles sont serrées à l'aide de boulons isolés du fer. A l'intérieur du fer, cette isolation est formée par des tubes en micanite, à l'extérieur par des rondelles en presspan. Les boulons ne portent aucune borne ou conducteur et servent uniquement à serrer les tôles. Un court-circuit de ces boulons à la masse est donc exclu.

Enroulements:

Ils sont formés par des bobines rondes disposées de façon concentrique. L'enroulement de la tension supérieure est placé à l'extérieur, celui de la tension inférieure à l'intérieur. Ces enroulements possèdent une isolation de toute première

qualité et son exécution d'après un procédé spécial, fruit d'une longue expérience, de manière à former des bobines présentant également une grande solidité mécanique.

Les bobines sont séparées par des chemises isolantes en papier résineux. L'isolation des extrémités des bobines est réalisée par des manchettes de même matière et par des anneaux en bois imprégné selon un procédé spécial. Ces anneaux sont formés par de nombreux segments assemblés, chevillés et collés, de manière à former des corps isolants absolument homogènes.

Les conducteurs sont isolés au papier de première qualité, à l'exclusion de tout autre matériel, et comportent en outre une armature en coton sur la dernière couche de papier, ceci simplement dans le but de maintenir le serrage de ce dernier. Le papier, d'une épaisseur de 0,05 mm est enroulé en un nombre de couches plus ou moins grand selon les caractéristiques d'isolation à satisfaire. Pour tenir compte des contraintes diélectriques particulièrement intenses, dues aux ondes à front raide ou à toute autre surtension, et pour être assuré de n'avoir aucun percement entre spires du fait de ces contraintes, les spires terminales (entrée et sortie) des enroulements sont munies d'une isolation renforcée, de manière à pouvoir tenir momentanément entre 2 spires consécutives la pleine tension composée. L'isolation des spires normales est prévue pour le 50 au 60 % de cette valeur, entre 2 spires consécutives.

Le bobinage est subdivisé en galettes, de façon à ce que chaque conducteur soit balayé par l'huile sur les deux côtés au moins. Les cales de distancement, destinées à assurer l'espace suffisant entre galettes pour la circulation de l'huile sont prises dans du papier résineux. On peut réaliser ainsi un ensemble capable de supporter de très grandes efforts de compression dans le sens axial, tout en réduisant au minimum le retrait des bobines en exploitation.

Après leur achèvement, les bobines sont séchées soigneusement au four, puis soumises à une imprégnation dans une laque inattaquable à l'huile. On obtient par ce moyen des bobines présentant, d'une part, une résistance mécanique considérable et d'autre part, une isolation protégée contre toute infiltration d'humidité et toute attaque de la part de l'huile, cela dans le cas où cette dernière viendrait en cours d'exploitation à s'acidifier par suite d'une défectuosité quelconque.

Calage des enroulements:

Un soin tout particulier a été donné également au dispositif de calage des bobines. Celles-ci reposent à leur partie inférieure sur un socle solide formé par la culasse, munie à cet effet de robustes consoles en fer et servant d'appui à des socles intercalaires en bois imprégné à l'huile. Le serrage est réalisé par une bague d'acier placée à la partie supérieure de l'enroulement, bague sur laquelle viennent agir de puissants ressorts. Ces ressorts prennent leur assise sur les traverses profilées qui servent à serrer les culasses. Cette disposition permet de maintenir chaque enroulement sous une forte pression de serrage, de façon continue, et d'empêcher tout relâchement des bobines en cas de retrait éventuel. Il importe de noter que chaque enroulement est serré individuellement, pour lui-même. Les ressorts de serrage sont autant que possible répartis régulièrement sur la périphérie de la bague. Afin de décharger les ressorts, lorsqu'il se produit de violents efforts mécaniques axiaux, par suite de courts-circuits, ces ressorts portent à leur partie supérieure une calotte formant piston et viennent se loger dans des alvéoles cylindriques munies d'une petite ouverture qui les met en communication avec l'huile ambiante et qui permettent d'obtenir ainsi un effet de cataracte.

Cuve à huile:

Les cuves à huile possèdent des parois en tôle de chaudière. Le transformateur est boulonné contre son couvercle et guidé dans la cuve par des pièces de distancement. Après avoir libéré les vis fixant le couvercle à la cuve, on peut, à l'aide d'anneaux de levage, retirer de la cuve le transformateur suspendu à son couvercle. Cette opération n'exige aucun démontage des connexions internes.

La réfrigération de l'huile s'effectue dans des radiateurs verticaux montés contre le transformateur et disposés perpendiculairement à sa surface. Ces radiateurs sont composés de tubes ayant une section appropriée de façon à réaliser la réfrigération optimum de l'huile.

Pertes à vide:

Les pertes à vide sont mesurées sous la tension à vide elles sont considérées comme restant constantes, c'est-à-dire indépendante de la charge et de l'échauffement.

Pertes dans le cuivre:

Les pertes dans le cuivre sont mesurées sur le transformateur en court-circuit et calculées ensuite pour l'état chaud.

Variante avec refroidissement par circulation d'huile dans un réfrigérant:

Nous avons pensé vous intéresser en vous remettant en variante une proposition pour des transformateurs dont la réfrigération s'effectuerait par circulation de l'huile au travers d'un réfrigérant tubulaire dont les tubes sont parcourus par un courant d'eau froide. La circulation est assurée par un groupe moto-pompe. Le groupe réfrigérant est assuré par un groupe moto-pompe. Le groupe réfrigérant serait adossé au transformateur.

ATELIERS DE CONSTRUCTION OERLIKON

Description de l'appareillage électrique et du tableau de distribution proposés à l'Estrada de Ferro Central do Brasil.

L'appareillage électrique est placé à côté de la salle des machines et disposé en 2 étages. Le tableau de distribution avec les instruments de contrôle et les commandes des appareils est placé sur un podium faisant face à la salle des machines. Cet arrangement permet une surveillance très simple avec un minimum de personnel. Chaque alternateur forme avec son transformateur élévateur un ensemble avec disjoncteur unique sur le côté haute tension. Une dérivation avec sectionneurs est prévue sur chaque transformateur allant à une barre omnibus auxiliaire 6,6 kV pour desservir le transformateur du service interne. Tout l'appareillage aussi bien celui de 44 kV est monté à l'intérieur de la centrale, ce qui donne une disposition très ramassée.

Pour chaque alternateur les instruments et les commandes sont réunis sur un panneau et de même pour chaque transformateur et départ. Les disjoncteurs haute tension sont à commande à distance par moteur, une lampe témoin normalement éteinte indique tout changement de position du disjoncteur. Les groupes alternateurs-transformateurs sont protégés par des relais tripolaires à maximum à temps indépendant de l'intensité et par des relais à retour d'énergie. Un disjoncteur d'excitation actionné par les relais insère avant le déclenchement du disjoncteur toute la résistance du rhéostat dans le circuit d'excitation pour réduire le champ et la tension au moment du déclenchement. L'excitation est réglée dans le circuit shunt des excitatrices et des régulateurs automatiques sont prévus pour le réglage d'une tension constante. Séparément des plus-values sont indiquées pour une protection différentielle, un dispositif d'indication de terre sur les lignes de départ et pour l'adjonction éventuelle d'un wattmètre enregistreur par alternateur.

La mise en parallèle et la synchronisation des alternateurs se fait à l'aide d'un dispositif automatique spécial système Oerlikon, décrit dans la brochure No. 799. Un bouton poussoir double permet en outre le réglage de la vitesse et par conséquent de la fréquence aussi à la main depuis le tableau. Une potence porte les instruments de synchronisation qui seront bien visibles depuis les panneaux individuels des alternateurs.

Des panneaux spéciaux du tableau sont affectés au service interne de la centrale, comme le groupe auxiliaire, le transformateur, le groupe convertisseur et la batterie d'accumulateurs. Un réducteur de batterie double permet de se servir de la batterie aussi pendant la charge de cette dernière. Quelques panneaux du tableau sont destinés en outre aux interrupteurs des départs desservant les différents services internes et l'éclairage. La distribution pour les différents moteurs est faite à l'aide des câbles sous plomb. Un commutateur automatique à tension nulle est prévu pour faire brancher sur la batterie en circuit d'éclairage de secours en cas de manque de tension sur le côté alternatif.

Description pont roulant.

Ponts roulants pour la Centrale (suivant dessin No. 7.163/1):

Les ponts roulants sont essentiellement constitués par une charpente avec 2 poutres en treillis et une passerelle, un mécanisme de translation du pont et un chariot avec 2 treuils de levage pour 17, resp. 4,5 tonnes de puissance. Tous les

mouvements sont mus électriquement, chacun par un moteur séparé. Les mouvements de translation et de levage sont prévus avec freins et un interrupteur de fin de course arrêté automatiquement le crochet à l'extrémité supérieure. La manœuvre des ponts se fait depuis la plateforme de commande. Dans notre offre sont inclus en outre les lignes d'amenée du courant, en cuivre nu, le long du bâtiment, et l'interrupteur automatique de protection. Ne sont pas inclus: les chemins de roulement dans le bâtiment.

Pour différents exemples d'engins de levage de notre fabrication: voir prospectus No. 702 et 6.301.

ATELIERS DE CONSTRUCTION OERLIKON

Zurich-Oerlikon.

Devis No. 31.137. — Concernant la fourniture de l'équipement électrique destiné à une centrale Diesel 2 x 7.400 KVA de la Estrada de Ferro Central do Brasil, pour Messieurs Sulzer Frères S.A. — Rua São Pedro 44, Rio de Janeiro.

Délai de livraison: 7 mois pour le premier groupe, 8 mois pour le second.

Option: 2 mois.

Zurich-Oerlikon, le 9 août 1935.

Conditions de livraison et Garanties générales. 7.530.

Prix. Tous les prix nets, en valeur suisse, pour matériel pris à l'usine. L'emballage est facturé au prix de revient, mais il n'est pas repris. Les prix convenus comprennent uniquement les travaux et fournitures spécifiés et conformes, en exécution et en importance, à la convention. Tous travaux et fournitures non compris dans le contrat ou le devis sur la base duquel la convention a été passée, seront facturés à part. Les droits de timbre et d'enregistrement, les frais pour permis d'exportation, d'importation, de transit et semblables, sont toujours à la charge de l'acheteur. Si notre offre comprend des tarifs unitaires pour travaux de montage, nous nous réservons le droit de changer en tout temps ces tarifs suivant les conditions de travail et de salaires existantes. Si, par exception, les frais de transport et douane sont compris dans nos offres ou nos contrats de livraison, ces frais sont toujours calculés sur la base des tarifs de transport, droits d'entrée, droits d'exportation, impôts et taxes en vigueur à la date des offres ou des contrats. Si ces tarifs, droits, impôts et taxes venaient à être modifiés ou s'il en était créé de nouveaux lors de la livraison du matériel, même si cette livraison était en retard, les frais supplémentaires qui pourraient en résulter seraient entièrement à la charge de l'acheteur.

Conditions de Paiement: A convenir. Pour les livraisons immédiates, si le paiement n'a pas été convenu au comptant, il devra se faire par 2/3 du montant de la livraison à la commande et pour 1/3 trois mois plus tard. Les petites commandes, réparations, etc. sont payables net au comptant à la livraison. Les paiements doivent être effectués à notre domicile en espèces ou par effets à courte échéance sur les principales places bancaires. En cas de livraisons partielles, les paiements devront se faire aussi partiellement suivant le montant de chaque livraison. Les paiements dont les échéances auraient été fixées exceptionnellement et ensuite d'entente spéciale à la livraison, à l'achèvement du montage, à la réception, ou à la mise en marche du matériel commandé, devront être effectués aux époques prévues lors même que la livraison subirait un retard, si celui-ci ne peut nous être imputé, ou si l'acheteur, pour d'autres raisons, ne procède pas à la mise en marche et à la réception de la marchandise malgré la preuve que celle-ci est prête à faire son service. Les petits défauts n'empêchent pas le service, n'autorisent d'aucune façon à différer les paiements; dans ces cas, le fournisseur a simplement l'obligation de corriger les défauts pendant le délai de garantie.

Les paiements sont exigibles lors même que des travaux de mise au point, après fourniture, seraient reconnus nécessaires.

Frais de douane. Les frais de douane qui pourraient être inclus dans nos prix ou indiqués dans nos devis s'entendent sous réserve qu'aucune modification ne soit apportée, avant le dédouanement, au tarif douanier en vigueur lors de la commande. Si les droits d'entrée subissaient une augmentation ou une diminution avant le dédouanement de la fourniture entière ou d'une partie de celle-ci, nos prix seraient, sans autre, modifiés en conséquence.

A défaut d'instructions spéciales, nous ferons les déclarations en douane nous-mêmes et au mieux, mais sans prendre aucune responsabilité.

Acceptation et exécution des commandes. Nous donnons toutes nos offres sans engagement, en nous réservant de déclarer définitivement à la réception de la commande si nous pouvons l'accepter ou non.

Nous nous réservons ensuite la faculté d'employer pour l'exécution tout autre matériel ou modèle, à défaut de ceux prévus, même avec dimensions et poids différents, pourvu que les garanties acceptées par nous n'en souffrent point. Ce fait n'autorise pas le client à annuler le contrat.

Délai de livraison et conséquences des retards. Les délais de livraison fixés commencent le jour où la commande écrite nous parvient, soit lors de la réception des données définitives permettant de mettre la matériel en construction, et sont considérés comme valables sous réserve d'empêchements imprévus. En particulier, lorsque certaines circonstances survenant dans nos établissements ou ceux de nos fournisseurs constitueraient des obstacles sérieux à l'observation stricte du délai fixé, comme les cas de force majeure, phénomènes météorologiques, épidémies, mobilisation, guerre, émeutes, défauts de fabrication de pièces importantes, interruptions dans l'exploitation, retards dans les transports et avaries, accidents, grèves et lockouts, le délai sera prolongé de droit. Il en sera de même lorsque les matériaux bruts nous seront livrés avec retard ou en mauvais état par nos fournisseurs, ou en cas de difficultés pendant la livraison ou le montage et le transport, sans qu'aucune faute ne nous soit imputable. Le client sera informé de circonstances de ce genre. Le délai de livraison sera également prolongé dans les cas suivants: lorsque des autorisations ne nous sont pas accordées en temps utile par les autorités; lorsque le client ne nous remet pas assez tôt les données, dessins, etc., nécessaires ou les pièces qui, suivant accord spécial, seraient à nous livrer ou lorsqu'il modifie son ordre, lorsque les travaux qui lui incombent sont en retard ou lorsque les locaux destinés à recevoir le matériel ne sont pas terminés ou ne se trouvent pas dans l'état voulu en temps utile, enfin lorsque le client n'effectue pas ponctuellement les paiements convenus. Toute prolongation du délai de livraison sera proportionnelle à la durée du motif qui l'a rendue nécessaire.

Dans les autres cas de retard dans la livraison, le client aura droit à une indemnité à condition qu'un accord spécial par écrit à ce sujet ait été conclu, que le retard soit imputable au fournisseur et qu'il puisse être établi que ce retard ait causé un préjudice au client. A ces conditions, le dommage sera indemnisé à raison de 1/2 %, au maximum, du prix d'achat de l'objet livré avec un retard dont la responsabilité nous incomberait, ceci par semaine complète de retard. L'indemnité calculée de cette manière ne pourra toutefois, en aucun cas, dépasser de 10 % du prix d'achat du matériel en retard et ce, lors même que l'indemnité hebdomadaire aurait été fixée exceptionnellement à un taux supérieur à 1/2 % par semaine. Si une partie du matériel peut être mise en service régulier avant le reste, on en tiendra compte dans l'établissement de l'indemnité. Toute autre prétention à indemnités ou dommages-intérêts pour préjudice direct ou indirect pour quelque cause que ce soit est exclue. En outre, le fait que le délai de livraison aura été dépassé ne constitue pas un droit pour le client d'annuler le marché.

Transport, Montage et Assurance. Responsabilité civile en cas de dommages. Le transport ainsi que tout le magasinage, en transit ou au lieu de destination, sera toujours effectué aux risques et périls du destinataire, même si le matériel est livrable franco. Le client est également responsable du transport du matériel dans de bonnes conditions, de la gare ou du port d'arrivée à pied d'œuvre.

Toutes nos fournitures demeurent notre propriété jusqu'à paiement complet; nous nous réservons de prendre, dans ce but, toutes les mesures légales voulues. Le client assume tous les risques de détérioration, naufrage, vol, etc., du matériel commandé dès le moment où le matériel quitte nos ateliers et ceci, lors même que le transport et le montage auraient lieu sous la surveillance de notre personnel. Toutes les réclamations concernant des dégâts, pertes ou retards pendant le transport, devront être faites par le client à la compagnie de chemin de fer, à l'entreprise de transport ou éventuellement au dernier camionneur ayant de prendre livraison du matériel. Si le client omet de remplir les formalités nécessaires à la sauvegarde de ses droits, les frais qui en résulteront, à la suite d'un dommage quelconque, seront entièrement à sa charge.

Les mêmes conditions sont valables si le matériel est livrable franco ou rendu monté. Le client supportera tous les

risques. En particulier l'assurance contre l'incendie, les dégâts dus à l'eau et aux influences météorologiques, les dommages causés par des tiers, etc., est uniquement à la charge du client. Il aura en outre à mettre à notre disposition, pour l'entreposage du matériel, des locaux convenables et fermés et, le cas échéant, à en assurer la surveillance.

A défaut d'instructions spéciales l'expédition sera faite dans les meilleures conditions possibles, toujours sans garantie de notre part.

Les emballages sont toujours faits avec le plus grand soin; cependant nous déclinons toute responsabilité quant aux avaries pouvant survenir en cours de route.

Si l'expédition ne peut être effectuée à la date prévue, sans que nous en soyons responsables, le magasinage du matériel dans nos locaux ou ceux d'un tiers, aura lieu aux risques et périls du client. Celui-ci sera tenu de nous rembourser les frais de magasinage et évent. d'assurance.

Montage. Lorsque le matériel est livrable rendu monté, le client fera exécuter à temps et à ses frais tous les travaux préliminaires du montage, ainsi que l'enlèvement d'anciennes fondations, le changement et le déplacement ou la pose des câbles, tuyaux, appareils, etc.; en particulier, il est tenu de faire établir les fondations, solidement et exactement, d'après nos plans et assez tôt pour qu'elles soient complètement sèches à l'arrivée de nos monteurs. Il aura aussi à tenir prêts les locaux nécessaires, munis du crépissage à l'intérieur et de portes et fenêtres, et à faire amener le matériel à pied d'œuvre. Sont aussi à la charge du client: tous les travaux de terrassement, maçonnerie, charpenterie, menuiserie, vitrerie, peinture, serrurerie et ferblanterie exécutés soit au cours du montage, soit au cours de travaux complémentaires, pendant l'année de garantie; de plus, la construction des échafaudages, la mise à disposition des aides nécessaires au montage et au démontage, des appareils de levage et du gros outillage, la fourniture du combustible et du matériel de graissage, de même que l'eau, le chauffage, l'éclairage et la mise à disposition d'un local fermant à clé, pour les outils des monteurs. Sont également à la charge du client: les transmissions, courroies, renvois d'engrenages, etc., qui ne sont pas mentionnés dans le devis, ainsi que le matériel et la force motrice nécessaire à la mise en marche de l'installation.

En outre, lorsqu'il y a de grosses pièces à monter, le client mettra gratuitement à la disposition de notre personnel une grue ou un pont-roulant de la force portante voulue. Sont à la charge de l'acheteur: la fourniture et la pose des poutres pour porter le turbo-générateur, les connexions entre générateur, excitatrice et tableau de distribution; les conduites d'amenée et de décharge d'eau et de vapeur; le premier remplissage d'huile ainsi que la fourniture de l'eau, de la vapeur, du matériel lubrifiant et de nettoyage nécessaires pour la mise en marche et les essais. Les appareils de mesure et de jaugeage ainsi que les résistances de charge pour les essais sont aussi à la charge de l'acheteur.

Si le matériel est livrable en fabrique et que le client veuille le faire monter par nos ouvriers, nous lui fournirons les monteurs nécessaires et garantissons un personnel apte au genre de travail à exécuter. Les frais de montage, salaires et déplacements sont calculés modérément d'après la durée du travail, du voyage et éventuellement de l'attente, et majorés du coût du voyage aller et retour des monteurs, depuis Oerlikon, ainsi que du transport de leurs outils et bagages. Pour les heures de travail en dehors de la journée de travail normale, de même que pour le travail de nuit et pendant les jours fériés, les prix seront majorés. Un prix forfaitaire fixé pour le montage ne comprend que le salaire et les dépenses des monteurs. Ces conditions sont également valables pour les travaux de réparation.

Nous n'envoyons nos monteurs que sur l'ordre du client et après en avoir reçu l'avis que notre envoi est arrivé à destination et que tout est prêt pour le montage; nous les faisons partir le plus rapidement possible. Si, pour une cause quelconque, un monteur ne peut commencer à travailler dès son arrivée, s'il est retardé dans ses travaux ou retenu plus longtemps que ne l'exige le montage, sans faute de notre part, le temps perdu ou employé en plus sera facturé au client. Tous les risques d'accidents provenant d'un matériel de montage défectueux (échafaudages, appareils de levage, etc.)... ainsi que les conséquences de ces accidents, seront supportés entièrement par le client. Nos monteurs n'ont aucun droit de faire en notre nom des déclarations ou de prendre des dispositions qui ne seraient pas conformes à nos conventions. Il n'ont en

outre le droit de faire des achats pour notre compte que s'ils en ont reçu l'autorisation écrite pour le montage auquel ils sont occupés. Il est interdit à nos monteurs de faire un travail supplémentaire quelconque sans un ordre écrit de notre part. Tout travail autre que ceux dont nous nous sommes chargés sera facturé en plus. Pour le reste voir nos conditions spéciales de montage.

Responsabilité maladies et accidents. Pendant toute la durée des travaux que nous avons à faire, y compris les essais et la mise en marche, les obligations légales concernant les maladies et accidents de tout genre, incombent au fournisseur pour son propre personnel et au client pour les tiers et ses employés, ouvriers et manœuvres lors même qu'ils travailleraient temporairement sous la direction du personnel du fournisseur. N'est considéré comme personnel du fournisseur que celui qui a été engagé par le fournisseur lui-même ou par un de ses fondés de pouvoir. Les dégâts matériels sont exclusivement à la charge du client.

Essais et Réception. Garanties spéciales. Le matériel est, autant que possible, essayé dans nos ateliers avant son expédition. Une fois le montage terminé le client peut répéter ces essais chez lui et à ses frais, soit seul soit avec le concours de spécialistes. S'il ne nous remet aucune réclamation écrite dans les 15 jours qui suivront l'achèvement du montage ou dans, un laps de temps, après l'expédition suffisant normalement pour le transport et le montage, le matériel sera considéré comme accepté sous réserve des garanties générales.

Si, au terme d'un contrat, nous sommes tenus de prouver que notre matériel est bien conforme aux garanties données concernant la puissance, le rendement etc., les essais et mesures nécessaires pour établir cette preuve seront effectués autant que possible dans nos ateliers, en présence du client ou de son représentant et immédiatement après l'achèvement de la construction. Si, pour des raisons techniques, les essais ne peuvent avoir lieu dans nos ateliers, le client aura à nous fournir la possibilité de faire ces essais dans son établissement et à nous convoquer dans ce but dans les 15 jours qui suivront l'achèvement du montage, à défaut de quoi la preuve sera considérée comme réalisée. Avant les essais définitifs, il nous sera accordé le temps de faire des essais préliminaires afin de vérifier le matériel et de le remettre en bon état s'il y a lieu. Il sera dressé dans chaque cas un procès-verbal des essais, qui sera signé par les deux parties. Chaque partie prend à sa charge les frais de ses représentants. Les autres frais qu'entraîneront les essais seront supportés par nous lorsque les essais ont lieu dans nos ateliers et par le client dans tous les autres cas.

Indications de poids. Rendements. Nos indications de poids s'entendent sans engagement.

Les rendements indiqués pour les machines électriques sont basés sur leur détermination par la méthode des pertes séparées, mesurables. Les garanties de rendement, de facteur de puissance, d'autorégulation et d'échauffement, d'après nos listes et nos offres, s'entendent toujours avec la tolérance usuelle, selon laquelle une marge de 15 % sur les pertes totales et sur les variations de tension est accordée.

Garanties générales. Nous garantissons pour la durée maximum de 12 mois le bon fonctionnement du matériel, dans le sens que nous nous engageons à réparer à nos frais, aussi rapidement que possible, tous les défauts qui se manifesteraient pendant ce laps de temps; s'il est établi qu'ils sont dus à l'emploi de matériaux de mauvaise qualité, à une exécution défectueuse ou à un vice de construction. Les interruptions de service, provoquées par des travaux de garantie ne peuvent donner lieu à une prolongation du délai de garantie, ni à aucune prétention à une indemnité quelconque. Si l'installation est en marche jour et nuit (de même que pour les perceuses portatives et toutes les petites applications électromécaniques) la durée de notre garantie est réduite de moitié. Les pièces soumises à usure naturelle ne sont pas remplacées gratuitement. Pour les travaux complémentaires ou réparations qui seraient exécutés pendant l'année de garantie, les travaux, aides etc., mentionnés ci-dessus sous "Montage" sont à la charge du client. Les pièces remplacées deviennent notre propriété. Toute autre responsabilité est exclue. En particulier sont exclues toutes réclamations en dommages et intérêts pour un préjudice quelconque dû à de mauvaises fondations, au gel, à une surveillance insuffisante, ou un entretien défectueux, à un travail en surcharge excessif, à l'emploi par le client de matériaux accessoires de mauvaise qualité, de même qu'à des réactions chimiques et à des cas de force majeure. La garantie tombe immédiatement et complètement si le client appor-

te des changements ou entreprend des réparations importantes lui-même ou s'il en charge un tiers, sans en avoir reçu par écrit notre consentement formel: aucune facture relative à des travaux de ce genre ne sera reconnue.

Le délai de garantie court à partir de la fin du montage lorsque le matériel est livrable rendu monté et dans tous les autres cas à partir du moment où le matériel quitte nos ateliers. Si le transport ou le montage subit un retard dont nous ne sommes pas responsables, la durée de ce retard sera comprise dans le délai de garantie.

Nous livrons toujours avec nos machines et appareils des instructions et schémas pour leur service et couplage, qui doivent être observés exactement; en cas contraire il peut se produire des dommages pour lesquels nous déclinons toute responsabilité.

Pour tous les objets de fabrication étrangère, nous ne pouvons offrir d'autres garanties que celles qui nous sont données à nous-mêmes par nos fournisseurs.

Pour les fournitures de pièces de rechange et de réserve, nous nous engageons uniquement pour la livraison en nos usines, emballage compris. Tous les frais résultant du montage et mise en place de ces pièces sont à charge de l'acheteur.

Pour les installations d'appareils de levage n'ayant pas été montées et mises en service sur place par notre personnel, nous n'assumons aucune garantie de bon fonctionnement de l'objet complet, mais nous garantissons seulement, d'après les conditions spécifiées plus haut, les pièces livrées séparément. Les travaux de retouche et les réparations sont dans ce cas entièrement à la charge de l'acheteur.

Si le client ne nous adresse aucune réclamation écrite avant l'expiration du délai de garantie, motivée par une inobservation de nos engagements relatifs aux garanties, nous nous considérons comme libérés de toute obligation. Notre garantie n'est valable qu'envers notre client lui-même. Si celui-ci revendait notre matériel à des tiers et qu'il surgisse des difficultés, nous ne pourrions être mis en cause en aucun cas.

Documents. Nous ne nous considérons pas comme engagés par les illustrations, croquis et plans remis avec nos offres. Nous nous réservons d'y apporter toutes les modifications que nous jugerons utiles, lors de l'exécution. Il ne sera remis aucun dessin de construction autre que les plans d'ensemble. Les indications de poids sont approximatives.

Les illustrations, imprimés et dessins de tous genres ainsi que les offres que nous remettons au client demeurent notre propriété. Sans autorisation écrite de notre part, ces pièces ne pourront être communiquées à des tiers, ni être copiées, ni servir à fabriquer soi-même les objets qu'elles représentent.

S'il n'est pas donné suite à nos offres, tous les documents de ce genre nous seront retournés dès que la commande aura été passée à un tiers ou au plus tard six mois après la remise de nos propositions, si l'affaire est abandonnée.

Lieu de juridiction. En cas de contestation la seule juridiction reconnue et acceptée de part et d'autre est celle du Tribunal compétent de Zurich.

Ces conditions générales sont valables pour tous les points qui n'auront pas fait l'objet d'une entente spéciale écrite.

Ateliers de Construction Oerlikon.

1. ALTERNATEURS

Pour accouplement à deux moteurs Diesel 7500 ch 10 cylindres, 2 temps, simple effet, type 10 Z L A 65 de la maison Sulzer Frères.

- 2 **alternateurs volant, triphasés synchrones** stator avec enroulement en étoile, les 2 extrémités de chacune des 3 phases, étant ramenées sur des bornes. Roue polaire intérieure à pôles saillants. Stator et roue chacun en 2 pièces. Carcasse en tôle soudée. Deux paliers à graissage automatique à bague. Un bout d'arbre libre pour recevoir l'accouplement (ce dernier non compris dans notre fourniture). Les semelles de fondations. Alternateurs selon croquis No. 383988 ci-joint. Ces machines pourront également travailler comme compensateur de phase. Pour ce genre de marche elles seront lancées par leur moteur et leur accouplement sera débrayé une fois la mise en parallèle effectuée, chaque alternateur sera prévu pour.

Type S G D 750 - 148:

Puissance débitée, 7400 kVA en service continu sous $\cos \phi = 0,7$.

Puissance absorbée, 7.400 ch
Tension, 6.600 volts (composée)
Fréquence, 50 périodes/seconde
Vitesse, 187 tours par minute
Nombre de pôles, 32
Moment de giration, 280 tm²

Marche en compensateur de phase: pour $\cos \phi = 0$ sur-excité et 6.600 V

Puissance, 6.500 kVA pour $\cos \phi = 0$ sous-excité et 6.600 V
Puissance, 5.200 kVA pour ce dernier régime (sous-excité)
l'excitatrice devra être excitée séparément si l'on veut descendre à 5.200 kVA.

Les puissances dévattées de 6.500 et 5.200 kVA sont celles que peuvent débiter la machine en service continu, en compensateur.

- 2 **excitatrices** à courant continu, montées directement en bout d'arbre des alternateurs. Type E 6 - 54 pour une puissance normale de 83 kW soit 180 V sous 480 A, ce régime correspondant au régime $\cos \phi = 0,7$ 400 kVA de l'alternateur (accouplé au Diesel). Excitatrice prévue en régime normal pour excitation shunt. Le réglage de la tension de l'alternateur est obtenu en agissant uniquement sur le rhéostat du shunt de l'excitatrice.

Rendements des alternateurs:

	$\cos \phi = 1$	$\cos \phi = 0,7$
7.400 kVA	97,3 %	95,4 %
5.500 kVA	97,1 %	95,1 %
3.700 kVA	96,5 %	94,1 %

Variation de tension:

20 % env. à $\cos \phi = 1$
34 % env. à $\cos \phi = 0,7$

Les machines proposées répondent aux prescriptions de l'A.J.E.E. Elles ont été calculées sur la base des indications fournies par le cahier des charges soit:

Température ambiante, environ 30°C
Degré d'humidité, environ 90 %
Hauteur barométrique, environ 750 mm
Capacité de surcharge:

20 % momentanée
15 % durant 30 minutes
10 % durant 120 minutes

- 2 **rhéostats de champ**, type R K 30. 10 avec volant de commande, à 110 positions de réglage, pour l'ajustage de la tension des alternateurs.

Les alternateurs telsque décrits ci-dessus, avec excitatrices et rhéostats, 2 x 69.800 = 139.600 kg.

	Fr. 68'200.--	Fr. 136'400.--
Emballage maritime.	3'400.--	Fr. 10'200.--
Transport Zurich cif Rio.	12'700.--	Fr. 25'400.--

Total cif Rio de Janeiro...

Fr. 172.000.--

Variante:

Pour accouplement à 2 moteurs Diesel 7.500 ch, 8 cylindres, 2 temps, double effet, type 8 D 7 D 60 de la maison Sulzer Frères.

- 2 **alternateurs volant triphasés synchrones** de construction analogue à ceux spécifiés ci-dessus, mais prévu chacun pour:

Type S G D 800. 140:

Vitesse, 176 tours/minute
Nombre de pôles, 34
PD2, 380 tm².

Puissance, comme ci-dessus pour les alternateurs à 187 tours/min.
Tension, comme ci-dessus pour les alternateurs à 187 tours/min.

Fréquence, comme ci-dessus pour les alternateurs à 187 tours/min.
 Rendements, comme ci-dessus pour les alternateurs à 187 tours/min.
 Compensateurs, comme ci-dessus pour les alternateurs à 187 tours/min.
 2 excitatrices type E 6-54 comme spécifiées précédemment.
 2 rhéostats de champ R K 30.10.

Les alternateurs avec excitatrices et rhéostats, 2 x 77 500 kg.
 Fr. 72'200.-- Fr. 144'400.--

Emballage maritime. 5'650.-- Fr. 11'300.--
 Transport Zurich of Rio. 15'000.-- Fr. 30'000.--

Total cif Rio. Fr. 185'700.--

II. TRANSFORMATEURS

2 transformateurs triphasés à bain d'huile et refroidissement naturel. Pour montage à l'air libre. Cuve en tôle lisse, avec radiateurs, conservateur d'huile. Galets de roulement. Fer actif en tôle à haut alliage et muni de canaux appropriés pour la circulation de l'huile. Enroulement à bobines concentriques, circulaires, assurées contre tout déplacement et contre le retrait éventuel, à l'aide d'un dispositif de serrage à cataracte. Primaire en triangle, secondaire en étoile.

Chaque transformateur serait alimenté par un des alternateurs offerts sous I, avec lequel il formerait une unité indépendante. Il serait prévu pour les caractéristiques ci-dessous:

Type D H O 250:

Puissance, 7.400 kVA
 Tension primaire, 6.600 volts (triangle)
 Tension secondaire, 44.000 volts (étoile)
 Pertes dans le fer, env. 17 kW, $\pm 10\%$
 Pertes dans le cuivre, env. 50 kW, $\pm 10\%$
 Chute de tension ohmique, env. 0,7, $\pm 20\%$
 Variation de tension inductive, env. 6,75, $\pm 20\%$
 Tension de court-circuit, env. 6,8, $\pm 20\%$

Rendement à	$\cos \phi = 1$	$\cos \phi = 0,7$
7.400 kVA env.	99,1 %	98,7 %
5.500 kVA env.	99,2 %	98,8 %
3.700 kVA env.	99,2 %	98,8 %

Les transformateurs tels que spécifiés ci-dessus, mais sans leur huile de remplissage, 2 x 16.000 kg.

Huile de remplissage, 2x5.700 kg. 22'800.-- Fr. 45'600.--
 Emballage maritime. 2'200.-- Fr. 4'400.--
 Transport Zurich cif Rio de Janeiro. 1'000.-- Fr. 2'000.--
 3'550.-- Fr. 7'100.--

Total cif Rio. Fr. 59'100.--

Variante (refroidissement par eau).

2 transformateurs triphasés à bain d'huile, à refroidissement par circulation d'huile dans un réfrigérant extérieur, adossé à la cuve et parcouru par un courant d'eau (environ 50 l/min.) Conservateur d'huile. Galets de roulement etc. comme pour les transformateurs précédents. Cuve en tôle de chaudière (mais sans radiateurs).

Type D O W 250:

Puissance, comme pour les transformateurs précédents.
 Tension, comme pour les transformateurs précédents.
 Pertes, comme pour les transformateurs précédents.
 Rendements etc., comme pour les transformateurs précédents.

Les transformateurs tels que spécifiés ci-dessus, avec leur réfrigérant et moto-

pompe à huile (mais sans l'huile de remplissage),
 2 x 13.000 kg. 19'000.-- Fr. 38'000.--
 Huile de remplissage 2x3.000 kg. 1'150.-- Fr. 2'300.--
 Emballage maritime. 900.-- Fr. 1'800.--
 Transport Zurich cif Rio de Janeiro. 3'150.-- Fr. 6'300.--
 Total cif Rio. Fr. 48'400.--

Plus-value pour l'exécution des transformateurs:

a) avec couvercle permettant d'évacuer le transformateur (c'est à dire, résistant au vide). 2 x 230.-- Fr. 460.--
 b) avec neutre sorti sur le côté 44 kV. 2 x 280.-- Fr. 560.--

III. SERVICES AUXILIARES

a) pour les pompes des moteurs Diesel:

3 moteurs asynchrones triphasés à induit bobiné et démarreur centrifuge pour mise en marche sous pleine charge. Deux paliers à flasque autograisseurs à bague. Arbre horizontal.

Type 9 f:

Puissance, 30 ch
 Vitesse, 1.470 tours/minute
 Tension, 220 volts sous 50 pér./sec.

Les moteurs:

3 coffrets de branchement en fonte type Mtp 7 pour les moteurs ci-dessus, avec interrupteur tripolaire muni de 2 éléments de déclenchement à maxima d'intensité et d'un élément à tension nulle. Ampèremètre.

3 moteurs comme ci-dessus, mais avec 2 bouts d'arbre libres et prévus pour:

Type 11 c:

Puissance, 48 ch
 Vitesse, 1.470 tours/min.

3 bornes de commande à bain d'huile type DMOap pour les moteurs ci-dessus, avec interrupteur tripolaire muni de deux éléments de déclenchement à maxima d'intensité et d'un élément à tension nulle. Ampèremètre. Huile de remplissage.

2 moteurs triphasés à induit en court-circuit, avec 2 paliers à flasque:

Type o 1 e:

Puissance, 2 ch
 Vitesse, 2.900 tours/min.

Les moteurs:

2 coffrets de commande en fonte pour ces moteurs, comportant 1 interrupteur tripolaire et 3 coupe-circuits.

Total des moteurs auxiliaires avec leurs accessoires: (3.150 kg.). fr. 6'450.--

b) pour le groupe de secours:

1 alternateur triphasé synchrone roue polaire à pôles saillants. Deux paliers à flasques autograisseurs à bague. Un bout d'arbre libre:

Type 75 - 21,5:

Puissance, 90 kVA $\cos \phi = 0,73$ pour une puissance absorbée à l'arbre de 100 ch environ.

Vitesse, 500 tours/min.

Tension, 220/127 volts.

Fréquence, 50 périodes/sec.

1 excitatrice E 1 a . 20 pour l'alternateur ci-dessus.

1 *rheostat de champ* RL 14 pour le réglage de la tension de l'alternateur.

Total de l'alternateur avec ses accessoires (1.800 kg.). fr. 4'350.--

L'alternateur avec excitatrice et rhéostat:

c) pour l'alimentation des services auxiliaires à partir des alternateurs principaux.

1 transformateur triphasé à bain d'huile et refroidissement naturel. Cuve en tôle ondulée. Transformateur pour montage à l'intérieur d'un bâtiment.

Couplage étoile-étoile:

type D O N 24 b:

Puissance, 310 kVA

Tension primaire, 6.600 volts

Tension secondaire, 220/127 volts

Pertes dans le fer, 1,125 kW, $\pm 10\%$

Pertes dans le cuivre, 6 kW, $\pm 10\%$

Le transformateur sans son huile de remplissage (1.100 kg.). fr. 1'350.--

Huile de remplissage (365 kg.). fr. 135.--

Emballage maritime, voir plus loin.

Transport cif Rio, voir plus loin.

d) pour l'alimentation de la batterie et des circuits à courant continu.

1 groupe convertisseur composé de:

1 moteur triphasé asynchrone à induit bobiné, démarreur centrifuge. Deux paliers à flasque autograisseurs à bague:

Type 11 h:

Puissance, 76 ch.

Vitesse, 1.460 tours.

Tension, 220 volts 50 pér.

1 génératrice à courant continu à excitation shunt, collecteur en cuivre durci, pôles de commutation. Deux paliers à flasque autograisseurs à bagues. Tension réglable:

Type 13 b:

Puissance, 50 kW.

Tension, 125 volts.

Régimes allant jusqu'à:

400 A à 125 V.

360 A à 139 V.

300 A à 112 V.

280 A à 180 V.

1 plaque de fondation commune aux deux machines ci-dessus.

1 accouplement.

1 *rheostat de champ* pour la génératrice.

Le groupe convertisseur tel que décrit ci-dessus (2.040 kg.). fr. 3'800.--

Total de la fourniture pour le matériel spécifié sous III (services auxiliaires). fr. 18'085.--

Emballage maritime (1.850 kg.). fr. 1'215.--

Transport cif Rio. fr. 1'600.--

Total cif Rio. fr. 18'900.--

IV. APPAREILLAGE

a) côté alternateurs:

2 commandes par volant depuis le tableau pour les excitatrices;

12 transformateurs d'intensité à isolation sèche pour la protection, les appareils de mesure et le réglage automatique, type S T 2-800/5 Amp.;

2 transformateurs de tension triphasé à bain d'huile 6.600/100 volts pour les appareils de mesure (huile 2x25 kg.);

2 transformateurs de tension monophasés pour les régulateurs automatiques de la tension 6.600/100 volts (huile 2x10 kg.);

10 coupe-circuits haute tension pour les transformateurs de tension;

6 sectionneurs unipolaires 6.600 volts, 650 amp.;

2 relais tripolaires à maxima à temps indépendant de l'intensité;

2 relais tripolaires à retour d'énergie;

2 régulateurs automatiques de tension, pour réglage à tension constante et avec élément de surintensité, avec les résistances d'ajustage nécessaires;

2 interrupteurs d'excitation à déclenchement automatique actionnés par les relais insérant toute la résistance du rhéostat dans le circuit d'excitation avant le déclenchement du disjoncteur principal (désamorçage d'excitation);

2 commandes pour ces disjoncteurs;

2 dispositifs différentiels système Oerlikon de réglage automatique de vitesse, actionnés par les relais de mise en parallèle, avec contacteurs (voir brochure 799);

2 commutateurs à bouton pour réglage de la vitesse à la main;

2 interrupteurs à tirettes à 5 pôles pour le dispositif différentiel;

2 ampèremètres d'excitation avec shunt, échelle 0-500 amp. pour montage encastré;

6 ampèremètres électromagnétiques 0-700 amp. pour les 3 phases, pour montage encastré;

2 wattmètres indicateurs Ferraris à phases déséquilibrées;

2 compteurs de kWh triphasés à phases déséquilibrées;

2 voltmètres électromagnétiques 0-7.500 volts;

2 commutateurs de voltmètre pour les 3 phases;

1 commutateur à couteau bipolaire 600 amp. permettant de brancher l'excitation de secours provenant du groupe convertisseur sur l'un ou l'autre alternateur.

b) côté transformateurs:

6 sectionneurs unipolaires 6,6 kV 650 amp. TA 2-601;

6 sectionneurs unipolaires 50 kV 200 amp. TA 10-201;

2 disjoncteurs tripolaires à bain d'huile pour une tension de service de 44 kV, tension d'essai 130 kV capacité de rupture en court-circuit 300'000 kVA, commande à distance par moteur et déclenchement automatique par relais direct et courant continu (huile de remplissage 2x500 kg.);

6 relais à haute tension, unipolaires à maxima, montés sur les bornes du disjoncteur à distance;

2 commutateurs de commande pour les disjoncteurs.

c) pour la synchronisation et les barres omnibus:

1 transformateur de tension triphasé à bain d'huile sur les barres omnibus MO 310-44.000/100 volts. (Huile de remplissage 470 kg.)

1 transformateur monophasé à isolation sèche 100/58 volts pour le couplage triangle-étoile des transformateurs principaux;

3 appareils unipolaires de protection 50 kV pour les transformateurs de tension, système Oerlikon;

1 relais de mise en parallèle automatique avec contacteurs et interrupteurs auxiliaires;

1 synchronoscope;

1 fréquencemètre double;

1 voltmètre général 0-60 kV;

1 commutateur de voltmètre pour 3 phases.

d) pour 2 départs 44 kV:

12 sectionneurs TA 10.201, 50 kV, 200 ampères;

2 disjoncteurs tripolaires, comme déjà spécifié pour les transformateurs, mais à déclenchement par relais et transformateurs de courant — bushing montés à l'intérieur des disjoncteurs;

2 commutateurs de commande SK;

6 transformateurs d'intensité type de traversée, 200/5 amp. montés à l'intérieur des disjoncteurs;

6 ampèremètres électromagnétiques 0-200 amp.;

2 relais tripolaires à maximum.

e) pour le service interne:

Pour le transformateur de 300 kVA:

1 disjoncteur tripolaire à bain d'huile, 6.600 volts, EH 22.4 à déclenchement automatique à maxima dans 2 phases par transformateur d'intensité, commande par volant, capacité de rupture 100'000 kVA;

2 transformateurs de courant 30/5 ampères;

2 ampèremètres électromagnétiques;

1 interrupteur à couteau tétrapolaire type AE-1.004 1.000 ampères, pour le secondaire du transformateur;

1 voltmètre électromagnétique;

- 1 commutateur de voltmètre;
Pour la génératrice auxiliaire de 80 kVA:
1 disjoncteur tripolaire à air, à déclenchement automatique à max. 220 volts, 210 ampères, avec commande depuis le tableau, type A F 203;
2 ampèremètres électromagnétiques;
1 ampèremètre d'excitation;
1 voltmètre électromagnétique;
1 commutateur de voltmètre;
1 fiche de synchronisation;
1 voltmètre zero avec lampe de phase pour la synchronisation;

- 1 compteur de kWh;
1 commande du rhéostat d'excitation.
Pour le groupe convertisseur:
1 disjoncteur tripolaire à air à déclenchement à maxima dans 2 phases et à tension nulle pour le moteur avec commande par levier pour le moteur type A F 203;
1 ampèremètre électromagnétique 0-250 ampères;
1 disjoncteur unipolaire automatique 500 amp. pour la dynamo, déclenchement à maximum et à courant de retour;

- 1 commutateur unipolaire UE 501 500 amp. pour brancher la dynamo sur la batterie ou sur les barres omnibus;
1 ampèremètre 0-600 amp. avec shunt;
1 voltmètre 0-250 volts;
1 commutateur de voltmètre;
2 coupe-circuits 500 ampères.

Pour la batterie:

- 1 interrupteur bipolaire à couteau 60 amp. AE 62;
2 coupe-circuits 60 amp.;
1 ampèremètre 0-50 amp.;
1 réducteur de batterie double 40 ampères

Pour les départs de force et lumière du service interne:

- 2 interrupteurs à couteau tripolaire de 350 amp.;
2 interrupteurs à couteau tripolaire de 200 amp.;
6 coupe-circuits 350 amp.;
6 coupe-circuits 200 amp.;
4 ampèremètres électromagnétiques;
2 interrupteurs bipolaires 60 amp. pour départs lumière (alternatif);

- 2 interrupteurs bipolaires, 60 amp. pour départs continu;
8 coupe-circuits 60 amp.;
1 commutateur bipolaire automatique à tension nulle, commandant l'éclairage de secours sur la batterie en cas de manque de tension alternative.

Tableau et connexions

Tableau de distribution en tôle de 12 panneaux avec la charpente pour le tableau et l'appareillage haute tension et basse tension, connexions haute et basse tension derrière le tableau et entre appareils, isolateurs et matériel d'installation nécessaire, sauf les câbles principaux pour les alternateurs et les câbles de mesure, qui sont spécifiés séparément.

L'appareillage le tableau de distribution, comme spécifié sous IV.....	15.600 kg.	fr.s.	45'800
Emballage maritime.....	6.000 kg.	fr.s.	4'400
Transport cif Rio.....		fr.s.	3'400

Total cif Rio..... 21.600 kg. fr.s. 53'300

V. BATTERIE

- 1 batterie d'accumulateurs de 70 éléments pour une tension d'environ 125 volts et une capacité de 108 ampères pendant 3 heures soit au régime de décharge et charge maximum de 36 ampères, éléments complètement soudés avec bâti pour la batterie et avec l'isolation et accessoires habituels (cruche, lampe portative, pinces de raccordement, aréomètres et 10 récipients de réserve) de même qu'avec 270 kg d'acide sulfurique.

La batterie complète, avec emballage maritime.....	3.500 kg.	fr.s.	3'350
Transport cif Rio.....			550

Total cif Rio..... 3.500 kg. fr.s. 3'900

VI. CABLES POUR LA CENTRALE

Câbles sous plomb asphaltés pour les alternateurs, transformateurs, le service interne et les câbles de mesure pour tout l'appareillage avec les boîtes à câbles et la masse de remplissage nécessaire, sauf les câbles haute tension des lignes de départ.....	9.200 kg.	fr.s.	23'400
Emballage maritime.....	3.000 kg.	fr.s.	2'250
Transport cif Rio.....		fr.s.	1'350
Total cif Rio.....	12.200 kg.	fr.s.	27'000

VII. CABLES 44 kV POUR LES LIGNES

2x500 m (1-kilomètre au total) de câble sous plomb à 3 conducteurs pour une tension de service de 44 kV et de section suffisante pour transporter chacun l'énergie de deux groupes, soit pour environ 190 ampères, section 3x70 mm ² avec au total 4 boîtes d'extrémité et 4 manchons de jonction.....			
Emballage et transport.....			
Total emballé, cif Rio.....	27.000 kg.	fr.s.	17'500

Plus-values éventuelles:

1) pour protection différentielle des alternateurs:			
12 transformateurs de courant à 66 kV;			
6 transformateurs de courant à 44 kV;			
2 relais tripolaires différentiels.			
Total pour les 2 alternateurs..	800 kg.	fr.s.	—
Emballage maritime.....	400 kg.		
Transport.....			
Total cif Rio.....	1.200 kg.	fr.s.	4'700
2) Plus-value pour 2 wattmètres enregistreurs.....	50 kg.	fr.s.	1'750
3) Pour dispositif d'indication d'une terre.			
3 transformateurs de tension monophasés 44.000/100 volts (huile 3x200 kg.);			
3 appareils de protection pour la haute tension des transformateurs.			
1 voltmètre indicateur de terre;			
1 commutateur de voltmètre;			
1 relais à clapet;			
Le matériel spécifié.....	1.500 kg.	fr.s.	5'800
Emballage maritime.....	500 kg.	fr.s.	325
Transport.....		fr.s.	225
Total cif Rio.....	2.000 kg.	fr.s.	6'350

VIII. PONTS ROULANTS

- 2 ponts roulants à 4 moteurs, pour la Centrale, suivant plan n. 7.163/1, chariot avec 2 treuils de levage. Ponts roulants prévus pour les caractéristiques suivantes:
Puissance normale au crochet principal: 17.000 kg.;
Puissance normale au crochet auxiliaire: 4.500 kg.;
Portée d'axe en axe des rails du chemin de roulement: 8,8 m ± 5 mm.;
Course totale du crochet principal: 8,0 m;
Course totale du crochet auxiliaire: 8,53 m;
Hauteur libre nécessaire au-dessus des rails du chemin de roulement: 1.650 mm;
Longueur du chemin de roulement: 30 m;
Vitesse de translation du pont: 52 m/min. (moteur 2 ch. (30));

Vitesse de levage du crochet principal (charge 17 tonnes):
2,35 m/min. (moteur 13 ch (30'));

Vitesse de levage du crochet auxiliaire (charge 4,5 tonnes):
9,00 m/min. (moteur 13 ch (30'));

Vitesse de direction du chariot: 26,8 m/min. (moteur 3,7 ch (30')).

Manoeuvre depuis la plateforme de commande.

Accessoires:

Le matériel pour les conduites longitudinales, en cuivre nu, de 30 m de longueur, y compris le coffret de commande.

Poids net — 21.300 kg
Poids brut — 23.100 kg

Prix des ponts roulants, pris en nos usines, emballage maritime compris. Fr. suisses 30.800

Frais de transport et d'assurance c.i.f

Rio. Fr. suisses 4.700

IX. EQUIPEMENT TÉLÉPHONIQUE

1 répartiteur mural équipé pour 27 positions de ligne avec fusibles et réglottes de bornes.

35 mètres de fil double ininflammable.

1 commutateur automatique, équipé à sa capacité finale de: 27 lignes locales;
3 circuits de conversation.

1 batterie portative Tudor.

Note — Pour éviter des frais de transport exorbitants, la batterie sera fournie sans acide.

1 redresseur SAF spécialement construit pour la charge lente d'une batterie téléphonique.

27 postes d'appel et d'écoute.

Total de la fourniture. fr.s. 4'800
(le filage entre les postes et le central n'est pas compris dans notre prix).

Emballage. 220
Transport cif Rio. 50

Total cif Rio. fr.s. 5'070

RECAPITULATION

I — Alternateurs.

2 alternateurs triphasés 7.400 kVA 187 tours/minute — cif Rio. 172'000
(Variante pour 176 tours/minute. Plus-value fr.s. 13'700.)

II — Transformateurs.

2 transformateurs triphasés 7.400 kVA à refroidissement naturel, y compris l'huile de remplissage — cif Rio. 59'100

III — Services auxiliaires.

a) moteurs électriques pour les services des groupes Diesel;

b) alternateur pour le groupe de secours;

c) transformateur de services internes;

d) groupe convertisseur.

Total du matériel sous III cif Rio. 18'000

IV — Appareillage et tableau — cif Rio. 53'300

V — Batterie — cif Rio. 3'000

VI — Câbles pour la centrale — cif Rio. 27'000

VII — Câbles 44 kV pour les lignes — cif Rio. 17'500

(Plus-values éventuelles suivant devis.)

VIII — Ponts-roulants. 35'500

IX — Equipement téléphonique.

Automatique avec central et 27 postes individuels — cif Rio. 5'070

Total de la fourniture pour équipement électrique, cif Rio. fr.s. 392'270

Société Anonyme Brown, Boveri & Cie.

Baden (Suisse)

Devis remis à Messieurs Sulzer Frères, rua São Pedro 44-1, Rio de Janeiro, relatif à la fourniture d'alternateurs et d'appareillage électrique pour l'équipement d'une centrale Diesel destiné à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Les prix s'entendent pour matériel prix en nos ateliers.

Conditions de paiement: à convenir.

Emballage: indiqué séparément.

Transport cif Rio de Janeiro: indiqué séparément.

Douane: non compris.

Montage: non compris.

Mise en marche: non compris.

Délai de livraison en nos ateliers, à dater de la réception de la commande définitive: 1er alternateur: 30 semaines; 2ème alternateur: 34 semaines.
(21 pages.)

Baden (Suisse), le 10 août 1935. — Représentante exclusivo para o Brasil: E. Haegler.

I — ALTERNATEURS

Variante I: pour accouplement à un moteur Diesel Sulzer, 10 cylindres, 2 temps, simple effet, type 10ZLA65, 7500 CV, 187 t/min.:

1. 2 alternateurs triphasés, type W 420/32, exécution fermée, prévus chacun pour une puissance débitée de 7500 kVA, $\cos \varphi = 0.7$ soit 5250 kW correspondant à une puissance absorbée de 7500 CV à $\cos \varphi = 0.7$.

Tension composée 6600 volts.

Fréquence 50 ~.

Vitesse 187/225 t/min.

Moment de giration 280 tm² environ.

Exécution en fer forgé laminé soudé, avec semelles deux paliers de guidage, avec arbre et bride d'accouplement venue de forge, avec boulons de fondation, enroulements avec isolation tropicale, selon croquis W 435360.

1 a. 2 excitatrices adossées type GF 98b avec pôles de réglage pour 80 kW à 110 volts.

1 b. 2 rhéostats de champs d'excitatrice type H 10, avec commande à main par volant.

1 c. 2 commutateurs de champ type DA 4 d:

Poids env. kg Prix en Fr.

Total pour matériel pos. 1 à 1 c, pris non emballé en usines, par pièce	67.400	75.000.—
Emballage maritime	6.700	4.500.—
Transport cif Rio de Janeiro	—	14.500.—

Total pour un alternateur	74.100	94.000.—
---------------------------	--------	----------

Total pour 2 alternateurs rendus cif Rio de Janeiro	148.200	188.000.—
---	---------	-----------

GARANTIES

Rendements de l'alternateur d'après les prescriptions de l'A.I.E.E. y compris les pertes par excitation, par frottement, par ventilation et les pertes supplémentaires:

à 4/4 de charge, $\cos \varphi = 1$	: 97.2 %
à 4/4 de charge, $\cos \varphi = 0.7$	: 95.4 %
à 2/4 de charge, $\cos \varphi = 1$	: 96.3 %
à 2/4 de charge, $\cos \varphi = 0.7$	: 94.2 %

Tolérance: ± 10 % de la somme des pertes séparées.
4/4 de charge = 7500 kVA à 6600 volts, 50 ~.

Variation de tension de pleine charge à marche à vide:

à $\cos \varphi = 1$	: 26 %
à $\cos \varphi = 0.7$	: 38 %

Tolérance: ± 20 % des valeurs indiquées.

Surchages admissibles après marche continue à pleine charge durant un temps illimité:

- 10 % à $\cos \varphi = 0.7$ pendant 2 h. ou
- 15 % pendant 1/2 h. ou
- 20 % momentanément,

cela sans qu'il se produise de température dangereuse pour l'alternateur.

Surélévation de température et tension d'essai: selon les normes de l'A.I.E.E.

Poids du rotor avec l'arbre, environ: 30 tonnes.

Poids de la pièce la plus lourde:

- pour le montage, environ: 30 tonnes,
- pour le transport, environ: 13 tonnes.

Quantité d'air de refroidissement nécessaire: 10 m³/sec.

L'alternateur étant découplé du moteur Diesel pourra fonctionner comme compensateur de phase et débiter une puissance de 6500 kVA à $\cos \varphi = 0.0$, 50 ~, 6600 volts surexcité.

L'accouplement spécial entre Diesel et alternateur ne fait pas partie de notre fourniture.

Dimensions principales:

Diamètre du rotor: 4200 mm env.

Longueur du fer du stator: 700 mm. env.

Autres dimensions: selon croquis W 435360.

Variante II: Pour accouplement à un moteur Diesel Sulzer, 2 temps, 8 cylindres, double effet, type 8DZD60, 7500 CV, 176 t/min.:

2. 2 alternateurs triphases ayant les mêmes caractéristiques que ceux sous pos. 1, mais prévus pour une vitesse de 176/211 t/min. et avec un moment de giration de 380 tm².

2 a. 2 excitatrices comme sous pos. 1a.

2 b. 2 rhéostats de champ comme sous pos. 1b.

2 c. 2 commutateurs de champ comme sous pos. 1c.

Poids env. kg Prix en Fr.

Total pour matériel pos. 2

à 2c pris non emballé en

usines, par pièce

Emballage maritime

Transport cif Rio de Ja-

neiro

Total pour un alternateur

Total pour 2 alternateurs

rendus cif Rio de Ja-

neiro

GARANTIES

Rendements de l'alternateur d'après les prescriptions de l'A.I.E.E. y compris les pertes par excitation, par frottement, par ventilation et les pertes supplémentaires:

- à 4/4 de charge, $\cos \varphi = 1$: 97.2 %
- à 4/4 de charge, $\cos \varphi = 0.7$: 96.3 %
- à 2/4 de charge, $\cos \varphi = 1$: 95.4 %
- à 2/4 de charge, $\cos \varphi = 0.7$: 94.2 %

Tolérance: ± 10 % de la somme des parties séparées.
4/4 de charge = 7500 kVA à 6600 volts, 50 ~.

Variation de tension, surcharges admissibles, surélévation de température et tension d'essai: comme pour les alternateurs pos. 1.

Poids du rotor avec l'arbre, environ: 35 tonnes.

Poids de la pièce la plus lourde:

- pour le montage, env.: 35 tonnes,
- pour le transport, env.: 14 tonnes.

Quantité d'air de refroidissement nécessaire: 10 m³/sec.

L'alternateur étant découplé du moteur Diesel pourra fonctionner comme compensateur de phase et débiter une puissance de 6500 kVA à $\cos \varphi = 0.0$, 50 ~, 6600 volts, surexcité.

L'accouplement spécial entre Diesel et alternateur ne fait pas partie de notre fourniture.

Dimensions principales:

Diamètre du rotor: 4500 mm env.

Longueur du fer du stator: 640 mm env.

Autres dimensions selon croquis W 435360.

II — TRANSFORMATEURS

3. 2 transformateurs triphases à bain d'huile, à refroidissement naturel. Pour montage à l'air libre. Cuve en tôle lisse avec radiateurs, conservateur d'huile. Galets de roulement. Fer actif en tôle à haut alliage et muni de canaux appropriés pour la circulation de l'huile.

Enroulement à bobines concentriques, circulaires, assurées contre tout déplacement et contre le retrait éventuel, à l'aide d'un dispositif de serrage à caractère. Primaire en triangle, secondaire en étoile. Chaque transformateur serait alimenté par un des alternateurs offerts sous I, avec lequel il formerait une unité indépendante. Il serait prévu pour les caractéristiques ci-dessous:

Type: TRFu 8000/50.

Puissance: 7500 kVA.

Tension primaire: 6600 volts (triangle).

Tension secondaire: 44000 volts (étoile).

Pertes dans le fer: env. 21,5 kW

Pertes dans le cuivre: env. 38,5 kW } tol. ± 10 %

Tensions de court-circuit: 7.5 %, tol. ± 15 %.

Poids env. kg Prix en Fr.

Poids & Prix d'un trans-

formateur pris non em-

ballé en usines, sans

l'huile (5.400 kg)

Huile

Emballage maritime

Transport cif Rio de Ja-

neiro

Total par pièce

Total pour 2 pièces, cif Rio

Variante (refroidissement par eau):

4. 2 transformateurs triphases à bain d'huile, à refroidissement par circulation d'huile dans un réfrigérant extérieur, adossé à la cuve et parcouru par un courant d'eau (env. 50 l/min.). Conservateur d'huile.

Galets de roulement, etc., comme pour les transformateurs précédents.

Cuve en tôle de chaudière (mais sans radiateurs).

Type TUV 8000/50.

Puissance, tension, pertes: comme pour les transformateurs précédents.

Poids env. kg Prix en Fr.

Poids & Prix d'un trans-

formateur pris non em-

ballé en usines, sans

l'huile (3100 kg)

Huile

Emballage maritime

Transport cif Rio de Ja-

neiro

Total par pièce

Total pour 2 pièces cif Rio

Plus-value pour l'exécution des transformateurs:

Poids env. kg Prix en Fr.

a) avec couvercle permet-

tant d'évacuer le trans-

formateur (c'est-à-di-

re résistant au vide)...

b) avec neutre sorti sur

le côté 44 kV.....

a) pour les pompes des moteurs Diesel:

5. 3 *moteurs asynchrones triphases* à induit bobiné et démarreur centrifuge pour mise en marche sous pleine charge. Deux paliers à flasque autograisseurs à bagues. Arbre horizontal.

Puissance: 30 CV.
Vitesse: 1470 t/min.
Tension: 220 volts sous 50 ~.

6. 3 *coffrets de branchement* en fonte pour les moteurs ci-dessus, avec interrupteur tripolaire muni de 2 éléments de déclenchement à maxima d'intensité et d'un élément à tension nulle. Ampèremètre.

7. 3 *moteurs* comme ci-dessus mais avec 2 bouts d'arbre libres et prévus pour:
Puissance: 48 CV.
Vitesse: 1470 t/min.

8. 3 *bornes de commande* à bain d'huile, pour les moteurs ci-dessus, avec interrupteur tripolaire muni de deux éléments de déclenchement à maxima d'intensité et d'un élément à tension nulle. Ampèremètre. Avec huile de remplissage.

9. 2 *moteurs triphases à induit en court-circuit*, avec deux paliers à flasque.

Puissance: 2 CV.
Vitesse: 2900 t/min.

Poids env. kg. Prix en Fr.

10. 2 *coffrets de commande* en fonte pour ces moteurs comportant un interrupteur tripolaire et 3 coupe-circuit:

Total des moteurs auxiliaires avec leurs accessoires, net en usines.....

3.500 6.800.—

b) pour le groupe de secours:

11. 1 *alternateur triphase synchrone*, roue polaire à pôles saillants. Deux paliers à flasques autograisseurs à bagues. Un bout d'arbre libre.

Puissance: 90 kVA, $\cos \phi = 0.73$, pour une puissance absorbée à l'arbre de 100 CV environ.

Vitesse: 500 t/min.
Tension: 220/127 volts.
Fréquence: 50 ~.

12. 1 *excitatrice* pour l'alternateur ci-dessus.

13. 1 *rhéostat* de champ pour le réglage de la tension de l'alternateur:

Total de l'alternateur avec ses accessoires, net en usines

1.900 4.600.—

c) pour l'alimentation des services auxiliaires à partir des alternateurs principaux:

14. 1 *transformateur triphase* à bain d'huile, refroidissement naturel. Cuve en tôle ondulée. Transformateur pour montage à l'intérieur d'un bâtiment.

Couplage étoile-étoile.
Puissance: 310 kVA.
Tension primaire: 6600 volts.

Tension secondaire: 220/127 volts.

Pertes dans le fer: 1.125 kW
Pertes dans le cuivre: 6 kW } tol. $\pm 10\%$

Le transformateur sans sou huile de remplissage....

1.150 1.400.—
385 145.—

d) pour l'alimentation de la batterie et des circuits à courant continu:

15. 1 *groupe convertisseur* composé de:

Un moteur triphasé asynchrone à induit bobiné, démarreur centrifuge. Deux paliers à flasques autograisseurs à bagues.

Puissance: 76 CV.
Vitesse: 1460 t/min.
Tension: 220 volts, 50 ~.

Une génératrice à courant continu à excitation shunt, collecteur en cuivre durci, pôles de commutation.

Deux paliers à flasques autograisseurs à bagues.

Tension réglable.
Puissance: 50 kW.

Tension: 125 volts.

Régimes allant jusqu'à:

400 A à 125 V
360 A à 139 V
300 A à 112 V
280 A à 180 V

Une plaque de fondation commune aux deux machines ci-dessus.

Un accouplement.

Un rhéostat de champ pour la génératrice.

Le groupe convertisseur tel que décrit ci-dessus

2.100 4.000.—

Total de la fourniture pour le matériel spécifié sous III (net en usines).....

8.835 16.945.—

Emballage

1.100 1.250.—

Transport cif Rio de Janeiro

— 1.650.—

Total pour matériel rendu cif Rio

9.935 19.845.—

IV — APPAREILLAGE

a) Côté alternateurs.

16. 2 *commandes* par volant depuis le tableau pour les excitatrices.

17. 12 *transformateurs* d'intensité à isolation sèche pour la protection, les appareils de mesure et le réglage automatique, 800/5 ampères.

18. 2 *transformateurs* de tension triphasés à bain d'huile, 6.600/100 volts, pour les appareils de mesure (huile 2 x 25 kg.).

19. 2 *transformateurs* de tension monophasés pour les régulateurs automatiques de la tension, 6.600/100 volts (huile 2 x 10 kg.).

20. 10. *Coupe-circuit* haute tension pour les transformateurs de tension.

21. 6 *Sectionneurs* unipolaires 6.600 volts, 650 ampères.

22. 2 *Relais* tripolaires à maxima à temps indépendant de l'intensité.

23. 2 *Relais* tripolaires à retour d'énergie

24. 2 *Régulateurs* automatiques de tension, pour réglage à tension constante et avec élément de surintensité, avec les résistances d'ajustage nécessaires.
25. 2 *Interrupteurs* d'excitation à déclenchement automatique actionnés par les relais insérant toute la résistance du rhéostat dans le circuit d'excitation avant le déclenchement du disjoncteur principal (désamorçage d'excitation).

26. 2 *commandes* pour ces disjoncteurs.

27. 2 *Dispositifs* différentiels de réglage automatique de vitesse, actionnés par les relais de mise en parallèle, avec contacteurs.

c) pour la synchronisation et les barres omnibus:

42. 1 *transformateur* de tension triphasé à bain d'huile sur les barres omnibus (huile de remplissage 470 kg.).
43. 1 *transformateur* monophasé à isolation sèche, 100/68 volts, pour le couplage triangle-étoile des transformateurs principaux.
44. 3 *Appareils* unipolaires de protection 50 kV pour les transformateurs de tension.
45. 1 *Relais* de mise en parallèle automatique avec contacteurs et interrupteurs auxiliaires.
46. 1 *synchronoscope*.
47. 1 *Fréquencemètre* double.
48. 1 *voltmètre* général 0 — 60 kV.
49. 1 *commutateur* de voltmètre pour 3 phases.

d) pour 2 départs 44 kV:

50. 12 *sectionneurs* 50 kV, 200 ampères.
51. 2 *Disjoncteurs* tripolaires comme déjà spécifié pour les transformateurs, mais à déclenchement par relais et transformateurs de courant bushing montés à l'intérieur des disjoncteurs.
52. 2 *commutateurs* de commande.
53. 6 *transformateurs* d'intensité type de traversée, 200/5 ampères, montés à l'intérieur des disjoncteurs.
54. 6 *Amperemètres* électromagnétiques 0 — 200 ampères.
55. 2 *Relais* tripolaires à maximum.

e) pour le service interne:

pour le transformateur de 300 kVA.

56. 1 *disjoncteur* tripolaire à bain d'huile, 6.600 volts, à déclenchement automatique à maxima dans 2 phases par transformateur d'intensité, commande par volant, capacité de rupture 100.000 kVA.
57. 2 *transformateurs* de courant 30/5 ampères.
58. 2 *amperemètres* électromagnétiques.
59. 1 *interrupteur* à couteau tétrapolaire 1.000 ampères, pour le secondaire du transformateur.
60. 1 *voltmètre* électromagnétique.
61. 1 *commutateur* de voltmètre.
- pour la génératrice auxiliaire de 80 kVA:
62. 1 *disjoncteur* tripolaire à air, à déclenchement automatique à max. 220 volts, 210 ampères, avec commande depuis le tableau.
63. 2 *amperemètres* électromagnétique.
64. 1 *amperemètre* d'excitation.
65. 1 *voltmètre* électromagnétique.
66. 1 *commutateur* de voltmètre.
67. 1 *fiche* de synchronisation.
68. 1 *voltmètre* zéro avec lampe de phase pour la synchronisation.
69. 1 *compteur* de kWh.
70. 1 *commande* du rhéostat d'excitation.
- pour le group convertisseur:
71. 1 *disjoncteur* tripolaire à air à déclenchement à maxima dans 2 phases et à tension nulle pour le moteur avec commande par levier pour le moteur.
72. 1 *amperemètre* électromagnétique 0—250 ampères.
73. 1 *disjoncteur* unipolaire automatique 500 ampères, pour la dynamo, déclenchement à maximum et à courant de retour.
74. 1 *commutateur* unipolaire 500 ampères, pour brancher la dynamo sur la batterie ou sur les barres omnibus.
75. 1 *amperemètre* 0—600 ampères, avec shunt.
76. 1 *voltmètre* 0—250 volts.
77. 1 *commutateur* de voltmètre.
78. 2 *coupe-circuit* 500 ampères.

pour la batterie:

79. 1 *interrupteur* bipolaire à couteau 60 ampères.
80. 2 *coupe-circuit* 60 ampères.
81. 1 *amperemètre* 0—50 ampères.
82. 1 *reducteur* de batterie double 40 ampères.
- pour les départs de force et lumière du service interne:
83. 2 *interrupteurs* à couteau tripolaires de 350 ampères.
84. 2 *interrupteurs* à couteau tripolaires de 200 ampères.
85. 6 *coupe-circuit* 350 ampères.
86. 6 *coupe-circuit* 200 ampères.
87. 4 *amperemètres* électromagnétiques.
88. 2 *interrupteurs* bipolaires 60 ampères pour départs lumière (alternatif).
98. 2 *interrupteurs* bipolaires 60 ampères pour départs continu.
90. 8 *coupe-circuit* 60 ampères.
91. 1 *commutateur* bipolaire automatique à tension nulle, commutant l'éclairage de secours sur la batterie en cas de manque de tension alternative.

Tableau et connexions

92. 1 *tableau* de distribution en tôle de 12 panneaux avec la charpente pour le tableau et l'appareillage haute tension et basse tension, connexions haute et basse tension derrière le tableau et entre appareils, isolateurs et matériel d'installation nécessaire, sauf les câbles principaux pour les alternateurs et les câbles de mesure, qui sont spécifiés séparément.

	Poids env. kg.	Prix en Fr.
Total pour l'appareillage et le tableau de distribution spécifiés sous IV, neten usines.	16.400	48.000.—
Emballage maritime.	6.300	4.300.—
Transport cif Rio de Janeiro.		3.600.—
Total pour matériel rendu cif Rio.	22.700	55.900.—

V. BATTERIE

93. 1 *Batterie d'accumulateurs* de 70 éléments pour une tension d'environ 125 volts et une capacité de 108 ampères pendant 3 heures soit au régime de décharge et charge maximum de 36 ampères, éléments complètement soudés avec bâti pour la batterie et avec l'isolation et accessoires habituels (cruche, lampe portative, pince de raccordement, aréomètres et 10 récipients de réserve) de même qu'avec 270 kg. d'acide sulfurique. La batterie complète avec emballage maritime.
- 3.700 3.500.—
- Transport cif Rio de Janeiro.
- 580.—
- Total pour matériel rendu cif Rio.
- 3.700 4.080.—

VI. CABLES POUR LA CENTRALE

94. *Cables* sous plomb asphaltés pour les alternateurs, transformateurs, le service interne et les câbles de mesure pour tout l'ap-

	Poids env. kg.	Prix en Fr.
pareillage avec les boîtes à câbles et la masse de remplissage nécessaire, sauf les câbles haute tension des lignes de départ.	9 600	24.500.—
Emballage maritime.	3.150	2.350.—
Transport cif Rio. de Janeiro.		1.400.—
Total pour matériel rendu cif Rio.	12.750	28.250.—

VII. CABLES 44 kV POUR LES LIGNES

	Poids env. kg	Prix en Fr.
95. 2 x 500 m (1 kilomètre au total) de Cable sous plomb à 3 conducteurs, 3 x 70 mm ² pour une tension de service de 44 kV et de section suffisante pour transporter chacun l'énergie de deux groupes, soit pour environ 190 ampères, avec au total 4 boîtes d'extrémité et 4 manchons de jonction:		
Poids net	20.000	
Emballage	7.500	
Total pour matériel rendu cif Rio.....	27.500	18.500.—

Plus-values éventuelles

1) pour protection différentielle des alternateurs:

- 12 transformateurs de courant à 6.6 kV
6 transformateurs de courant à 44 kV
2 relais tripolaires différentiels

Poids env. kg	Prix en Fr
---------------	------------

Total pour les 2 alternateurs, pour matériel rendu cif Rio.....	1.260	4.950.—
---	-------	---------

2) pour wattmètres enregistreurs matériel rendu cif Rio

52	1.850.—
----	---------

3) pour dispositif d'indication d'une terre:

- 3 transformateurs de tension monophasés 44.000/100 volts (huile 3 x 200 kg)
3 appareils de protection pour la haute tension des transformateurs
1 voltmètre indicateur de terre
1 commutateur de voltmètre
1 relais à clapet

Total pour matériel rendu cif Rio.....	2.125	6.700.—
--	-------	---------

VIII. PONTS ROULANTS

96. 2 ponts roulants à 4 moteurs, pour la centrale, chariot avec 2 treuils de levage. Ponts roulants prévus pour les caractéristiques suivantes:
Puissance normale:
au crochet principal: 17.000 kg.
au crochet auxiliaire: 4.500 kg.
Portée d'axe en axe des rails du chemin de roulement: 8.8 m ± 5 mm
Course totale du crochet principal: 8.0 m

crochet auxiliaire. 8.53 m
Hauter libre nécessaire au-dessus des rails du chemin de roulement: 1.650 mm
Longueur du chemin de roulement: 30 mm
Vitesse de translation du pont: 52 m/min. (moteur 9 CV (30'))
Vitesse de levage du crochet principal (charge 17 tonnes): 2.35 m/min. (moteur 13 CV (30'))
Vitesse de levage du crochet auxiliaire (charge 4.5 tonne): 9 m/min. (moteur 13 CV (30'))
Vitesse de direction du chariot: 26.8 m/min. (moteur 3.7 CV (30'))
Manœuvre depuis la plateforme de commande.

Accessoires:

Poids env. kg	Prix en Fr.
---------------	-------------

Le matériel pour les conduits longitudinales, en cuivre nu, de 30 m de longueur, y compris de coffret de commande:	
Poids net	22.000
Poids brut	24.000
Prix des 2 ponts roulants pris en usines, emballage maritime compris	32.000.—
Frais de transport et d'assurance cif Rio.....	4.900.—
Total pour matériel rendu cif Rio	37.200.—

IX. ATELIER DE REPARATIONS

(pour réparations courantes)

97. Machines.

- 1 tour à fileter avec arbre de chariotage, 200 x 1.000 mm, avec les accessoires suivants: plateau, plateau à toc, coute-pointe, lunettes, engrenages de changement de vitesse, clés, un jeu d'outils de tour, tocs d'entraînement, à bride, 1 CV, 500 t/min. et le coffret de manœuvre.
1 étai-limeur, course 450 mm, avec les accessoires suivants: étai, clés, manivelles, 1 jeu d'outils, avec moteur électrique d'entraînement 3 CV, 1.500 t/min. et coffret de manœuvre.
1 fraiseuse universelle, plateau 1.080 x 230 mm, avec les accessoires suivants: poupée à diviseur complète, mandrin, 2 fraises à disque 20 x 130 et 25 x 150 mm, 2 fraises rectilignes 60 x 100 et 75 x 100 mm, 2 fraises à lame 200 x 3, avec moteur électrique d'entraînement 4 CV, 1.500 t/min. et coffret de manœuvre.
1 machine à percer à colonne, jusqu'à 32 mm, avec les accessoires suivant: 1 plateau cylindrique, étai, mandrin de perçage, moteur à bride et interrupter env. 1 CV, 1 série de forets hélicoïdaux 1 — 30 mm, à raison d'un foret par mm, 1 machine à tarauder les écrous, jusqu'à 3/4".
1 affûteuse double, avec 2 meules à aiguiser 300 x 40 mm et un appareil à affûter les forets hélicoïdaux, avec moteur électrique d'entraînement 1.5 CV.

98. Outillage.

- 1 banc de serrurier à 2 places, avec 2 vérins à vis, largeur 120 mm.
1 enclume env. 100 kg. avec pied en fonte.
1 forge avec ventilateur électrique.
12 jeux de tarauds, 1/4 — 1 1/2" Whitw.
4 filières obliques 1/4 — 1/2" Whitw.
12 jeux de griffes de serrage pour les filières ci-dessus, 1/4 — 1 1/2" Whitw.
2 filières pour filets à pas de gaz 1/4 — 2" gaz.
1 jeu de tourne à gauche pour les tarauds.
1 outillage combiné pour grosse caisse d'outils pour montage de machines, grande caisse d'outils pour l'installation de distribution, caisse d'outils pour montage-tuyauteur (sans tarauds pour Whitw. et gaz et sans caisse de montage, sans taraud hélicoïdaux).
1 caisse de soudeur pour soudure à l'autogène.
1 machine à affûter électrique, à support, pour le tour.
1 surface plane, env. 600 x 600 mm pouvant être placée sur une table, plateau, etc.

99. 1. **groupe convertisseur** pour soudure à courant continu, avec moteur triphasé type GOSM 20 f, pour courants de 30 à 300 ampères, exécution monobloc, protégée contre la pluie, sur chélot, se composant de:

- 1 moteur triphasé type ME 74s, avec rotor en court-circuit, 7 kW, tension 500/380/250-210 ou 380-365/220-190 volts (commutation sur la plaque de bornes, selon le schéma apposé à la carcasse), fréquence 50 ~, vitesse 1.450 t/min.
- 1 génératrice à courant continu type GSM 20f à caractéristique instantanée, tension 45-55 volts à vide et 18-32 volts, selon l'électrode, lors de la soudure. Intensité de soudure continue 240 ampères, surchargeable jusqu'à 300 ampères.
- 1 interrupteur pour le démarrage étoile-triangle du moteur.
- 1 résistance de réglage pour réglage continu du courant de soudure, avec échelle graduée en courant et en diamètre d'électrode.
- 1 ampèremètre avec échelle 0-400 amp. pour la mesure du courant de soudure.
- 1 charriot à ressorts.
- Accessoires de soudure: 1 pince porte-électrodes avec 5 mètres de câble de 25mm² de section et une cosse de câble de retour de 5 mètres, 25mm² de section, avec 2 coses de câbles, 2 écrans de protection pour le soudeur pendant la soudure, 1 jeu de 5 filtres inactiniques et 5 verres transparents pour les écrans, 1 écran à piquer pour protéger le soudeur pendant le piquage des scories, 1 paire de gants, 1 marteau à piquer, 1 brosse métallique, 1 serre-joints.

	Poids env. kg	Prix en Fr.
Total pour matériel spécifié sous IX pris en usines.....	5.000	18.700.—
Emballage maritime.....	1.000	300.—
Transport cif Rio de Janeiro.....		1.400.—
Total pour matériel rendu cif Rio.....	6.000	20.400.—

E. EQUIPEMENT TELEPHONIQUE POUR LE SERVICE INTERNE DE LA CENTRALE

100. 1. **Dispositif** comprenant:

- 1 répartiteur mural équipe pour 27 positions de ligne avec fusibles et réglettes de bornes.
- 35 mètres de fil double ininflammable.
- 1 commutateur automatique équipé à sa capacité finale de.
- 27 lignes locales.
- 3 circuits de conversation.
- 1 batterie portative Tudor qui, pour éviter des frais de transport exorbitants, sera fournie sans acide.
- 1 redresseur Sat spécialement construit pour la charge lente d'une batterie téléphonique.
- 27 postes d'appel et d'écoute.
- Total de la fourniture en usines..... 4.800.—
- (Le filage entre les postes et le central n'est pas compris dans notre prix).
- Emballage maritime..... 220.—
- Transport cif Rio de Janeiro..... 50 —
- Total pour matériel rendu cif Rio..... 5.070 —**

Remarque:

Les prix indiqués dans le présent devis s'entendent pour matériel emballé rendu cif Rio de Janeiro et comprennent, en outre les frais d'assurance contre les risques de transbordement et de déchargement dans le port brésilien, l'assurance incendie à la douane pendant 30 jours et les frais d'établissement des factures consulaires, connaissements, certificats d'assurances et légalisations.

Ne sont pas compris les frais de transbordement, de déchargement et de transport dans le port brésilien ainsi que les frais de magasinage à la douane.

CONDITIONS GÉNÉRALES DE VENTE

Dépt.: lb/TRJC-Eb. Réf.: MM. Sulzer Frères, Rio de Janeiro. Estrada de Ferro Central do Brasil.

Étendue de la fourniture. — L'étendue de la fourniture est précisée dans la spécification incluse. Tout matériel et tout travail non spécifiés dans celle-ci seront facturés à part.

Délai de validité de l'offre. — Si des circonstances spéciales l'exigent, notre offre peut être sujette à révocation. Prix et poids. — Les prix s'entendent sans engagement en francs suisses effectifs nets en usines et sans emballage. Les poids du matériel et de l'emballage sont indiqués approximativement.

Conditions de paiement. — Les paiements sont à effectuer selon conventions spéciales.

Si à la suite des circonstances qui ne nous sont pas imputables, les essais de réception, la livraison, le montage ou la mise en service des machines achevées viennent à subir un retard, les paiements devront être effectués, nonobstant ce retard, comme si la livraison et la mise en service avaient eu lieu aux dates fixées. De même si des pièces peu importantes font défaut (sans pour cela empêcher la marche de l'installation) ou que des travaux complémentaires, que nous incombent du fait de nos garanties, soient nécessaires après la mise en marche, les délais de paiement et de garantie convenus n'en sont pas affectés.

Si l'acheteur n'observe pas les conditions de paiement convenues, nous lui facturerons, sans mise en demeure spéciale de notre part des intérêts moratoires, pour toute la durée du retard. Ces intérêts seront calculés sur la base du taux de l'argent dans le pays où l'acheteur a élu domicile, mais au minimum à raison de 6 % l'an. Pour les acheteurs domiciliés en Suisse, nous appliquerons l'intérêt moratoire fixé par la loi. Cette clause ne déroge toutefois en rien à l'obligation d'effectuer les paiements aux termes convenus.

Délai de livraison. — Le délai de livraison court à partir du jour auquel le vendeur et l'acheteur se seront mis d'accord par écrit au sujet de la commande, c.-à-d. à la réception du premier paiement, pour autant que l'échéance de celui-ci ait été fixée à la date de remise de la commande. Il prend fin lorsque le matériel commandé est prêt à être expédié.

Le délai de livraison sera prolongé d'une durée proportionnée (en tenant également compte des conditions imposées par les travaux en cours dans nos ateliers au moment de la reprise du travail suspendu):

1° Si les conditions de paiement ne sont pas rigoureusement respectées.

2° Si toutes les données nécessaires à l'exécution de l'installation ne sont pas fournies en temps utile ou si elles subissent ultérieurement des modifications.

3° Au cas de l'un ou l'autre des événements suivants, et pour toute la durée des ces événements et de leurs conséquences, qu'ils surviennent chez nous-mêmes ou chez nos fournisseurs, ou encore à pied d'œuvre, à savoir: cas de force majeure, épidémies, mobilisation, guerre, émeutes, grèves, mises à l'interdit ou lock-out, coulées manquées, mise au rebut d'une pièce importante ou tout autre retard n'impliquant pas notre responsabilité, dans la fabrication de pièces essentielles, arrêt accidentel des ateliers, interruption dans les services de transports et avaries, prohibitions ou restrictions gouvernementales d'importation, d'exportation ou de transit.

Un retard dans la livraison n'implique par le droit pour l'acheteur de réclamer une indemnité pour préjudice direct ou indirect, ou de se délier des obligations du contrat ou de résilier le marché.

L'acheteur ne sera en droit de réclamer le paiement d'une indemnité de retard que pour autant qu'une telle indemnité aura été expressément convenu entre les parties contractantes, qu'il pourra être prouvé que le retard nous est imputable et que l'acheteur pourra justifier d'un préjudice à lui causé par ce retard. Lorsqu'une pénalité aura été prévue pour le cas de retard dans la livraison, le chiffre fixé pour cette pénalité sera considéré comme le maximum de l'indemnité que nous aurons à verser, le cas échéant, à titre de dommages-intérêts et ne pourra pas dépasser le 10 % de la valeur des pièces dont la livraison est retardée.

L'acheteur ne sera pas fondé à réclamer une indemnité de retard:

1° S'il est fourni par nos soins d'autres moyens permettant d'assurer provisoirement son service.

2° S'il vient à être établi qu'à la date fixée pour la livraison, les locaux destinés à recevoir le matériel ne se trou-

vaient par encore dans l'état stipulé dans nos conditions de montage ou que les travaux à exécuter par l'acheteur étaient eux-mêmes en retard, de telle sorte que la livraison ne pouvait avoir lieu ou que le montage ou la mise en service après celui-ci ne pouvaient être entrepris immédiatement.

Responsabilité des risques et transport. — Dès l'instant où le matériel commandé quitte nos ateliers, il passe entièrement aux risques et périls de l'acheteur, qui devient de ce fait responsable des avaries, détériorations ou pertes pouvant survenir au dit matériel; cette clause subsiste intégralement, même au cas où l'expédition a été faite franco, et au cas où le transport s'effectue sous la direction d'un de nos agents.

L'assurance contre les dégâts de toute nature, contre le vol, etc., est à la charge de l'acheteur. Cette assurance doit également s'étendre à l'outillage et aux effets personnels de nos monteurs.

Dans tous les cas, c'est à l'acheteur de prendre les dispositions nécessaires pour assurer la possibilité de transport et d'accès facile jusqu'à pied d'œuvre.

Toutes réclamations relatives aux avaries survenues en cours de route doivent être faites par l'acheteur à la gare d'arrivée ou au dernier agent de transport, avant l'acceptation de la marchandise.

Si l'acheteur demande qu'il soit sursis à l'expédition de matériel prêt à être livré, ce matériel reste dans nos magasins à ses frais et à ses risques et périls. Pour le magasinage dans notre hall d'expédition, nous facturons fr. 0,10 par tonne et par jour; à ces frais s'ajoute pour l'assurance contre l'incendie, 1/2 ‰ par mois de la valeur du matériel, les fractions comptant pour une unité. Si l'état d'encombrement de notre hall d'expédition ne permettait pas d'y entreposer le dit matériel, il incomberait à l'acheteur de le faire emmagasiner ailleurs et ce à ses frais, risques et périls.

L'emballage est facturé à part et n'est pas repris, à moins qu'il n'ait été convenu au préalable qu'il reste notre propriété. Dans ce cas il doit nous être retourné franco gare d'origine.

Lorsque les frais de transport, d'assurance, de douane et d'emballage sont compris ou indiqués dans notre devis, ou que, pour ces frais, nous avons accepté un prix à forfait, les sommes stipulées s'entendent toujours sous réserve des modifications que peuvent subir les tarifs dans l'intervalle. Les frais que peuvent entraîner éventuellement les demandes de permis d'exportation, d'importation et de transit sont à la charge de l'acheteur.

Si des modifications venaient à être apportées aux prescriptions et formalités relatives à l'exportation, à l'importation et de transit, nous déclinons toute responsabilité pour les conséquences qu'elles pourraient entraîner.

Montage — Voir les conditions de montage séparées.

Garanties — Avant d'être expédié, le matériel est essayé, dans la mesure du possible, afin de contrôler s'il est en bon ordre de marche. Si l'acheteur désire des essais plus poussés, les frais que ceux-ci entraînent sont à sa charge, si rien d'autre n'a été convenu. Toutefois, de tels essais ne sont possibles que pour autant que les installations existantes le permettent.

Nous garantissons le bon fonctionnement du matériel compris dans notre fourniture pendant 12 mois à partir du jour où il est prêt à être expédié de nos ateliers (pendant 6 mois en cas de marche continue de jour et de nuit, même si ce régime de marche ne se présente que par intermittence ou qu'exceptionnellement). En vertu de cette garantie, nous nous engageons, pour toute sa durée, à réparer ou au besoin à remplacer à notre choix et dans le plus bref délai possible, toutes pièces qui se montreraient défectueuses ou hors d'état de service, par suite d'un vice de matière, de construction ou de fabrication qui serait prouvé nous être imputable. Nous déclinons formellement toute autre responsabilité ou engagement pour tous autres dommages quelconques, ainsi que toute demande de résiliation du marché. Nous n'assurons la garantie que si les conditions contractuelles à la charge du client et en particulier les conditions de paiement convenues ont été observées.

Si, pendant la période de garantie, le fonctionnement du matériel livré par nous permet de constater qu'il ne répond pas aux clauses du contrat, nous assumons les frais qui résultent de la modification ou du remplacement dans nos ateliers, à condition que le matériel nous soit retourné franco. Si un renvoi est impossible en raison des dimensions de la machine, nous livrons sans frais de nos usines le matériel

de rechange nécessaire pour l'exécution à pied-d'œuvre. Cet engagement implique pour le client l'obligation de mettre la machine à notre disposition pendant un délai suffisant. Pour l'exécution à pied-d'œuvre des travaux de garantie par notre personnel, nos conditions de montage sont valables, en particulier le chapitre A 6. Toute pièce remplacée reste notre propriété. Les travaux complémentaires et livraisons de pièces de rechange après coup, pendant la période de garantie, n'influencent pas les délais de garantie et de paiement convenus.

Les obligations découlant de notre garantie tombent *ipso-facto* dans le cas où l'acheteur ne met pas la machine à notre disposition pendant de délai de garantie, pour remédier à des défauts reconnus, ou si l'acheteur entreprend de lui-même ou fait exécuter par des tiers des modifications ou des réparations sans notre accord préalable par écrit.

Sont exclus de notre garantie: les pièces qui sont sujettes à une usure naturelle et les dommages causés par négligence, ignorance ou fausse manœuvre, contraintes et efforts exagérés imposés au matériel utilisation de matières non appropriées au matériel ou au service qui lui est demandé, défectuosité des travaux de fondation ou de bâtiment, montage fait par du personnel incompetent (pour autant qu'il n'a pas été fait par nos monteurs), et cas de force majeure.

Pour le matériel fourni par nous, mais qui provient d'autres constructeurs, nos obligations concernant la garantie et les pénalités de retard sont strictement limitées à celles que ces constructeurs auront acceptées envers nous.

Droit de propriété — Le matériel livré par nous reste notre propriété jusqu'à son paiement complet.

Domicile — Pour la livraison et le paiement le notre matériel, nous faisons élection de domicile à Baden.

Pièces et documents — Les croquis et dessins accompagnant nos devis ne sont qu'approximatifs et sans engagement, à moins qu'ils n'aient été formellement désignés comme définitifs. Nos devis et leurs annexes restent notre propriété et ne doivent pas être reproduits ni rendus accessibles à des tiers sans autorisation écrite de notre part. Ces documents devront nous être renvoyés sur demande.

Modifications au marché — Les présentes conditions générales de vente seront appliquées intégralement à moins qu'il n'y ait été expressément dérogé par écrit.

Société Anonyme Brown, Boveri & Cie.

Sulzer Brothers, Limited. — Winterthur—(Switzerland)
— Winterthur, 31 st July, 1935.

Estrada Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro.
General Terms — for Tender No. 74.910 — Dept. 7
File No. Bo. Sch — for: 2 x 10 ZLA 65.

This tender comprises only the parts detailed in the accompanying specification.

The prices are for delivery ex-works — without packing, without loading on railway trucks, without, the services of erector.

Packing will be charged for at cost and is not returnable.

Payment is to be made, without any deduction or discount, in cash or drafts at short sight on Swiss banks, or in other bills at the current rate of exchange: to be agreed upon.

Interest on delayed payments will be reckoned at the rate of 8 % p. a., without affecting the obligation of making payments at the stipulated dates.

Should it happen that delivery, erection or starting up is delayed owing to causes beyond our control, payments must nevertheless be made punctually as if no such delays had occurred.

Counterclaims by the purchaser do not entitle him to delay payments. The goods supplied remain our property until full payment has been received.

Winterthur, 31st July 1935 — 74.910 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro.

Two Sulzer Diesel Oil Engines of The Two Cycle Vertical Type 10 ZLA 65 with 10 cylinders each, capable of developing 7.400 (*) BHP continuously and of sustaining a momentary overload of 20 % when running at 187 rpm. These outputs are obtained at an altitude not exceeding 1.200 feet above sea level.

(*) In Rio de Janeiro this output will be reduced to about 7.300 BHP at the maximum according to the climatic conditions, and at sea level.

Each engine provided with the following

Electrical turning gear with 10 BHP driving motor, starter and switchbox,
Crankshaft,
Outer crankshaft bearing with baseplate,
Platform & stairs for engine attendance, including hand railing,

4 injection bottle and 3 starting bottles for compressed air with the necessary gauges and connecting pipes to engine,

3 fuel service tanks (2 for heavy oil and 1 for ignition oil) all provided with filters and floats, including connecting pipes between these and the engine,

1 silencer,

Foundation bolts,

1 set of spanners and special tools,

1 set of normal spare parts (see separate list)

Indicating gear (without indicator),

Adjusting device for varying the speed electrically

at 5 % with motor,

For two engines:

Nettweight: abt. 739'040 kg.

Grossweight: abt. 833'540 kg.

Price ex works unpacked — Sw. Frs. 966'500.

(Ninehundredsixtythree thousand five hundred Swiss francs).

The engines are built for working with crude mineral oil, residues and other liquid fuel. With Diesel oil or oil of similar quality of a nett calorific value of at least 18'000 B. T. U. per pound the consumption will be

at	1/1	3/4	1/2	load
	180	180	190	gr. per BHP/hour.

When using poor quality of oil, the consumption will be increased by about 5 — 8 gr/BHP/hour in consequence.

We are prepared, if called upon, to guarantee the above stated consumption (full load or the average of various loads) with a margin of 5 % under a penalty and bonus clause to be arranged.

ACCESSORIES

For the installation according to drawings — no. 329.817 & 329.818

Railings round the generators and couplings abt. 40 m.

Floor plates about 80 m²,

2 platforms between fuel tanks & engines without platform between tanks,

Exhaust pipes with safety clap valves & drains from silencers,

1 fuel service tank 4'000 lt. content, with heating coil and float gear,

1 ignition oil tank 2.000 lt. content,

1 fuel tank 2'000 lt. content without filter purified oil,

1 fuel tank 1'000 lt. content for drain oil,

Fuel oil heating arrangement on the engine as shown diagrammatically on drawing No. 577.119, also alterations on engine for ignition oil,

2 tachometers,

Piping for fuel oil from storage tanks to engine house reservoir,

Piping for fuel oil from reservoir in engine house to service tanks and engines including the necessary heating pipes,

Ignition oil piping from storage tanks to engine house reservoir,

Ignition oil piping from reservoir to service tanks & engines,

Bye-pass fuel piping,

Overflow & drain fuel piping,

The above assumes that the storage tanks are situated at a maximum 30 metres from the engine house. If the distance is more or less the price will alter accordingly.

Cylinder cooling water piping (c. i.) from engine to hot water drain canal,

Warm water suction piping,

Warm water pressure piping to spray nozzles,

Cooling water suction piping from cooling basin,

Cooling water pressure piping to engine cylinders,

Piston cooling water pressure piping to the engine,

Piston cooling water drain to clearing tank,

Draining piping for the engines,

Draining piping for the compressors,

Draining piping for the clearing tank,

2 sets of sprinkling nozzles including the connecting piping (1 set=200 nozzles per engine),

Starting & injection air piping between bottles and engines as well as connection to the compressor,

Nettweight for the above accessories: 85'420 kgs.

Grossweight: for the above accessories: 100'000 kgs.

Price ex works unpacked — Sw. Frs. 92'900.

(Ninety two thousand nine hundred Swiss francs)

Coupling between Diesel engines & generators

2 friction couplings for connecting to the Diesel engines and generators suitable for transmitting 7.500 BHP at 187 rpm. with a slipping moment of 95.000 mkg. including starting arrangements for coupling in by oil air pressure device consisting of slip ring with white metal, lever, pressure cylinder, turning block.

2 sets of special fittings each consisting of 1 reduction valve, 1 four way cock, 1 shut down cock, 2 pressure flanges and approximately 10 m. of piping with connections.

Nettweight: 34'000 kgs.

Grossweight: 40'000 kgs.

Price ex works unpacked — Sw. Frs. 77'000.

(Seventy seven thousand Swiss francs).

Lubricating oil purifying plant

(as per drawing No. 329.818)

2 lubricating oil tanks each 2.000 lt.

Lubricating oil connecting piping,

2 De Laval oil purifiers each suitable for dealing with ca. 100C lt/hour complete with driving motor, cogwheel pump for pumping the oil from the separator and an oil heater,

2 cogwheel pumps for pumping the undeaned oil, complete with driving motor and common bedplate.

Nettweight: abt. 2.420 kgs.

Grossweight: abt. 2.700 kgs.

Price ex works unpacked — Sw. Frs. 11'000.

(Eleven thousand Swiss francs).

Fuel oil storage tanks

2 fuel oil tanks each 750m³ capacity, 9 m. diam. 0 cylindrical height 12 m. each complete with vent in cover, outer and inner ladders, 2 manholes, oil level gauge with float & scale, railing round top edge as well as

Nettweight. abt. 47'000 kgs.

Grossweight. abt. 50'000 kgs.

Price ex works unpacked — Sw. Frs. 23'000 — (Twenty-three thousand Swiss francs)

1 ignition fuel oil tank 100m³ capacity, 5.050 mm. diam. 5.000 mm. cylindrical height complete as specified above.

Nettweight. abt. 5'850 kgs.

Grossweight. abt. 6'200 kgs.

Price ex works unpacked — Sw. Frs. 3'450 (Three thousand four hundred and fifty Swiss francs)

Fuel oil transfer and purifying plant

(as per drawing No. 329.818)

2 De laval oil purifiers (1 for each engine) each suitable for dealing with ca. 1.000 lt. of fuel oil/hour complete with driving motors, cogwheel pump for delivering the purified oil and an oil heater.

4 Cogwheel pumps for transferring the fuel and ignition oil to the engines. One pump for fuel oil per engine, one pump for ignition oil for the two engines and one pump as spare. The pumps complete, with squirrel cage driving motors.

Nettweight. abt. 1'180 kgs.

Grossweight. abt. 1'400 kgs.

Price ex works unpacked — Sw. Frs. 10'350 (Tenthousand and three hundred fifty Swiss francs)

4 Vibration dampers in the air ducts.

Nettweight. abt. 1'220 kgs.

Grossweight. abt. 1'400 kgs.

Price ex works unpacked — Sw. Frs. 1'850. — (One thousand eight hundred and fifty Swiss francs)

2. *Viscin Labyrinth Fillers* (1 each per engine) each capable of cleaning approximately 83'000 m³ of air per hour against a working resistance of 8 metres water pressure complete with all accessories including framing, one spare filter plate, 1 dipping and cleaning gear for building into the air suction chamber

Nettweight: abt. 4.400 kgs.

Grossweight: abt. 5.300 kgs.

Price ex works unpacked: Sw. Frs. 9.350 — (Ninethousand threehundred and fifty Swiss francs).

3. *cylinder & piston warm water centrifugal pumps type 24 e 30 D:*

Delivery connection 150 mm diam.

Suction bend 150 mm. diam.

2 ring lubricated bearing,

1 sided intake to impeller.

All in best quality cast-iron complete with elastic coupling cast-iron bedplate for pump and motor (without the latter) each pump suitable for delivering 95 lt/sec. of water against a head of 16 m. when running at 1.470 rpm. and requiring a 30 BHP driving motor.

Nettweight: abt. 975 kgs.

Grossweight: abt. 1.200 kgs.

Price ex works unpacked: Sw. Frs. 1'800 — (One thousand eight hundred Swiss francs).

3. *combined cylinder & piston cooling water pumps types 3NCP 32-17 1/2 and MCP 33e-15N* in best quality cast-iron,

Cylinder cooling water pump with 175 mm. suction and delivery connections,

Piston cooling water pump with 125 mm. suction and delivery connections,

Complete with elastic coupling and combined bedplate for pumps and motor (without latter).

Each cylinder cooling water pump suitable for delivering 75 lt/sec. against a head of 22 m. and each piston cooling water pump 20 lt/sec. against a head of 35 m. when running at 1.450 rpm and requiring a 46-48 BHP driving motor.

Nettweight: abt. 2'480 kgs.

Grossweight: abt. 3'000 kgs.

Price ex works unpacked: Sw. Frs. 5'450 — (fivethousand four hundred and fifty Swiss francs).

2. *pumps for the circulating water for fuel heating* each in cast-iron construction, with 50 mm. suction and 40 mm. delivery connections each with a delivery of 1 lt/sec. against a head of 30 m. when running at 2.800 rpm and complete with combined bedplate for pump & 2 BHP driving motor (without latter).

Nettweight: abt. 140 kgs.

Grossweight: abt. 170 kgs.

Price ex works unpacked: Sw. Frs. 450. — (Four hundred and fifty Swiss francs).

Emergency Diesel electric lighting set with starting air compressor

1. *Sulzer airless injection Diesel engine type 3RKP20*, 2-cycle with 3 cylinders, with a normal continuous output of 100 BHP*) when running at 500 rpm. and a momentary overload capacity of 20 %. These outputs are obtained at a barometre pressure of 750 mm. mercury and with a normal arrangement of exhaust piping.

*) In Rio de Janeiro this output will be reduced to 95 BHP at a maximum according to climatic conditions.

The engine provided with the following:

1. flywheel of 1.200 mm. diameter, designed for a coefficient of speed fluctuation of 1/240,

Hand turning gear,

Standard crankshaft with coupling half-and-bolts,

Outer crankshaft bearing,

Platform for engine attendance,

2. starting air bottles with pressure gauges & pipes to engine,

3. fuel service tank with strainer & pipes to engine,

4. silencer,

- Foundation bolts,
1 complete set of spanners,
1 set of standard spare parts,

Device for varying the speed $\pm 5\%$ by hand while engine is running.

Exciter belt pulley

Nettweight: 3.945 kgs.

Grossweight: 4.800 kgs.

Price ex works unpacked: Sw. Frs. 10'550. — (Tenthousand five hundred and fifty Swiss francs).

Accessories

Railing round flywheel abt. 5,5 m.

Floor plating over pipe conduits abt. 2 m².

Hand pump for fuel oil,

Piping within engine room:

for fuel (from reservoir to fuel service tanks);

for cooling water (f. connecting up to an existing supply);

for exhaust (from engine to silencer & onwards without insulating material);

1. Tachometer without counter;

Nettweight: 590 kgs.

Grossweight: 700 kgs.

Price ex works unpacked: Sw. Frs. 1'550. — (One thousand and fifty Swiss francs).

The engine is built for working with ignition oil.

With fuel of a net calorific value (lower value) of at least 18'000 B. Th. U. per pound, the fuel consumption at

	4/4	3/4	1/2	load
is 185	195	215	gr/BHP. hour	

with a tolerance of 5 %.

The lubricating oil consumption amounts to 150 gr./BHP. h.

The above Diesel engine directly coupled to a 65 kw dynamo (without latter), on the other side of the dynamo

1. *friction coupling* with disengaging device and.

1. *auxiliary starting air compressor type 1.019* with a capacity of 73 m³ of aspired air per hour compressed to 70 atm. when running at 500 rpm. and requiring about 24 BHP.

Nettweight: 510 kgs.

Grossweight: 700 kgs.

Price ex works unpacked: Sw. Frs. 5'800. — (Fivethousand eight hundred Swiss francs).

Extra coste for seaworthy packing, freight and insurance c.i.f. Rio de Janeiro Sw. Frs. 142'500.

The tender does not cover the cost of brackets supports and fixing material for piping, reservoirs and silencers, material for undersetting and grouting and other material necessary for masons and carpenters work.

DELIVERY from works:

1st engine: abt. 8 months after receipt of order

2nd engine: 1 month later.

The above tender is subject to acceptance as regards prices and time of delivery within 3 months and is further subject to the General Conditions attached hereto.

Recommended spare parts.

- | | |
|--|-------|
| 1) 1 cylinder cover compl. with studs and cleaning covers but without holding down ring, Code 1.558. | 638 |
| 2) 1 working cylinder liner with rubber and copper joints compl. Codes 1.512, 1.514, 3.340. | 1.200 |
| 3) 1 working piston compl. consisting of crown and skirt, piston rings, copper bands and joints, Codes 1.520/21, 3.326-29, 1.583/84, 3.321 | 1.400 |
| 4) 70 piston rings Code 1.521. | 292 |

5)	3 piston crowns with rings connecting studs rubber rings complete, Codes n. 1.520/21, 3.326-3.328.	1.350	44)	2 sets of packing rings, Code 2533.	14
6)	6 oil scraper rings, Code 1.529.	26	45)	2 oil scraper rings f. the metal packing.	2
7)	2 crosshead slippers with bolts, Code 1.556.	70	46)	1 HP liner with joint rings, Code 3501.	130
8)	3 sets of cooling water telescopic pipes for the piston cooling each consisting of a running pipe and injection pipe complete Codes 1.532/34/35/37/38, 3.335.	120	47)	2 IP valve clappets, compl. Codes 3518, 49.	88
9)	3 sets of telescopic pipes for the crosshead pin lubrication Codes 3.021, 2.023, 3.029, 3.031, 3.030.	27	48)	2 HP suction valves without flange compl. Code 3537.	4
10)	2 main bearing lower shell halves with shims (short type) Code 1.599.	310	49)	2 HP delivery valves without flange compl. Code 3533.	4
11)	2 main bearing lower shell halves with shims (long type) Code 1.508.	430	50)	1 LP safety valve, Code 3570.	2
12)	2 crank pin bearing upper shell halves with shims complete, Codes 3.331, 1.546.	290	51)	1 IP safety valve.	1
13)	2 crosshead pin bearings (4 halves) with shims complete, Codes 3.323, 1.554.	220	51)	1 HP safety valve, Code 3532.	1
14)	1 combined fuel & starting valve complete Codes 1.781, 1.783-89, 1.859, 1.860, 1.869-90, 1.892, 1.895, 1.897, 1.898, 1.902, 1.904, 1.912-20, 1.928-37, 1.99f-2.002.	217	52)	2 ball bearing for the governor, Code 2167.	3
15)	4 fuel valve needles with guides, Code 1.897, 1.898.	12	53)	1 ball bearing for the governor, Code 2177.	3
16)	4 pulverizers compl. with guide sleeves plates distance rings and cones, Codes 1913/16 15/17.	24	54)	2 valve inset pieces f. the supercharging compressor, Codes 4540, 4541.	180
17)	6 nozzle plates, Code 1.919.	1	55)	1 set of joint rings f. the metal packing.	6
18)	3 starting valve spindles with nuts, liner, spring plate, rings and distance rings, Codes 1783, 1786, 1787, 1790.	36	56)	2 piston rings Code 4502.	13
19)	2 safety valves compl. for the combined fuel and starting valves, Codes 1871-78.	6	57)	2 double set valves, Code 2028.	12
20)	4 safety valves with seats compl. for the fuel and starting valves, Codes 1872-73.	1	58)	2 scavenging valve spindles, Codes 2031, 2076.	5
21)	4 lower automatic scavenging valves each consisting of 1 valve stop, 7 valve seats, 1 valve cover, 8 ring valves, 1 set screw, 2 bolts, Code 3.673.	70	59)	2 tension rods for the scavenging valves Codes 2038, 2073.	6
22)	3 rollers with pins for the injection air control Codes 1945, 1946.	6	60)	4 rollers with pins f. the scavenging levers, Codes 2054, 2055.	2
23)	3 rollers with pins for the starting levers, Codes 1807, 1808.	2	61)	4 test valves compl. Codes 3101-3106, 3108, 3109.	14
24)	3 fuel cam toe pieces, Code 1958.	6	62)	4 valve spindles f. 10-20 mm. valve without handwheel, Code 3211.	2
25)	1 camshaft bearing, Codes 1707, 1765.	11	63)	1 ditto for 45 mm. valve without handwheel Codes 3226-29.	5
26)	1 camshaft bearing brass Code 1706.	10	64)	1 ditto for 75 mm. valve without handwheel Codes 3226-29.	20
27)	1 brass for guide bearing of vertical shaft Code 1669.	33	65)	2 vent valves f. air bottle heads, Code 3237.	1
28)	2 suction valves f. the crosshead lubricating oil pump, Codes 3016.	1	66)	1 safety valve f. air bottle heads, Code 3247.	3
29)	2 delivery valves f. the crosshead lubricating Code 3011.	1	67)	2 non-return valves in injection air piping Codes 3860-65.	14
30)	1 small driving gearwheel for the lubr. oil pump, Code 3061.	4	68)	1 grinding in device f. valve spindles 10-20, 45 and 75 Φ	12
31)	1 large driving gearwheel for the lubr. oil Code 3062.	15	69)	10 kg wigmart.	10
32)	6 fuel pump plungers with bushes, Codes 2678, 2797.	12	70)	1 set spiral springs compl. without governor spring.	70
33)	4 control plungers, Codes 2692, 2693.	1	71)	1 set of copper joint rings complete.	13
34)	8 delivery valves with springs f. fuel pumps.	2	72)	1 set of rubber joint rings complete.	23
35)	8 suction valves with springs f. fuel pumps.	2	73)	1 gauge 180 Φ 40 atm. for IP.	
36)	1 compressor main bearing with shims, Code 1605.	120		2 gauges 180 Φ 120 atm. for HP.	
37)	1 compressor crank pin bearing with shims and bolts, Code 3518, 3519, 3520.	156		1 gauge 180 Φ 10 atm. for LP.	
38)	1 crosshead pin bearing with shims compl. for compressor, Codes 3522, 3523, 3524.	96		2 gauges 180 Φ 5 atm. for piston cooling.	
39)	2 LP valve inset pieces compl. without pressure screw, Codes 3550, 3551.	126		2 gauges 100 Φ 5 atm. for forced lubricat.	
40)	100 leaf springs for the LP and IP and supercharging valve insets, Code 3561.	3		1 gauge 100 Φ 1 atm. for scavenging.	
41)	5 LP piston rings 700 mm. Φ , Code 3508.	16		1 gauge 100 Φ 50 atm. for HP lubr. system.	16
42)	5 IP piston rings 590 mm. Φ Code 3509.	17			
43)	12 LP piston rings Code 3510, 170 mm. Φ	2			
				Total.	kgs. 8.089
				Price Sw. Frs. 49'450. — (Fortynine thousand four hundred and fifty Swiss francs).	
				Extra spare gear which are not absolutely necessary but which it is advisable to order	
				1) 1 cylinder lubricating oil pump with 8 feeds, Code 3.700.	25
				2) 1 crosshead pin lubricating oil pump compl. Codes 3.001-6, 3.008-16.	90
				3) 1 crosshead pin with 4 slippers, Codes 1.524, 1.556, 1.578.	670
				4) 1 crosshead pin with slippers for the compressor, Codes 3.525-28.	120
				5) 1 governor springs without holder, Code 1.160.	31
				Total.	Kgs. 936
				Price ex. works unpacked — Sw. Frs. 5'500	
				(Fire thousand fire hundred Swiss francs).	
				Sulzer Frères S. A. — (Illegivel).	

Dimensions and weights of the principal parts for transportation and erection

	Kgs.
1 section of the bedplate 3.400 x 2.550 x 1.500	8.000
1 scavenging casing with cover 1.740 x 2.800 x 2.340	9.500
1 compressor framing 3.300 x 2.300 x 1.850	9.560
1 compressor cylinder with liners 1.200 x 1.270 x 3.400	6.150
1 main crankshaft half 7.200 x 1.320 x 1.320	14.5100
2 main crankshaft half (if shipped assembled) 14'000 x 1.320 x 1.320	28.000
1 generator shaft 800 diam. x 3.300 ca.	4.500
1 lantern section 1.370 x 320 x 6.500	4.300
1 column 2.100 x 2.530 x 580	2.860
1 cylinder jacket with liner 1.200 x 1.200 x 1.850	4.200
1 rotor half (depends on generator chosen)	

Weight and dimensions for dismantling work

Working piston 2.250 x 650 diam.	1.350
Cylinder cover 360 x 1.080 diam.	1.470
Cylinder liner 1.460 x 840 diam.	1.000

List of normal spare gear supplied with 2 engines, type 10 ZLA 65

- 6 fuel needles with upper guides.
4 fuel oil pulverizer caps.

- 6 fuel oil pulverizers complete with cone nozzle and flame plate.
2 lower scavenging valves complete with ring valves, valve seats & studs.
30 working piston rings.
8 piston rings for the LP compressor piston.
30 working piston rings.
8 piston rings for the LP compressor piston.
6 piston rings for the IP compressor piston.
12 piston rings for the HP compressor piston.
12 valve clappets for the LP stage of the air compressor.
8 valve clappets for the IP stage of the air compressor.
50 leaf springs for the compressor valve clappets.
8 valve clappets for the supercharging pump.
6 leaf springs for the supercharging valve clappets.
8 spiral spring for each of the valves on a workings cylinder.
2 spiral springs for each of the other valves on the engine.
1 piston ring for the supercharging piston.
Jointing material in sheets.
Packing material for a new packing for each fuel valve.
Copper joint rings for fuel, starting air and compressor valves.
20 cylinder lubricating stud joint rings.
Brazing material.
Paint and graphite.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

Valores cabidos em refugo definitivo no primeiro trimestre de 1935:

Ver editaes publicados, na integra, na pagina 14.646, do "Diario Official" de 4 de julho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o exesecvente de 2ª classe da 1ª Divisão, Vinicius Ferreira Chaves a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1935. (P. 6.376-35). — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brasil
INSPECTORIA COMMERCIAL****AVISO**

Concurrença para um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo

O *Diario Official* publicará nos dias 23 e 30 do corrente e nos dias 6 e 13 de setembro vindouro, o edital de concorrência para a concessão de um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo.

Esta inspectoría e o chefe da referida estação proporcionarão aos interessados as informações de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935. — Rittencourt de Sá, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Levo ao conhecimento dos interessados que a directoria, de accordo com o decreto n. 24.656, de 11 de junho de 1934, resolveu readmittir, como trabalhadores, extranumerarios, do Trafego, os seguintes ex-trabalhadores desta Estrada, dispensados quando da reforma de 1931, por motivo da compressão dos quadros que então se verificou: José de Castro, Manoel Antonio, Octavio Nunes da Costa, Agostinho Ferreira Selecto, Francisco Cruz 2º, Sebastião da Silveira Leal, Francisco de Paula Pinto da Fonseca, Ulysses Paulino Matheus, Henrique Fernandes Fagundes, Eneidino Chaves de Andrade, Imperiano Bezeira de Medeiros, Hermogenes Marcolino Gomes, Antenor Siqueira e Antonio Teixeira da Silva.

Aos interessados é concedido o prazo de 30 dias, a partir desta data, para a respectiva apresentação, ficando de nenhum effeito, si o não fizerem, o acto que os readmittiu, sem que lhes assista direito a qualquer especie de reclamação. (P. 12.267-35).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1935. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brasil
SECRETARIA**

De ordem da directoria, convido o senhor Izidoro Fernandes de Castro, ex-trabalhador da 5ª Inspectoría da 4ª Divisão desta Estrada, com sede em Lafayette, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que ali se processa para apurar se a sua demissão do lugar de trabalhador efectivo do referido departamento decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. (P. 58.950-35). — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
N. 61**

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
N. 61, EM 12-8-1935

Aos doze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoría, o senhor inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões o o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas á concurrencia administrativa numero sessenta e um, cujo edital foi publicado no "Diario Official" numero cento e setenta e um, de vinte e sete de julho do corrente anno, sendo-lhe entregues tres envolveros na seguinte ordem:

- 1º Borghoff Schmitt & Comp.
- 2º Corção Cardim S/A.
- 3º Soc. Ano. Brasi. Estab. Mestre Blatgé, ultimo.

Em seguida, o senhor inspector examina os envolveros recebidos e caucões respectivas; achando-os em ordem, abre os envolveros na ordem do seu recebimento, numera-os e rubrica com os interessados presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta, que, lida e achada conforme, vae assignada pelo inspector de Materiaes, pelos interessados presentes e por mim, chefe de secção, que a escrevi. — Antonio Felix de Bulhões.

Romeu Gonçalves de Brito.
Illegivel.
Pp. Alfredo Leite de Freitas.
Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoría Administrativa de Materiaes, 14 de agosto de 1935. — O. Drummond, escrevente. — Confere, Lauro da Silveira Azevedo. — Visto, Antonio Felix de Bulhões.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Administrativa de Materiaes — Primeira Divisão — Terceira Sub-Chefia
 Mappa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 61, realizada em 12 de agosto de 1935

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3—Última
			Borghoff Schmitt & Cia.	Corção Cardim S. A.	S. A. Brasileira Estabelecimento Mcs-re & Blagc
Accessorios para auto-caminhão Chevrolet, de 6 cylindros, typo 1929					
1	2 cremalheiras de 110 dentes.....	Uma	18\$300	—	21\$000
2	2 pneus de 32 × 6.....	Um	535\$000	—	(5) 869\$000
3	2 pneus de 30 × 5.....	—	433\$000	—	(6) 350\$000
4	2 correias para ventilador.....	Uma	6\$300	—	6\$700
5	8 carvões para embreagem.....	Um	4\$500	—	11\$900
6	2 discos com rebites.....	—	33\$000	—	9\$000
7	1 junta Carter.....	Uma	4\$000	—	1\$300
8	1 junta para tampa de cylindro.....	—	4\$700	—	7\$700
9	2 pinos para manga do eixo.....	Um	2\$900	—	5\$700
10	1 bateria de 6 × 8.....	Uma	84\$000	(2) 198\$000	(7) 69\$000
11	2 bornes positivos.....	Um	2\$700	—	1\$300
12	2 bornes negativos.....	—	2\$700	—	1\$300
13	1 macaco para 2 toneladas.....	—	180\$000	—	45\$000
14	1 lanterna trazeira.....	Uma	33\$000	—	21\$500
15	1 metro de tubo para circulação d'agua, de 1 1/4".....	Metro	9\$000	—	16\$100
16	1 polia do dynamo.....	Uma	19\$900	22\$000	15\$400
17	1 jogo completo de lona de freio de mão, pé e frente.....	Jogo	75\$000	—	—
18	6 juntas para cano de descarga.....	Uma	3\$500	—	3\$100
19	4 juntas para admissão.....	—	3\$500	—	1\$000
20	1 chave para porca de aro.....	—	26\$000	—	9\$500
21	6 velas Champion.....	—	7\$000	—	8\$000
22	1 volante de madeira.....	Um	135\$000	—	(8) 94\$500
23	2 rolamentos de encosto, para direcção.....	—	3\$500	—	5\$000
24	1 tapete, conforme amostra na IAMA.....	—	150\$000	—	—
25	1 metro de tubo de borracha para agua.....	Metro	14\$000	—	16\$100
26	1 lata de graxa de 5 kilos.....	Lata	30\$000	—	(9) 17\$300
27	1 lata de oleo grosso para diferencial.....	—	85\$000	—	17\$800
28	2 para-lamas deanteiros.....	Um	289\$000	—	262\$500
29	2 para-lamas trazeiros.....	—	189\$000	—	171\$500
30	2 discos de aço.....	—	45\$000	—	36\$900
31	4 discos metallicos.....	—	45\$000	—	7\$700
32	2 botões para busina.....	—	14\$000	—	6\$300
33	1 adjuntor Delco Remyz.....	—	19\$000	19\$000	10\$500
34	2 roulements para rodas trazeiras.....	—	24\$500	—	42\$000
35	2 roulements para rodas deanteiras.....	—	9\$500	—	17\$100
36	2 roulements tubulares para caixa de mudança.....	—	4\$000	—	23\$800
37	2 luvas ou cruzetas para embreagem.....	Uma	47\$000	—	10\$500
38	2 marteletes para distribuidores.....	Um	5\$000	4\$000	2\$900
39	1 chicote para instalação.....	—	44\$000	78\$000	66\$500
40	4 cabos para velas.....	—	5\$000	—	4\$500
41	2 cabos completos para bateria.....	—	14\$000	(3) 17\$000	11\$900
42	1 junta metallica para 4 cc.....	Uma	16\$000	—	3\$600
43	1 silencioso.....	Um	60\$000	—	38\$300
44	1 aparelho limpador para-brisa.....	—	50\$000	(4) 52\$000	48\$000
45	1 dynamo Delco Remy.....	—	345\$000	510\$000	360\$500

Observações

Primeiro — Offerecem da marca Bosch.

Segundo — Offerecem da marca Villar.

Terceiro — Offerecem par.

Quarto — Offerecem da marca Trico.

Quinto — Offerecem da marca Englebert reforçadas de 10 lonas.

Sexto — Offerecem da marca Englebert reforçadas de oito lonas.

Setimo — Offerecem da marca Tontry.

Oitavo — Offerecem de massa.

Nono — Offerecem de cinco libras.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 13 de agosto de 1935. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturario de 2ª. Confere. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de Secção. Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência publica para aquisição de quatro pontes rolantes

De ordem do Sr. director, faço publico que, na sede da Administração Central deste Departamento, á Praça Mauá n. 10, serão recebidas, ás 14 horas do dia 20 de setembro do corrente anno, propostas para o fornecimento de quatro pontes rolantes, equipadas, respectivos trilhos de rolamento e linhas de alimentação de energia electrica para cada uma das pontes, destinadas aos dois armazens do porto de Natal, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 19 de agosto do corrente anno.

Directoria de Aeronautica

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, no *"Diario Official"* de 29 de agosto, á pagina 19.283.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do senhor director da Despesa Publica, levo ao conhecimento de quem interessar possa que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras, declarando que a "Caixa do Funcionario Publico", com sede nesta Capital, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 258, de 1 do corrente, publicado no *"Diario Official"* de 7 do mesmo mez, está legalmente habilitada a transigir com os funcionarios publicos, mediante a garantia de consignação em folha de pagamento.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— *Jayme Pitaluga*, chefe da Secção.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do senhor director da Despesa Publica, levo ao conhecimento de quem interessar possa que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras, declarando que a "Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo", com sede nesta Capital, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 257, de 1 do corrente, publicado no *"Diario Official"* de 13 do mesmo mez, está legalmente habilitada a transigir com os funcionarios publicos, mediante a garantia de consignação em folha de pagamento.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— *Jayme Pitaluga*, chefe da Secção.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do senhor director da Despesa Publica, levo ao conhecimento de quem interessar possa que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras, declarando que a casa bancaria "Carteira de Credito Garantido, S. A.", com sede nesta Capital, está legalmente habilitada a transigir com os funcionarios publicos, mediante a garantia das consignações em folha de pagamento, de accordo com a autorização do decreto

n. 294, de 11 de agosto ultimo, publicado no *"Diario Official"* de 24 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— *Jayme Pitaluga*, chefe da Secção.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 48

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento approved pelo decreto numero 8.153, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de sexta-feira, 13 do corrente, serão chamados para a prova oral de Arithmetica, que terá logar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades "Nilo Peçanha" — Escola Normal de Nitheroy, os seguintes candidatos:

- 1 — Antonio Pereira.
- 2 — José de Amorim.
- 3 — Aldo Salgado Bastos.
- 4 — Georzenor Acylinio de Lima Torres.
- 5 — Americo Luzio de Oliveira.
- 6 — Helio Nunes da Costa.
- 7 — Altair Azevedo.
- 8 — Fernando Baptista Coelho.
- 9 — João Claudio Gomes Pereira.
- 10 — Fernando Dias Martins.
- 11 — Germano Sinval Faria.
- 12 — Helio Gonçalves Ferreira.
- 13 — Accacio Bittencourt Calazans.
- 14 — Almir Pereira da Silva.
- 15 — Hilton Uchôa Cavalcanti.

Turma suplementar:

- 1 — Djalma de Sá Oliveira.
- 2 — Estevão Gomes dos Santos.
- 3 — Helvandro Ferreira dos Santos.
- 4 — Anna Pimenta Ribeiro.
- 5 — Helio Ribeiro.
- 6 — Heloisa Calmon du Pin Oliveira.
- 7 — Fernando Bastos Santiago.
- 8 — Jayme Boente.

Secretaria do Concurso, 10 de setembro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convindo o dono ou interessado de duas (2) duzias de chapéus, typo Panamá, apprehendidos no dia trinta do mez de agosto ultimo, no Cães do Porto, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, dentro do prazo de trinta dias uteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia. (App. n. 181).

Secretaria, 9 de setembro de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convindo o dono ou interessado de três "chache-cols", apprehendidos no dia trinta do mez de agosto ultimo, no Cães do Porto, a vir allegar o que entender a

bem do seu direito, dentro do prazo de trinta dias uteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia. (App. n. 180).

Secretaria, 9 de setembro de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Cardoso — P.
Cavalcanti — N.
Magne — N. Carlos
N. Guimarães & Comp.
Nahid — Nacif Calil
Nascimento — Antonio Lima do
Nascimento — Antonio Mathias
Nascimento & Matheus
Nascimento Vaz & Comp.
Negrine & Alhanati
Netto — Orlando B.
Neubarth — Carlos H.
Neuman — Esrael
Neumann — Frank A.
Neves — Adelio Vieira
Neves — João Machado das
Nigri Irmãos
Nilo Almeida & omp.
Nogueira & Cunha
Nogueira & Fernandes
Noronha — Manoel Corrêa
Novaes & Jardim
Novaes Souza & Comp. (filial)
Nunes — Antonio Pereira
Nunes & Carvalho
Nunes — Hostiano
Nunes — José Domingos
Nunes — José Fernandes
Nunes & Miranda
Nunes — Rosa
P. Moreira & Comp.
P. Salgado & Comp.
Pacheco — José Jacintho
Pacheco & Villa Maior
Paiva & Figueiredo
Paiva — Herminio Thomé de
Paiva — José de
Paiva — José Carlos de
Palheiros & Martins
Palladini & Natal
Paris Medicine Cº
Parreiras — Demetrio Lopes
Paschoal & Calderaro
Passanani — Pedro Teixeira
Passo — Agostinho de
Pastura — José I.
Patacho & Comp
Paulino — Antonio
Paulo — José Rodrigues
Pavão — Joaquim Machado
Pedalino & Comp.
Pedro — Osorio João
Pedrosa — Fernando Pereira
Peisach — Pinkas
Peixoto & Castro
Peixoto & Comp.
Peixoto — Fausto de Almeida
Perdigão & Perdigão
Pereira — Albino Marques
Pereira — Antonio
Pereira — Antonio de Jesus
Pereira — Arnando
Pereira — Augusto
Pereira Barreto & Almeida
Pereira — Basilio de Jesus

Pereira & Caldas
 Pereira, Cardoso & Salles
 Pereira — Cesaltina Maria
 Pereira — Domingos Affonso
 Pereira — Francisco Lopes
 Pereira — Gabriel & Comp.
 Pereira — João
 Pereira — Joaquim da Silva
 Pereira — Julia Martins
 Pereira Leal & Comp.
 Pereira Lopes & Machado
 Pereira — Luiz da Silva
 Pereira — Manoel Francisco
 Pereira & Meyrelles
 Pereira & Moreira
 Pereira Netto & Comp.
 Pereira — Salvador
 Pereira & Silva
 Pereira, Sobrinho & Comp.
 Pereira Junior — José
 Peres & Costal
 Peres — João
 Peres Satyco Soares
 Perestrello — Emilio
 Perez — José Grande
 Perez — Severino
 Pessoa — Albano
 Pichara — Roque
 Pifarré — João
 Pimenta & Fabião
 Pina — João
 Pina — Manoel
 Pinheiro — Agostinho Gonçalves
 Pinheiro — Agostinho Gonçalves
 Pinheiro Silveiras & Comp.
 Pinho — Manoel de
 Pinto — Albino da Costa
 Pinto Andrade & Comp.
 Pinto — Antonio Ferreira
 Pinto — Augusto Loureiro
 Pinto Bastos & Comp.
 Pinto & Brito
 Pinto — Fernando de Almeida
 Pinto Filho Costa & Comp.
 Pinto — Joaquim
 Pinto — Joaquim
 Pinto — José Soares
 Pinto — Manoel
 Pinto — Manoel Vicente
 Pinto Monteiro & Irmão
 Pires — Eugenio M.
 Pires — Luiza Affonso
 Pires & Teixeira
 Plotzky — Moysés
 Plutarcho Frutos & Filhos
 Polistchuck — Adolpho
 Pombal — Benigno
 Portella Araujo & Comp.
 Portella — Germano Paes
 Pousada — Manoel Passos
 Piquet & Pedrosa
 Prata — Celestino
 Prata & Silva
 Prista & Comp.
 Pupo Junior — Augusto de Salles
 Puccio — Luiz Angelo
 Silva — N. A.
 S. de Almeida & Comp.
 S. Mattos & Comp.
 S. Reis & Comp.
 Babo — Adriano Pinto de
 Bacello — José Corrêa
 Bal — José Rey Del
 Balter Junior & Comp.
 Bandeira — Alberto
 Banho & Comp.
 Baptista — Alexandre R.
 Baptista & Alves
 Barbosa — Albino Carneiro
 Barbosa & Martinho
 Barki — Isaac
 Barradas & Santos
 Barreiros — Raphael G.

Barros — Abilio Carneiro de
 Barros — Joaquim Ferreira de
 Barros Terra & Comp.
 Barrucho — João Alves
 Bastos — Antonio M.
 Bastos — Evilasio Pereira de
 Bastos — Fernando Gomes
 Bastos & Guimarães
 Bastos — José
 Bastos — Sylvio
 Bebiano — Americo
 Bebiano — Americo
 Bedeschi — Americo
 Brirão — Arthur de Mattos
 Belita — Arislodemo
 Relotti — Sinão
 Beltame — Dionysio
 Benito — B.
 Benjamin Cheniaux & Irmãos
 Benjamin Rocha & Comp.
 Bernacchi — Armando
 Bernardino Alves & Comp.
 Bernardino — Americo
 Bernardo & Luiz
 Bernardo & Rodrigues
 Bianconi & Busi
 Bicego — João
 Bicego — João
 Birman — Arnaldo
 Bugge — B.
 Cardoso — O.
 Ferreyro — B. J.
 Lima — B. R.
 Loureiro — B. do Carmo
 Machado & Freitas
 Machado — José Araújo
 Machado — José Fernandes
 Machado Kaulino & Estina
 Machado — Manoel Muniz
 Machado, Ramos & Lourenço
 Maciel — Djezir City
 Magalhães & Costa
 Magalhães & Irmão
 Magalhães & Oliveira
 Magalhães & Pellegrino
 Magdalena & Comp.
 Maia — Joaquim Moreira
 Maia & Rodrigues
 Makovicka — Jaroslav
 Maltempo — Vicente
 Mandarino — Pietro (espólio)
 Mangia — Antonio
 Manoel Alves Lages & Comp.
 Manoel Bastos & Abilio Martins
 Manoel da Costa & Adelino da Silva
 Manoel Emilio Maia & Comp.
 Manoel J. Marques & Comp.
 Manoel Lourenço Ferreira & Filho
 Manoel Martinez & Alonzo
 Manoel Moreira da Silva & Comp.
 Manoel Rodrigues Maia & Comp.
 Manoel Rodrigues dos Santos & Comp.
 Manoel Tavares & Comp.
 Manoel da Silva & Neves
 Manoel Valente & Irmão
 Manoel Velloso & Comp.
 Marcolino & Pia
 Marcos — Rolim
 Marcos Volovh & Comp.
 Marinho & Ramos
 Mariz — Francisco
 Marques — Agostinho Correia
 Marques — Agostinho Correia
 Marques — Albino
 Marques — Antonio Ferreira
 Marques Araujo & Comp.
 Marques Couto & Comp.
 Marques — Joaquim
 Marques — José
 Marques — José
 Marques — José Diniz
 Marques Josué
 Marques — Manoel (espólio)

Marques — Manoel de Oliveira
 Marquez & Westerlund
 O. Ribeiro & Comp.
 Octavio Machado & Comp.
 Oliveira — Adelino Pinto de
 Oliveira — Adolpho de
 Oliveira — Antonio da Fonseca
 Oliveira — Augusto Alves de
 Oliveira — Augusto de Souza
 Oliveira — Celestino Pereira de
 Oliveira — Domingos Gomes de
 Oliveira — Eduardo Fernandes
 Oliveira & Filho
 Oliveira — Joaquim Gonçalves de
 Oliveira — José Carvalho de
 Oliveira — José Ferreira de
 Oliveira & Lemos
 Oliveira Lencastro & Comp.
 Oliveira Maia & Irmãos
 Oliveira — Manoel Gomes de
 Oliveira — Manoel Justino de
 Oliveira — Manoel Tavares de
 Oliveira — Maria Rita Barros de
 Oliveira Silva & Comp.
 Ormond Chaves & Comp.
 Ormond & Mesquita
 Oscar de Menezes & Comp.
 Oscar Muniz & Comp.
 Osorio — José Requeijo
 Oswaldo & Freigero
 Ottos & Mattos
 Ouro — Antonio F. da Silva d'
 Outeiro — Luiz do
 Pimenta — José Maria
 Pinheiro & Sampaio
 Pinto — Antonio Claro
 Pinto Silva & Comp.
 Rodrigues — B. J.
 Serrat — B. Julia
 Tabanou — Georges — Mme.
 Teixeira — B.
 Columbia Pictures of Brasil Inc.
 Comp. Nacional de Cimento Portland
 S. A.
 Comp. Textil Commercial S. A.
 Diegues — M. J.
 Garrido — R. Gomes
 Graça — Honorina Amelia de Moraes
 Lourenço — R.
 Magalhães — Eduardo Ribeiro de
 Maio — Joaquim Rodrigues
 Nahum Hanem & Comp.
 Maksoud & Saadi
 Mario Machado & Comp.
 Marques — Augusto
 Mattos — Cecilia
 Mayall & Comp.
 Moraes — José Julio Pereira de (es-
 pólio de)
 Moraes — Victor José Pereira de
 Nascimento — Francisco Alves de
 Nunes — Manoel
 Nunes — Serafim Barbosa
 Oliveira — Maria Magdalena de Mo-
 raes Dias
 Paradella — Manoel de Castro
 Pinheiro Filho & Queiroz
 R. Veiga & Comp.
 Rabaca & Henriques
 Rabaca — Manoel Paiva
 Radio Club do Brasil
 Ramadilha — Candido Gomes
 Ramalho — Abilio Pereira
 Ramalho & Ferreira
 Ramalho & Comp.
 Ramôa — Oscar
 Ramos — João Ferreira
 Ramos — José
 Ramos — Manoel Ferreira
 Ramos Soares & Comp.
 Rangel, Costa & Comp.
 Raphael — Abrahão
 Raphael — Alcides
 Raposo — Manoel João
 Raposo — Manoel João

Raudies — Ernesto
 Raul Senra & Comp.
 Raymundo Leiderman & Comp.
 Raymundo & Souza.
 Rebello — Custodio de Almeida
 Rebello — Pereira & Comp.
 Reis, Filho & Comp.
 Reis, Gabriel & Comp.
 Reis — Luiz Ferreira dos
 Relvas — José
 Renato — Babini
 Ribeiro — Alberto Pinto
 Ribeiro — Alfredo José
 Ribeiro — Antonio Bessa
 Ribeiro — Armindo Gomes
 Ribeiro — Bernardino P.
 Ribeiro — Constantino
 Ribeiro da Cruz & Comp.
 Ribeiro — David Pinto
 Ribeiro, Ferreira & Comp.
 Ribeiro & Filho.
 Ribeiro & Gomes.
 Ribeiro — José Esteves
 Ribeiro — José Pinto
 Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.
 Ribeiro & Loureiro.
 Ribeiro — Luiz Gonçalves
 Ribeiro — Luiz Sevoriano
 Ribeiro — Manoel Rangel
 Ribeiro Salgado & Comp.
 Ribeiro, Silva & Nunes
 Ribeiro — Theodorico Pereira
 Richa & Irmão.
 Riski — Elias
 Roberto — Cini
 Roberto Flogny & Comp.
 Rocha — Abílio
 Rocha — Alberto Ferreira da
 Rocha — Antonio Mendes da
 Rocha — Belmiro Moreira da
 Rocha & Cerqueira
 Rocha — Francisco da
 Rocha — Hermes Soares da
 Rocha — José Affonso da
 Rocha — José Gomes da
 Rocha — Manoel da
 Rocha — Vidal
 Rocha Junior & Irmão
 Rodrigues — Alberto
 Rodrigues — Annibal
 Rodrigues — Antonio B.
 Rodrigues Barreto & Comp.
 Rodrigues Benjamin
 Rodrigues — Bernardo Freigedo
 Rodrigues Branco & Comp.
 Rodrigues — Carlos
 Rodrigues — Emilio
 Rodrigues Euzebio & Comp.
 Rodrigues — Feliciano B.
 Rodrigues & Fernandes.
 Rodrigues — Francisco
 Rodrigues & Galdeano
 Rodrigues Gonçalves & Comp.
 Rodrigues Irmão & Comp.
 Rodrigues — Manoel Antunes
 Rodrigues — Manoel Pinto
 Rodrigues Pazo & Comp.
 Rodrigues, Pereira & Comp.
 Rodrigues Sá & Comp.
 Rodrigues Vidal & Comp.
 Rodriguez — Waldino P.
 Rolim — Luiz Alves
 Romiti — Ferdinando L.
 Rosa — Julio
 Rosa e Silva & Comp.
 Rosenberg — Augusto
 Rouso — Leon
 Rozenfeld — Jeremias
 Rufino, Silva & Comp.
 Ruivo — Manoel Dias
 Ruiz — Francisco Litola
 Russo — Raphael
 Schroeter — R. H.
 Soc. Anonyma "Fabrica Docevitá".
 Souza — Manoel Ferraz de

Sotto Maio — José da Cunha
 Tannure — R.
 Vianna — R. Martins
 Maia — Joaquim Moreira
 Mallass — Mehidin
 Manoel Benedicto & Comp.
 Manoel do Carvalho & Irmão.
 Manoel Gomes & Comp.
 Manoel Pereira da Costa & Comp.
 Marcos Augusto da Silva & Comp.
 Marque — Miguel
 Marigny — Paulo Robillard Lepeultre
 de
 Marques — Amarinho
 Marques Irmão & Comp.
 Marques — Julio
 Marques — Noé Fernandes
 Marques de Oliveira & Comp.
 Marques Sampaio & Comp.
 Marsico & Conte
 Martins — Bernardino José
 Martins & Gomes.
 Martins — José Gonçalves
 Martins — Luiz Perez
 Martins — Manoel Lopes
 Martins — Manoel M.
 Martins — Manoel M.
 Martins & Vieira
 Mascarenhas, Bastos & Comp.
 Maspero — Cesar
 Masset — Paulo Guimarães
 Mathias Pereira & Comp.
 Mattat — Melhem
 Mattos & Caridade.
 Mattos Junior — Francisco Vieira
 Mauricio & Citri.
 Maximino & Santos.
 Meirelles & Comp.
 Mendes — Alexandre José
 Mendes — Eduardo Borges
 Mendes & Rodrigues
 Mendonça — Laurentino Nunes
 Mendonça — Mario
 Merino & Comp.
 Mesquita Ribeiro & Comp.
 Miguel — Albino
 Miguel & Irmão.
 Miguel — João
 Miguel — Joaquim de Oliveira
 Miguel Laginestra & Comp.
 Miguel Oman & Zurli
 Miguel Plubino & Comp.
 Miguel — Sixel & Irmãos.
 Miguez — Joaquim
 Milezi — Gabriel
 Miranda — Adriano
 Miranda — Alfredo Bento
 Miranda Alves & Comp.
 Miranda — Antonio Vicente de
 Miranda — Germano Pinheiro da
 Miranda — João Gomes de
 Miranda — José Affonso da
 Miranda — Julio
 Moita & Comp.
 Morsen & Harris.
 Mochcovitch & Irmão.
 Monaker — Joel
 Monsanto & Mondego.
 Montalvão — Antonio Adelino
 Monteiro — Adriano Jeronymo
 Monteiro — Albino Nunes
 Monteiro — Alcino de Souza
 Monteiro — Americo
 Monteiro — Antonio
 Monteiro & Aranha.
 Monteiro de Castro & Comp.
 Monteiro Filho & Comp.
 Monteiro — Manoel do Carmo
 Monteiro — Manoel Maximo
 Monteiro Ramos & Comp.
 Monteiro & Rocha.
 Monteiro — Rodrigo
 Monteiro & Teixeira.
 Moraes — Bernardino Ribeiro de
 Moraes — Floriano Carlos de

Moraes, Fonseca & Comp.
 Moraes — Francisco Corrêa da
 Moraes — José
 Moraes — José Telles de
 Moraes & Nunes.
 Moraya, Mattos & Comp.
 Moreira — Agostinho
 Moreira — Antonio Alves
 Moreira — Augusto
 Moreira — Florentino Alves
 Moreira, Irmão & Comp.
 Moreira — José Pinto
 Moreira Mario & Comp.
 Moreira & Sobrinho
 Morgado & Pinto
 Mossé & Comp.
 Motta — Augusto Maria da
 Motta — Joaquim Moreira
 Moura — Accacio Esteves da
 Moura — Francisco Alves de
 Mourad — Naby N.
 Mourão — Frederico Victor d'Oliveira
 Mourilhe — Oswaldo
 Moutinho — Annibal
 Moutinho — Antonio
 Moutinho — Francisco
 Moutinho — Luiz
 Moysés Fucs & Irmão.
 Muanis Irmãos & Comp.
 Mueller — Guilherme
 Muszynski, Ferreira & Comp.
 Almeida — Annibal Capella de
 Anet — Hilda
 Aocpner — Frederick Wilhelm
 Blumer — Eduard
 Costa — João Ferreira da
 Costa — José Annibal Madureira
 Costa — José Dias da
 Coy — Gilbert E.
 Cunha — Idacé Ferrari da
 Ducke — Adolpho
 Filippone — Roberto
 Freitas — Antonio Doria de
 Freitas — Antonio Pereira de Araujo
 Landsberg — Lucy Ethel
 Lazarotti — José Toledo
 Lima — Carlos de Viveiros Costa
 Lisboa — Justino
 Magalhães — Armando Moutinho de
 Parker — Gordon H.
 Pinto — Annibal da Nave
 Pinto — Luiz de Oliveira
 Pitta — Nice Ribas
 Rohdewold — Bernardo
 Rolfe — Horace Frederick
 Silva — Zahra
 Sobral — Gilberto da Cruz
 Souza — Affonso Castro
 Souza — Gastão Pereira de
 Whitson — Charles Jack.
 David Pinto Raposo e outro
 Moraes Junior — José Julio Pereira de
 Moraes — Eurico José Pereira de
 R. A. de Araujo & Comp.
 R. Araujo Carvalho & Comp.
 R. Formosinho & Comp.
 Ramos & Cruz
 Ramos — Joaquim Pereira
 Ramos — José
 Raymundo Gonçalves & Comp.
 Rebello — Antonio Maria
 Rebello & Comp.
 Rego — Angelo
 Reis — Alberto da Costa
 Reis — José dos
 Reis — Manoel dos (Dr.)
 Reis — Paulo Gonçalves
 Rezende & Marcellino
 Ribeiro — Antonio Moreira
 Ribeiro — Antonio Soares
 Ribeiro — Manoel
 Ribeiro — Mariano
 Ribeiro & Teixeira.
 Ribeiro — Souza

Rizzo — Alfredo
 Roberto Gonçalves & Comp.
 Robin & Comp.
 Rocha — Celestino
 Rocha — Chrispim José da
 Rocha Irmão & Comp.
 Rocha — Lindoro dos Santos
 Rodrigues — Alexandre
 Rodrigues — Alipio
 Rodrigues — Domingos
 Rodrigues — Elias
 Rodrigues — Francisco
 Rodrigues — Francisco Gonçalves
 Rodrigues — José Maria
 Rodrigues — José R.
 Rodrigues — José Vieira
 Rodrigues & Oliveira
 Rodrigues — Ventura
 Roitberg — Max
 Romar, Rodrigues & Comp.
 Roque Galeano & Comp.
 Rosa — Alberto Ferreira da
 Rosa — Antonio
 Rosa — José Ferreira da
 Rosa — Manoel Ferreira da
 Rosenblat — José
 Rosenes — Selma
 Rosental & Irmão
 Rosental — Salomon
 Rotundo & Comp.
 Rossi — Pio
 Vasconcellos — R. C.
 Silva — João Marques da
 Moreira — Aristoteles Munhoz
 Brasil — José Maria dos Anjos
 Pretzman — Frederick
 Pretzman — Herbert Ernest
 J. Dias Soares.
 J. Domingos Preza & Irmãos.
 J. F. Oliveira & Comp.
 J. F. Vieira & Comp.
 J. G. Magalhães & Comp.
 J. G. Pereira & Comp.
 J. Gomes & Moreira.
 J. Gonçalves & Machado.
 J. J. Dias & Comp.
 Juliano — M.
 Lopes — M. S.
 Loureiro — J. Rodrigues.
 Loureiro — J.
 M. Machado & Mello.
 M. Moreira & Coelho.
 M. Mendes d'Abreu & Comp.
 M. de Oliveira & Irmão.
 M. de Oliveira & Pinho.
 M. Pereira & Fernandes.
 M. Resendo & Comp.
 M. Rodrigues Netto & Comp.
 Macedo — Alvaro de.
 Macedo — Domingos Pereira de.
 Macedo — João Baptista de.
 Macedo — Joaquim da Costa.
 Macedo — José da Costa.
 Macedo — José Joaquim.
 Machado — Alberto da Silva.
 Machado — Antonio Lourenço.
 Machado — Benjamin.
 Machado Ferreira & Comp.
 Machado — Francisco B.
 Marques — J. D.
 Matos — J. C. de.
 Marinho — M. Souza.
 Motta — J. Fernandes da.
 Novoa — M. Rodrigues.
 Nunes — M.
 Oliveira — J. Antonio de.
 Oliveira — J. Fernandes d'.
 Otero — J. Alonso.
 Pereira — J. Duarte.
 Pimentel — J. A.
 Porfirio — M.
 Portugal — J. G.
 Ramos — M. Pereira.

Rocha — M. Machado da.
 Rodrigues — J. A.
 Sardinha — J. A.
 Sá — M. N. de.
 Silva — J. A. de Oliveira e.
 Silva — M. José da.
 Sobral — M.
 Valerio — J. A. Baptista.
 Vasconcellos — M. de.
 Assumpção — M. Gomes ue (Manoel
 Gomes de Assumpção).

Carvalho — M. Fernandes de.
 Clemente — M.
 Delphim & Carvalho.
 Diamante & Dachis.
 Gomes — M.
 Guimarães — M. Oliveira.
 J. Caria Irmão & Comp.
 M. Bouças & Comp.
 M. Carvalho & Rocha.
 M. Castro & Silva.
 M. Castro Silva & Comp.
 M. Correia da Silva & Comp.
 M. Cunha & Pires.
 M. Ferreira & Comp.
 M. Ferreira & Irmão.
 M. Ferreira, Irmão & Comp.
 M. Ferreira & Santos.
 M. G. Vasconcellos & Comp.
 M. Gomes & Comp.
 M. Gomes & Comp.
 M. J. Pinheiro & Ferreira.
 M. Vianna & Silva.
 Macedo — M. A.
 Macedo — M. F.
 Martins — Corrêa.
 Medeiros — M. J.
 Monteiro — M. Borges.
 Lopes — M. J. D.
 Loureiro Bastos & Comp.
 Lourenço — Julio Maria
 Lourenço — Leonardo
 Lourenço — Luiz
 Lourenço Pimenta & Vieira.
 Lucckz — José
 Luigi Lucchesi & Pieroni.
 Luiz Abrantes & Comp.
 Luiz Alves & Amorim.
 Luiz — Antonio
 Luiz Derenne & Irmão.
 Luiz — Manoel
 Luiz — Miguel Antonio
 Luiz P. Xavier & Comp.
 Luiz Pestana & Comp.
 Luiz Teixeira & Irmão.
 Luzes & Irmãos.
 Lyrio, Janot & Comp.
 Neves — M. A.
 Paranhos — J. L. Fernandes
 Pinto — M. Felix
 Pinto — M. Gomes
 Santos — M. José dos
 Serra — M. G.
 Silva — Antonio Gomes da
 Silva — Hermenegildo d'Andrade e
 Silva — José Gomes d'Oliveira e
 Silva — M. H. da
 Silva — Nail Gomes da
 Silva — Raymundo da
 Silva — Waldomiro Gomes da
 Silva Junior — Joaquim José Go-
 mes da
 Simas — Carlos Bastos de
 Sippli — Max
 Soares — Angela de Moraes Sarmiento
 Soares — D.
 Soares — José Americano
 Sorrentino — Ugo
 Souza — Antonio de Paula
 Souza — Durval Egydio de
 Souza — Frederico Antonio Cardoso de
 Menezes e
 Tatter — Bernard
 Taveira — Quintino

Teixeira — Antonio Adão
 Teixeira — Ida Lamberti Leal
 Teixeira — Olivier Luiz
 Terra — Edgard Vieira
 Tattamanti — Luiz
 Thomaz — Anthero Pereira
 Toller — Jacintho
 Torres — Carlos Bastos Magarings
 (Dr.)
 Torres Junior — Jacintho Ignacio
 Tourinho — Alvaro Carlos (Dr.)
 Travassos — Juliano Nunes
 Vasconcellos — Henrique de Figuel-
 redo (Dr.)
 Veiga — Demosthenes Oliveira da
 Vianna — Alcindo Caldas
 Vianna — João Vicente Bulcão
 Vianna — Olavo Luiz
 Vidal — Andres M.
 Vieira — Jayme
 Almeida — J. Pires de
 Andrade — M. R. de
 Araujo — Domingos José de
 Araujo — M. M. de
 Azeredo — J. P. de
 Azevedo — J. Miranda de
 Barbosa — M. J.
 Campos — J. M. de
 Cerqueira — M.
 Dixon — % J. B.
 Espassandim — M.
 Fernandes — J. da Pia (Matriz)
 Fernandes — J. da Pia (Filal)
 Fernandes dos Santos & Comp.
 Fernandes, Teixeira & Comp.
 Fernandes & Vale.
 Fernandez — Benito Estevez
 Fernando Cerdeira & Comp.
 Ferreira — Abel José
 Ferreira — Abilio da Costa
 Ferreira — Abilio Joaquim
 Ferreira & Aleixo.
 Ferreira — Alfredo Augusto
 Ferreira — Alves
 Ferreira Alves & Pina.
 Ferreira — Antonio
 Ferreira — Antonio
 Ferreira — Antonio Joaquim
 Ferreira Balthazar & Comp.
 Ferreira Barros & Comp.
 Ferreira — Carlos José
 Ferreira — Cassiano
 Ferreira & Constante.
 Ferreira — Eduardo
 Ferreira — Fernando Joaquim ou U.
 J. Ferreira

Ferreira, Filho & Comp.
 Ferreira — Floripes Gonçalves
 Ferreira & Furtado.
 Ferreira — Joaquim Rodrigues
 Ferreira — José Cardoso
 Ferreira — José Dias
 Ferreira — José da Rocha
 Ferreira — Julio
 Ferreira — Leonel José
 Ferreira — Ludovina
 Ferreira — Manoel Joaquim
 Ferreira Mello & Comp.
 Ferreira — Ovidio Pinta
 Ferreira — Raul Gomes
 Ferreira & Rabello.
 Ferreira — Waldemar José
 Ferreira Junior — J. R.
 Ferreira Junior — J. R.
 Ferreras & Comp.
 Fidalgo & Domingues.
 Figueira — José Rodrigues
 Figueiredo — Antonio da Silva
 Figueiredo — J. P. de
 Figueiredo Joaquim Jorge de
 Figueiredo — José Paes de
 Freitas — M. da Cunha
 Guimarães — J. Ribeiro
 Habeyche — M. Gabriel de
 Inacio — J. Nunes

J. Domingues Preza & Irmãos.
 J. M. Maciel & Comp.
 J. M. Vicente & Irmão.
 J. Machado Pavão & Comp.
 J. Magaldi & Comp.
 J. Morgado & Santos.
 J. Martins & Ribeiro.
 J. Paes & Irmão.
 J. Paz & Gonzales.
 J. Pereira de Castro & Comp.
 J. Pereira & Comp.
 J. Pereira & Guimarães.
 J. Pires Gonçalves & Filho
 J. R. de Sá & Irmão.
 J. Rebello & Irmão.
 J. Rocha & Rocha.
 J. Rodrigues & Gonçalves.
 Leite — J. Oliveira
 Lima — M. da Silva.
 M. Capaletti & Filhos
 M. Coelho & Almeida
 M. da Costa & Silva
 M. Duarte Ribeiro & Comp.
 M. Edais & Comp.
 M. Fernandes & Irmão
 M. Fernandes & Moreira
 M. G. Cordeiro & Comp.
 M. Gomes & Irmão.
 M. Roda & Comp.
 M. T. Pereira & Comp.
 Macedo — Arnaldo José de
 Macedo — J. M.
 Macedo — M. Gonçalves de
 Macedo Silva & Comp.
 Machado Bastos & Comp.
 Machado Bastos & Comp.
 Machado Fernandes & Comp.
 Machado — Francisco Vieira
 Machado — João Muniz
 Machado — Joaquim da Silva
 Macnnek — Jorge
 Madame Ludy Fraga
 Madeira Araujo & Comp.
 Madeira & Gaspar
 Madruga & Miranda
 Magalhães — Antonio Maria
 Magalhães & Cerqueira
 Magalhães — Edgard
 Magalhães Figueira & Comp.
 Magalhães — J. Pinto de
 Magalhães — Manoel Taveira
 Maia — Fructuoso
 Marques — J. R.
 Masson — M. M.
 Mattos — J. de
 Matos — J. N. de
 Monteiro — M. M.
 Neiva — J. Rodrigues
 Nobre — M.
 Nogueira — M.
 Oceano — M.
 Oliveira — M. L. da Silva
 Paes — J.
 Pedro — J. M.
 Pinho — M. Dias
 Portugal — M. Silva
 Rayes — M.
 Rezende — J. P.
 Rezende — M. de
 Ribeiro — J. M.
 Ribeiro — J. Pinto
 Sanches — J. M.
 Santos — J. P. dos
 Santos — J. Rodrigues dos
 Silva — Francisco Alves Machado da
 Silva — M. Augusto da
 Silva — M. Joaquim da
 Silva — M. Marques da
 Silva — Zacken Esmeraldo da (Dr.)
 Simão — M. M.
 Souza — M. Pereira de
 Souza — J. Rodrigues de
 Spino — A. de G. (Antonio de Gre-
 gorio, Spino)
 Terra Junior — Domingos Luiz

Toledo — M.
 Tourinho — Diogenes Monteiro
 Valhim — Eduardo de Aguiar
 Vaz — J. M.
 Vergueiro — M.
 Vieira — João Baptista Machado
 Vierling — Frederico
 Villas Boas Filho — José Diniz
 Violante — M. Moreira
 Walters — Frederick Charles
 Weinschenck — Heloisa
 Werneck — Delmira Caminhoá
 Wiedmann — Jorge França
 Wolff — Leon
 Zeising — Moritz Johannes
 Zuzarte — Arcilia Adelaide Antunes

Braga
 Albreu — Sylvio de Lacerda
 Albuquerque — Amadeu Pereira de
 Alvarez — Prudencio
 Andrade — J. Villela da
 B. Macedo & Comp.
 Barbosa — Paulo Coutinho Alves
 Barker — Herbert H.
 Barros & Almeida
 Barros — Antonio do
 Bartolo — Julio Lopes
 Bastos — José Affonso
 Bernardino J. Santos & Comp.
 Bernardo Diederichs & Irmãos
 Bogossian — Jamil
 Borichovitch — Gabriel
 Braga Martins & Braga
 Branco & Alves
 Brandão Alves & Comp.
 Campos — B. Estrella
 Cunha — J. T.
 Fang — B.
 Fernandes, Teixeira & Comp.
 Godoy — Paulo
 Grassani — Domingos
 Gray — Louis L.
 Gregory — Harold Ernest
 Iglesias & Gonçalves
 J. Sá & Irmãos
 J. Silva & Ferreira
 J. Silva & Rios
 J. da Silva Soares & Comp.
 J. Sotto Aljan & Comp. Ltda.
 J. Souza & Meirelles.
 J. Souza & Santos.
 J. Teixeira & Rodrigues.
 J. Vidigal & Comp
 J. Vieira & Castro
 Jablinski — Willi
 Jacintho Gomes & Irmão
 Jacintho — Jeremias dos Santos
 Jacob & Moyses
 Jacob Schneider & Irmão
 Jacques — Francisco Cardoso
 Jacques Perret & Comp.
 Januzzi — Vicente
 Jaymeson Guimarães & Comp.
 Jeronymo Paulo & Comp.
 Jeronymo — José Rodrigues
 João Duarte & Comp.
 João Ferreira & Martins
 João Gomes Ferreira & Comp.
 João Machado Pavão & Filho
 Joaquim Rodrigues & Almeida
 Joaquim Salvador & Comp.
 Joaquim Tavares & Manoel Maria dos
 Santos

Jorge Corrêa Avila & Filho
 Jorge da Costa & Comp.
 Jorge — Eduardo Ferreira
 Jorge Eliar & Irmão
 Jorge — Elias
 Jorge Miguel Bittar & Comp.
 Jorge Saad & Filho
 José Abraham
 José Alves Pinto & Comp.
 José de Araujo & Comp.
 José Augusto Convente & Irmão
 José & Eurico

José Fernandes & Dias
 José da Fonseca & Souza
 José de Magalhães & Comp.
 José Pinto & M. Oliveira
 José Ribciro Filho & Comp.
 José Santos & Comp.
 José dos Santos & Lourenço Dias Sal-
 zado
 José de Sequeira & Comp.
 José da Silva Pereira & Manoel da
 Silva Pintor
 Julio Gomes & Comp.
 Julio Pereira & Santos
 Julio & Souza
 Justino Gomes de Castro & Comp.
 Ju-Wo Ihu
 Ju-Wo Ison
 Lissovski — Leão.
 Maio — J. Simões
 Mello — J. S.
 Nikor — Manoel Johannes
 Orser — Roy Milton
 Paiva — Maria Antonietta Carneiro de
 Peixoto — J. Saldanha
 Silva — J.
 Veiga — J.
 Walter — Edwin
 Araujo — José Corrêa de
 J. Silva & Castro
 Alencastro — Alfredo Alberto de

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Militar Divisionario da Quarta Região Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, no "Diário Oficial", á pagina 17.095, visto como foi annullada a concorrência, devido a não haver preenchido as formalidades exigidas, os concorrentes. Chamando concorrentes á mesma, dentro dos principios estabelecidos na pagina 17.095, o C. A. deste Estabelecimento, o faz tambem para os seguintes artigos de expediente:

Alfinete, caixa.
 Borracha n. 212, duzia.
 Enveloppes timbrados para officios, cento.

Idem commerciaes, cento.
 Fita para machina de escrever.
 Idem de calcular.
 Grampos S/3.
 Gomma arabica.
 Lapis preto "Faber n. 2."
 Lapis bicolor.
 Papel mata-borrão.
 Papel hollandia.
 Papel carbonho "Pelikan" ns. 1 e 15.
 Papel almasso pautado.
 Papel almasso liso.
 Papel fino para cópia de boletins.
 Papel grosso para capa.
 Pennas "Mallat" n. 12.
 Percevejos.
 Rolo de papel par amachina de calcular.
 Tinta preta "Sardinha".
 Tinta carmim.

Observações

As propostas deverão ser entregues até o dia 25 de setembro; ás nove horas, onde funciona o Conselho de Administração, deste Estabelecimento, que, em seguida, passará a examinal-as.

Hospita: em Juiz de Fora, 4 de setembro de 1935. — Dr. Ismar Tavares Mutel, capitão medico, secretario.

Oitava Brigada de Infantaria**QUARTEL GENERAL****EDITAL DE CONCURRENCIA**

Faço publico de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Q. G., para conhecimento dos interessados, que a concorrência administrativa a realizar-se neste Q. G. no dia 26 do corrente, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 185 de 13 de agosto de 1935, às pg. 17.822-17.826, foi transferida para o dia 15 de setembro proximo.

Quartel General em Bello Horizonte, 24 de agosto de 1935. — 1º tenente *Asolpho Ferreira Mendes*, pelo secretario.

Departamento Medico de Aviação**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *"Diario Official"* de 31 de agosto.

Segundo Batalhão de Caçadores**CASA DAS ORDENS**

De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho de Administração do Segundo Batalhão de Caçadores, e de accordo com o artigo n. 52, do Código de Contabilidade Publica da União, e autorização do senhor ministro da Guerra, em aviso n. 419, de 3 de julho, acha-se aberta, a partir de hoje, até às 10 horas do dia 15 de setembro, concorrência administrativa para fornecimento dos artigos de consumo habitual deste Corpo. As condições exigidas para inscrição e fornecimento, bem como as relações discriminativas dos artigos necessários, acham-se no Almoarifado deste Corpo, á disposição dos interessados, que serão attendidos, diariamente, das 8 às 11 horas.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — No impedimento ocasional do capitão *André Alberto de Azevedo*, 2º ten. cont.

Serviço Geographico do Exercito**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, chamo a attenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa do Serviço Geographico do Exercito, publicado no *"Diario Official"* de 28 de agosto findo, pagina 19.190.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *Cherubim F. Chagas*, 1º tenente, almoxarife.

Fabrica de Projectis de Artilharia**EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM "CUBILO"**

De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do Conselho Administrativo, faço publico a quem interessar, que a concorrência para o fornecimento de um "Cubilot", de que tratou o edital

publicado no *"Diario Official"* de 13 de agosto ultimo, pagina n. 17.826, foi annullada por não terem as firmas proponentes se cingido ao referido edital, tornando-se assim difficil, senão impossivel, uma comparação justa entre as propostas apresentadas.

Em consequencia da annullação acima fica, de accordo com o aviso do senhor ministro da Guerra n. 419, de 3 de julho do corrente anno, aberta nesta fabrica, a partir do dia 12 até o dia 27 do corrente, às 9 horas, a inscrição para a nova concorrência a realizar-se para o fornecimento do alludido "Cubilot", que deverá obedecer rigorosamente ás clausulas seguintes:

I — As propostas serão recebidas em sessão do Conselho Administrativo, às 9 horas do dia 23 e depois de rubricadas pelos concurrentes e membros do Conselho Administrativo, serão entregues ao órgão tecnico da fabrica, que se pronunciará dentro de cinco dias.

II — O resultado do estudo procedido pela Direcção Technica será comunicado ao proponente cuja proposta tenha sido vencedora.

III — Nas propostas a serem apresentadas pelas firmas concurrentes, deverá ser rigorosamente obedecido o prazo maximo de 30 dias para execução e entrega dos trabalhos, a partir da data do inicio da obra, sendo rejeitadas as propostas que ultrapassarem este prazo.

IV — Os trabalhos a executar são: Camisa do "Cubilot", caixa de vento em tres partes, porta do carregamento, bica de corrida, bica de escoria, chapéu e cantoneiras de sustentação de revestimento, tudo de accordo com os desenhos e demais informações que serão fornecidas aos interessados pela Direcção Technica desta Fabrica, diariamente, das 8 às 10 horas, ficando a respectiva montagem a cargo desta Fabrica.

V — Todo o material confeccionado será recebido no Almoarifado desta Fabrica.

VI — Os concurrentes, por ocasião da inscrição, deverão apresentar a documentação seguinte:

a) prova de se acharem quites, até a presente data, com os impostos federaes e municipais;

b) prova de ser o estabelecimento especialista no genero, devidamente licenciado para o mesmo.

Em 10 de setembro de 1935. — Fabrica de Projectis de Artilharia, á rua Juiz de Fora n. 15, Andaraby. — *Luiz Augusto Morize*, 1º tenente secretario.

Fabrica de Projectis de Artilharia**EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DESTINADOS AO REVESTIMENTO DE FORNOS A OLEO CRÚ "W. S. ROCKWELL"**

I — De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do Conselho Administrativo, faço publico a quem interessar que, de accordo com o aviso n. 419, de 3/VII/1935, do senhor ministro da Guerra, acha-se aberta nesta Fabrica, a partir do dia 12 até o dia 27 do corrente, às 9 horas, a inscrição da concorrência para fornecimento de materiaes destinados ao revestimento de fornos a oleo crú "W. Rockwell".

II — As propostas serão recebidas em sessão do Conselho Administrativo, às

9 horas do dia 27, sendo rubricadas pelos concurrentes e membros do Conselho Administrativo, o qual se pronunciará dentro de cinco dias.

III — Os proponentes farão constar nas propostas de preço o prazo de entrega do material, sendo computado como factor favoravel o menor prazo.

IV — Os artigos a serem fornecidos são os seguintes:

Tijolos refractarios

3.000 — "Straights" n. 1.

660 — "Wedge" n. 1.

60 — "Wedge" n. 2.

150 — "Splits" n. 1.

60 — "Soaps".

900 — kgs. de argila refractaria.

Informações sobre as dimensões e características serão fornecidas pela Direcção Technica diariamente, das 8 às 11 horas.

V — Os concurrentes, por ocasião da inscrição, deverão apresentar a documentação seguinte:

a) prova de se acharem quites, até a presente data, com os impostos federaes e municipais;

b) prova de ser o estabelecimento especialista no genero, devidamente licenciado para o mesmo.

VI — As firmas já inscriptas nesta Fabrica para fornecimento de outros materiaes do mesmo genero, ficarão dispensadas das provas relativas á alínea a.

Capital Federal, 10 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Morize*, 1º ten. secretario.

Fabrica de Material contra Gazes**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****Editai n. 4.**

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho de Administração desta Fabrica, e de conformidade com o aviso n. 419, de 3 de julho do corrente anno, do Sr. ministro da Guerra, faço publico que até às 15 horas do dia 20 do corrente mez, serão recebidos requerimentos de inscrição para o grupo abaixo:

9º grupo — Machinaria:

A relação do material do grupo acima será fornecida pelo Almoarifado da Fabrica aos interessados, para effeito das respectivas propostas.

A concorrência far-se-á de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, obedecendo ás seguintes clausulas:

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho de Administração desta Fabrica, até o dia e hora acima citados, documento este que, para ser levado em consideração, precisa achar-se devidamente estampilhado e instruido na seguinte forma:

a) informação official de haver a firma cumprido seus compromissos no anno findo com relação a fornecimento, prova esta dispensavel aos fornecedores desta Fabrica que hajam satisfeito taes obrigações;

b) quitação dos impostos federaes e municipais referentes ao 1º semestre do corrente anno;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1934;

d) contracto social e prova de seu registro na Junta Commercial, ou prova de se achar a firma constituída legalmente, se fôr sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão negativa do imposto de industria e profissão, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, e registro de patente para o commercio, se fôr o caso;

f) certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de 2/3 de empregados brasileiros.

Não será aceito nenhum documento em publica-fôrma, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

II — Ficam isentas das exigencias constantes da clausula acima, quanto á apresentação dos documentos, as firmas já inscriptas nesta Fabrica.

III — As propostas serão organizadas em folhas de papel ou facturas de 0,22 x 0,33 em duas vias, sem rasuras, emendas, entrelinha ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismos, obedecendo á classificação rigorosa nas relações.

A ultima folha da 1ª via será assignada e sellada de accordo com a lei de sello e as outras folhas, somente datadas e assignadas.

IV — Os proponentes, no acto da entrega dos requerimentos de inscripção, deverão apresentar o recibo de terem caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia do respectivo fornecimento, a importância de réis 5.000\$000 (cinco contos de réis).

V — As propostas serão apresentadas em envelopes lacrados e abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados ás 9 horas do dia 25 do corrente.

VI — Todas as machinas nacionais serão entregues no Almojarifado da Fabrica em prazo convencionado pela Administração, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

VII — Os preços para as machinas de procedencia estrangeira serão dados "Cif-Rio de Janeiro".

VIII — As machinas rejeitadas serão substituidas em prazo convencionado, e quando assim não acontecer, serão adquiridas por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesa de transporte.

IX — As machinas que forem rejeitadas, ficarão á disposição dos respectivos fornecedores no Almojarifado da Fabrica, no prazo maximo de 10 dias, findo o qual ser-lhes-ão devolvidas, correndo as despesas de transporte e embalagem por conta dos mesmos, sem qualquer responsabilidade da Fabrica quanto ao estado de conservação das machinas.

X — Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão até a conclusão do presente exercicio.

XI — Fica reservado á Administração o direito de annullar a presente concorrência se houver justa causa, e bem

assim de não tomar em consideração as cotações que excederem de 10% os preços correntes na praça, sem que dahi decorra qualquer direito de reclamação ou appellação.

XII — Os requerimentos chegados depois das 15 horas (hora tomada pelo relógio da Fabrica), no dia 20 do corrente, não serão aceitos.

XIII — Não serão tomadas em consideração, quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, e bem assim as que não obedecerem á nomenclatura da relação fornecida pelo Almojarifado.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Basileu de Araujo Soares*, capitão-secretario.

Primeira Formação de Intendencia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Consoante ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração desta unidade, observados os preceitos que regulam as concorrências administrativas, faço publico que serão aceitas, até ás onze horas do dia 16 do corrente, propostas para fornecimento de material de consumo habitual desta formação, as quaes obedecerão ao seguinte:

Os candidatos á inscripção dirigirão seus requerimentos acompanhados dos documentos de idoneidade ao Sr. capitão presidente do Conselho de Administração, bem como de suas propostas, em duas vias, sellada a 1ª, em involucro fechado e lacrado, até ás onze horas do dia dezeséis do corrente mez. As propostas deverão indicar os preços offerecidos em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas, trazendo ainda a declaração de se sujeitarem ás condições impostas pelo C. G. da União e respectivo regulamento, e ás exigencias deste edital.

As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas na presença dos membros do Conselho de Administração e dos licitantes que comparecerem, por si ou por seus representantes legais, ainda ás onze horas do dia dezeséis do corrente mez. Feito o mappa comparativo será ordenada a immediata inscripção dos licitantes que tiverem apresentado preços mais baixos, a qual vigorará até 31 de dezembro do corrente anno.

Uma vez inscripto não poderá nenhum negociante deixar de fazer o fornecimento solicitado, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, sendo tal facto communicado a todas as repartições publicas para os fins de infoneidade em futuras concorrências.

Os documentos para julgamento de idoneidade, são os seguintes, os quaes depois de examinados serão entregues, mediante recibo, aos interessados:

1º — Recibo de quitação de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1934;

2º — Recibos de quitações de impostos federaes e municipaes, referentes ao 1º semestre do corrente anno, sendo o imposto de industrias e profissões provado com a apresentação de certidões

negativas fornecidas pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional;

3º — Documento que prove ser negociante matriculado na Associação Commercial;

4º — Prova que cumprio fielmente as ultimas obrigações contrahidas com o Governo, no caso de ter sido fornecedor de qualquer repartição federal;

5º — Prova de que a firma tem, no minimo, em seu serviço, dois terços de empregados de nacionalidade brasileira.

Os fornecimentos serão feitos dentro de 48 horas da entrega do pedido. As contas de fornecimentos serão pagas no ultimo dia útil do mez a que se referirem os fornecimentos.

Para esclarecimentos procure-se o senhor tenente thesoureiro, nos dias uteis, das treze ás quinze horas.

Os grupos de artigos são os seguintes:

Grupo n. 1 — Artigos de correios e sapateiro:

Fio patenta para sapateiro, 2 H. P., novello, um.

Graxa preta para calçado, lata grande, uma.

Couro crú kilo, um.

Grupo n. 2 — Artigos de quitanda:

Lenha, metro cubico, um.

Lenha em tocos, cento, um.

Carvão nacional, sacco, um.

Grupo n. 3 — Generos:

Azeite doce "Guarany", lata de litro uma.

Azeitonas pretas, lata pequena, uma.

Alhos, kilo, um.

Banha a granél, kilo, um.

Batata inglesa de 1ª qualidade kilo, um.

Bacalhão especial, kilo, um.

Bananada Colombo, kilo, um.

Bananada Tucano, kilo, um.

Cominho, kilo um.

Cebolas, kilo, um.

Extrato de tomate, lata, uma.

Goiabada Colombo, kilo, um.

Massa de tomate, lata grande, uma.

Manteiga, kilo, um.

Marmelada Colombo, kilo, um.

Petit-pois, qualquer numero, lata, uma.

Pimenta, kilo, um.

Colorau, kilo, um.

Linguiça, kilo, um.

Lombo, kilo, um.

Toucinho "Paulista", kilo, um.

Toucinho "Mineiro", kilo, um.

Grupo n. 4 — Artigos de quitanda:

Banana prata, cento, um.

Batata doce, kilo, um.

Cenoura, kilo, um.

Couve, mólo, um.

Bertalha, mólo, um.

Frango, um.

Abobora, kilo, um.

Alface, mólo, um.

Agrião, mólo, um.

Gallinha, uma, uma.

Giló, kilo, um.

Mandioca (aipim), kilo, um.

Nabo, kilo, um.

Repolho, kilo, um.

Salça, mólo, um.

Tomate, kilo, um.

Vages, kilo, um.

Pimentão, kilo, um.

Pimenta, kilo, um.

Laranja, cento, um.

Xuxú, kilo, um.

Bomba para Flit, litro, um.

Flit, litro, um.

Quartel em Bemfica, 3 de setembro de 1935. — *Francisco de Lima Figueiredo*, 2º tenente, ajudante, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

8º DISTRICTO — RUA GENERAL POLYDORO, 69

Botafogo — Lsgôa

Edital de convocação

O engenheiro civil Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Districto

Faz saber que foram sorteados para o serviço no Exército, no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital e na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os de números 1 a 80, designados para a 1ª C. R. M., 81 a 87, designados para a 4ª B. I. A. C., 88 a 134, designados para o 3º R. I., todos da classe de 1914, 325 a 361, da classe de 1913 e 414 a 426, da classe de 1912 designados para o 3º R. I., que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentarem do dia 15 a 25 de outubro proximo vindouro, na sede desta Junta, afim de receberem os respectivos certificados e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 na avenida Barão de Teffé n. 99; e, os de números 135 a 195, designados para a 1ª C. R., 196 a 202, designados para a 4ª B. I. A. C., 203 a 236, designados para o 3º R. I., todos da classe de 1914, 362 a 389, da classe de 1913 e 427 a 436, da classe de 1912, designados para o 3º R. I., a exceção dos isentos, que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão incorporados, caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no "Diário Official", a partir de 7 de novembro vindouro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital de convocação, que será affixado na sede desta Junta e publicado no "Diário Official", depois de por mim assignado. Capital Federal, 28 de agosto de 1935. — Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente.

Relação nominal dos sorteados pertencentes a 1ª chamada, designados para a 1ª Circumscrição de Recrutamento Militar.

Numeros de alistamento, de sortelo, nomes e filiação

195. 1. José Manoel, filho de Annibal da Costa Pereira.
80. 2. Care Wittich Itagiba Hipp, filho de Wilhelm Hipp.
342. 3. Excluído.
343. 4. Walter, filho de Antonio Pereira Curvelo.
283. 5. Oswaldo, filho de José Augusto Pimentel.
268. 6. Olivar, filho de Julia Marianna de Souza.
165. 7. Joaquim Jorge, filho de Emilio Pimentel de Oliveira.
181. 8. José, filho de José Lino Pinheiro.
198. 9. José Raymundo, filho de Galdino Pimentel Duarte.
182. 10. José, filho de José Maria Carreira.
323. 11. Sergio, filho de Luiz Cardoso Ayres.
139. 12. Heitor, filho de Oscar Guimarães Sant'Anna.
318. 13. Rubem, filho de Eurico de Azevedo Villela.
289. 14. Octacilio, filho de Arnaldo Scatte.
245. 15. Lucio, filho de Waldemar Ponte Ribeiro Schilter.
208. 16. Excluído.
309. 17. Renato, filho de Joaquim Rocha.
138. 18. Patolô, filho de Romualdo Francisco Lopes.
240. 19. Mario, filho de Joaquim Nogueira.
42. 20. Antonio, filho de Manoel Cardoso Constanço.
347. 21. Wilhelm Jorge, filho de Wilhelm Hranjr.
49. 22. Antcrio, filho de Joaquim dos Santos.
268. 23. Laurindo, filho de Jorge Annibal de Abreu.
145. 24. Hernani, filho de João Marcelino da Silva.
249. 25. Luiz, filho de Joaquim José de Almeida Aymore.
279. 26. Oswaldo, filho de Armando Alves Couto.
263. 27. Norival, filho de Satyra da Silva.
145. 28. Euclides, filho de Ernesto da Silva Vianna.
107. 29. Eduardo, filho de Manoel José de Azevedo.
232. 30. Manoel, filho de Maria Rosa.
174. 31. José, filho de Francisco Luiz Parreiras.
14. 32. Alfredo, filho de Joaquim Antonio Alves Ribeiro.
158. 33. João, filho de Manoel Domingos Pinheiro.
254. 34. Milton, filho de Joaquim Velloso Cabral.
278. 35. Excluído.
114. 36. Euclides, filho de Maria Rosa Barbosa.
111. 37. Eliseu, filho de Arlindo da Silva Guimarães.
336. 38. Waldemar, filho de Leopoldo Villaça.

259. 39. Napoleão, filho de José Ribeiro Junior.
251. 40. Maurilio, filho de Plinio Pereira Baptista.
119. 41. Fernando, filho de Adelaide Carneiro.
288. 42. Excluído.
88. 43. Cassiano, filho de Alvaro de Souza Pedrada.
152. 44. Excluído (sorteado pela 2ª C. R. M. — Nictheroy).
45. 45. Antonio, filho de Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
166. 46. Jorge, filho de Antonio Luiz Bittencourt.
91. 47. Cesar, filho de José da Costa Barros.
302. 48. Pojucan Elmano Fernando Coelho, filho de Horacio de Gusmão Coelho.
280. 49. Oswaldo, filho de Augusto Alfredo de Almeida.
118. 50. Felipe, filho de Francisco Capelli.
160. 51. João de Deus, filho de José da Costa Azevedo.
193. 52. José, filho de José Dias Marques.
250. 53. Mauricio, filho de José de Aquino.
175. 54. José, filho de Gastão Nogueira Prado.
209. 55. Léo, filho de Léo de A. Fonseca Junior.
172. 56. José, filho de André Luiz Ferreira.
34. 57. Claudionor, filho de Arthur Joaquim de Almeida.
130. 58. George, filho de Adelino de Amorim Corrêa.
1. 59. Abel, filho de Abel Cassiano Naseause.
43. 60. Antonio, filho de Manoel Pinto.
135. 61. Guilherme, filho de José Rodrigues Fernandês.
100. 62. Eça, filho de Antonio José do Nascimento.
99. 63. Durval, filho de José Vieira.
95. 64. Cornelio, filho de Amilcar Baptista de Carvalho.
30. 65. André Stefano, filho de Aristides Verne Guimarães.
239. 66. Mario, filho de Francisco de Mattos.
297. 67. Paulo, filho de Regina Tavares Leit.
300. 68. Pedro Luciano Ferraz, filho de Julio Ferraz.
303. 69. Rafael, filho de José Santenado.
196. 70. José Maria Gomes, filho de José Gomes.
346. 71. Virgilio Mauro, filho de Miguel da Silva Pereira.
334. 72. Waldemar, filho de José Antonio Cardoso.
168. 73. Jorge, filho de José Garcia de Castro.
307. 74. Reginaldo Serrano, filho de Josephino Serrano.
96. 75. Delmiro, filho de Ignacio Rodrigues.
211. 76. Lourival, filho de Humberto Raymundo Alves.
179. 77. José, filho de José Guedes de Magalhães Sobrinho.
341. 78. Excluído.
286. 79. Olegario, filho de Antonio Sande.
60. 80. Armando, filho de Serafim José da Costa

Designados para a 4ª B. I. A. C

180. 81. José, filho de José Guimarães.
316. 82. Rogerio Macedo dos Santos, filho de Claudio Alves de Macedo.
48. 83. Antonio Maria, filho de João Antonio Martins.
234. 84. Manoel de Oliveira, filho de Franklin José de Oliveira.
220. 85. Luiz, filho de Lemgruber Kropf.
238. 86. Excluído.
5. 87. Ademaro, filho de Lia Deolinda de Castro.

Sorteados da 1ª chamada, da classe de 1914, designados para o 3º Regimento de Infantaria

296. 88. Paulo, filho de José Cardoso.
134. 89. Guilherme, filho de Eliseu Ramos Nogueira.
326. 90. Silvio, filho de Octavio Pereira.
325. 91. Silvio, filho de Domingos de Souza.
73. 92. Basil John Freeland, filho de John Basil Freeland.
294. 93. Excluído.
345. 94. Velmiro, filho de José Rodrigues Paes.
101. 95. Edgard, filho de José Augusto Terra.
157. 96. João, filho de João Francisco Leite.
97. 97. Delfino de Lucena da Costa Neves, filho de Antonio Ferreira da Costa Neves.
348. 98. Victor, filho de Gregorio Joaquim de Lemos.
122. 99. Fernando, filho de José Teixeira da Cunha.
226. 100. Manoel, filho de Belarmino da Fonseca Martins.
121. 101. Fernando, filho de José Ribeiro Junior.
344. 102. Walter, filho de Edgard Amaral.
92. 103. Cesar Augusto, filho de Augusto de Fare Carvalho.
236. 104. Marcio, filho de Antonio Francisco Maia.
183. 105. José, filho de José Ribeiro Guimarães.
293. 106. Oswaldo, filho de João Vieira.
223. 107. Manoel, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
229. 108. Manoel, filho de José Antonio Ribeiro.

212. 109. Lourival, filho de Mario José de Freitas.
 125. 110. Flavio, filho de Francisco de Oliveira Carvalho.
 57. 111. Armando, filho de Bernardino Alves Evangelista.
 34. 112. Antonio, filho de Antonio Henrique Cardin.
 189. 113. José, filho de Romualdo de Oliveira.
 69. 114. Atanaildo, filho de Mario de Souza Nogueira.
 235. 115. Excluído.
 47. 116. Antonio Garbin, filho de José Garbin.
 114. 117. Rodolpho, filho de Gabriel Diniz Junqueira Guimarães.
 155. 118. João, filho de Abilio Martins da Silva.
 306. 119. Raul, filho de Raul Borjas Reis.
 9. 120. Alcides, filho de José da Fonseca Guimarães.
 191. 121. José, filho de João Antonio.
 112. 122. Erico, filho de Eurico Glycerio Bastos.
 140. 123. Helio, filho de José Elias de Paiva Filho.
 41. 124. Antonio, filho de Jeronymo Loureiro.
 320. 125. Rubem Fausto de Souza, filho de Euclides Pinto Fausto de Souza.
 24. 126. Amarilio, filho de Rodolpho Pereira Vianna.
 241. 127. Mario, filho de Joaquim Pereira Viégas.
 71. 128. Augusto, filho de Antonio Costa.
 31. 129. Annibal Fernandes Affonso, filho de Manoel de Jesus Affonso.
 256. 130. Moacyr, filho de José Augusto de Souza.
 269. 131. Orlando, filho de Celso Pereira Junior.
 20. 132. Alvaro, filho de Antonio Marques Ferreira.
 190. 133. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
 337. 134. Excluído.

Sorteados da primeira chamada, da classe de 1913, designados para o 3º R. I.

3. 325. Alfredo, filho de Gabriel Loureiro Bernardes.
 38. 326. Geraldo, filho de Jerdelino de Souza.
 77. 327. Roberto Vieira Cardoso, filho de José Vieira Cardoso.
 69. 328. Oscar Teixeira de Souza, filho de Ataliba Teixeira de Carvalho.
 64. 329. Mario, filho de Nicolau Labariche.
 9. 330. Alvaro, filho de Maximiano Nunes Barreto.
 35. 331. Excluído.
 37. 332. Geraldo Lacerda do Nascimento, filho de João Baptista do Nascimento.
 30. 333. Ermano, filho de Elizeu de Souza Pires.
 6. 334. Alvaro, filho de Domingos Gonçalves da Rocha.
 62. 335. Mario, filho de Arthur de Mello Machado.
 28. 336. Edson, filho de Mamede Francisco Prado.
 57. 337. Luiz Carlos Ponce de Leão, filho de Luiz Carneiro Campos Ponce de Leão.
 75. 338. Pedro Jorge, filho de Jorge Pedro.
 80. 339. Excluído.
 55. 340. Luiz, filho de Argeu Francisco Martins.
 40. 341. João, filho de João Luiz da Cunha.
 74. 342. Pedro Cunha, filho de Alberto da Cunha Azevedo.
 20. 343. Benjamin, filho de Antonio Martins dos Santos.
 8. 344. Alvaro Mourão, filho de Maria da Ressurreição.
 76. 345. Renato, filho de Oscar Candido de Azevedo.
 47. 346. José, filho de José Rodrigues Ferreira.
 82. 347. Excluído.
 87. 348. Waldemar, filho de Zulmiro Antonio de Souza.
 46. 349. José, filho de Graciano Marques.
 58. 350. Luiz, filho de João Farias.
 78. 351. Rocirí da Cunha Santiago, filho de Francisco de Paula Santiago.
 72. 352. Paulo, filho de Landolfo Avelar.
 56. 353. Luiz, filho de Antonio Augusto.
 7. 354. Alvaro, filho de Manoel Casemiro da Costa.
 59. 355. Luiz Pedro Sanches de Queiroz, filho de Carlos de Queiroz.
 81. 356. Satiro, filho de Baptista Vieira Jacques.
 66. 357. Milton, filho de Renato Theodoro da Silva.
 92. 358. Walter Calmon Estefingmans, filho de Mario Hardt Estefingmans.
 12. 359. Antonio, filho de Arminda Ribeiro.
 53. 360. Lourival, filho de Luiz Loureiro.
 52. 361. Evaristo Corrêa Machado, filho de Evaristo Victor Machado.

Sorteados da classe de 1912, da primeira chamada, designados para o 3º R. I.

28. 414. Roberto Andrade da Silva, filho de Joaquim Silveira de Andrade.
 12. 415. Henrique Domingos R. Barbosa, filho de Domingos Q. Barbosa Alvares.
 20. 416. Mario, filho de Francisco Soares de Mendonça.
 5. 417. Arnaldo de Vasconcellos, filho de Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.
 29. 418. Sylvio Barbosa Sampaio, filho de Felinto Cesar Sampaio.
 22. 419. Miguel, filho de Miguel Moraes.
 18. 420. José Ferreira Alves Cyrillo, filho de Carlos Cyrillo Junior.
 2. 421. Aloysio Ferreira de Salles, filho de Joaquim Ferreira de Salles.
 7. 422. Carlos Dagoberto de Lima, filho de Benjamin de Lima.
 6. 423. Augusto, filho de Aristides de Rezende Rocha.
 21. 424. Max do Rego Monteiro, filho de Adolpho F. do Rego Monteiro.
 23. 425. Paulo, filho de João de Souza e Silva.
 13. 426. Jesus de Medeiros, filho de Ascelino Joaquim de Medeiros.

Relação nominal dos sorteados pertencentes à 2ª chamada (contingente suplementar), designados para a 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar.

Classe de 1914

Numeros de alistamento, de sorteio, nomes e filiação

199. 135. José Ubirajara, filho de Luiz Rocha Duarte.
 173. 136. José, filho de Antonio de Andrade.
 328. 137. Excluído.
 40. 138. Antonio, filho de José Moreira Gonçalves.
 243. 139. Mario Henrique, filho de Armando Mario Pereira da Silva Torres.
 55. 140. Arlindo, filho de Hygino de Almeida Ferreira.
 53. 141. Aristêu, filho de Joaquim Nunes de Oliveira.
 58. 142. Armando, filho de Manoel do Couto.
 230. 143. Manoel, filho de Manoel Vaz Pires.
 86. 144. Carlos, filho de Thereza de Jesus Rabello.
 124. 145. Fernando Portella da Silva, filho de Thomaz Augusto da Silva.
 35. 146. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 149. 147. Jacy Alencar Augusto André, filho de Anthero Augusto André.
 136. 148. Excluído.
 281. 149. Oswaldo, filho de João Guilherme Machado.
 242. 150. Mario, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
 272. 151. Orlando, filho de Leontina Ferreira de Mello.
 7. 152. Agenor, filho de Maria Magdalena de Moraes.
 4. 153. Adermar, filho de Antonio Rodrigues de Santa Marinha.
 146. 154. Hugo Helvecio, filho de Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.
 310. 155. Renato, filho de João de Almeida Magalhães.
 216. 156. Ludorico, filho de Affonso Pinto Felix.
 37. 157. Antonio, filho de Antonio Soares.
 151. 158. Jayme, filho de Joaquim Gomes.
 23. 159. Alvaro, filho de Upiano Fernandes.
 106. 160. Eduardo, filho de Manoel Eduardo de Souza.
 52. 161. Aricles, filho de Rogério Barros Pereira.
 44. 162. Antonio, filho de Manoel Sebastião de Avila.
 133. 163. Guilherme, filho de Augusto Gonçalves.
 78. 164. Benjamin de Assumpção, filho de Celestino dos Santos Fernandes.
 204. 165. Julio, filho de Lycurgo de Miranda.
 225. 166. Manoel, filho de Antonio de Souza Duque.
 26. 167. Americo, filho de Americo Martins de Britto.
 292. 168. Otton Gonçalves de Andrade, filho de Ordemar Cecilio de Andrade.
 178. 169. José, filho de João de Souza Peixoto.
 305. 170. Raul, filho de Manoel Ferreira da Costa.
 75. 171. Ben-hur Mazzane, filho de Antonino Mazzane.

21. 172. Excluído.
 129. 173. Galdino, filho de Manoel José Escalreira.
 17. 174. Aloysio, filho de Alvaro de Souza Bastos.
 68. 175. Arthur, filho de Manoel Pereira de Sá.
 59. 176. Armando, filho de Miguel Dias Nunes.
 16. 177. Almir, filho de Itamar Tavares.
 162. 178. João, filho de João da Silva.
 89. 179. Cesar, filho de Altino José da Cruz.
 249. 180. Mauricio, filho de Antonio Zorzur.
 116. 181. Eurico, filho de Arthur de Oliveira Corrêa.
 248. 182. Mauricio, filho de Antonio Francisco Vianna.
 311. 183. Roberto, filho de Alfredo Romão Gonçalves.
 262. 184. Nelson, filho de Sernandina de Jesus.
 84. 185. Carlos, filho de José Ignacio de Souza.
 228. 186. Manoel, filho de João José Gonçalves Rodrigues.
 192. 187. José Augusto, filho de João Gonçalves.
 83. 188. Carlos, filho de Franklin Martins.
 128. 189. Frederico, filho de Frederico Marinho Lisor.
 6. 190. Agacilão, filho de Wenceslau Castello da Cruz.
 188. 191. José, filho de Romão Alves Monteiro.
 56. 192. Arlindo da Rosa e Silva, filho de Evaristo José Affonso.
 170. 193. Jorge Izurny Amaya, filho de Suto Kito de Amaya.

85. 194. Carlos, filho de Salina Baptista da Glória.
 79. 195. Bernardino, filho de Antonio Pacheco Ferreira.
 Continuação dos sorteados da classe de 1914, pertencentes à segunda chamada, designados para a 4ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.

102. 196. Edgard, filho de Sebastião Guilherme de Figueiredo.
 25. 197. Amaro, filho de Flavio da Silveira.
 271. 198. Orlando, filho de Jonathas Francisco de Souza.
 132. 199. Geraldo, filho de Raphael Ribeiro de Freitas.
 202. 200. Jovino Silveira, filho de Gustavo Soares Santa Anna.

287. 201. Oswaldo, filho de Roldão Antonio Pacheco.
 218. 202. Luiz, filho de João Loureiro.

Designados para o 3º Regimento de Infantaria:

33. 203. Antonio, filho de Antonio da Costa e Silva
 232. 204. Oswaldo, filho de José Pereira Leite.
 324. 205. Silverio, filho de Feliciano Gonçalves.
 203. 206. Julio, filho de José da Costa Pereira.
 247. 207. Mario Valladão Cardoso, filho de Antonio Teixeira Cardoso.
 339. 208. Waldemiro, filho de Joaquim Ferreira Marques.
 74. 209. Belmiro, filho de Manoel dos Santos.
 324. 210. Ruy, filho de Evangelina Rosa do Nascimento.
 131. 211. Excluído.
 222. 212. Mamede, filho de José da Silva Fernandes.
 264. 213. Odair, filho de Francisco de Assis.
 244. 214. Mario José, filho de Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa.
 126. 215. Francisco, filho de Manoel Miguel.
 62. 216. Armindo, filho de Francisco Bernardo Ferreira.
 27. 217. Americo, filho de Antonio da Cunha Pereira.
 36. 218. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Fontoura.
 332. 219. Waldemar, filho de Eufrazio Alves Ribeiro.
 227. 220. Manoel, filho de Carlos Ignacio Bittencourt.
 177. 221. José, filho de João Monteiro.
 187. 222. José, filho de Noel Soares.
 304. 223. Randolpho, filho de Manoel José.
 143. 224. Henrique, filho de José Mendonça Furtado.
 148. 225. Ivan, filho de Constantino Ferreira Leão Junior.
 276. 226. Osmarino, filho de Genaro de Niemeyer.
 237. 227. Mario, filho de Affonso da Costa Pereira.

Continuação dos sorteados da classe de 1914, pertencentes à 2ª chamada, designados para o

3º Regimento de Infantaria

64. 228. Arnaldo, filho de Antonio Vilariano Avila.
 315. 229. Rogerio, filho de Joaquim Martins.
 214. 230. Lucio Candido Machado, filho de Almerina Machado.
 87. 231. Carlos, filho de Diomedes da Silva Garrido.
 185. 232. José, filho de Manoel Joaquim Martins.
 163. 233. Excluído. E' do 9º Distrito.

210. 234. Lourival, filho de Antonio da Silva.
 217. 235. Luiz, filho de Georgina Dantas.
 336. 236. Valdemar, filho de Trágida Alexandrina de Souza.

Da classe de 1913

21. 362. Bento, filho de Bento Bartolomeu de Carvalho.
 42. 363. Jorge, filho de Alvaro de Aguiar.
 65. 364. Matro, filho de Heraclito de Mello e Silva.
 90. 365. Walter, filho de Agostinho de Almeida Loureiro.
 88. 366. Waldomiro, filho de Felisberto Mendel.
 33. 367. Fernando, filho de Antonio Pereira da Silva Junior.

67. 368. Nestor, filho de Germano Teixeira da Silva
 85. 369. Waldemar, filho de Manoel Berciano.
 15. 370. Antonio Ribeiro Alves, filho de Leonor Alves Mourão.

91. 371. Walter, filho de João Tavares da Costa.
 36. 372. Francisco, filho de Manoel Germano da Silva.
 5. 373. Altamiro, filho de Jorge Joaquim da Rocha.
 29. 374. Erick Arnaldo Stadlander, filho de Germano Stadlander.

44. 375. Jones de Castro Scheiner, filho de Alcides Scheiner.

50. 376. José Pedro Alves, filho de Isaias Candido Alves.
 83. 377. Sebastião, filho de Antonio José da Silva.
 49. 378. José Berenfeld, filho de Israel Berenfeld.
 61. 379. Manoel Tenorio de Mello, filho de Armando José de Mello.

16. 380. Ari, filho de José Ferreira da Silva.
 24. 381. Carlos, filho de José Manos.
 13. 382. Antonio, filho de José Duarte.
 44. 383. Jorge, filho de José Lopes de Souza.
 52. 384. Levé Fróes Ottoni, filho de Christiano Fróes Ottoni.

51. 385. Julio Matheus da Silva, filho de Marciana Gomes da Silva.

86. 386. Waldemar, filho de Rogerio Padron.
 70. 387. Oswaldo, filho de José Pinto de Oliveira.
 84. 389. Sélvio Wagner Tayar, filho de Antonio Emilio Tayar.

Classe de 1912, designados para o 3º Regimento de Infantaria

15. 427. João Gracie Lampreia, filho de José Lampreia.
 27. 428. Raul, filho de Ernesto da Silva Paranhos Junior.
 11. 429. Diogenes, filho de David Francisco da Silva.
 28. 430. Orlando, filho de Antonio Santa Rita.
 14. 431. João, filho de José da Costa.
 17. 432. Jorge, filho de Antonio de Souza Pires.
 31. 433. Waldemar, filho de Ernesto Gomes de Castro.
 8. 434. Excluído.
 19. 435. José Joaquim Sá Freire Farias, filho de Raul de Farias.

9. 436. Carmelino Andrade, filho de João Andrade Silveira.

Capital Federal, 28 de agosto de 1935. — Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO — ILHAS

Rua Augusto Severo n. 4 — Lapa.

O Dr. Manoel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, etc.

Faz saber aos que este virem ou delle tiverem noticias que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 24 de setembro do anno de 1934, na Séde da Primeira Circumscrição de Recrutamento, á Avenida Pedro II, nesta capital, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar de 15 a 25 de outubro (1ª chamada) e de 15 a 25 de novembro do corrente anno (2ª chamada para o contingente suplementar); á rua Augusto Severo

n. 4, sede desta Junta de Alistamento Militar e os que não o fizeram ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos Regulamentos Militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, na ausencia de secretario, lavro o presente edital que será affixado na sede da Junta, publicado no "Diário Official" que vae por mim assignado.
— Manoel Maia de Paula Ramos, presidente.

Relação dos sorteados — Classe de 1934 — 1ª chamada

80. 1. Miguel, filho de João Gonçalves.
72. 2. Julio, filho de Adolpho Rio Branco.
35. 3. Ernani, filho de Antonio Mendes.
81. 4. Milton, filho de Francisco Dias Ribeiro.
7. 5. Alvaro, filho de Joaquim da Silva Henrique.
61. 6. Jason, filho de Pihlomena Romualda Bernardina.
78. 7. Manoel, filho de Pio Fernandes Freire.
77. 8. Manoel, filho de Manoel Bagé do Nascimento.
42. 9. George, filho de Germano Antonio.
44. 10. Hamilton, filho de Felix Joaquim Lopes.
23. 11. Benoa, filho de Benoa Correia de Mello.
18. 12. Ary Antonio de Mendonça, filho de Arthur Antunes de Mendonça.
8. 13. Amaré, filho de Argemira Castrioto da Fonseca.
4. 14. Alcebiades, filho de Anthero Alves.
34. 16. Emilio, filho de Manoel Portella.
53. 17. João, filho de Arminda Augusta da Silva.
32. 18. Egé, filho de Paulo Carrano.
103. 19. Renato, filho de Domingos Joaquim dos Santos.
79. 20. Maximiliano, filho de Joaquim Justo.
38. 21. Dulino de Oliveira, filho de Deolinda de Oliveira Vidal.
21. 22. Arthur Vicente, filho de Vicente Agostinho Fernandes.
3. 23. Adalberto, filho de Arlindo José Rodrigues.
105. 24. Roque, filho de João Pereira Lessa.
96. 25. Octavio do Nascimento, filho de João Manoel do Nascimento.
40. 26. Avangelino, filho de Ernesto Manoel da Costa.
19. 27. Aristides Corrêa Embrentino, filho de Raymundo Emerentino.
2. 28. Adahyl, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Junior.
87. 29. Nelson Salgado, filho de José Salgado Teixeira.
116. 30. Venancio Botelho, filho de Jacyntho José Botelho.
99. 31. Pedro, filho de Manoel Barbosa da Silva.
17. 32. Arcendino, filho de Jordelino Ferreira do Amaral.
73. 33. Leonidas Dutra da Rocha, filho de Francisco Dutra da Rocha.
106. 34. Rubens Ferreira de Farias, filho de Antonio Alexandrino Ferreira de Farias.
1. 35. Accioli, filho de Sabina Guimarães de Oliveira.
15. 36. Antonio, filho de Porphirio Antonio Martins de Queiroz.
43. 37. Hadir, filho de Ernesto Monteiro da Conceição.
76. 38. Manoel, filho de Isidro Jacyntho Ferreira.
16. 39. Antonio Machado, filho de Candido Machado.
33. 40. Elviro dos Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos.
52. 41. Jesusnario, filho de Manoel Leite Bittencourt.
29. 42. Danilo, filho de Alberto Campos Moura.
49. 43. Idalino, filho de Theophilo Lucio de Carvalho Lima.
10. 44. Angelo, filho de Horacio Ferreira dos Santos.
50. 45. Jardelino, filho de Antonio Francisco Barbosa.
88. 46. Nicario, filho de Cecilio de Almeida Ribeiro.
107. 47. Saint-Clair, filho de Jandrya Maria do Rosario.

Classe de 1913

19. 114. Manoel Fausto Ferreira, filho de Carolina Appolinario Ferreira.
8. 115. Euclides, filho de Crescencio Nunes da Conceição.
16. 116. Jorge, filho de Manoel Rodrigues Braga.
13. 117. João Nunes Marinho, filho de Manoel Menelau Gomes Marinho.

10. 118. Flavio, filho de Genesio José Vargas.
11. 119. Irineu, filho de Manoel José Baptista.
1. 120. Abilio Pereira Teixeira, filho de Caetano José Teixeira.
17. 121. Laertes de Freitas Gomes, filho de Luiz de Carvalho Gomes.
21. 122. Osmar, filho de Eduardo Augusto Borges.
14. 123. João de Souza, filho de João Bernardo de Souza.

Classe de 1912

11. 138. Ubirajara Colbert, filho de Antonio Barreto Colbert.
8. 139. Renato Azevedo Borges, filho de Octavio Borges.
1. 141. Altair Bispo dos Santos, filho de Eduardo Bispo dos Santos.
7. 142. Joaquim Candido Ribeiro, filho de Antonio Candido Ribeiro.

2ª chamada, (contingente suplementar) — Classe de 1914

65. 48. José, filho de José Cardoso Ferreira.
89. 49. Nicanor, filho de Deocleciano Medeiros dos Santos.
39. 50. Evandro, filho de Horacio Ferreira de Oliveira.
112. 52. Theodoro, filho de Affonso dos Santos Vianna.
83. 53. Napoleão, filho de Aureliano Dutra Pinheiro.
6. 54. Altamiro, filho de Orestes Franco de Oliveira.
56. 55. João, filho de Joaquim Antonio Lopes.
111. 56. Edurmio, filho de Antonio Candido Ribeiro.
86. 57. Nelson, filho de José de Souza Guimarães.
61. 59. João Simão Rodrigues, filho de Antonia Benedicta de Amorim.
27. 59. Claudionor, filho de Joaquim Soeiro de Carvalho.
109. 60. Sebastião, filho de Francisco Pugliese.
69. 61. José Minervino dos Santos, filho de Pedro José dos Santos.
13. 62. Antonio, filho de Augusto Salgado.
110. 63. Sebastião, filho de Ondina Rosa de Mendonça.
104. 64. Roldan, filho de José Martins.
22. 65. Augusto, filho de José Chaem.
93. 66. Omnesimo, filho de José Honorio de Souza.
95. 67. Oscar, filho de João Manoel Gonçalves.
11. 68. Angenor, filho de Alvaro Guimarães.
74. 69. Lionir, filho de Belmiro José de Oliveira.
12. 70. Antonio, filho de Antonio da Costa Marques.
75. 71. Luiz, filho de Alexandrino Nogueira.
26. 72. Cisto, filho de Lindolpho José da Silva.
25. 73. Carlos, filho de Raul dos Santos.
114. 74. Waldyr, filho de Frederico Glatthard.
36. 75. Ervé, filho de Ernesto Ferreira Lima.
85. 76. Nelson, filho de Christiano Ribeiro Sobral.
41. 77. Geneval Rodrigues Martins, filho de Francelino Rodrigues Martins.
70. 78. José Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
92. 79. Oldemar, filho de Armando Cesar de Mello.
118. 80. Waldemar, filho de Marcelino Ribeiro.
82. 81. Milton, filho de Oscar Corrêa Tinoco.
94. 82. Orlando, filho de José Duarte de Oliveira.

Classe de 1913

2. 125. Angenor, filho de Castorino Francisco Nunes.
12. 126. João Baptista, filho de Maria Joaquina.
23. 127. Severino Theophilo de Andrade Lira, filho de Belmiro Pereira Lira.
5. 128. Carlos, filho de Simplicio Vieira.
20. 129. Milton Gadelha de Mello, filho de José Augusto de Carvalho Mello.
7. 130. Erilio Rodrigues da Fonseca, filho de Gregoria Rodrigues da Fonseca.

Classe de 1912

5. 143. Edgard José de Souza, filho de Olympio de Souza.
6. 144. Joaquim Barbosa de Oliveira, filho de Ignacio Barbosa.
4. 145. Christiano de Mello Miranda, filho de Maria Damiana de Mello.

Manoel Maria de Paula Ramos, presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Comissão Revisora

De ordem do Sr. presidente, communico a quem possa interessar que as sessões da Comissão serão publicas e terão lugar todas as terças-feiras, ás 10 horas, no edificio do Archivo Nacional, á praça da Republica.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — O secretario, bacharel **Alberto de Abreu Filho**.

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

A Comissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto do corrente anno, para rever os actos de afastamento de funcionarios da Republica de seus cargos ou funções:

Faz saber que, dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da primeira publicação deste edital, receberá as reclamações dos funcionarios, naquellas condições, civis ou militares, para os effectos do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Os interessados deverão apresental-as, nesta Capital Federal, á respectiva Secretaria, no edificio do Archivo Nacional, na praça da Republica, em todos os dias uteis, de 12 ás 15 horas, e nos Estados e no Territorio do Acre, ao juiz federal da secção, em requerimento em duplicata, assignado de proprio punho ou por procuradores, com poderes especiaes.

O requerimento deverá conter:

a) o nome, filiação, estado civil, domicilio e profissão actuaes do funcionario;

b) os cargos, funções, postos, comissões, serviços e trabalhos publicos que haja desempenhado;

c) a data de seu afastamento pelo Governo Provisorio ou seus delegados, mencionando o nome da autoridade que praticou o acto da demissão;

d) o pedido de aproveitamento no mesmo ou em cargo correspondente, logo que seja possivel, excluindo sempre o pagamento dos vencimentos atrasados ou de quaesquer indemnizações.

E cumpre seja, ainda, instruido, com todos os elementos de prova, que o funcionario considerar necessario, mas, indispensavelmente com os seguintes:

a) o titulo ou titulos de nomeação para todos os cargos ou funções que haja exercido, especialmente o de que foi afastado;

b) a certidão da folha dos seus serviços, passada pela repartição em que haja trabalhado ou servido, com todas as anotações nella feitas;

c) o original ou certidão do acto do afastamento ou demissão.

Dos requerimentos apresentados á Secretaria, será dado recibo aos interessados, com a menção do numero de documentos. Dado e passado nesta Capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de 1935, e eu, bacharel **Alberto de Abreu Filho**, secretario, o subscrevi. — **Bento de Faria**, presidente. — **Philadelpho de Azevedo**. — **Luiz Gallotti**. — **Eugenio de Lucena**. — **Fernando Antunes**.

INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do artigo 366: Emp. I. Est. Om. Lux. Lmt., omnibus ns. 542, 543, 547, 550, 641, 644, 647 infracções dos artigos 248 E, 252, 248 E, 248 C, 248 C, 248 E e 84, respectivamente.

The R. Light and P. Ltd., idem, ns. 26, 29, 32, 64, 125, 244, 334, 529, infracções dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L; 248 L, 248 L e 143 e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem, ns. 175, 215, 606, 662, 763, infracções dos artigos 248 L, 248 L, 82, 248 E e 248 L, 248 L, respectivamente.

Alvaro Gomes Oliveira, idem, ns. 619, 620, 682, 781, infracções dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, e 248 C, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem, ns. 581, 711, 712, 743, 751, infracções dos artigos 248 L, 248 L, 248 C, 102 e 82, respectivamente.

J. C. Feldhaus, idem, n. 502, infracção do artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, idem, n. 206, 210, 681, infracções dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, respectivamente.

Dionel Vieira Souza, idem, ns. 8, 197, 223, 371, infracções dos artigos 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem, ns. 308, 312, 659, infracções dos artigos 248 C, 160 e 82, respectivamente.

João Ferreira Martins, idem, n. 306, infracção dos artigos 248 L.

Octavio Valdetaro Coimbra, idem, ns. 161 e 387, infracções dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

R. Schmith & Comp., idem, ns. 539 e 672, infracções dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Smith, idem, n. 323 e 7-4, infracções dos artigos 248 L e 79, respectivamente.

Reynaldo Moreira, idem, n. 345, infracção do artigo 161.

Caldeira e Silva, idem, n. 590, infracção do artigo 248 L.

Mario Bianchi, idem, n. 23, infracção do artigo 248 L.

Grilho Brillante Ltd., idem, n. 173, infracção dos arts. 82 e 81.

J. Antonio Moreira, idem, n. 19, infracção do artigo 248 L.

Domingos Alves, idem, n. 134, infracção do artigo 248 L.

Emp. Omnibus Luxo Ltd., idem, n. 396, infracção do art. 248 E.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem, n. 366, infracção do art. 248 L.

Companhia Fornecedora Materias, auto de carga n. 34, infracção do artigo 81.

Antonio Cid Loureiro, idem n. 2.514, infracção do art. 161.

José Pinto Mendes, idem, n. 2.739, infracção do art. 161.

The R. Light and Power Ltd., idem, n. 3.852, infracção do art. 85 e 81.

José Pinto T. da Costa, idem, n. 478, infracção do art. 248 E.

Jayme Ferreira Dias Ltd., idem, numero 7.577, infracção do art. 161.

Moinho Fluminense, auto de passola, n. 243, infracção do art. 79.

Light and Power, idem, n. 2.692, infracção do art. 79.

Americo Duarte Cruz, idem, n. 3.688, infracção do art. 143.

Companhia Antartica Carioca, idem, n. 10.514, infracção do art. 100.

Dr. Celso Mendonça, idem, n. 11.000, infracção do art. 248 L.

Celestino C. Pereira, auto de carga, n. 47, infracção do artigo 81.

Raul D. Bello, idem, n. 984, infracção do artigo 248 L.

Companhia Cal. S. Christovão, idem, n. 1.778, infracção do artigo 248 L.

Antonio Felipe, idem, n. 2.447, infracção n. 248 L.

Florianio Ribeiro, idem, n. 4.030, infracção do artigo 248 L.

Manoel R. Leandro, idem, n. 4.435, infracção do art. 144.

Ventura M. de Almeida, idem, numero 4.576, infracção do art. 248 L.

Rubens P. Guedes, idem, n. 6.222, infracção do art. 248 L.

Jayme Vieira da Silva, idem, n. 6.895, infracção do art. 248 L.

Carlos Innocencio, idem, n. 6.589, infracção do art. 248 L.

José Alexandre, idem, n. 6.611, infracção do art. 161.

Mario Bittocchi, idem, n. 6.672, infracção do art. 81.

Antonio Vellozo & Comp., idem, numero 6.692, infracção do art. 248 L.

Alvaro M. Ferreira, idem, n. 6.789, infracção do art. 248 L.

Carlos Teixeira Vasconcellos, idem, n. 7.445, infracção dos artigos, numero 252 e 246.

Manoel da Silva, idem, n. 7.605, infracção do art. 92.

Companhia Immobilisadora Bahia R. S. A., idem, n. 7.915, infracção do artigo 79.

Carlos José da Motta, idem, n. 8.002, infracção do art. 102.

Luiz B. M. Sarmiento, auto de passola n. 24, infracção do art. 144.

Antonio G. de Sá, idem, n. 103, infracção do art. 248 E.

Tobias F. de Azevedo, idem, n. 222, infracção do art. 252.

José Bulcão, idem, n. 225, infracção do art. 102.

Edibelto R. de Castro, idem, n. 379, infracção do art. 143.

Oscar G. B. Clark, idem, n. 507, infracção do art. 248 L.

J. Gonçalves & Comp., idem, n. 644, infracção do art. 248 L.

Felippe M. Rocha Lima, idem, numero 677, infracção dos artigos 257 e 81.

Ruth Malafaia, idem, n. 689, infracção do art. 248 L.

Hugo Meira Lima, idem, n. 718, infracção do art. 248 L.

João da S. Maia, idem, n. 744, infracção do art. 102.

José C. Sanario, idem, n. 845, infracção do art. 79.

Henrique D. D. Filho, idem, n. 888, infracção do art. 79.

Renato Rino de Carvalho, idem, numero 1.192, infracção do art. 248 L.

- Schaeffa Franz, idem, n. 1.446, infração do art. 248 E.
- Irineu Sampaio, idem, n. 1.570, infração do artigo 248 E.
- Luciano de Araujo, idem, n. 1.727, infração do art. 248 E.
- José Thomaz Gomes, idem, n. 1.811, infração do art. 81.
- Antonio F. Paulo, idem, n. 1.889, infração do art. 88.
- Francisco Bento, idem, n. 1.924, infração do art. 248 L.
- José P. Gomes, idem, n. 1.995, infração do art. 248 L.
- Uranoel Fonseca, idem, n. 2.241, infração do art. 248 E.
- João L. S. Paulo, idem, n. 2.728, infração do art. 248 L.
- Paulo C. Brant, idem, n. 2.866, infração do art. 248 L.
- Antonio Accacio, idem, n. 2.872, infração do art. 248 L.
- Adolpho Jaimovick, idem, n. 3.294, infração do art. 143.
- Marcolino Loureiro, idem, n. 3.512, infração do art. 96.
- Marcelino A. Cardozo, idem, n. 4.183, infração do art. 102.
- Raul P. Santos, idem, n. 4.228, infração do art. 248 L.
- Durval de Mendonça, idem, n. 4.462, infração do art. 102.
- José Faria, idem, n. 4.983, infração do art. 100.
- Arthur S. Americo, idem, n. 4.984, infração do art. 82.
- Lucio Schimith, idem, n. 5.005, infração do art. 248 L.
- Celso S. Cruz, idem, n. 5.129, infração do art. 102.
- Joaquim G. de Barros, idem, n. 5.221, infração do art. 92.
- Humberto F. Salles, idem, n. 5.485, infração do art. 248 E.
- Oswaldo José Jorand, idem, n. 5.587, infração do art. 102.
- Manoel da Silva, idem, n. 5.609, infração do art. 5.609, infração do artigo 79.
- Bazilio Tripode, idem, n. 5.903, infração do art. 102.
- Manoel T. de Farias, idem, n. 6.690, infração do art. 248 L.
- Lazaro J. Gaspar, idem, n. 6.754, infração do art. 248 L.
- Mauricio de T. Hess, idem, n. 7.220, infração do art. 100.
- Arthur da C. Pereira, idem, n. 7.301, infração do art. 248 L.
- Bernardo do Nascimento, idem, numero 7.373, infração do art. 81.
- Luiz H. Reis, idem, n. 8.007, infração do art. 79.
- Armenio Henriques, idem, n. 8.233, infração do art. 2.482.
- Adriano A. Lourenço, idem, n. 8.363, infração do art. 143.
- Antonio A. de C. Lima, idem, numero 8.721, infração do art. 92.
- Joaquim M. Cavalcante, idem, numero 8.774, infração do art. 248 L.
- Antonio G. Carneiro, idem, n. 8.790, infração do art. 102.
- Arthur de P. R. e Silva, idem, numero 8.884, infração do art. 248 L.
- Octavio da C. Monteiro, idem, numero 9.057, infração do art. 88.
- Cordelia M. de M. Castro, idem, numero 9.493, infração do art. 252.
- Avelino Rodriguez, idem, n. 9.498, infração do art. 151.
- Godofredo Menezes, idem, n. 9.575, infração do art. 79.
- Benjamin D. Guimarães S., idem, n. 9.726, infração do art. 248 E.
- Alexandre Calax, idem, n. 9.730, infração do art. 248 L.
- Armando S. Portugal, idem, n. 10.076, infração do art. 79.
- Augusto M. C. da Silva, idem, numero 10.83, infração do art. 248 L e 252.
- Luiz S. Soares de Souza, idem, numero 10.202, infração do art. 100.
- Arthur Gonçalves, idem, n. 10.553, infração do art. 248 L.
- Adolpho de A. Meng, idem, numero 10.912, infração do art. 248 L.
- Antonio M. Loureiro, idem, n. 11.361, infração do art. 102.
- Luiz F. Campos, idem, n. 11.675, infração do art. 102.
- Mario Moreira, idem, n. 11.720, infração do art. 248 L.
- José Fernandes, idem, n. 11.792, infração do art. 248 L.
- Manoel A. dos Santos, idem, n. 13.120, infração do art. 248 E.
- Avaro S. de Queiroz, idem, n. 13.199, infração do art. 92.
- Simplicio Affonso, idem, n. 13.510, infração do art. 92.
- Manoel Custodio, idem, n. 13.569, infração do art. 102.
- Pedro Bianchi, idem, n. 13.587, infração do art. 248 L.
- Cecil Walter Hime, idem, n. 13.600, infração do art. 102.
- Allon Peixoto Ltd., idem, n. 13.764, infração do art. 248 L.
- Antonio A. de Carvalho, idem, numero 13.861, infração do art. 102.
- Severino F. Oliveira, idem, n. 13.876, infração do art. 143.
- Alfredo S. Jacobsem, idem, n. 13.888, infração do art. 248 L.
- Petroechi Renato, idem, n. 14.154, infração do art. 102.
- Companhia Commercial Maritimo, idem, n. 14.266, infração do art. 248 E.
- Ernesto G. Fontes, idem, n. 14.336, infração do art. 79.
- Carlindo de A. Chaves, idem, numero 14.458, infração do art. 248 L A.
- Antonio O. Junior, idem, n. 14.527, infração do art. 248 L.
- Manoel A. Chico, idem, n. 14.654, infração do art. 79.
- Cezar Soares do Amaral, idem, numero 14.748, infração do art. 248 E.
- Lourival R. Fernandes, idem, numero 14.805, infração do art. 56.
- Oswaldo Ferreira dos Santos, idem, n. 14.819, infração do art. 79.
- Cap. Agenor Rego, idem, n. 14.850, infração do art. 248 L.
- Fabio de O. Camargo, idem, n. 15.495, infração do art. 79.
- Antonio Lopes Linhares, idem, numero 15.650, infração do art. 248 A.
- Hugo W. Laimert, idem, n. 14.879, infração do art. 102 e 257.
- José Luiz, idem, n. 14.879, infração do art. 79.
- Domingos O. Gomes, idem, n. 16.428, infração do art. 102.
- Luiz D. Machado, idem, n. 16.524, infração do art. 82.
- João G. Souza, idem, n. 16.546, infração do art. 248 E.
- Manoel Cochemoen, idem, n. 17.100, idem, n. 102.
- Nevando Salles, idem, n. 17.641, infração do art. 248 E.
- Jayme C. Zagallo, idem, n. 17.790, infração do art. 102.
- José O. Machado, idem, n. 17.795, infração do art. 102.
- Milton Guedes Britto, idem, n. 17.907, infração do art. 100.
- Manoel C. Rodrigues, idem, n. 17.958, infração do art. 92.
- Edy B. Moreira Pinto, idem, n. 18.083, infração do art. 102.
- João C. Cruz, idem, n. 18.103, infração do art. 248 L.
- Milton Salgado Souza, idem, n. 18.245, infração do art. 102.
- Azarias M. Villela, idem, n. 18.263, infração do art. 248 L.
- Gastão Moreira, idem, n. 18.334, infração do art. 248 L.
- Rubens R. Serra Martins, idem, numero 18.411, infração do art. 248 E.
- Severino do A. Montenegro, idem, n. 18.557, infração do art. 248 L.
- D. Leonardo Senda, idem, n. 18.600, infração do art. 248 L.
- Clinder & Adeer, idem, n. 18.634, infração do art. 248 L.
- Companhia Commercial Maritima, idem, n. 18.681, infração do artigo 248 E.
- Henrique G. Vasquez, idem, n. 18.701, infração do art. 85.
- Armando B. Montenegro, idem, numero 18.781, infração do art. 248 L.
- Lêdo G. Azevedo, idem, n. 18.946, infração do art. 102.
- Octavio de A. Queiroz, idem, numero 19.028, infração do art. 248 L.
- Paulo C. Azevedo, idem, n. 19.179, infração do art. 79.
- Dary M. Rocha, idem, n. 19.352, infração do art. 102.
- Justino José Carvalho, idem, n. 19.649, infração do art. 102.
- José M. Toste, idem, n. 19.888, infração do art. 79.
- Carlos Pereira, idem, n. 20.081, infração do art. 92.
- Homero B. C. Viegas, idem, numero 20.214, infração do art. 79.
- Sylvio de M. Valverde, idem, numero 20.240, infração do art. 79.
- Himick L. Rey, idem, n. 20.270, infração do art. 79.
- Octavio R. Lapont, idem, n. 20.376, infração do art. 79.
- Francisco D. M. Barboza, idem, n. 20.471, infração do art. 248 L.
- Maria de Lourdes, idem, n. 20.500, infração do art. 79.
- Sylvio M. de Sá Freire, idem, numero 20.702, infração do art. 248 L.
- João B. Alipio Lobo, idem, n. 20.861, infração do art. 248 L.
- Augusto Caridello, idem, n. 20.905, infração do art. 248 L.
- Leonard A. Cadwel, idem, n. 21.242, infração do art. 102.
- Filinto da C. Rodrigues, idem, numero 21.247, infração do art. 248 L.
- Alexandre José Braga, idem, numero 21.520, infração do art. 248 L.
- Luigi Cesso, idem, n. 21.569, infração do art. 248 L.
- Leonardo Augusto, idem, n. 21.235, infração do art. 248 L.
- José V. da Fonseca, idem, n. 20.725, infração do art. 248 A.
- Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
- Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Didier*, pelo inspector.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de intimação a diversos proprietários de prédios, para pagamento de seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Universidade Technica Federal ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. director desta Escola, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que até o dia 15 do corrente, estão abertas as inscrições para os candidatos á obtenção do titulo de "docente livre" das diferentes cadeiras desta Escola, na forma do regulamento em vigor.

Os interessados poderão obter as informações precisas com o secretario.

Escola Polytechnica, 4 de setembro de 1935. — *Andrade Neves*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TORNEIRO MECANICO

Chamo a attenção de quem se possa interessar, para os editaes publicados no "Diario Official", de 23 de maio e 12 de junho do corrente anno, ás folhas, respectivamente, 10.412/10.413 e 12.643 e 12.647, dos quaes constam as instruções relativas ao concurso para o provimento do cargo de contra-mestre da officina de torneiro mecânico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

As inscrições serão encerradas no dia 19 deste mez, ás 16 horas.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz, em 10 de setembro de 1935. — *S. de Queiroz Couto*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que, na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas, na forma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu William R. Love, encarregado das embarcações da Companhia City Improvements e de que foi autor Antonio Gomes de Queiroz, móço da embarcação "Carioca I".

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1935. — *Léo Maury*, escripturário do inquerito.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produ- ção Vegetal

Edital de concurso para provimento dos cargos de assistentes e sub-assistentes engenheiros do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

De ordem do Sr. director geral, deste Departamento, chamo a attenção dos

interessados para o edital de concurso para o preenchimento dos cargos acima, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, ás paginas 17.433 e 17.434.

Rio de Janeiro, de agosto de 1935. — *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe da secção.

Departamento Nacional da Produ- ção Vegetal

Acta da abertura das propostas apresentadas na concorrência publica para execução de concertos, substituição de telhas e madeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia deste Ministerio, á praia Vermelha, nesta Capital.

Às quatorze horas do dia dez do setembro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, o chefe de secção Olympio de Accioli Monteiro, os primeiros escripturários Oscar de Miranda Pacheco e Armando da Silva Barros, procedeu-se, em reunião, sob a presidência do chefe de secção acima mencionado, á abertura das propostas para esta concorrência publica destinada á execução de concertos, substituição de telhas e madeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia deste Ministerio, á praia Vermelha, nesta Capital, conforme edital publicado no "Diario Official" de 23 de agosto proximo passado, bem como a chamada de attenção para o mesmo edital, seguidamente publicada no "Diario Official" até o dia da concorrência, devidamente autorizada pelo senhor ministro, conforme despacho de 11 de julho do corrente anno, proferido no processo D. N. P. V. 6.644-35 e de accordo com o § 1º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e art. 745 do mesmo Regulamento. Dando inicio aos trabalhos, o senhor presidente passou a receber os documentos de idoneidade das seguintes firmas que se achavam presentes: "A Constructora" Manoel Pereira Limitada, á rua Frei Caneca numero 121, e José Cima Cabal, rua Mariz e Barros n. 281. Examinados taes documentos, foram as referidas firmas consideradas idoneas. Recebidas as propostas de preço de cada uma, foram as mesmas abertas e lidas em voz alta, na presença de ambos os proponentes, os quaes rubricaram as propostas juntamente com o senhor presidente dos trabalhos dessa concorrência, e que, em seguida, serão publicadas na integra no "Diario Official" bem como o quadro comparativo dos preços propostos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu como encerrada a reunião, mandando lavrar a presente acta. E eu, Armando da Silva Barros, primeiro escripturário, para constar, lavrei esta acta, que vai assignada pelos membros da commissão.

Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de setembro de mil novecentos e trinta e cinco. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

A Constructora Manoel Pereira Limitada, estabelecida á rua Frei Caneca n. 121, nesta Capital, propõe-se a executar os concertos, substituição de telhas e madeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia deste Ministerio, á praia Vermelha, nesta Capital, tudo de inteiro accordo com o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 23 de agosto proximo passado, ás pag. ns. 18.633 e 18.634 e especificações constantes do mesmo, pelo preço de 15:600\$000 (Importa a presente proposta em quinze contos e seiscentos mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — Pela A Constructora Manoel Pereira Limitada, *João Baptista Guimarães*.

José Cima Cabal, constructor, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 281, propõe a execução de concertos, substituição de telhas e madeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia, á praia Vermelha, de accordo com as especificações exaradas no "Diario Official" de 17 de agosto proximo passado, pela importancia de quinze contos quinhentos e cincoenta mil réis (15:550\$000), no prazo de 40 dias uteis.

O proponente submete-se a cumprir fielmente as clausulas do edital.

Rio, 10 de setembro de 1935. — *José Cima Cabal*.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência publica realizada neste Departamento em 10 de setembro de 1935, conforme edital publicado no "Diario Official" do dia 23 de agosto do corrente anno:

Discriminação:	
Execução de concertos, substituição de telhas e madeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia, deste Ministerio, á praia Vermelha, nesta Capital:	
A Constructora Manoel Pereira Limitada	15:600\$000
José Cima Cabal	15:550\$000

Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de setembro de 1935. — *Armando da Silva Barros*, 1º escripturário. — *Confere. Oscar de Miranda Pacheco*, 1º escripturário. — *Visto. Olympio de Accioli Monteiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, IN- DUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 74

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official", desta Capital, sem multa, em qualquer dia

atil, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados:

Adolpho Ferreira Nobrega, Arthur Carlos da Cruz Barroso, Francisco Trapani, Gijeb Saharov, Henrique Jesus Luis de Almeida, João Baptista de Faria, José Olyntho Carneiro Villela, Laudelino de Oliveira Lima Filho, Paulo de Oliveira Sampaio, Philuvio de Cerqueira Rodrigues.

Licenciados:

Antonio Carneiro Santiago, Antonio Pereira Barbosa, Mario Rebello Gonçalves e Thomaz Coglias Abbade.

Autorizados:

Abel Araujo de Montreuil, Clovis Luiz Lamas Rebello, Emmanuel Alberg, Emilio Taglio, Walter Lange e Wladimir Topchian.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 e alinea c) do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935.

Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

EDITAL N. 75

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, com sede na Escola Nacional de Bellas Artes, deverão comparecer, com urgencia, afim de cumprirem as formalidades legais necessarias ao registro dos respectivos diplomas, os seguintes profissionais:

Joaquim Bezerra da Silva.
Luiz Gonzaga Leonon.
Heloisa Pinto da Silveira.
Ernani Francisco da Silva.
Ernani Mendes de Vasconcellos.
Victor Carlos da Silva.
Edgar Guimarães do Valle.
Carlos Azevedo Leão.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935.

Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

EDITAL N. 76

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o paragrafo unico do art. 3º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, e tendo em vista a informação que lhe foi prestada pela Directoria Geral de Engenharia da

Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.436 de 28 de agosto proximo passado, serolveu cassar a carteira profissional n. 69-L de constructor licenciado, expedida em favor do Sr. Seraphim Ferreira em data de 2 de outubro de 1934 e cancellar o respectivo registro, visto como o profissional responsavel perante aquella Prefeitura pelas obras executadas pela firma S. Ferreira & Moreira, da qual o alludido senhor faz parte, é o Sr. Seraphim Moreira que se acha devidamente registrado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935.

Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

ACTO DE FLAGRANTE

N. 1.

Francisco R. de Barros, estabelecido á rua General Pedra n. 140, tendo violado as disposições dos arts. 5º, 7º e paragrafo unico e 10 do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, nas obras executadas no predio sito á rua 13 de Maio n. 44, nesta cidade, conforme foi por mim pessoalmente verificado neste acto, fica o referido infractor intimado a effectuar, dentro do prazo de dez dias, na Thesouraria deste Conselho Regional, no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 38 do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935.

— *M. Gasparoni*, chefe da Secretaria.
— 1ª testemunha, *Americo de Cunto*. —
2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 26 de agosto corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.995 os seguintes documentos referentes á Companhia "Sul America Capitalização", a saber: acta de assembleia geral extraordinaria, realizada em 8 de agosto corrente, que elegou nova directoria para o exercicio a terminar em 1º de agosto de 1941, e a folha do "Diario Official" de 10 do corrente, com a publicação da referida acta. Eu, Luiz Augusto Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official (sobre 10\$000 de estampilhas federaes e \$200 de educação). Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio. — Departamento Nacional da Industria e Commercio. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio.

(C — 5.164 — 10-9-35 — 27\$500).

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA "MALHEIRO & VIEIRA"

BALANCETE DE AGOSTO DE 1935

Activo

Titulos descontados.....	57:890\$000
Titulos em cobrança.....	8:600\$000
Caixa e bancos.....	8:482\$860
Diversas contas.....	40:508\$200
	115:481\$060

Passivo

Capital.....	100:000\$000
Credores p'tit. em cobr....	8:600\$000
Diversas contas.....	6:881\$060
	115:481\$060

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Malheiro & Vieira*.

(C. 5.160 — 10-9-935 — 20\$400).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas....	1.222:060\$610
Emprestimos em contas correntes.....	75:678\$970
Valores caucionados e depositados.....	218:836\$200
Letras a receber.....	132:866\$600
Titulos proprios.....	955\$000
Caixa: moeda corrente.	71:056\$300
Caixa: em bancos.....	28:946\$520
Diversas contas.....	88:774\$796
	1.839:174\$996

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	1:463\$600
Depositos em contas correntes com juros....	281:338\$697
Depositos em contas correntes sem juros.....	2:804\$600
Deposito em conta correntes a prazo.....	443:306\$600
Cheques visados.....	2:255\$000
Compromissos por endossos.....	449:504\$470
Dividendos a pagar....	495\$890
Caução da directoria....	20:000\$000
Depositantes de valores e titulos.....	331:702\$800
Diversas contas.....	106:303\$339
	1.839:174\$996

Ernst Chulz, director-presidente. —
Otto Morgenthaler, director-secretario.

(C. 5.167 — 10-9-935 — 47\$900).

DOURADO IRMÃO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PREPARATORIA, REALIZADA EM 13 DE

AGOSTO DE 1935

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ás quatorze horas, no terceiro andar da casa numero vinte e oito da rua Mayrink Veiga, presentes os abaixo assignados, subscriptores do capital da sociedade anonyma "Dourado Irmão", reuniram-se em assembléa presidida por um dos incorporadores; o doutor Alberto Dourado Lopes, escolhido para dirigir os trabalhos por unanimidade dos presentes. Depois de agradecer a indicação e convidar para secretario o doutor Arthur Martins Sampaio, declarou que esta reunião tinha por fim a constituição de uma sociedade anonyma pela transformação da actual sociedade por quotas de responsabilidade limitada que a ella incorpora todos os bens moveis que constituem o seu activo para continuar a explorar nesta Capital e onde mais convier a industria de construcções em geral. Declarou mais o presidente que, havendo sido o capital subscripto pelos incorporadores e por credores daquella firma, tornava-se necessaria a nomeação de tres louvados para avaliarem os valores activos da firma Dourado & Irmão, Ltda., e verificarem a exactidão dos creditos dos incorporadores e demais credores da mesma firma, que subscreveram o capital desta sociedade anonyma. Pediu então a palavra o incorporador doutor Nélcio Dourado Lopes, para mostrar a necessidade de se escolherem para louvados pessoas que não sejam subscriptores, uma vez que todos elles estão incompatibilizados para esse cargo, visto a realização de suas acções decorrer da consolidação de creditos que serão objecto de exame; e que, em vista disso, propunha para louvados o engenheiro doutor Luigi Ferrero e os advogados doutores Etienne Paul Richer e Paulino de Araujo Jorge, sendo que este ultimo é tambem perito-contabilista, que foram accetitos sem discussão. Propoz mais que se communicasse immediatamente aos senhores louvados a sua escolha e que se lhes pedisse se esforçassem para entregar o respectivo laudo dentro de tres dias, afim de ser examinado e poder se realizar a assembléa definitiva de constituição no proximo dia dezanove, para o que seriam convidados todos os subscriptores presentes. Disse então o presidente que, de conformidade com a proposta do incorporador doutor Nélcio Dourado Lopes participava aos senhores subscriptores que ficavam desde já convidados, independentemente do outro aviso, para a assembléa do dia dezanove do corrente, a realizar-se ás quatorze horas, neste mesmo local; e que se achiava sobre a mesa, dactylographado, em avulsos, para ser discutido e votado na proxima assembléa, o projecto dos estatutos da sociedade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar a acta da mesma. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida, approvada unanimemente e assignada por todos os presentes. Eu, Arthur Martins Sampaio, servindo de secretario, a lavrei e assigno. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935. — Dr. Alberto Dourado Lopes. — Dr. Nélcio Dourado Lopes. — Dr. Arthur Martins Sampaio. — Jayme Martins Sampaio. — João Martins Sampaio. — Dr. Mauricio Dourado Lopes. — Manoel Ribeiro Brandão. — Carlos Dourado Lopes. — Gerson Deiró Borges. — Francisco Mafra. — Tomaz Pinto Caiado. — Manoel de Assis Lopes. — Sebastião Mauricio Wanderley. — Hugo Mamede.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALLAÇÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1935

A's quatorze horas do dia 19 de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Mayrink Veiga numero vinte e oito, terceiro andar, presentes os subscriptores abaixo assignados, representando mil acções, na importância total de mil contos de réis, foi pelo incorporador doutor Alberto Dourado Lopes aberta a sessão, servindo de secretario o subscriptor doutor Arthur Martins Sampaio. Disse, então, o presidente, que, conforme fôra annuciado na assembléa passada, iam os senhores subscriptores ter conhecimento do laudo dos louvados e dar parecer sobre elle, afim de constituir e instalar a sociedade anonyma "Dourado Irmão", que tomará a seu cargo a liquidação do activo e passivo da firma incorporada Dourado & Irmão, Limitada, ora transformada nesta sociedade ano-

nyma. Em seguida, foi lido pelo secretario o laudo dos louvados sobre os valores constantes do activo, feito com todos os detalhes, cuja conclusão foi a seguinte: "Importa a presente avaliação, dos bens moveis, cousas e direitos actuaes da sociedade por quotas Dourado & Irmão, Limitada, em mil cento e setenta e sete contos novecentos e setenta e quatro mil e setecentos réis (1.177:974\$700), sendo como já foi demonstrado, seiscentos e seis contos vinte e dous mil setecentos e noventa e sete réis (606:022\$797), referentes ao dinheiro em moeda corrente existente em caixa e em Bancos, de conformidade com os saldos das cadernetas conferidas; 186:635\$900 (cento e oitenta e seis contos seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos réis), referentes ao valor das machinas e ferramentas existentes; 150:938\$990 (cento e cincoenta contos novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa réis), referentes ao valor do ferro em stock; 83:214\$873 (oitenta e tres contos duzentos e quatorze mil oitocentos e setenta e tres réis), referentes ao valor dos diversos materiaes existentes no deposito e nas obras; 47:358\$664 (quarenta e sete contos trezentos e cincoenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro réis), referentes ao valor dos moveis e utensilios, installações e objectos de escriptorio; 21:163\$500 (vinte e um contos cento e sessenta e tres mil e quinhentos réis), referentes ao valor das apolices existentes em carteira e das cauções a receber; e 82:639\$976 (oitenta e dous contos seiscentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e seis réis), referentes a creditos liquidos e certos, da divida contra diversos devedores. Tendo tambem procedido a exame de livros, verificámos que o doutor Alberto Dourado Lopes é, de accôrdo com a escripturação, credor de 314:000\$000; o doutor Nélcio Dourado Lopes, de igual quantia de 314:000\$000; o doutor Arthur Martins Sampaio, de 200:000\$000; o senhor Jayme Martins Sampaio, de réis 80:000\$000; e o senhor João Martins Sampaio, de 53:000\$000; o doutor Mauricio Dourado Lopes, de 7:000\$000; o senhor Manoel Ribeiro Brandão, de 10:000\$000; o senhor Carlos Dourado Lopes, de 10:000\$000; o senhor Gerson Deiró Borges, de 2:000\$000; o senhor Francisco Mafra, de 2:000\$000; o senhor Tomaz Pinto Caiado, de 2:000\$000; o senhor Manoel de Assis Lopes, de 2:000\$000; o senhor Sebastião Mauricio Wanderley, de 2:000\$000, e o senhor Hugo Mamede, de 2:000\$000; tudo proveniente de operações communs. Do exposto, concluímos que todos estes creditos são legitimos e verdadeiros, podendo os referidos senhores subscrever e realizar as acções, de accôrdo com a seguinte lista de subscriptores:

Nomes	Acções	Importancias
Dr. Alberto Dourado Lopes.....	314	314:000\$000
Dr. Nélcio Dourado Lopes.....	314	314:000\$000
Dr. Arthur Martins Sampaio.....	200	200:000\$000
Jayme Martins Sampaio.....	80	80:000\$000
João Martins Sampaio.....	53	53:000\$000
Dr. Mauricio Dourado Lopes....	7	7:000\$000
Manoel Ribeiro Brandão.....	10	10:000\$000
Carlos Dourado Lopes.....	10	10:000\$000
Gerson Deiró Borges.....	2	2:000\$000
Francisco Mafra.....	2	2:000\$000
Tomaz Pinto Caiado.....	2	2:000\$000
Manoel de Assis Lopes.....	2	2:000\$000
Sebastião Mauricio Wanderley....	2	2:000\$000
Hugo Mamede.....	2	2:000\$000
Total, acções.....	1.000	1.000:000\$000

Ha ainda umas contas de compensação referentes ás obras contractadas, que deixam de ser transcriptas por não exercerem influencia na posição do activo ou passivo, bem como outros credores, que não transformaram o seu credito em acções, porque, quando manifestaram esse desejo, já o capital estava totalmente subscripto. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — Os louvados: — Luigi Ferrero. — Etienne Paul Richer. — Paulino de Araujo Jorge". Sendo o laudo posto a votos, pediu a palavra o incorporador doutor Nelson Dourado Lopes, para lembrar ao senhor presidente que nenhum dos subscriptores podia approvar o seu credito e suggeriu a conveniencia de ser o laudo dividido em quatro partes e votar-se cada parte em separado, com a abstenção dos interessados, o que foi feito e unanimemente approvado. Em seguida, pediu a palavra o subscriptor João Martins Sampaio, para elogiar os incorporadores e os louvados pelas acertadas providencias tomadas pelos primeiros para o bom exi-

to desta transformação e pela competência e critério manifestados no laudo dos segundos, propondo, ao terminar, sob applausos, que constasse da acta um voto de louvor aos mesmos, o que foi feito e aprovado unanimemente. O subscritor Manoel Ribeiro Brandão perguntou, então, em que Banco tinha sido feito o depósito de 10 % exigido pelo artigo 65 do decreto n. 434, de 1891. A esse subscritor respondeu o senhor presidente, declarando que não se tornava, neste caso, exigível o depósito de 10 % do capital, em vista de, como a assembleia era sabedora, não se tratar de capital realizado por meio de versão de dinheiro, mas sim, de conversão de direitos creditórios em acções. Depois, foram lidos pelo secretario, doutor Arthur Martins Sampaio, os seguintes:

Estatutos da Sociedade Anonyma Dourado Irmão

CAPITULO

FINS, SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação de "Dourado Irmão, fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos, e pela legislação em vigor, que toma a responsabilidade do activo e passivo da firma Dourado & Irmão, Limitada, ora transformada pela incorporação nesta sociedade anonyma, tendo por fim a exploração de engenharia civil e construcções em geral e tudo mais que se lhe relacione.

Art. 2.º A séde da sociedade é no Districto Federal, podendo ser abertas filiaes quando e onde convier.

Art. 3.º A sociedade durará por tempo indeterminado, e o seu fóro será o do Districto Federal.

Art. 4.º E' de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) o capital social, dividido em 1.000 (mil) acções, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralmente realizadas e ao portador.

Paragrapho unico. As acções ou cautelas que as representam serão assignadas por dous directores.

CAPITULO II

DOS DIRECTORES E DO CONSELHO FISCAL

Art. 5.º A sociedade será administrada por 3 (tres) directores: presidente, gerente e tecnico — eleitos por maioria, por um periodo de 3 (tres) annos.

Paragrapho unico. Cada director, para exercêr o respectivo cargo, cautionará dez (10) acções da sociedade, as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas, pela assembleia, as contas do periodo da sua administração.

Art. 6.º Em caso de morte ou renuncia de um dos directores os outros convocarão o Conselho Fiscal e, em reunião conjunta — directores e fiscaes — será escolhido o fiscal que deve prover a vaga até a proxima assembleia, a realizar-se dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 7.º A directoria conjunta, na livre administração dos bens da sociedade, tem poderes para alienar immoveis, hypothecar ou contrahir quaesquer onus reaes, transigir e renunciar direitos, constituir mandatarios e procuradores indiciaes.

Paragrapho unico. Todos os compromissos assumidos pela companhia, em contractos, cheques, letras de cambio, notas promissórias, duplicatas, recibos; todas e quaesquer obrigações, emfim serão sempre assignados pelo presidente, e um dos directores conjuntamente, ou pelo presidente ou seu substituto legal e o contador, tambem conjuntamente.

Art. 8.º Ao director-presidente compete: superintender os serviços e operações da sociedade e accumular as funções de thesoureiro, pagando e recebendo; presidir as reuniões conjuntas da directoria e conselho fiscal, bem como as assembleias; representar a sociedade em juizo e fóra d'elle; ter sob sua guarda e responsabilidade todos os haveres, papeis e livros da sociedade; admitir e demittir empregados de qualquer categoria e marcar-lhes os vencimentos.

Art. 9.º Ao director-gerente compete: substituir o presidente nos seus impedimentos occasionaes ou temporarios, além das attribuições proprias do seu cargo.

Art. 10.º Ao director-tecnico compete: a fiscalização das secções technicas da companhia; a suggestão de medidas technicas ao director-gerente e a sua collaboração com o mesmo na administração da sociedade.

Art. 11.º A assembleia geral fixará os honorarios dos directores.

Art. 12.º O conselho fiscal será composto de tres (3) membros effectivos e tres supplentes, podendo ser accionistas ou não, os quaes serão eleito annualmente pela assembleia geral em reunião ordinaria.

Paragrapho unico. Os fiscaes substituirão os directores em caso de impedimento temporario e serão, por sua vez, substituidos pelos supplentes, que para isso forem convidados pela directoria.

Art. 13.º Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros e documentos da sociedade; apresentar relatorio á assembleia sobre todas as contas, o qual deve ser entregue á directoria com antecedencia pelo menos de quinze dias; dar parecer sempre que lhe for pedido pela directoria.

Paragrapho unico. Cada fiscal terá 200\$000 por sessão.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 14.º A assembleia geral será constituida pelos accionistas que possuam qualquer numero de acções, os quaes as depositarão, pelo menos, com a antecedencia de tres dias da reunião.

Art. 15.º A assembleia geral ordinaria realizar-se-ha em março de cada anno e será convocada com o prazo minimo de 15 (quinze) dias.

§ 1.º O anno social é contado da 1 de janeiro a 31 de dezembro.

§ 2.º As assembleias extraordinarias serão annunciadas com prazo não inferior a cinco (5) dias.

Art. 16.º A assembleia geral só poderá deliberar quando representando um quarto do capital social.

§ 1.º Si no dia designado para a reunião da assembleia não houver numero legal, será de novo convocada, podendo então deliberar com qualquer numero.

§ 2.º Em se tratando de reforma de estatutos, dissolução da sociedade ou augmento de capital, para que a assembleia possa funcionar será necessario que estejam presentes tres quartas partes do capital social.

§ 3.º Verificado haver numero legal, o presidente da sociedade, ou seu substituto, presidirá as assembleias e convidará um ou dous accionistas para secretariar os trabalhos.

Art. 17.º As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria, contando-se um voto por accção.

Art. 18.º A assembleia compete: a) discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal; b) eleger a directoria; c) eleger o conselho fiscal; d) resolver todos os assumptos de interesse social.

CAPITULO IV

DOS LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 19.º Serão considerados lucros sociaes os productos liquidados das operações declarados no art. 1.º destes estatutos, apurados em balanços annuaes, levantados em 31 de dezembro.

§ 1.º Dos lucros liquidados serão deduzidos em cada balanço, 10 % para fundo de reserva e 10 % para a directoria; o restante será destinado a dividendos aos accionistas e a

quaesquer percentagens ou reservas aconselhadas pela experiencia.

§ 2.º Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no prazo de cinco annos prescreverão em favor da sociedade.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 20. O cargo de director-technico será occupado logo que o presidente entenda que se faz necessario, o qual convocará, então, uma assembléa para proceder á respectiva eleição.

Paraphrapho unico. Na assembléa de constituição serão apenas eleitos o presidente e o gerente, accumulando este ultimo as funcções de director technico, enquanto elle não for eleito.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1935. — *Alberto Dourado Lopes.* — *Nelcio Dourado Lopes.* — *Arthur Martins Sampaio.* — *Jayme Martins Sampaio.* — *João Martins Sampaio.* — *Mauricio Dourado Lopes.* — *Manoel Ribeiro Brandão.* — *Carlos Dourado Lopes.* — *Gerson Deiró Borges.* — *Francisco Mafra.* — *Tomas Pinto Caiado.* — *Manoel de Assis Lopes.* — *Sebastião Mauricio Wanderley.* — *Hugó Mamede.* Feita a leitura e aberta a discussão, não havendo oradores, o Sr. presidente submetteu os estatutos a votos, os quaes foram approvados unanimemente. Estando prehenchidas as formalidades legais o Sr. presidente declarou constituida e installada esta sociedade anonyma e logo após mandou proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal, cujo resultado foi este: Presidente, Dr. Alberto Dourado Lopes; gerente, Dr. Nelcio Dourado Lopes. Membros do conselho fiscal: Dr. Arthur Martins Sampaio, Dr. Mauricio Dourado Lopes, Dr. Rodolpho Dourado Lopes; supplentes: Dr. Etienne Paul Richer, Jayme Martins Sampaio e Sebastião Mauricio Wanderley. Os directores que estavam presentes, foram immediatamente empossados. Por fim, por proposta de João Martins Sampaio, foram approvados os honorarios mensaes de cinco contos de réis (5.000\$000) para cada director. Nada mais havendo a tratar disse o senhor presidente que ia levantar a sessão para ser lavrada a acta da mesma e por isso pedia aos senhores accionistas que se conservassem nos seus lugares, por alguns minutos, apenas, no que foi attendido. Reaberta a sessão foi a presente acta lida e approvada unanimemente por todos os accionistas presentes, que passam a assignal-a. Eu, Arthur Martins Sampaio, servindo de secretario, a lavrei e assigno.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935. — *Alberto Dourado Lopes.* — *Arthur Martins Sampaio.* — *Nelcio Dourado Lopes.* — *Jayme Martins Sampaio.* — *João Martins Sampaio.* — *Mauricio Dourado Lopes.* — *Manoel Ribeiro Brandão.* — *Carlos Dourado Lopes.* — *Gerson Deiró Borges.* — *Francisco Mafra.* — *Tomas Pinto Caiado.* — *Manoel de Assis Lopes.* — *Sebastião Mauricio Wanderley.* — *Hugo Mamede.*

(C — 5.150 — 10-9-1935 — 377\$400).

A PYROSTAMPA S. A.

TERCEIRO RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 12 DE SETEMBRO

Senhores accionistas — No cumprimento das disposições de nossos estatutos submettemos á vossa apreciação o resultado das operações mercantis desta sociedade no anno findo em 31 de dezembro ultimo.

A demonstração da conta de Lucros e Perdas accusa o lucro bruto de 298:283\$110, do qual, deduzidos todos os encargos ordinarios, passamos o saldo para o exercicio seguinte.

Motivos sobejamente conhecidos de todo o commercio exportador ocasionaram sensivel diminuição do nosso movimento. Todavia, pudemos vencer o exercicio sem prejuizos e cumprimos pontual e cabalmente todos os nossos encargos e compromissos.

No momento em que redigimos e submettemos á vossa esclarecida apreciação o presente relatorio, acha-se inteiramente retomado o rythmo dos negocios anteriores e sensivelmente augmentadas as nossas vendas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *J. Pereira Ramos.* — *Domingos Regalmuto.* — *Humberto Jorge Dias Taborda.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo		
Valor industrial	150:000\$000	
Patentes, estudos, ensaios e installações	339:221\$530	489:221\$530
Moveis e utensilios	60:342\$510	
Accões da Pyrostamp Argentina S. A.	125:000\$000	185:342\$510
Accionistas		64:500\$000
Accões caucionadas		30:000\$000
Mercadorias e materias primas (existentes)	134:503\$500	
Prensas e resistencias (idem)	102:545\$610	
Prensas em poder de terceiros (idem)	255:722\$100	
Machinas e accessorios (idem)	3:738\$090	496:514\$330
Caixa e bancos	21:139\$470	
Contas correntes	31:389\$740	
Duplicatas em carteira	32:473\$900	
Duplicatas em cobrança	186:085\$300	
Obrigações a receber	1:480\$000	
Impostos adeantados	8\$640	
Estampilhas em ser (verdas mercantis)	26\$500	272:603\$550
Depositos e cauções		331\$000
Impressos consignados		63:671\$200
Efeitos a liquidar		3:428\$050
		1.605:612\$170

Passivo		
Capital		1.000:000\$000
Fundo de reserva	52:483\$070	
Fundo de reserva especial	52:485\$070	104:970\$140
Lucros e Perdas		1:190\$630
Caução da directoria		30:000\$000
Obrigações a pagar	192:702\$500	
Bancos	131:015\$800	323:718\$300
Cobranças de terceiros		21:845\$900
Dividendos a pagar		60:216\$000
Mercadorias em consignação		63:671\$200
		1.605:612\$170

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *A. R. da Motta Filho.* guarda-livros. — *Humberto Jorge Dias Taborda.* director.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Credito		
Lucro bruto da exploração		298:283\$110
Debito		
Ordenados, honorarios, impostos, licenças, juros, descontos e despesas geraes		297:092\$000
Saldo que passa para 1935		1:190\$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *A. R. da Motta Filho.* guarda-livros. — *Humberto Jorge Dias Taborda.* director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço da sociedade referente ao exercicio findo em 31 de dezembro ultimo, bem como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e mais documentos que nos foram exhibidos, cumpre-nos declarar que tudo achamos em perfeita ordem.

Assim, pois, somos de parecer que as referidas contas devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *José Tararés Condeixa.* — *Dr. Achilles Pauló Gallotti.* — *Dr. Herculano Julio dos Reis Lima.*

(C 5.413—10-9-35—124\$100)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa bancaria

RUA DA ALFANDEGA N. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo	
Titulos descontados	1.525:538\$600
Letras a receber, praça e interior	154:406\$600
Empréstimos em contas correntes	209:193\$200
Devedores por titulos em caução	132:174\$500
Immoveis em administração	4.646:000\$000
Valores caucionados	144:622\$000
Valores depositados	1.214:400\$000
Movéis e utensilios	17:349\$700
Caixa:	
Em moeda corrente	54:870\$000
Em depositos nos bancos	68:885\$800
Em outras especies	562\$100

Valores e titulos n/propriedade	125:000\$000
Diversas contas	152:365\$270

Total do activo 8.445:387\$770

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	40:000\$000
Contas correntes movimento	393:556\$750
Depositos a prazo fixo	340:951\$700
Credores por titulos em cobrança	154:406\$600
Titulos em caução e em deposito	1.359:022\$000
Remessa para caução	132:174\$500
Administração predial	4.646:000\$000
Titulos redescontados	720:346\$600
Diversas contas	158:929\$620

Total do passivo 8.445:387\$770

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.
(C 5.166—10-9-35—76\$500)

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA.

Casa bancaria

RUA THEOPHILO OTTONI N. 71

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo	
Titulos descontados	885:982\$900
Efeitos em cobrança	246:397\$200
Caixa:	
Em moeda corrente e diversos bancos	227:719\$000
Estampilhas e sellos	324\$500
Valores depositados	2:000\$000
Diversas contas	43:365\$400

1.405:789\$000

Passivo	
Capital	300:000\$000
Depositos:	
Em Cs. Cs.	716:500\$000
A prazo fixo	4:500\$000

721:000\$000

Titulos para cobrança	246:397\$200
Depositantes de valores	2:000\$000
Diversas contas	136:391\$800

1.405:789\$000

Lino Pimentel, gerente. — *Cincinato Cesar de Gusmão*, contador.
(C 5.165—10-9-35—27\$500)

SOCIEDADES CIVIS**FUNDIÇÃO NACIONAL ATHLETICO CLUB**

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 20 de janeiro de 1926, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, o F. N. A. C. tem por fins cultivar os desportos: foot-ball, por excellencia, e outros, terrestres, que possam concorrer para o desenvolvimento physico de seus associados; concorrer ás festas promovidas ou autorizadas pelas entidades a que se achar filiado, etc. E' administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo), vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e Comissões: Fiscal, de Syndicancia e de Sport (3 membros cada uma). Os presentes estatutos só poderão ser reformados após 3 annos de sua vigencia, salvo deliberação de uma assembléa geral, com aprovação de 2/3 dos presentes. O club só poderá ser dissolvido por motivo de insuperavel difficuldade de seu objectivo social e em assembléa geral convocada especialmente para discutir o assumpto e que resolverá com aprovação de 2/3 de socios

pertencentes ao quadro de empregados da Fundição Nacional. No caso de dissolução do club, todos os seus bens serão entregues a uma instituição beneficente que a mesma assembléa julgar, depois de satisfeitos os seus debitos. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—5.448—10-9-35—22\$400.)

RAMOS FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, aos 25 de março de 1931, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim promover e incrementar, entre seus associados, o desenvolvimento e a pratica de exercicios de foot-ball, ping-pong e athletismo. Será administrado por uma directoria assim constituída: presidente (que será o seu representante, activa e passivamente, em juizo e fóra delle), vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director de Sports, director de Patrimonio e Conselho Fiscal. Os socios não respondem, subsidiariamente, pelos compromissos sociaes do club. O club só se dissolverá quando for verificada a impossibilidade de preencher os seus fins e mediante aprovação de uma assembléa geral, especialmente convocada para esse fim, a qual resolverá sobre o destino a ser dado ao patrimonio. Os

presentes estatutos só poderão ser reformados após 2 annos de execução. — A directoria.

(C—5.169—10-9-35—21\$400.)

ANDARAHY ATHLETICO CLUB

ADDITAMENTO AO EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Club é administrado por uma Directoria composta de: presidente, vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e director geral de Educação Physica. Os socios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações que a Directoria e os rep. do Club contraírem expressa ou intencionalmente em nome deste. O Andarahy só poderá ser dissolvido por motivo de insupportavel difficuldade em alcançar o seu objectivo social e em assemb. geral expressamente conv. para tratar do assumpto e composta de socios benemeritos, remidos, e contribuintes com mais de 5 annos de effectividade no quadro social, a qual deliberará sobre as medidas que julgar necessarias. No caso de dissolução do Club os seus bens serão liquidados e divididos entre duas instituições de beneficencia, a criterio da assemb. ger. Os presentes Estatutos só poderão ser ref. pelo C. Delib. depois de 31 de dez. de 1937, ficando, consequentemente, até essa data, revogadas todas e quaesquer disposições em contrario. A Directoria actual consta dos Estatutos. — A Directoria.

(C. 5.449—10-9-35—19\$400.)

DEODORO ATHLETICO CLUB**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 16-8-1921, de duração indeterminada e patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do D. A. C. promover e facilitar o desenvolvimento physico de seus socios, pela pratica de exercicios athleticos, especialmente o fott-ball, etc. O Club é administrado por uma Directoria composta de: presidente (que é o seu rep. em Juizo), vice-presidente, sec. ger., 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, director e vice-director Sportivo, 1° e 2° procurador. Os presentes Estatutos só serão ref. decorridos 5 annos, contados de sua app. (22-10-29), por 1 assemb. ger. com 2/3, no minimo, de socios quites. O Club só será dissolvido por motivo de insuperavel difficuldade no preenchimento de seu objectivo, depois de manifestar-se sobre o assumpto 1 assemb. ger. á qual compareçam, taxativamente, 2/3, no minimo, de socios do Club, em pleno exercicio de seus direitos sociaes, revertendo o seu patrimonio em beneficio de 1 orphanato. A Directoria actual consta dos Estatutos. — *A Directoria.*

(C. 5.450—10-9-35—18\$400.)

ANNUNCIOS**A' Praça**

SERAFIM FERREIRA & COMP., estabelecidos neste cidade, á rua Evaristo da Veiga ns. 26/28, com negocio de accessorios para automoveis, vem comunicar a esta praça, ás do interior e do estrangeiro que, de accôrdo com as alterações de seu contracto social, archivado no Departamento Nacional de Industria e Commercio, sob o n. 133.085, elevaram nesta data o seu capital para 1.200.000\$000 (mil e duzentos contos de réis), continuando como socios solidarios os senhores SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA, HUMBERTO FERREIRA SARAGAMO e JOAQUIM ALBERTO DE SOUZA BARRETO, tendo como commanditario o senhor EDUARDO DE ALMEIDA e como interessados os Srs. JOAQUIM PINTO BARBEDO e ADELINO CEREJEIRA GUEDES.

Apparelhados como se acham para bem servir todos os seus amigos e freguezes, esperam continuar a merecer de todos a mesma preferencia que até hoje lhes tem sido dispensada.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935.
— *Serafim Ferreira & Comp.*

(C 5.447—10-9-35—49\$000—3 vezes)

Companhia Industrial Gemelli

São convidados os subscriptores do capital desta sociedade anonyma a se reunirem em assembléa geral de constituição, no proximo dia 14 de setembro, ás quatorze horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 97.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935.
— *Os incorporadores.*

(C 5.446—10-9-35—6\$200)

Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Usando das attribuições que me conferem os estatutos, convoco os socios desta associação para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 16 do corrente, segunda-feira, ás 16 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, 2° andar, sala 228 (Edificio do *Jornal do Commercio*), afim de eleger os 1° e 2° secretarios, 2° thesoureiro e o bibliothecario-archivista, os tres ultimos cargos creados com a reforma dos estatutos, approvada pelo decreto n. 257, de 1 de agosto, ultimo, e o primeiro em virtude da renuncia, justificada, do 1° secretario — O presidente. *Oscar Moretzsohn.*

(C 5.444—10-9-35—7\$200)

Companhia Sertaneja S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no proximo dia 14, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4° andar, sala 7, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados, que procederem á avaliação dos bens com que foi augmentado o capital social.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.445—10-9-35—16\$300—2 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos**RESPONSABILIDADE LIMITADA****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os senhores associados são convidados a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que se realizará na sede da cooperativa, á rua Candelaria n. 44, 3° andar, no dia 6 de setembro corrente, ás 16 1/2 horas, para o fim de:

a) resolver e approvar definitivamente o projecto de reforma dos estatutos apresentado pela directoria á assembléa geral extraordinaria, de 6 de junho de 1935, pelo qual a cooperativa passará a ficar organizada de accôrdo com o decreto numero 24.647, de 10 de julho de 1934, em continuação da sociedade cooperativa já existente de igual nome, organizada sob a forma anonyma, de accôrdo com o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907;

b) alteração do prazo de duração da sociedade, que passará a ser illimitado;

c) quaesquer outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.168—10-9-35—91\$800—3 vezes)

Companhia Materiaes de Construcção

De hoje em diante, exceptuados os sabados, das 13 ás 15 horas, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, o *bonus* de 22\$500 por acção.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935.
— *P. B. de Cerqueira Lima, presidente.*

(C 5.439—9-9-35—7\$100)

S. A. Companhia de Fomento Imobiliario**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados pelo presente os senhores accionistas desta empresa para uma assembléa geral extraordinaria a se realizar á rua Buenos Aires n. 17, 4° andar, sala 47, no dia 14 de setembro proximo, ás 16 1/2 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para dissolução da sociedade.

De conformidade com a lei, os senhores accionistas deverão depositar suas acções no endereço supra, com tres dias de antecedencia, afim de tomarem parte nos trabalhos da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.163—10-9-35—26\$500—2 vezes)

Companhia Brania de Petroleo, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado, por falta de numero, a assembléa convocada para 9 de agosto proximo passado, são convidados os senhores accionistas da Companhia Brania de Petroleo, S. A., para comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará, na sua sede social, avenida Rio Branco n. 50, no dia 12 de setembro corrente, ás 14 horas, afim de prover á rectificação das assembléas realizadas em 21 e 28 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.427—4-9-35—39\$800—3 vezes)

Companhia Mercantil Carioca**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados todos os senhores accionistas desta sociedade anonyma para, ás 14 horas do dia 12 do corrente, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— *A. B. Ferreira de Assumpção, vice-presidente, no exercicio da presidencia.*

(C 5.436—9-9-35—27\$500—3 vezes)

Metropole Companhia S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 14 do mez corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Ithaim n. 80, 1° andar, para tomarem conhecimento da renuncia da directoria e conselho fiscal e elegerem os seus substitutos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.397—9-9-35—20\$400—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, (Indice) 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 8\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 15\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico de Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 8\$000

Volume XIV 8\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 3\$00

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoaes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoaes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annâes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 10\$000

Idem da Assemblêa Constituinte (1934) 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 8\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)	\$500
Caixa de Aposentadoria e Pensões (alteração ao decreto n. 20.465, de 1931)	\$500
Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	\$1000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	\$1000
Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900....	\$10000
2º volume — 1901 a 1912....	\$12000
3º volume — 1913 a 1931....	\$10000
4º volume — 1932 a 1933....	\$8000
Codigo Civil	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	\$25000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	\$1000
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	\$30000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	\$6000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.284 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	\$2000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	\$1500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	\$1000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1933)	\$1000

Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935....	\$2000
Codigo dos Agentes Fiscaes ...	\$10000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	\$2000
Codigo de Processo Penal (Indice do)	\$5000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	\$4000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	\$6000
Constituição da Republica (revisita) 1926	\$1000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	\$2000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	\$30000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	\$2000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	\$1000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	\$5000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	\$3000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	\$1000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	\$500

Checques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	\$1000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	\$1000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	\$2000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	\$2000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 8.422, de 30 de setembro de 1899.....	\$1000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	\$4000
De maio de 1890.....	\$15000
De junho de 1890.....	\$5000
De outubro de 1890.....	\$15000
De janeiro de 1891.....	\$5000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	\$5000
de 1833	\$6000
de 1850	\$4000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	\$1000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	\$2000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	\$2000
de 1891	\$6000
de 1892	\$6000
de 1893	\$5000
de 1894	\$6000
de 1895	\$5000
de 1896	\$5000
de 1897	\$5000
de 1898	\$4000
de 1899	\$4000
de 1900	\$5000
de 1901	\$5000
de 1902	\$5000
de 1903	\$5000
de 1904	\$5000
de 1905	\$5000
de 1906	\$5000
de 1907	\$7000
de 1908	\$7000
de 1909	\$7000
de 1910	\$7000
de 1911	\$5000
de 1912	\$4000

de 1913	4\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	5\$500	Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandelli.....	2\$500
de 1914	5\$000				
de 1915	7\$000	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 ..	2\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	2\$500
de 1916	8\$000				
de 1917	8\$000	Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordêste do da Bahia, por R. Supper	2\$500
Jebentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 ..	1\$000	Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.562, de 1934	1\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$500	E			
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000				
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	1\$000	H	
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):		Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...	1\$000		
1° volume	80\$000	Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000	Hygiene Alimentar., pelo doutor Eduardo Magalhães	4\$000
2° volume	30\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924....	1\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..	3\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..	1\$000	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.068 ..	5\$00	Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	5\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	3\$500	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..	1\$500	Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Depositos, Cauções, Caixas Economicas ..	5\$500	Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	1\$000	Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...	3\$500	Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103) ..	1\$000	Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo ..	4\$000
E		Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768) ..	1\$000	I	
		Fundo de Educação e Saude....	1\$000		
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..	8\$000	Fructas Citricas (Commercio e Exportação), ..	1\$000	Instituto Nacional de Musies (Regulamento) ..	1\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..	1\$500	G			
Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 ..	1\$000				
Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..	2\$000	Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades	5\$500	Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	1\$000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	1\$500	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500	Instituto de Previdencia — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 ..	1\$000
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500	Instituto de Previdencia — Decreto n. 17.778, de 1927	1\$500
				Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios — Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, 25 e 55, de 28 de janeiro de 1935 e 20 de fevereiro de 1935 ..	2\$000
				Imprensa Nacional (Historica, por Francisco Miranda).....	7\$000
				Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..	1\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 204

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Setembro de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 9 de setembro de 1935

Privilegio de invenção

Stim-U-Dents Inc. — Aperfeiçoamentos em limpadores de dentes (termo 15.238). — Rejeito o pedido, de accordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Registro de marcas

Edegar Eurico Lichtenfels e Vicente Kurt Lichtenfels — BRASIL PERFUMISTA — classe 60 (termo 36.669). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — TROPEX — classe 1 (termo 35.597). — Registre-se.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira — SPONTEX — classe 60 (termo 29.399). — Registre-se.

Adolpho Wittlich — VENUS — classe 17 (termo 34.942). — Registre-se.

F. Ferreira Junior — MIMOSA — classe 41 (termo 36.689). — Registre-se, exclusivamente, para distinguir banha, carne de porco em conservas.

Antonio de Araujo Aragão Bulcão Junior — O NORTE — classe 60 (termo 30.707). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 18.143.

J. Chevalier Filho — CASTELLO — classe 1 (termo 36.551). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Paulo Proença & Comp. Ltda. — CHOLAGON — classe 3 (termo 29.423). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 40.076.

Desistencia de marca

Carlos Barbosa Leite (15.848-35 — declara a desistencia da marca "Fanfarra" depositada sob o n. 38.079). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Exigencias

J. Pelosi (termo 36.128). — Preliminarmente, selle o documento de fls. 12.

Lingner Werke Aktiengesellschaft (termos 35.256, 35.258 e 35.259). — Prosiga-se, como registro novo, devendo a requerente satisfazer o disposto no art. 84, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Francisca Muñoz Reis (termo 36.633). — Preliminarmente, preste esclarecimento sobre a natureza do producto a ser protegido.

Chocolates Cruzeiro do Sul (termo 34.041). — Preliminarmente, encaminhe-se a procuração de fls. 3, á Recebedoria, afim de ser revalidado o sello do substabelecimento.

Vigira Monteiro & Comp. (termo 36.623). — Preliminarmente, encaminhe-se o documento de fls. 4, á Recebedoria do Districto Federal, para revalidação do sello.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas (termo 36.674). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal os documentos de fls. 2 e 3, para a revalidação do sello.

Prorogação de prazo

Dr. Astrogildo Machado (termo 29.058). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Karolína Krips (21.614-34 — junto a marca 33.987). — Archive-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.490, de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 9 de setembro de 1935

Exigencias

Albino Zanvettor (12.560-35 — junto ao 15.125). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fls. 14, afim de ser revalidado o sello. Quanto ao signatario do requerimento de fls. 37, preste o requerente esclarecimentos, tendo em vista o que informa a Secção.

Vitam Limitada (termo 15.218). — Apresente novas reivindicações relativas apenas as disposições novas e originaes do deshydratador.

Sociedade Vitam Limitada (termo 15.217). — Preste os esclarecimentos solicitados pelo consultor tecnico.

Virio Luppi (termo 15.168). — Selle a 2ª via das reivindicações.

Andreas Reitschuler e Ernesto Sobel (16.656-35 — junto ao termo 13.919). — Apresente nova procuração outorgada exclusivamente por Andraes Reitschuler ou substabelecimento dos direitos conferidos ao procurador Ernesto Sobel.

Alcyro de Souza Poubel (termo 14.706). — Apresente outros relatorios com novas reivindicações e o titulo modificado, nos termos dos laudos technicos.

Alberto Pucheu (termo 15.378). — Preste os esclarecimentos solicitados pelo tecnico.

Sociedade Rhodiaceta (termo 15.397). — Apresente novos relatorios, caracterizando com mais precisão o pedido.

Dr. Caio Graccho de Souza Gaissler (termo 15.371). — Apresente novos relatorios com as modificações propostas pelo examinador.

Diversos

George Paul Mäckensie e Robert Waterhouse Foster (12.080-35). — Junte-se.

Deutsche Gold-Und Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler (16.518-35). — Junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

Zacharias de Oliveira Brasil (16.644-35). — Junte-se e volte ao examinador.

James Morton (16.553-35). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, preliminarmente.

The Columbus Dental Manufacturing Company (16.539-1935). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

Manoel Lopez Cepero (16.511-35). — Junte-se e faça-se a patente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 9 de setembro de 1935

Exigencias

Agnello Romano (termo 35.379). — Satisfaza a exigencia constante do art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377, de 1931.

E. I. du Pont de Nemours and Company (termo 36.618). — Satisfaça a exigência constante da informação.
Augusto Caldas (termo 35.943). — Satisfaça a exigência do Archivo.

José dos Santos da Silva Eira (termo 35.864). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Georg Fehr (termo 35.820). — Satisfaça a exigência do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

Daimler-Benz Aktiengesellschaft (termo 38.192). — Apresente novas descrições na forma regulamentar.

A. O. Tarré, Filhos Ltda. (termo 38.416) e Honorina de Souza Mendes (termo 38.224). — Apresentem novo clichê, de accordo com o primitivo.

A. O. Tarré, Filhos Ltda. (termo 38.417). — Apresentem novo clichê, á vista da informação do Archivo.

NOTICIARIO

RECURSOS

A S. A. "O Imparcial, em data de 29 de agosto p. p., recorreu do despacho do director geral que mandou registrar a marca O IMPARCIAL, depositada por Orlando Soares Maciel sob o n. 35.314.

Antonio Gaspar dos Santos, em data de 4 de setembro corrente, recorreu do despacho do director geral que mandou registrar a marca FLORA MEDICINAL, depositada por J. Monteiro da Silva & Comp., sob o n. 30.504.

João C. Harstenstein, em data de 29 de agosto p. p., recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca INVISIVEL, depositada sob o n. 34.805.

Produção de Vernizes Meridional Ltda., em data de 30 de agosto p. p., recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca EDELWEISS, depositada sob o numero 33.023.

Condoril & Paint S. A., em data de 30 de agosto p. p., recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca BLAKLACK, depositada sob o n. 34.898.

Chimie et Atomistique, em data de 29 de agosto p. p., recorreu do despacho do director geral que mandou registrar a marca SEDOLINE, depositada por Julio Zambelletti sob o n. 34.932. Vieira Vellon & Comp. Ltda., em data de 29 de agosto p. p., apresentaram replica ao recurso de Raul Leite & Comp. contra o despacho do director geral que indeferiu a marca PILULAS SANGUINEAS, depositada sob o n. 35.166.

Abel França Gomes & Comp., em data de 29 de agosto p. p., apresentaram replica ao recurso de Silva Mello & Comp., contra o despacho do director geral que mandou registrar a marca IRACEMA, depositada sob o n. 35.196.

OPOSIÇÕES

Rolf Edgar Altenburg e Antonio Mendes, apresentaram replica á opposição de Nova Gomes & Comp. á sua marca FORMIOBI, depositada sob o n. 37.528.

Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A., apresentou replica á opposição da Sociedade Geco Ltda. á sua marca INOX, depositada sob o n. 37.203.

E. I. Du Pont de Nemours, apresentou um additamento á sua opposição á marca LABORATORIO DUGO, depositada por Domingos M. S. Ayrosa Barreto, sob n. 31.842.

Viuva Pedro A. Guimarães, apresentou opposição á marca CLOTY, depositada por Joaquim Wenceslau Cunha, sob o n. 37.664.

Eduardo Mendes Villela, apresentou opposição á marca ESPLENOKIN, depositada por Paulo Proença & Comp. Ltda., sob o n. 37.855.

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belem, apresentou opposição á marca TRIUMPHO, depositada por Hilda de Souza Vasco, sob o n. 38.363.

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belem, apresentou opposição á marca RAIO, depositada por Mario Zoppello, sob o n. 38.825.

Companhia Calçado Flexi do Brasil Limitada, apresentou opposição á marca CALÇADO FLEXI, depositada por Coelho Oliveira & Comp., sob o n. 37.560.

Julio Zambelletti, apresentou opposição á marca TONOCALCIO, depositada por Francisco Picarelli, sob o n. 37.305.

Instituto Medico Ferreira & Castro Limitada, apresentaram uma replica ás opposições de Nicanor Botafogo e E. Carrano & Comp., á sua marca FOSCALAN, depositada sob o numero 37.352.

The Russel Manufacturing Co., apresentou additamento á sua opposição á marca BULL'DOG, depositada por John C. Kaiser, sob o n. 37.365.

Elekeiroz S. A., apresentou opposição á marca TRIUMPHO, depositada por Vicente Marino sob o n. 37.566.

B. Sigale & Irmão, apresentaram opposição á marca CAMA PAU ROLIÇO, depositada por Liscio Bruno & Comp., sob o n. 37.692.

B. Sigale & Irmão, apresentaram opposição á marca CAMA PATENTE, depositada por Liscio Bruno & Comp., sob o n. 37.694.

B. Sigale & Irmão, apresentaram opposição á marca ESTRADO SILENCIOSO, depositada por Liscio Bruno & Comp., sob o n. 37.695.

Ubaldo Massara, apresentou replica á opposição de Rangel Lafayette & Comp. Ltda. á sua marca IONA, depositada sob o n. 37.761.

A. G. Für Feinmechanik Vormals Jetter & Scheerer, apresentaram opposição á marca que consiste na fig. de uma CABRA, depositada por Kny Scheerer Corporation, sob o numero 37.853.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A., apresentou opposição á marca RIO CHIC, depositada por A. Corrêa & Comp., sob o n. 38.050.

João Affonso Lamounier Sob. e Leon Prata, apresentaram opposição á marca MAGESTICO, depositada por Alberto Cruz & Comp., sob o n. 38.089.

O espolio do Dr. Alberto Seabra, apresentou opposição á marca RADIO ASTHMINA, depositada por Almeida Cardoso & Comp., sob o numero 38.104.

Sinner & Comp., apresentaram opposição á marca AOY-MIAUE, depositada por Vivacqua Irmãos S. A., sob o numero 38.315.

Romeu Rodrigues, apresentou opposição á marca LINDA, depositada por Insausti M. Ferreira & Com., sob o numero 38341.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto numero 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- 14.019 — Leonardo Grimaldi.
- 14.070 — Elact "Gesellschaft Fur E.A.M.B.H."
- 14.167 — Michel Kadenacy.
- 14.281 — Nascimento & Filhos Limitada.
- 14.400 — The Mathieson A. Works.
- 14.443 — Companhia Fabrica de Vidros e C. do Brasil Esberard.
- 14.690 — Michel Steinmetz.
- 14.770 — Henry Lakeland e outros.
- 4.852 — Everardo Vieira Ferraz.
- 4.886 — E. I. Du Pont de Nemours And Co.
- 4.894 — Hugo Ihl.
- 14.905 — J. Costa e Ribeiro.
- 14.925 — Ossian Poli.
- 14.952 — International General Electric Company Incorporated.
- 14.956 — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.
- 14.960 — Inter-Counties Limited.
- 14.961 — Da mesma.
- 14.965 — Titangesellschaft m-b.H.
- 14.970 — Marconi's Wireless Telegraph Company Limited.
- 14.980 — Ernest C. Neal.
- 14.984 — Jorge Ostermann.
- 14.998 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores, deverão comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazer o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, cumprindo essa exigência dentro do prazo de trinta dias, conforme dispõe o art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933.

Nome do requerente — Nome da marca — N. do termo

Arthur Neiva — A Nação — 25.113.
Benito & Benito — Soberano — 26.777.
José Antonio Martins Junior — Solar — 17.484.
V. Marques Rosa & Comp. — F M C — 34.137.
V. Marques Rosa — Bandeirante — 34.141.
V. Marques Rosa — Londrinos — 34.142.
Companhia Braga Costa — Régio — 30.638.
Alexander Eder & Comp. — Rex — 25.372.
Arp & Comp. — Arpeco — 36.477.
Arp & Comp. — Arpeco — 36.481.
Arp & Comp. — Cruz — 36.499.
Arp & Comp. — Cruz — 36.495.
Arp & Comp. — Arpeco — 36.492.
Ditto Incorporated — Ditto — 36.638.
Arp & Comp. — Cruz — 36.514.
Arp & Comp. — Cruz — 36.509.
Diogo & Comp. Ltda. — Fumador — 30.104.
Jorge P. Wischral — Chá typo Hamburguez — 36.878.
Sequeira Jorge & Comp. — Jagunça — 29.600.
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Fernet Matarazzo — 35.791.
Costa Silva & Comp. — Casa das Meias — 36.027.
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Bitter Aromático — 36.238.
R. E. Dietz Company — Dietz — 36.320.
Arp & Comp. — Arpeco — 36.473.
Certain Teed Products Corporation — Certain-Teed — 36.851.
Etablissements Pernod — Pernod Fils — 36.987.
Etablissements Pernod — Pernod Fils — 36.988.
Emilio Perestrello da Camara — Emil — 37.140.

Francisco Antonio Giffoni Filho — Phospho Thiocol — 37.237.
Francisco Antonio Giffoni Filho — Vinho Biogenico — 37.238.
S. Allcock & Company Limited — Fig. de Veado — 37.348.
J. S. Fry & Sons Limited — Fry's Pure Breakfast Cocoa — 37.379.
J. S. Fry & Sons Limited — Fry — 37.380.
William Grant & Sons Limited — Grant's Scotch Whisky — 37.383.
Sebolt & Comp. — Purgoliveira — 29.151.
The Caloric Company — Pan-Am — 21.947.
Del Moro & Comp. — Ao Café Moka — 36.284.
Joseph Dixon Crucible Company — Eldorado — 37.170.
Joseph Dixon Crucible Company — American Graphite — 37.171.
The British Piston Ring Company Limited — Brico — 37.172.
Rockbestos Products Corporation — Rockbestos — 37.173.
Melton & Co. Ltd. — Fig de Leão — 37.174.
Lincoln Benett & Co. Limited — Lincoln Benett & Co London — 37.175.
Od-Peacock-Sultan Company — Sanmetto — 37.177.
Libby Meneill & Libby — Fig. geometrica — 37.217.
Driver-Harris Company — Ni Chrome — 37.508.
Reynaldo Simões de Souza e outro — Lab. Pharmaceutico Gonzaga — 37.514.
Reynaldo Simões de Souza e outro — S. Lazaro — 37.515.
Gabriel und Jós. Sedlmayr Spaten-Franziskaner-Leibbrau Aktiengesellschaft München — 2 marcas — G. S. — 37.600 — G. S. 37.601.
Nicholson File Company — J. B. Smith Co. — 37.602.
Nicholson File Company — Globe — 37.603.
Nicholson File Company — X. F. — 37.604.
Compagnie Generale des Tabacs — Paulo — S. Antonio — 37.627.
The General Tire & Rubber Company — General — 37.643.
S. F. Bowser & Company, Inc. — Bowser — 37.645.
J. R. Kanitz — Prophylactico — 37.661.
J. R. Kanitz — Irma — 37.662.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 15.284, de 1928).
Paraphrasis unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 38.990, de 9-9-35

A. Nunes Gumersindo & Comp. — Capital Federal

Fabrica de Calçado



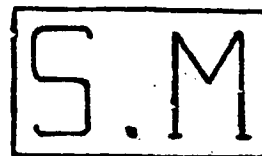
Teleph.
22-1723

A. NUNES GUMERSINDO & C. AV. GOMES FREIRE, 37
RIO DE JANEIRO

Classe 36 — Calçados em geral (Renovação)

Termo n. 38.991, de 9-9-35

Silvio Martinelli — São Paulo



Classe 60 — Estampas

Termo n. 38.992, de 9-9-35

Lithographia Fluminense Ltda. — Capital Federal

REVISTA
DE
PRODUÇÃO E COMMERCIO

Classe 60 — Revista

Termo n. 38.993, de 9-9-35

La Société de L'Institut de Sérotherapie Homopoietique —
Paris — França

HEPATONYL

LA SOCIÉTÉ DE L'INSTITUT DE
SÉROTHÉRAPIE HÉMOPOÏÉTIQUE S. A.
PARIS FRANÇA

Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termo n. 38.994, de 9-9-35

La Société de L'Institut de Sérotherapie Homopoietique —
Paris — França

PANTONYL

LA SOCIÉTÉ DE L'INSTITUT DE
SÉROTHÉRAPIE HÉMOPOÏÉTIQUE S. A.
PARIS FRANÇA

Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termo n. 38.995, de 9-9-35

La Société de L'Institut de Sérotherapie Homopoietique —
Paris — França

FIGADYL

LA SOCIÉTÉ DE L'INSTITUT DE
SÉROTHÉRAPIE HÉMOPOÏÉTIQUE S. A.
PARIS FRANÇA

Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termos ns. 38.996 e 38.997, de 9-9-35

A. Pereira & Castro — Capital Federal

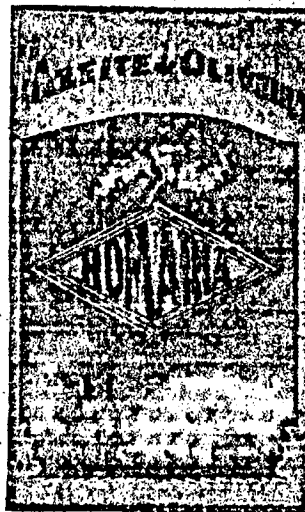


Classe 36 — Chapéus e bonets

Classe 51 — Título de estabelecimento

Termo n. 38.998, de 9-9-35

Pereira Lima — Capital Federal



Classe 41 — Azeite e azeitonas

Termo n. 38.999, de 9-9-35

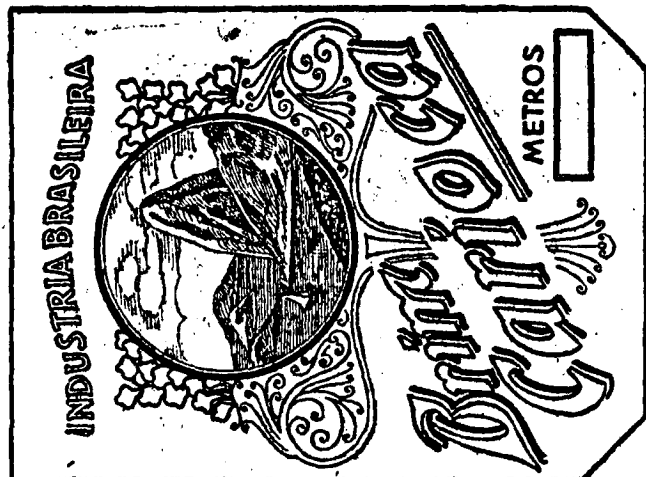
Aureo Barros — Capital Federal



Classe 48 — Tonico para cabelo

Termo n. 39.000, de 9-9-35

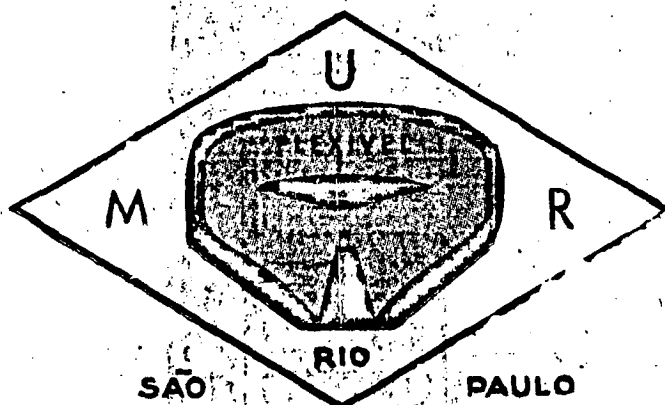
Saboia de Albuquerque & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 39.002, de 9-9-35

V. Marques Rosa & Comp. (União Manufatura de Roupas) — Capital Federal



Classe 37 — Collarinhos, punhos, camisas, ceroulas, cuecas, pyjamas e lenços

Termo n. 39.003, de 9-9-35

Joaquim Thomaz de Aquino Filho — São João da Barra — Estado do Rio



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 39.004, de 9-9-35

V. Alves Lamas — Capital Federal

MOVEIS LAMAS

Classe 40 — Artigos da classe

Termo n. 39.005, de 9-9-35

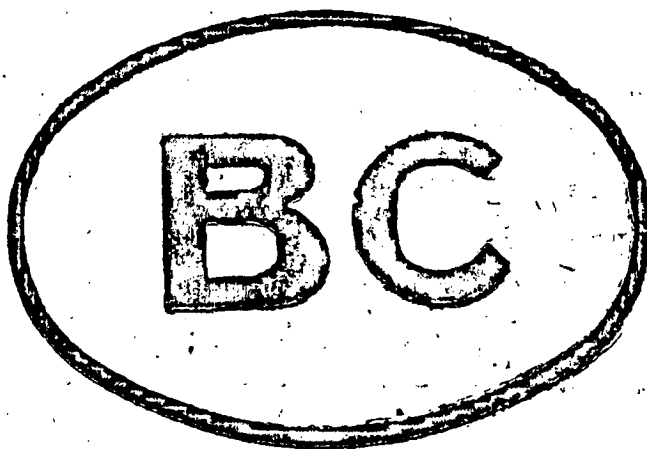
Alessandro Julio Dell'Aringa — São Paulo

A' Cidade de Florença

Classe 36 — Artigos da classe

Termo n. 39.006, de 9-9-35

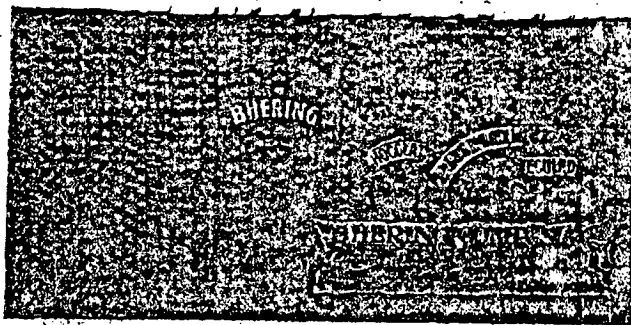
Bruneau & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 24 — Linha de algodão para bordar.

Termo n. 39.007, de 9-9-35

Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Chocolate

Termo n. 39.008, de 9-9-35
Bhëring, Companhia S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Café, matê, chocolate e chá

Termo n. 39.009, de 9-9-35
Bogaert & Comp. — São Paulo

Crepon

Classe 46 — Artigos da classe

Termo n. 39.010, de 9-9-35
Companhia Paulista de Imoveis e Titulos — São Paulo



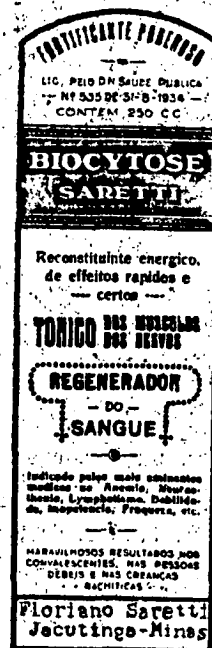
Classe 43 — Agua mineral natural

Termo n. 39.011, de 9-9-35
Fabrica de Artefactos de Aço Tupy Ltda. — São Paulo



Classe 1ª — Enxadas, foices, picarelas, chibancas e cunhas rodos

termo n. 39.013, de 9-9-35
Floriano Saretti — Jacutinga — Estado de Minas



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 39.016, de 9-9-35
Leopoldo Geyer & Comp. — Capital Federal



Classe 8 — Artigos da classe

Termo n. 39.017, de 9-9-35
Arturo Vecchi — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Termo n. 39.019, de 9-9-35
Arturo Vecchi — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Termo n. 39.020, de 9-9-35
Sociedade Cooperativa Viti Vinícola Santo Antonio Limitada — Nova Trento

Luctador

Classe 42 — Artigos da classe

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 39.001, de 9-9-35
Importadora Paulista S/A. — São Paulo

IMPORTADORA PAULISTA S/A

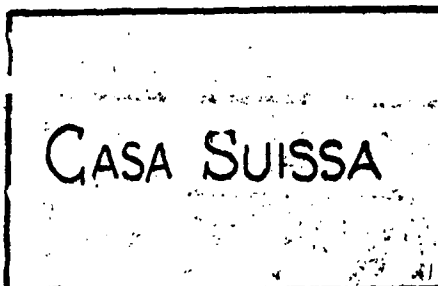
Nome commercial

Termo n. 39.012, de 9-9-35
Companhia de Seguros "Victoria" — Capital Federal



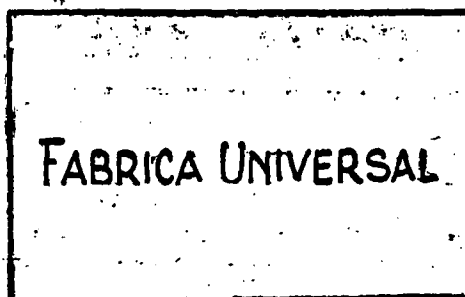
Nome commercial

Termo n. 39.015, de 9-9-35
Kaulhaber & Irmão — Capital Federal



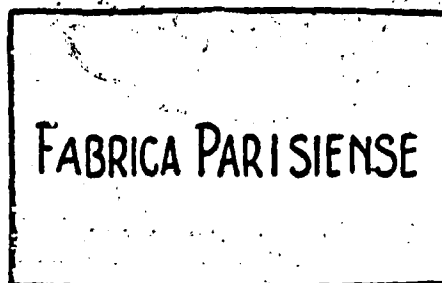
Classes 9, 11, 36 e 48 — Titulo

Termo n. 39.018, de 9-9-35
J. Moreira & Irmão — Capital Federal



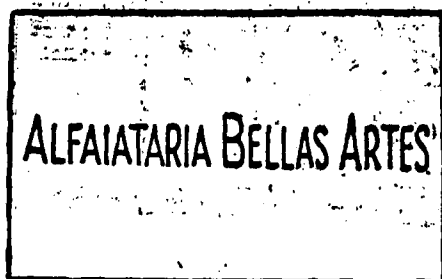
Classe 55 — Titulo

Termo n. 39.021, de 9-9-35
J. Pinto — Capital Federal



Classe 36 — Titulo

Termo n. 39.022, de 9-9-35
Elisio Pereira dos Santos — Capital Federal



Classe 36 — Titulo

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 28.796, de 17-1-34
Almeida & Almeida — São Paulo

"CASA PAIVA"

Classes 24, 27, 30, 33, 36 e 37 — Título de estabelecimento.

Termo n. 30.263, de 3-5-34
J. Pimentel — São Paulo



Classes 17 e 38 — Título de estabelecimento

Termo n. 30.595, de 21-5-34
J. Monteiro da Silva & Comp. — Rio de Janeiro



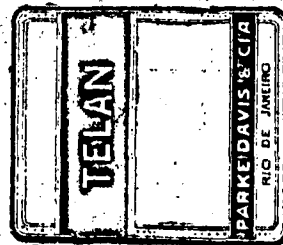
Classe 3 — Preparados pharmaceuticos á base de plantas e
hervas de propriedade therapeuticas e curativas.

Termo n. 30.982, de 16-6-34
Godinho & Comp. — Rio de Janeiro

FUNÇÃO ALEGRIA
F. A.

Classes 6, 7 e 12 — Título de estabelecimento

Termo 31.541, de 21-7-34
Parke, Davis & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 34.262, de 21-12-34
Niekele, Palmeira & Comp. — Rio Grande do Sul



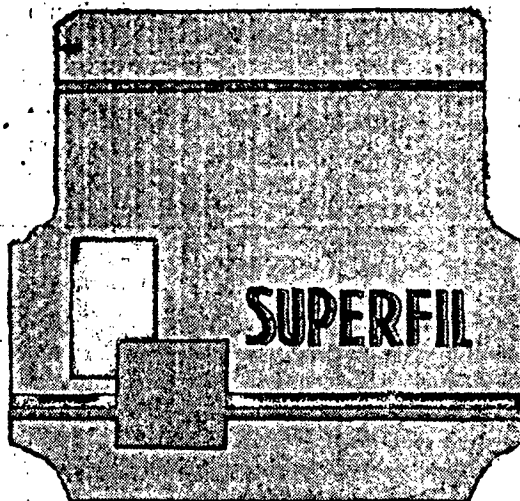
Classe 1 — Tintas e outros productos chimicos, technicos,
taes, quaes bicarbonato de soda, potassa, soda caustica,
alvaiade de chumbo, pedra hume e arsenico.

Termo n. 34.485 (dep. n. 2.431, de 17-12-34 — Effectuado
na Inspectoria Regional de São Paulo
Luiz da Fonte & Comp. — São Paulo



Classe 50 — Palitos de madeira

Termo n. 36.355, de 18-4-35
Walter Kiener — Rio de Janeiro



Classe 11 — Laminas para navalhas automaticas de barbear